SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 06 de Janeiro de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVII | Nº 4240

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa ERNESTO ARTUR FOBRICH, inscrita no CNPJ nº 61.326.248/0001-31 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 05/1/2026.

Ibirubá/RS, 5 de janeiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:A1EAF3A8

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa MARCELO GREVENHAGEN LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.146.713/0001-05 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 05/1/2026.

Ibirubá/RS, 5 de janeiro de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
José Roberto de Souza Silva Junior
Código Identificador:BCF1316D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2025

Certifico que foi realizado no dia 05/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS. Contratado: **GIANE LIRA PASCOAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 54.240.752/0001-59,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	PROFISSIONAL	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
029	GIANE LIRA PASCOAL	FISIOTERAPIA – SESSÃO EM GRUPO	R$ 102,75
030	GIANE LIRA PASCOAL	FISIOTERAPIA PILATES – SESSÃO EM GRUPO	R$ 102,75
VALOR TOTAL R$ 205,50			

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:
O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 05 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:2C89CAA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÔES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 149 A 154 - PREGÃO 07/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO de REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, torna público as atas de registro de preço nº 149 a 154, todas referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO,** mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual contratação para fornecimento parcelado de **ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, ADITIVOS E CORRELATOS,** destinado a manutenção e conservação de veículos e máquinas dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** consorciados ao CIMAU**.** As atas encontram-se disponíveis no sitio do CIMAU: **https://www.cimau.com.br/publicacao/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-mediante-sistema-de-registro-de-precos-de-oleos-lubrificantes-graxas-aditivos-e-correlatos**

Rodeio Bonito – RS, 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Sabrine Knopf Casarin
Código Identificador:46CA930F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 84/2025. Empresa Contratada: SINARA ALBUQUERQUE CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: O presente Contrato refere-se à contratação de empresa para o fornecimento de materiais e a execução dos serviços de mão de obra necessários à construção de uma passagem molhada na localidade de Linha Boêmia, interior do Município de Agudo/RS. A área a ser executada corresponde a 100,00 m². Os serviços serão custeados com recursos próprios do Município, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos que integram o edital. Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada — conforme documento apresentado no Despacho nº 37 do Processo Administrativo nº 3782/2025 -, e conforme solicitação do Gestor e Fiscal do contrato, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias, a contar do dia 30 de dezembro de 2025, tendo vigência até o dia 27 de fevereiro de 2026, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 84/2025. Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 05 de janeiro de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:164A28BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 2.359/2025

Aprova o Plano de Contratações Anual para 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL de Ametista do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:
Art. 1° Fica aprovado o Plano de Contratações Anual para 2026, constante no anexo único deste Decreto, conforme previsto no art. 12° da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021 e dá outras providências".
Art. 2.° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUIZ FERNANDO BELLE PADILHA
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:891145F7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA N°130/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 130/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE VISTORIAS MECÂNICAS EM VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR,** com a empresa **BRITAGEM E ENGENHARIA BASSO MC LTDA,** inscrita no CNPJ nº 03.952.762/0001-86, com endereço na Avenida Duque de Caxias, nº 909, bairro Centro, Cep nº 98.470-000, na cidade de Planalto, RS, neste ato representada por seu sócio-proprietário, Sr. Cristiano Basso, no valor total de **R$ 3.850,00 (três mil e oitocentos e cinquenta reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 31 de dezembro de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:1795D868

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO EDITAL CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução

CD/FNDE nº 08 de 08 de maio de 2020, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL** comunica a **CHAMADA PÚBLICA** para apresentação de documentação para habilitação e projeto de venda no período compreendido entre os dias 6 e 26 de janeiro de 2026, em horário de expediente, das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na sede da Prefeitura Municipal de Ametista do Sul. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br, site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul, 5 de janeiro de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:47FFC699

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA N°127/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 127/2025

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **REPARO DO VEÍCULO VIRTUS, PLACAS JCQ-5H10, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** com a empresa **ROBINSON DE OLIVEIRA ALVES,** inscrita no CNPJ nº21.768.245/0001-33, situada na Rua Getúlio Vargas, SN, Centro, na cidade de Ametista do Sul/RS, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Robinson de Oliveira Alves, inscrito no CPF sob o nº031.756.330-05, residente e domiciliado no município de Ametista do Sul/RS, no valor total de **R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, dia 31 de dezembro de 2025.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:C1293CDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE PUBLICAÇÃO - RENOVAÇÕES CONTRATUAIS

AVISO DE PUBLICAÇÃO – TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2023
Contratado: DECOL & LOVISON LTDA
Objeto: Locação de sistema para transcrição das atas das sessões legislativas
Valor: R$ 156,00 (cento e cinquenta e seis reais) mensal
Prazo: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2023
Contratado: SLAH INFORMÁTICA – JHONATAN BENETTI ME
Objeto: Manutenção e hospedagem do site governamental e e-mail.
Valor: R$ 300,00 (trezentos reais) mensal
Prazo: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023
Contratado: ADYL NET ACESSO A INTERNET LTDA
Objeto: Fornecimento de internet ao prédio do Poder Legislativo Municipal
Prazo: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2023
Contratado: SS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Objeto: Prestação de serviços de limpeza no prédio do poder legislativo municipal
Valor: R$ 2.410,00 (dois mil quatrocentos e dez reais).
Prazo: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
Contratado: JACQUES & BOTTIN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
Objeto: Prestação de serviços de assessoria e apoio administrativo em compras, licitações e contratos administrativos.
Prazo: 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026

Poder Legislativo de André da Rocha/RS, 10(dez) dias do mês de janeiro de 2026

LUIZ BENVINDO ALVES DA SILVA –
Presidente

Publicado por:
Daiane Bassanez Verdi
Código Identificador:E26AE05A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATORIO Nº 01/2026 -INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DESTINADO Á REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ANDRÉ DA ROCHA. CONTRATADA: EDITORA FTD S.A - CNPJ 61.186.490/0001-57 – VALOR R$ 95.138,00 – PRAZO: ANO LETIVO 2026.

NEUSA BIAVATTI CAVEDON –
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:DCF172E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº099/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2025
Processo de Compra nº 226/2025

O Município de Capão do Leão torna público que às **09h30min** do dia **17 de Janeiro de 2026**, será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **SRP para Aquisição de Materiais Taekwondo**, através do sítio: www.portaldecompraspublicas.com.br. A retirada do Edital e as informações estarão à disposição no site e e-mail supracitados, na Secretaria de Finanças ou pelo fone (53) 3275.1543.

Capão do Leão, 06 de Janeiro de 2026.

BEATRIZ HELENA BRITO SEDREZ
Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

Publicado por:
Paulo José Xavier Costa
Código Identificador:63F9A2D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 916-2025

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 916/2025
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ERESUL EQUIPAMENTOS E MONTAGENS LTDA, CNPJ: 12.591.003/0001-26
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de ambulância do tipo "A" zero quilômetro, conforme pregão eletrônico n° 64/2025.
VALOR: R$ 445.970,00 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta reais)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:760822F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2026

EDITAL Nº 001/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

Objeto: Registro de preços de material de higiene, limpeza, copa, cozinha e outros.
Abertura da Licitação: A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ no dia 19 de janeiro de 2026, às 09:00 horas, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08h e 59min, observado o horário de Brasília.** Informações no site: https://www.chapada.rs.gov.br/ ou no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Chapada – RS, ou ainda pelo telefone (54) 3333-1166.

Chapada – RS, 06/01/2026

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeit Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:1F40915D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º1660/2025.

***PARTES: MUNICÍPIO DE DEZESSEIS DE NOVEMBRO – RS* e *MARCIELE WOHLFAHRT ROSIN LTDA.*; *OBJETO*:** contratação de empresa para execução de obras para a recuperação de trecho de estrada vicinal no interior do município de Dezesseis de Novembro/RS; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2025; VALOR TOTAL: R$251.000,0000; **RECURSO FINANCEIRO:** ORGÃO 05; UNID. ORÇ. 0502 – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - FR 0701; 3390 39 00 00 000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** Dezesseis de Novembro, 05 de janeiro de 2026.

Dezesseis de Novembro, 05 de janeiro de 2026.

DARCI ANTONIO COLBEK
Prefeito Municipal em Exercício.

Publicado por:
Milena Ourique Ávila
Código Identificador:7D7BB8D7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 29/2025 – PROCESSO 116/2025
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **BARONESA LTDA**
CNPJ Contratado: **73.993.362/0001-02**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**
Valor: **R$ 149,50**
Verba: Recurso Próprio

CRISTIANO WEBER
Presidente da Câmara de Vereadores

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 29/2025 – PROCESSO 116/2025
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ Contratado: **59.777.691/0001-87**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**
Valor: **R$ 66,93**
Verba: Recurso Próprio

CRISTIANO WEBER
Presidente da Câmara de Vereadores

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 29/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 29/2025 – PROCESSO 116/2025
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA**
CNPJ Contratado: **24.738.613/0001-99**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**
Valor: **R$ 242,67**
Verba: Recurso Próprio

CRISTIANO WEBER
Presidente da Câmara de Vereadores

==========

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 29/2025 – PROCESSO 116/2025
Contratante: **CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS**
Contratado: **MORESCO & ANTUNES LTDA ME**
CNPJ Contratado: **23.468.106/0001-10**
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**

Valor: **R$ 1.912,80**
Verba: Recurso Próprio

CRISTIANO WEBER
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:F7E1D42E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 33/2026

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos aprovados em Concurso Público desta Prefeitura, conforme o Edital de Homologação n° 13/2024, para comparecer junto a Prefeitura com a devida documentação, das 08 às 14 horas diariamente, com exceção de sábados, domingos e feriados, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

Cargo: Agente Administrativo
Classificação: 12° Leticia Viçosa Bonetti

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal

Itaara, 06 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:D1FBF106

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA 33/2025

PREGÃO Nº 18/2025
PROCESSO Nº 472/2025

1.OBJETO: AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, especificações mínimas: ter as funções de aquecimento e refrigeração; utilizar gás ecológico r410a ou R32, com registro válido no INMETRO (ano 2025), selo Procel classe A, IDRS igual ou acima de 7Wh/Wh, possuir serpentina com tubo de cobre; a unidade externa deve ser do modelo com descarga horizontal, ser do tipo de tecnologia do compressor: inverter; Equipamento deve ser fornecido com a instalação inclusa (inclusive nos prédios que necessitam de rapel, sistema de cadeirinha ou escadas altas), com o fornecimento de materiais necessários e tubulação com extensão de 3 metros em cada aparelho. Garantia mínima de 36 meses pela FÁBRICA. CERTIFICADO DE GARANTIA ESTÁ NA PÁGINA 29 DO MANUAL)

2. AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, especificações mínimas: ter as funções de aquecimento e refrigeração; utilizar gás ecológico r410a ou R32, com registro válido no INMETRO (ano 2025), selo Procel classe A, IDRS igual ou acima de 7Wh/Wh, possuir serpentina com tubo de cobre; a unidade externa deve ser do modelo com descarga horizontal, ser do tipo de tecnologia do compressor: inverter; Equipamento deve ser fornecido com a instalação inclusa (inclusive nos prédios que necessitam de rapel, sistema de cadeirinha ou escadas altas), com o fornecimento de materiais necessários e tubulação com extensão de 3 metros em cada aparelho. Garantia mínima de 36 meses pela FÁBRICA. CERTIFICADO DE GARANTIA ESTÁ NA PÁGINA 29 DO MANUAL) 6 4

3. AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 24.000 BTUS, especificações mínimas: ter as funções de aquecimento e refrigeração; utilizar gás ecológico r410a ou R32, com registro válido no INMETRO (ano 2025), selo Procel classe A, IDRS igual ou acima de 7Wh/Wh, possuir serpentina com tubo de cobre; a unidade externa deve ser do modelo com descarga horizontal, ser do tipo de tecnologia do compressor: inverter; Equipamento deve ser fornecido com a instalação inclusa (inclusive nos prédios que necessitam de rapel, sistema de cadeirinha ou escadas altas), com o fornecimento de materiais necessários e tubulação com extensão de 3 metros em cada aparelho. Garantia mínima de 36 meses pela FÁBRICA. CERTIFICADO DE GARANTIA ESTÁ NA PÁGINA 29 DO MANUAL)

CONTRATADA: LEANDRO ALBERTO KERBER LTDA

VALOR TOTAL: R$ 383.700,00 (Trezentos e oitenta e três mil e setecentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 28, inciso I da Lei Federal n° 14.133.

DATA: 05/01/2026

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:65076F29

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7713/26

Revoga portaria que Designa Comissão de Recebimento de Bens e Materiais do Executivo Municipal.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1° REVOGAR, retroativo a 31 de dezembro de 2025, a portaria nº 7101, de 21 de janeiro de 2025, que designa servidores para integrarem a Comissão de Recebimento de Bens e Materiais adquiridos pelo Poder Executivo Municipal.

Art.2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:76B541CC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7714/26

Exonera Servidor de Cargo Efetivo.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, retroativo a 02/01/2026, a **Sra. Michele Berger Ferreira**, mat. 2958-0, do Cargo Efetivo de **Farmacêutica**, de que trata a Lei Municipal n° 1964/23.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:55B64293

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7715/26

Designa Secretária Interinamente.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **Sr. Lucas Cecco Cavalheiro**, mat. 3091-0, para, interinamente, exercer o Cargo de **Secretário de Planejamento e Gestão**, em conformidade com o Art. 41, § 2º da Lei Municipal n° 672, de 24 de agosto de 2006.

Art. 2° A referida designação se dará em substituição à servidora Sra. Vanessa Amaral da Silva Claro, mat.3073-2, que estará em período de licença saúde.

Art 3° Durante a referida designação o servidor perceberá o valor correspondente ao subsídio.

Art. 4º Tal designação se dará pelo período de 06/01/2026 à 04/02/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação legal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:41FC45F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 7716/25

Concede férias.

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina a Lei Orgânica, concede férias aos seguintes servidores:

Matrícula – Nome	Período Aquisitivo	Gozo	Qtde Dias
2994-7 – Celita da Silva	10/01/2025 a 09/01/2026	05/01/2026 a 03/02/2026	30 dias

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:678BE459

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
SUMULAS CONTRATUAIS 161/2025

TERMO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº161/2025
PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO
Contratado:VILSON FERREIRA DA SILVA LTDA
CNPJsobnº37.670.069/0001-32
Modalidade: CONCORRENCIA ELETRONICA 005/2025
Objeto:Opresentecontratotemporobjetoaprestaçãodosserviçosexecuçã o de obras de pavimentação urbana nas ruas Juvita Nunes e Dorneles da Silva, localizadas no município de Lagoão/RS.
R$$ 267.500,00 (duzentos e sessenta e sete mil e quinhentos reais)
Data Contrato: 30/12/2025
CONTRATO DE REPASSE TRANSFERIGOV.BR
PROPOSTA 943245/2023

Lagoão, 03 de Janeiro de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:372B7004

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO N° 001/2026 DA LICITAÇÃO N° 117/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025

CONTRATANTE: Município de Maratá. **CONTRATADO:** ECOTRAT TRANSPORTE DE RESÍDUOS LTDA. **OBJETO:** Execução dos serviços de coleta, transbordo, triagem, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, orgânicos, inorgânicos e recicláveis, produzidos no Município de Maratá/RS. **VALOR:** R$ 38.500,00 (trinta e oito mil e quinhentos reais) mensais. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12 (doze) meses. **DATA DO CONTRATO:** 05/01/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
LIMPEZA E CONSERVACAO
Dotação: 823001
Categoria: 3.3.3.90.39.78.00.00.00
Recurso:0001.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER -
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:46BF1344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DECRETO MUNICIPAL Nº 2031, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2031, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL PELO FALECIMENTO DO SENHOR MAURICIO BRZEZINSKI, EM RECONHECIMENTO À SUA CONTRIBUIÇÃO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

JOEL GHISIO, Prefeito Municipal de Mariana, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66 e art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o falecimento de **MAURICIO BRZEZINSKI**, ocorrido em 05 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO que MAURICIO BRZEZINSKI integrou a Administração Pública Municipal por significativo período, exercendo diferentes funções ao longo de sua trajetória funcional, sempre com dedicação e zelo no desempenho das atribuições que lhe foram confiadas;

CONSIDERANDO que, em sua atuação junto à estrutura administrativa do Município, MAURÍCIO BRZEZINSKI destacou-se pelo apoio técnico-operacional na área de tecnologia da informação, contribuindo para a organização de sistemas, suporte às rotinas administrativas, informatização de processos e funcionamento contínuo das atividades internas da Administração Municipal, sempre com comprometimento, espírito colaborativo e elevado senso de responsabilidade;

CONSIDERANDO que sua conduta foi marcada pela ética, simplicidade, serenidade e elevado espírito público, qualidades que lhe renderam o respeito, a admiração e o carinho de colegas de trabalho e da comunidade marianense;

CONSIDERANDO o profundo consternamento da Administração Municipal e da coletividade local diante de sua perda, bem como o sentimento de solidariedade à família enlutada;

CONSIDERANDO, por fim, que é dever do Poder Público Municipal prestar justa homenagem àqueles que, por meio do serviço público, contribuíram para o bem comum, deixando legado humano e profissional digno de reconhecimento;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado **Luto Oficial no Município de Mariana Pimentel**, por 03 (três) dias, a contar desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Senhor **MAURÍCIO BRZEZINSKI**, ocorrido em 05 de janeiro de 2026.
Parágrafo único. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 2º A Administração Municipal expressa sua solidariedade aos familiares, em especial a seus pais, Sr. Félix e Sra. Rosa Maria, e à sua irmã Valdirene, desejando-lhes força e conforto para enfrentar este momento de dor e luto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL/RS, em 05 de janeiro de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Publicação:
Período: 30 (trinta) dias, a contar da data de 05/01/2026
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:780933C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.º 35/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 24/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 141/2025

O Município de Mariana Pimentel, torna pública a alteração do Edital do Pregão Eletrônico n.º 24/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação, na de cartões eletrônicos/magnéticos, equipados com chip eletrônico de segurança ou não, para fornecimento de vale-alimentação aos servidores municipais de Mariana Pimentel/RS dos Poderes Executivo e Legislativo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, em razão de alteração no Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar, decorrente de constatação de erro material quando da elaboração do certame, que demonstrou cercear a participação de licitantes
Informa-se que **não houve violação ao sigilo das propostas**, uma vez que o certame não havia sido aberto, preservando-se integralmente a lisura e a segurança do processo.
Em decorrência da referida alteração, o edital foi **retificado** e serão **reabertos os prazos** para envio das propostas e demais fases do certame, conforme segue:

• **Início do recebimento das propostas:** 06/01/2026 às 09h
• **Encerramento do recebimento das propostas:** 06/01/2026 às 08h59
• **Abertura da sessão pública:** 06/01/2026 às 09h

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no **Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br)**.
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital original.

Mariana Pimentel, 05 de janeiro de 2026.

JOEL GHISIO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cliviani Maria Miliszewski
Código Identificador:6086F919

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULA DE ADITAMENTO CONTRATUAL
1) Primeiro Termo Aditivo ao ConAsJur 79/2025. PARTES: Município de Nova Candelária e Vilibaldo do Rosário Griebler. OBJETO: reequilíbrio econômico-financeiro passando o litro do diesel S500 para R$ 5,78 e o litro de gasolina comum passando para R$ 6,01. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 33/2025. DATA DE ASSINATURA: 05/01/2026. VIGÊNCIA: 05/01/2026.
AVISO DE LICITAÇÃO
1) Pregão Eletrônico 01/2026. Objeto: formação de ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente. Abertura: 27 de janeiro de 2026, às 9:00 horas, na página http://pregaobanrisul.com.br. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:E29A910D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

FIXA TARIFAS PARA VEÍCULOS DE ALUGUEL - TÁXIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA, no uso das atribuições e em conformidade com a Lei Municipal n° 1.223/2019 e Decreto n° 028/2020:

DECRETA:

Art. 1º. São fixadas as seguintes tarifas para os veículos de aluguel - Táxi:
- Bandeirada R$8,25
- Quilômetro rodado..... R$4,77

Art. 2º. A partir das 22 horas até as 6 horas do dia seguinte, as tarifas serão as previstas no artigo anterior acrescidas de 50%:
- BandeiradaR$12,38
- Quilômetro rodado.....R$7,17

Art. 3º. A hora-serviço será de **R$23,90** (vinte e três reais e noventa centavos).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Presidente Lucena, 05 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:B6C8A77F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 001, 05 DE JANEIRO DE 2026.

ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (URM) PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA- RS em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº313, de 18 de janeiro de 2001, que "Institui a Unidade de Referencia Municipal (URM) e dá outras providências";

D E C R E T A

Art. 1°. Fica fixado em **R$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos) o valor da URM** para o exercício de 2026.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Presidente Lucena, 05 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:DE8BC287

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

FIXA NOVO VALOR DA TARIFA DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 49, de 26 de agosto de 1993 e Decreto nº 70, de 26 de agosto de 1993,

CONSIDERANDO o apontamento da Defasagem Entre Receitas e Despesas na Tarifa de Água, do Tribunal de Contas do Estado;

DECRETA:

Art. 1°. É fixado em **R$4,86 (quatro reais e oitenta e seis centavos)** o valor do "Preço Básico" do **m³ (metro cúbico)** da tarifa de água.
Parágrafo único. O consumo de água, por metro excedente além de 15 (quinze) metros cúbicos mensais, será cobrado na base de 1,5 do "Preço Básico" previsto no "caput" deste artigo.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor a partir de **01 de fevereiro de 2026**, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Presidente Lucena, 05 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:84A131E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.341, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021, que "*ALTERA O ART. 107 DA LEI MUNICIPAL Nº 807, DE 02 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", que prevê que a remuneração dos servidores durante o seu período de férias dar-se-á nos termos do que dispõe a Lei Municipal nº 011, de 28 de janeiro de 1993 e o acréscimo de 1/3 (um terço) será pago proporcionalmente ao número de dias de férias concedidos em até 02 (dois) dias úteis antes do início de seu gozo.

RESOLVE:

CONCEDER aos servidores municipais integrantes do Quadro Geral de Cargos, abaixo relacionados, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
553	ELISSANDRO JOSE ESSWEIN	16/03/2024 a 15/03/2025	05/01/2026 a 03/02/2026	04/02/2026
28	MARCUS JOSE HECK	01/06/2024 a 31/05/2025	05/01/2026 a 14/01/2026	15/01/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 05 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:F4C9C0AA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o disposto na "*LEI MUNICIPAL Nº 925, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2013 QUE ALTERA E CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA, CONCEDE BENEFÍCIOS SOCIAIS AOS CONSELHEIROS, DISCIPLINA REGRAS DE TRANSIÇÃO ATÉ A UNIFICAÇÃO DAS ELEIÇÕES E DÁ PROVIDÊNCIAS*", que prevê em seu Artigo 9º que é assegurado ao conselheiro tutelar o direito ao gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;

RESOLVE:

CONCEDER à conselheira tutelar, abaixo relacionada, o período de gozo de férias, com o pagamento da remuneração integral, acrescida de 1/3 (um terço):

Mat.	Nome	Período aquisitivo	Período férias	Retorno
924	ANGELINA MARIA FROHLICH	20/12/2024 a 19/12/2025	08/01/2026 a 22/01/2026	23/01/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 05 de janeiro de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:AB6825B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2025

Contratado: MERCOSUL VEÍCULOS LTDA.
Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 28/2025.
Número do contrato: 59/2025.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição a aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Educação, sendo 01 (um) veículo utilitário tipo minivan, com capacidade para 7 (sete) lugares, e 01 (um) veículo tipo sedan médio, com capacidade para 5 (cinco) lugares, destinados a atender de maneira eficaz, segura e contínua às crescentes demandas administrativas, pedagógicas e operacionais que compõem a rotina de trabalho da pasta.
Data de assinatura: 31/12/2025.
Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é R$ 174.088,09 (cento e setenta e quatro mil, oitenta e oito reais e nove centavos).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após recebimento dos veículos, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo gestor e pelo fiscal e se tudo estiver de acordo com o pactuado, será encaminhado para procedimento de liquidação e pagamento.

Contratado: SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA.
Modalidade: Pregão Eletrônico n°. 28/2025.
Número do contrato: 58/2025.
Fundamento legal: Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.
Objeto: Aquisição a aquisição de 02 (dois) veículos novos, zero quilômetro, para a Secretaria Municipal de Educação, sendo 01 (um) veículo utilitário tipo minivan, com capacidade para 7 (sete) lugares, e 01 (um) veículo tipo sedan médio, com capacidade para 5 (cinco) lugares, destinados a atender de maneira eficaz, segura e contínua às crescentes demandas administrativas, pedagógicas e operacionais que compõem a rotina de trabalho da pasta.
Data de assinatura: 31/12/2025.
Valor contratual: O valor TOTAL da contratação é R$ 152.330,00 (cento e cinquenta e dois mil, trezentos e trinta reais).
Forma de pagamento: O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após recebimento dos veículos, mediante apresentação de documento fiscal que será recebido e atestado pelo gestor e pelo fiscal e se tudo estiver de acordo com o pactuado, será encaminhado para procedimento de liquidação e pagamento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:A6C94194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO.

PORTARIA Nº. 631/2025

NOMEIA ASSESSOR JURÍDICO.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves-RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 716/2005, de 29 de agosto de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEIA o Senhor ALEX HERMINDO NUSS, matrícula 591, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Jurídico, padrão CC 5.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 31 de dezembro de 2025.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação.
_____/____/_____

BRUNA TURANI DALLACORT
Secretária de Administração.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:0F74CC7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 062/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 062/2025 – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água. Sessão Pública: **21/01/2026**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 05 de janeiro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabelle da Silva Boligon
Código Identificador:07D041F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 064/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 064/2025 – Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de gêneros de alimentação e gás GLP envasado, para atender as demandas das Secretarias de Administração e Saúde. Sessão Pública: **19/01/2026**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 05 de janeiro de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:79524D82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABETURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 229/2025 SMEd – Contratação de empresa especializada para execução de serviço de controle de pragas e vetores, manejo de morcegos, limpeza de 160 m2 de forro, telhado e vedação do local, na EMEF Franklin Roosevelt, conforme o Termo de Referência. Abertura: 09/01/2025, às 8:30hs. O EDITAL está disponível em https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/, https://bll.org.br/ e PNCP.

Publicado por:
Maria Helena Rodrigues Gomes
Código Identificador:7B949442

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO 15 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 935/2022

EXTRATO DO 15 TERMO ADITIVOAO CONTRATO 935/2022

Contrato: nº 935/2022
Termo Aditivo nº. 15

Processo Administrativo nº. 46636/2025 – 15 Termo Aditivo ao Contrato 935/2022, assinado em 05/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CONSTRUTORA COTREFE LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 01.448.425/0001-20. Objeto do termo aditivo: Reajuste ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:F59423B8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 265/2023

Contrato: nº. 265/2023
Apostilamento nº: 03

Processo Administrativo nº.58420/2025 – 3º Termo de Apostilamento ao Contrato **265/2023**, assinado em 05/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada:ROMA AGÊNCIA DE TURISMO LTDA; CNPJ93.992.246/0001-78.Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:463C8C67

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO 569/2024

Convênio: nº. 569/2024
Termo Aditivo nº. 01

Processo Administrativo nº. 49255/2025 – Termo Aditivo 01 ao Convênio 569/2024, assinado em 30/12/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo De Biasi Amaral (SMGA). Conveniada: CAPITAL CONSIG SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A. CNPJ:40.083.667/0001-10. Signatário: Representante, Sr. Sven Stefan Padre Kuhn. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 31/10/25 até 30/10/26. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:4BBBFF79

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 540/2025

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO 540/2025

Termo de Convênio: nº. 540/2025

Processo Administrativo nº. 28191/2025 – Termo de Convênio 540/2025, assinado em 31/12/2025.Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Conveniada: Banco Digio S.A. CNPJ: 27.098.060/0001-45. Signatário: Joyce Aparecida Martins Pereira e André Gonçalves da Silva. Objeto do Termo de Convênio: tem por objetivo operacionalizar o programa de crédito pessoal ao servidores, disponibilizando empréstimos financeiros, financiamentos de bens de consumo ou qualquer outra modalidade de crédito. Vigência:01/12/25 à 01/12/2026. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:8A2A39BA

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 16 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 935/2022

EXTRATO DO 16 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 935/2022

Contrato: nº 935/2022
Termo Aditivo nº. 16

Processo Administrativo nº. 46637/2025 – 16 Termo Aditivo ao Contrato 935/2022, assinado em 05/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: CONSTRUTORA COTREFE LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 01.448.425/0001-20. Objeto do termo aditivo: Reajuste ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:9D2F569D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 5 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2024

EXTRATO DO 5 TERMO ADITIVO AO CONTRATO 188/2024

Contrato: nº 188/2024
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 52494/2025 – 5 Termo Aditivo ao Contrato 188/2024, assinado em 05/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: TR ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº: 29.411.971/0001-06. Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/21.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:169B7391

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 56/2022

5º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 56/2022
PROCESSO Nº 25/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 6/2022
CONTRATADA: ALEXANDER NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.356.081/0001-80
OBJETO: Locação de sala em prédio para atender os Serviços da Divisão Técnica de Projetos e Captação de Recursos, sito à Rua Pedro Schneider, n° 294, 2 salas (201 e 202) medindo 72m², Centro, Rolante/RS, no Município de Rolante.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Décima – Da Vigência – prorrogando o prazo da contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 06 de janeiro do corrente ano, conforme solicitação e justificava através do Memorando, expedido pelo Gabinete do Prefeito e anexado aos autos do processo.
Fica alterada a Cláusula Segunda – Do Preço e Condições de Pagamento, reajustando o valor contratado pelo índice IPCA (IBGE), no percentual de 4,410520%, a contar da renovação do contrato, para

R$ 1.803,17 (um mil, oitocentos e três reais e dezessete centavos) mensais.
Fica Alterada da Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, o qual ajusta conforme Orçamento 2026.
ASSINATURAS
ALEXANDER PINTO BLEY
ALCEU TREVIZANI DA ROSA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO 05/01/2025
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:F8FBEC37

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO DE AGENDAS E CADERNOS PERSONALIZADOS

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para contratação de serviços gráficos para impressão e fornecimento de Agendas e Cadernos Personalizados.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 08/01/2026.

Rolante, 05 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:BB3DF9BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO DE MÓVEIS CORPORATIVOS

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para aquisição de móveis corporativos.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 08/01/2026.

Rolante, 05 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:0D4A3BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO DE PNEUS 275/80

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para aquisição de Pneus 275/80 Raio 22,5 - 16 Lonas.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 08/01/2026.

Rolante, 05 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:62B60F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ORÇAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CARTÃO MAGNÉTICO

A Secretaria Municipal de Educação de Rolante está realizando pesquisa de preço para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de Cartão Magnético, destinados aos estudantes da rede municipal de educação.

Interessados poderão solicitar informações através do e-mail financeirosmee@rolante.rs.gov.br e enviar seu orçamento até o dia 08/01/2026.

Rolante, 05 de Janeiro de 2026.

Publicado por:
Lisia Cristiana Petry
Código Identificador:39C9613B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Em atendimento ao disposto no art. 175 da Lei n.º 14.133/21, informa-se que se encontra disponível para consulta dos interessados, no site www.camarasantacruz.rs.gov.br, os seguintes contratos:
TERMO DE CONTRATO N.º 8/2025: Objeto: execução da obra da sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Marechal Deodoro, 88, neste Município. Contratada: CJ Empreendimentos LTDA. Data da assinatura: 30/12/2025. Validade: 36 meses. Valor total: R$ 19.764.933,35.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:B588FEE5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA EXTINÇÃO CONSENSUAL

Contratada: J. L. FISCHER & CIA. LTDA. (Escolinha Pinguinho). Objeto: Extinção contratual consensual, a contar de 01 de janeiro de 2026. Fundamento: Arts. 137, inciso VIII, e 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, alínea "e.3", do Contrato. Contrato n.º 047/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 033/COMPRAS/2024. Data: 30/12/2025.

Contratada: J. L. FISCHER & CIA. LTDA. (Escolinha Pinguinho). Objeto: Extinção contratual consensual, a contar de 01 de janeiro de 2026. Fundamento: Art. 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, alínea "e.4", do Contrato. Contrato n.º 048/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 035/COMPRAS/2024. Data: 30/12/2025.

Contratada: J. L. FISCHER & CIA. LTDA. (Escolinha Pinguinho). Objeto: Extinção contratual consensual, a contar de 01 de janeiro de 2026. Fundamento: Arts. 137, inciso VIII, e 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, alínea "e.3", do Contrato. Contrato n.º 049/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 036/COMPRAS/2024. Data: 30/12/2025.

Contratada: J. L. FISCHER & CIA. LTDA. (Escolinha Pinguinho). Objeto: Extinção contratual consensual, a contar de 01 de janeiro de 2026. Fundamento: Arts. 137, inciso VIII, e 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, alínea "e.3", do Contrato. Contrato n.º 050/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 037/COMPRAS/2024. Data: 30/12/2025.

Contratada: J. L. FISCHER & CIA. LTDA. (Escolinha Pinguinho). Objeto: Extinção contratual consensual, a contar de 01 de janeiro de 2026. Fundamento: Art. 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, alínea "e.4", do Contrato. Contrato n.º 051/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 038/COMPRAS/2024. Data: 30/12/2025.

Contratada: J. L. FISCHER & CIA. LTDA. (Escolinha Pinguinho). Objeto: Extinção contratual consensual, a contar de 01 de janeiro de 2026. Fundamento: Art. 138, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Cláusula Décima Primeira, alínea "e.4", do Contrato. Contrato n.º 052/PGM/2024. Processo Administrativo n.º 039/COMPRAS/2024. Data: 30/12/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:4ED4B00B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RESCISÃO BILATERAL

Contratada: J. L. FISCHER & CIA. LTDA. (Escolinha Pinguinho). Objeto: Rescisão contratual bilateral, a contar de 01 de janeiro de 2026. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Décima, alínea "b.2", do Contrato. Contrato n.º 269/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 125/COMPRAS/2022. Data: 29/12/2025.

Contratada: J. L. FISCHER & CIA. LTDA. (Escolinha Pinguinho). Objeto: Rescisão contratual bilateral, a contar de 01 de janeiro de 2026. Fundamento: Art. 79, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Cláusula Décima, alínea "b.2", do Contrato. Contrato n.º 307/PGM/2022. Processo Administrativo n.º 156/COMPRAS/2022. Data: 29/12/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:F2B539BC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: K & G CONSTRUÇÕES LTDA. (12º). Objeto: Prorroga o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses. Fundamento: Cláusula Terceira, alínea "a", do Contrato original. Contrato n.º 431/PGM/2022. Concorrência n.º 011/2022. Processo Administrativo n.º 145/LIC/SEFAZ/2022. Data: 19/12/2025.

Contratada: HOSPITAL BENEFICENTE MONTE ALVERNE (76º). Objeto: Fica reduzido excepcionalmente o repasse mensal do valor contratualizado, a título de pré-fixado de média complexidade ambulatorial e hospitalar, referente ao mês de dezembro/2025. Contrato n.º 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.º 166/COMPRAS/2021. Data: 22/12/2025.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:105F0BB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.231, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Cria o Projeto Saúde nas Praças.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza a criação do projeto Saúde nas Praças, objetivando promover a saúde física e mental das pessoas da melhor idade por meio de atividades físicas orientadas em praças públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:DDC7BB84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.232, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Institui, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul, o "Dia Municipal dos Profissionais da Saúde".

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído, no âmbito do Município de Santa Cruz do Sul, o "Dia Municipal dos Profissionais da Saúde", a ser comemorado, anualmente, no dia 05 de agosto, em reconhecimento à brilhante atuação desses profissionais, principalmente no período pandêmico e pós-pandêmico.

Art. 2º A programação do "Dia Municipal dos Profissionais da Saúde" será organizada pelo conjunto de representantes deste grupo profissional, tendo como objetivo promover a valorização e o reconhecimento de todas as categorias que se enquadram como profissões relacionadas à saúde.

Art. 3º O "Dia Municipal dos Profissionais da Saúde" deverá constar, anualmente, no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 4º Esta Lei poderá ser regulamentada no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:2A158A20

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.233, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Declara Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santa Cruz do Sul as Associações Culturais, Recreativas e Desportivas Teuto-brasileiras.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Ficam declaradas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Santa Cruz do Sul as associações culturais, recreativas e desportivas teuto-brasileiras.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo Deprefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:5319CAD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.234, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Denomina via pública da zona urbana de Santa Cruz do Sul de Rua Vonibaldo Baumgarten.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A Rua 06 do Loteamento Parque Jardine, Bairro Linha Santa Cruz, que inicia na Rua Valmir de Oliveira Cardoso do mesmo e a Rua IV do Loteamento Alvorada, bem como seu possível prolongamento ao Norte, conforme mapa em anexo, passam a denominar-se Rua Vonibaldo Baumgarten.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:780833B4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.235, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a instalação de equipamento, denominado "bueiro inteligente", nas vias públicas do Município de Santa Cruz do Sul.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada a implantação de equipamento, denominado "bueiro inteligente", nos novos bueiros e naqueles nos quais o Município fizer revisão na rede de drenagem de águas pluviais das vias públicas, no Município de Santa Cruz do Sul.
Parágrafo único. Considera-se "bueiro inteligente" o sistema instalado no interior dos bueiros, com capacidade mensurada de acordo com os parâmetros técnicos dos bueiros de Santa Cruz do Sul, sendo que a caixa coletora age como uma peneira, face ao orifício existente atualmente, permitindo a passagem da água, mas retendo o material sólido.

Art. 2º Os bueiros das novas redes de drenagens das vias públicas poderão ser construídos de forma a permitirem a instalação do equipamento de que dispõe esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:B4CDDAA7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 10.236, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Denomina via pública da zona urbana de Santa Cruz do Sul de Rua Albino Dettenborn.

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° A Rua 02 do Loteamento Altos da Independência, Bairro Renascença que inicia na Rua 01 do mesmo e segue no sentido Norte, em paralelo à Avenida Independência, até um cul-de-sac, conforme mapa em anexo, passa a denominar-se Rua Albino Dettenborn.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 05 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo De Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:E22D62C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.392 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, 40h semanais, a servidora **TAMARA GUTTERRES VIANA,** matrícula nº 15038, em 01 de novembro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 03 de novembro de 2025

MATHEUS LUIS FERREIRA SÉRGIO IVAN MORAES
Secretário Municipal de Administração Prefeito Municipal e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:BE31C55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.431 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo CIRURGIÃO DENTISTA, 20h semanais, o servidor **FERNANDO ROSA DE AZAMBUJA,** matrícula nº 18134, em 09 de novembro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 13 de novembro de 2025

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal e Gestão

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:9876CC29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.453 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

EXONERAR A PEDIDO, do cargo SERVENTE, 40h semanais, a servidora **JULIANA KARINA LAGASSE,** matrícula nº 14893, em 23 de novembro de 2025.

Santa Cruz do Sul, 24 de novembro de 2025

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sônia Marlia Oliveira Marques
Código Identificador:E0A7B312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.626, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os incisos I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Sra. Fátima Alves da Silva, matrícula nº 41.945, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, estará em gozo de férias no período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, 30 (trinta) dias;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0662/SEDESI/2025-e, que solicita a substituição da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, Fátima Alves da Silva, durante o período de férias, pela servidora Núbia Ávila Brusch;
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** a servidora **NÚBIA ÁVILA BRUCH,** matrícula nº 42.005, Subsecretária de Desenvolvimento Social e Inclusão, para responder pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão, com direito às vantagens inerentes ao cargo de Secretário Municipal, pelo período de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, 30 (trinta) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/01/2026.
Santa Cruz do Sul, 05 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:3FFB7BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 39.627, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os incisos I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que a Sra. Prissila Bordignon, matrícula nº 41.950, Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, estará em gozo de férias no período de 02 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2026, 14 (quatorze) dias;
CONSIDERANDO o Memorando nº 0002/SEMASS/2025-e, que solicita a substituição da Secretária Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, Prissila Bordignon, durante o período de férias, pelo servidor Marcelo Diniz da Silva;
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **MARCELO DINIZ DA SILVA,** matrícula nº 42.044, Subsecretário de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, com direito às vantagens inerentes ao cargo de Secretário Municipal, pelo período de 02 de janeiro de 2026 a 15 de janeiro de 2026, 14 (quatorze) dias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 05/01/2026.
Santa Cruz do Sul, 05 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice Prefeito, no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:6068BD3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 114/2025: REGISTRO DE PREÇOS para GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. Processo Adm. n° 122/LIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 30/12/2025. Início da vigência em 30/12/2025. Validade do registro até 29/12/2026.

Publicado por:
Natália Martins Panta
Código Identificador:FDF5790B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público a seguinte licitação:
Pregão Eletrônico nº 157/25 – RP MATERIAIS AMBULATORIAIS. DATA: 23/01/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Edital disponível nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:0A694ACB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 013/2025 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 009/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Aula de Taekwondo
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS CAVALHEIRO TEAM
CNPJ/CPF do contratado: 42.288.366/0001-58
Data de assinatura do contrato: 31/12/2025
Data de publicação do contrato: 31/12/2025
Data de início da Vigência: 01/01/2026
Prazo/Vigência: 12 meses
Valor: R$ 24.000,00.

São Domingos do Sul, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:1E8A2FA5

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 012/2025 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 008/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Aula de Capoeira
Contratado: JONAS DEVILLA
CNPJ/CPF do contratado: 14.324.312/0001-65
Data de assinatura do contrato: 31/12/2025
Data de publicação do contrato: 31/12/2025
Data de início da Vigência: 01/01/2026
Prazo/Vigência: 12 meses
Valor: R$ 21.200,00.

São Domingos do Sul, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:AEAC4067

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - ARTES MARCIAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 013/2025 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 009/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Aula de Taekwondo
Contratado: ASSOCIAÇÃO DE ARTES MARCIAIS CAVALHEIRO TEAM
CNPJ/CPF do contratado: 42.288.366/0001-58
Data de assinatura do contrato: 31/12/2025
Data de publicação do contrato: 31/12/2025
Data de início da Vigência: 01/01/2026
Prazo/Vigência: 12 meses
Valor: R$ 24.000,00.

São Domingos do Sul, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:2183C206

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - JONAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 012/2025 **Aditivo:** I
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: DISPENSA
Número: 008/2025
Objeto: Contrato de Prestação de Serviços de Aula de Capoeira
Contratado: JONAS DEVILLA
CNPJ/CPF do contratado: 14.324.312/0001-65
Data de assinatura do contrato: 31/12/2025
Data de publicação do contrato: 31/12/2025
Data de início da Vigência: 01/01/2026
Prazo/Vigência: 12 meses
Valor: R$ 21.200,00.

São Domingos do Sul, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:B64A1BED

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2024

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2024

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 098/2024 **Aditivo:** II
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: INEXIGIBILIDADE
Número: 011/2024
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA VIRTUAL E PRESENCIAL NOS SISTEMAS DA SAÚDE
Contratado: FAR TREINAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 33.061.467/0001-09
Data de assinatura do aditivo: 31/12/2025
Data de publicação do contrato: 31/12/2025
Prazo/Validade: 12 meses
Valor: R$ 2.800,00

São Domingos do Sul, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:EBFEF758

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 5/2021

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
V ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 005 **Aditivo:** V
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: INXIGIBILIDADE
Número: 001/2021
Objeto: Serviços de transmissão de imagens do sistema de videomonitoramento existente no município
Contratado: CONNECTLINE AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 19.946.345/0001-60
Data de assinatura do Aditivo: 31/12/2025
Data da publicação do Aditivo: 31/12/2025
Valor: R$ 1.027,08

São Domingos do Sul, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:2918F92A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 5/2021 - CONNECTLINE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL
V ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

Contratante: Município de São Domingos do Sul
N° do contrato: 005 **Aditivo:** V
CNPJ do contratante: 92.406.453/0001-30
Modalidade de licitação: INXIGIBILIDADE
Número: 001/2021
Objeto: Serviços de transmissão de imagens do sistema de videomonitoramento existente no município
Contratado: CONNECTLINE AUTOMAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF do contratado: 19.946.345/0001-60
Data de assinatura do Aditivo: 31/12/2025
Data da publicação do Aditivo: 31/12/2025
Valor: R$ 1.027,08

São Domingos do Sul, 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:5F4B9E26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026
PROCESSO 001/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com o Art. 75, inciso II, e § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar a aquisição de materiais gráficos (Agendas e Calendários) para o exercício de 2026, mediante o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

1. DO OBJETO
A presente contratação tem como objeto a aquisição de:
Item Qtd Un. Descrição Resumida
01 200 Un. Agenda Personalizada Executiva 2026 (Capa Dura)
02 210 Un. Agenda Infantil Pautada 2026 (Berçário/Maternal/Jardim)
03 500 Un. Calendário de Parede com Imã
04 70 Un. Calendário de Mesa com Base Triplex

2. DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
O Município manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados. As empresas que desejarem apresentar proposta de preço deverão fazê-lo observando as especificações detalhadas no Termo de Referência, disponível no site oficial do Município ou solicitado via e-mail.
Prazo para envio de propostas: Até o dia 08/01/2026 às 16 horas.
Local de entrega: As propostas deverão ser enviadas para o e-mail licitacoes@saojosedohortencio.rs.gov.br ou entregues no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

3. DOS REQUISITOS
Os interessados deverão apresentar, junto à proposta de preços, a documentação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigido no Art. 62 da Lei 14.133/2021 e detalhado no termo de referência.

4. VALOR DE REFERÊNCIA
O valor total estimado para a contratação, com base na pesquisa de mercado prévia, é de R$ 19.830,00 (dezenove mil oitocentos e trinta reais).

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS
O Termo de Referência completo e demais anexos podem ser obtidos através do link: https://www.saojosedohortencio.rs.gov.br/licitacoes?type=1735.

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:2C392CAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026
CONTRATO Nº 010/2026
CONTRATADO: CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA - CNPJ nº 17.875.435/0001-82.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de manutenção, atualização, compilação, consolidação e publicação online do Portal de Legislação da Prefeitura Municipal de São José do Hortêncio.
Valor mensal: R$ 300,00
Valor total: R$ 3.600,00
DATA DA DISPENSA: 05/01/2026
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12/01/2026 a 11/01/2027

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:61AF6426

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 01/2025

Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ n° 91.984.492/0001-52.
Contratada: Frederico Bet Sociedade Individual de Advocacia, CNPJ nº 44.674.206/0001-72.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2025 e aplicação de reajuste no valor contratual, com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acumulado no período de 12 (doze) meses.

Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Reajuste: Aplicação de reajuste no percentual de 4,46% (IPCA).

Valor:
Valor mensal: R$ 14.368,71.
Valor total estimado para o período: R$ 172.424,52.

São Vendelino/RS, 31 de dezembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:300C9DCC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 011 CONTRATO N° 134/2022 PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2022

Contratante: Município de São Vendelino/RS, CNPJ n° 91.984.492/0001-52.
Contratada: Gente Seguradora S.A., CNPJ nº 90.180.605/0001-02.

Objeto: Renovação do Contrato nº 134/2022, referente à prestação de serviços de seguro da frota municipal, conforme proposta de renovação apresentada pela contratada.

Prazo: Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 30 de dezembro de 2025 até 29 de dezembro de 2026.

Valor: R$ 45.798,79 (quarenta e cinco mil, setecentos e noventa e oito reais e setenta e nove centavos).

São Vendelino/RS, 29 de dezembro de 2025.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:AFE9A38E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS

PORTARIA Nº 11.908, de 05 de janeiro de 2026.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Servente de Escola, Sra. ÂNGELA VALÉRIA RAUBER JACKISCH, matrícula nº 160/0, já totalmente pagas de **02/01/2026 a 31/01/2026**, nos dias 08/01/2026, 15/01/2026, 22/01/2026 e 29/01/2026, totalizando 04 (quatro) dias úteis de convocação, sendo que estes dias de convocação serão gozados posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:8532F289

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

PORTARIA Nº 11.909, de 05 de janeiro de 2026.

CONVOCA SERVIDORA PÚBLICA EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** da Professora, Sra. DAIANE INES RECH, matrículas nº 1.084/4 e 1.182/2, já totalmente pagas de **02/01/2026 a 31/01/2026**, nos dias 05/01/2026, 06/01/2026, 12/01/2026, 13/01/2026, 14/01/2026, 15/01/2026 e 16/01/2026, totalizando 07 (sete) dias úteis de convocação, sendo que estes dias de convocação serão gozados posteriormente.

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:AC1C31CB

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

PORTARIA Nº 11.907, de 05 de janeiro de 2026.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Secretário de Escola, Sr. EDSON LUIZ FAGUNDES VIVIANI FILHO, matrícula nº 426/6, já totalmente pagas de **02/01/2026 a 31/01/2026**, nos dias 08/01/2026, 15/01/2026, 22/01/2026 e 29/01/2026, totalizando 04 (quatro) dias úteis de convocação, sendo que estes dias de convocação serão gozados posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:69F05326

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

PORTARIA Nº 11.910, de 05 de janeiro de 2026.

CONVOCA SERVIDOR PÚBLICO EM FÉRIAS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, **interromper,** por motivo de interesse público, as **FÉRIAS** do Professor, Sr. RAFAEL SCHULZ, matrículas nº 280/0 e 1.018/8, já totalmente pagas de **02/01/2026 a 31/01/2026**, nos dias 07/01/2026, 08/01/2026 e 09/01/2026, totalizando 03 (três) dias úteis de convocação, sendo que estes dias de convocação serão gozados posteriormente.
Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:57BD0191

GABINETE DO PREFEITO
CRIA AUXÍLIO TRANSPORTE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.279, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Cria auxílio transporte aos Agentes Comunitários de Saúde, e dá outras providências.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Esta Lei institui a indenização aos servidores municipais efetivos e contratados emergencialmente investidos no cargo de Agente Comunitário de Saúde para indenização dos custos de transporte.
Art. 2º Os ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde receberão, na folha de pagamento do mês subsequente ao período trabalhado, indenização de transporte por utilizarem veículo próprio

para realizar as atribuições de seu cargo, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) mensais.
§1º Só haverá indenização de transporte mensal no período efetivamente trabalhado, que deverá ser atestado pela chefia imediata.
§2º Nos meses em que o servidor estiver afastado do exercício do trabalho em gozo de férias ou licenças de qualquer natureza, a indenização de transporte será paga de forma proporcional aos dias de efetivo exercício.
§3º A indenização de transporte instituída por esta Lei tem natureza estritamente indenizatória, não se incorporando à remuneração para quaisquer efeitos, nem servindo de base de cálculo para outras vantagens, adicionais, gratificações ou contribuições previdenciárias.
Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:1A441A42

GABINETE DO PREFEITO
DÁ NOVA REDAÇÃO AO ART. 22 DA LEI 1.160, DE 22/04/2010, QUE REESTRUTURA O QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES.

LEI Nº 2.278, DE 02 DE JANEIRO DE 2026.

Dá nova redação ao art. 22 da Lei 1.160, de 22/04/2010, que reestrutura o quadro de cargos e funções públicas do Município, estabelece o Plano de Carreira dos Servidores.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul.
FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Fica alterada a redação do inciso VI do art. 22 da Lei nº 1.160, de 22/04/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 22. ...
...
VI -Servidor que for designado como agente de contratação ou pregoeiro de que trata o art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, em valor correspondente a 2,65 (dois inteiros e sessenta e cinco centésimos) padrão de referência do Município;
..."(NR)
Art. 2º Fica alterada a redação do inciso VII do art. 22 da Lei nº 1.160, de 22/04/2010 com a seguinte redação:
"Art. 22. ...
...
VII -Servidor que for designado como equipe de apoio de que trata o art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021 e seu suplente, apenas quando em substituição ao titular e de forma proporcional à efetiva participação, em valor correspondente a 1,00 (um inteiro) padrão de referência do Município.
..."(NR)
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:774A23DE

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 11.912, de 05 de janeiro de 2025.

EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, ***EXONERA,*** nos termos do Art. 36, I, da Lei Municipal nº. 531, de 31/01/2001, a **Sra. MARLENE DE FATIMA PINHEIRO COELHO, Diretora do Departamento de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico - CC.5-A**, matrícula 3.115/5, nomeada através da Portaria nº 11.290, de 23/01/2025, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2025.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:75DED453

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA COORDENADORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

PORTARIA Nº 11.913, de 06 de janeiro de 2026.

NOMEIA COORDENADORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 da Lei Municipal nº. 1.160, de 22/04/2010 e alterações posteriores, ***NOMEIA,*** **a Sra. MARLENE DE FATIMA PINHEIRO COELHO** como **COORDENADORA DE COMPRAS E LICITAÇÕES - CC5.B,** a partir desta data.

Gabinete do Prefeito, 06 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:D7240BFD

GABINETE DO PREFEITO
PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS.

PORTARIA Nº 11.911, de 05 de janeiro de 2026.

PROMOVE PROFESSORES MUNICIPAIS.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 12 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, bem como conforme o estabelecido no art. 15 da Lei nº. 709, de 11/12/2003, alterada pela Lei nº. 819, de 14/10/2005, **PROMOVE** os professores municipais abaixo nominados, a partir deste mês, conforme segue:

Nome	Matrícula	Nível	Triênio	Período	Classe
Luciane Ana Ertel	1.022/2	03	06	11/02/2005 a 05/12/2025	E

Gabinete do Prefeito, 05 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:F4B8DC6E

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO NO 122/2025

O Prefeito Municipal de Sinimbu-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal no 14.133/2021 e suas alterações posteriores, AUTORIZA a Contratação Direta disposta no processo de **Dispensa de Licitação nº 122/2025**, com base no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e no Parecer Jurídico apresentados para atender as exigências legais, declarando assim DISPENSÁVEL a licitação para a **contratação de serviço especializado de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água,** a serem executados por INVICTA SOLUÇÕES

AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 47.712.414/0001-07**.** Valor Total: 6.657,40. Publique-se e cumpra-se.
Sinimbu, 05 de janeiro de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Morales Wisniewski
Código Identificador:4B808F03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 06, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO que preconiza o art. 76, §1º, da Lei nº 550/2022, do Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 001/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Prêmio ao senhor **JAIME MARCELI PRESTES GOMES,** Operador de maquinas, matrícula nº 323, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao segundo mês do período aquisitivo de 12/06/2018 a 14/01/2025, a contar de 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:471D060E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 07, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO nº 001/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, a Senhora **CAROLINA RODRIGUES MARTINS,** Chefe de Setor, matrícula nº 1336, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente ao período aquisitivo 06/01/2025 a 05/01/2026, a contar do dia 06/01/2026 a 04/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:51108A56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO nº 001/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias, a Senhora **JOCEARA DE SOUZA PARODE,** Chefe de Setor, matrícula nº 1344, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente ao período aquisitivo 02/01/2025 a 01/01/2026, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:806F6801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 09, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Mem. SMEC nº 001/2026, da Secretaria de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **LEANDRO MARCELO PINHEIRO IBAIRROS,** Motorista, matrícula nº 663, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do período

aquisitivo correspondente a 07/01/2025 a 06/01/2026, a contar do dia 07/01/2026 a 05/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:5E2962B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 001/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **MAICON CESAR MULAZZANI,** Agente administrativo, matrícula nº 752, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, correspondente ao período aquisitivo 07/07/2024 a 06/07/2025, a contar do dia 29/01/2026 a 27/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:8216E94D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 11, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Mem. SMEC nº 001/2026, da Secretaria de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **MARI DE FÁTIMA CUNHA DE MOURA,** Coordenadora de Departamento, matrícula nº 1118, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do período aquisitivo correspondente a 04/01/2025 a 03/01/2026, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:A4AF2542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 12, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Mem. SMEC nº 001/2026, da Secretaria de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **SÔNIA LORECI FRAGA VIANA,** Chefe de Setor, matrícula nº 1131, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do período aquisitivo correspondente a 04/01/2025 a 03/01/2026, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:CC2E15BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o Memorando Nº 001/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a senhora **VERA LÚCIA FARINA GONÇALVES,** Monitora, matrícula nº 77, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do período aquisitivo correspondente a 01/01/2025 a 31/12/2025, a contar do dia 29/01/2026 a 27/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:9F7A1C94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE PROMOÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 12 da Lei Municipal Nº 568/2022,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 002/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER a servidora **ANDRIZA OTARÃO GARCEZ,** Professora Municipal, Matrícula nº 1013, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **promoção da classe B para classe C**, a contar do mês corrente**.**

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:2ACD699B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 15, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconizam os artigos 81 a 89 da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO, o MEMO Nº 01/2026, da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária,

R E S O L V E

Art. 1° CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao senhor **PEDRO VICENTE FERNANDES DE MEDEIROS,** Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária, matrícula nº 1340, do período aquisitivo correspondente a 02/01/2025 a 01/01/2026, a contar do dia 05/01/2026 a 03/02/2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
UNISTALDA, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI
Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:214C8211

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VACARIA/RS

Comunica que foi lavrada a ata de registro de preços do edital de **Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº 300021/2025**, para contratação de serviços comuns de engenharia e manutenção de imóveis.

A íntegra da ata está disponível no site https://vacaria.rs.gov.br/.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:A3068E12

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 01/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 01/2026, de 05.12.2026 o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: ATENDENTE DE CRECHE

Nome: Classificação:
Leticia Fortuna Vanaz 4º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 05 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:EAEDCC8F

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 02/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 02/2026, de 05.01.2026, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nome: Classificação:
Pamela Caroline Lima de Lima 9º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 05 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:67515C04

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 03/2026

Súmula do Contrato nº 288/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei 14.133/2021, torna público que foi formalizado o seguinte Contrato nº 288/2025:

CONTRATANTE: Município de Vacaria/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.866.745/0001-16, com sede administrativa na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Vacaria/RS, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. André Luiz Rokoski.

CONTRATADA: CCGP – CENTRO DE CONTABILIDADE E GESTÃO PÚBLICA LTDA**,** CNPJ: 04.694.050/0001-77

OBJETO: Contratação de serviço especializado de assessoria contábil e gestão pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/21 Art.74 inc. III alínea f

VALOR: O valor total/global do presente CONTRATO é de R$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais), sendo o valor mensal de R$ 11.000,00 (onze mil reais).

VIGÊNCIA: 12 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 05 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:2978F863

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 04/2026

Súmula do Termo de Fomento nº 77/2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento legal da Lei 13.019/2014, torna público que foi formalizado o seguinte Termo de Fomento nº 77/2025:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VACARIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.866.745/0001-16, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, Sr. ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o nº 817.386.330-04.

CONTRATADA: CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE VACARIA**,** CNPJ: 07.110.909/0001-41

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto o repasse de valores à OSC para adaptações a serem realizadas em sua nova sede.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 13.019/14 Art.31

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

VIGÊNCIA: 4 meses

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 05 de janeiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:8C7465A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÚMERO DA ATA	EMPRESA	OBJETO
Ata de registro de preços n.º 096/2025	Ata de registro de preços que celebram entre si a Câmara Municipal de Alegrete e a Empresa Rom Card Administradora de Cartões Ltda.	Originada do Processo Administrativo n.º 184/2025, Dispensa de Licitação n.º 019/2025. Objetivando registro de preços para contratação de instituição financeira para prestação de serviços de gerenciamento, administração e fornecimento de cartões magnéticos de gestão de despesas - Vale Feira para a Câmara Municipal de Alegrete.
Alegrete, RS, 05 de janeiro de 2026	***FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES***	
	Presidente da Câmara Municipal de Alegrete	

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:7D58E58F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026
O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2026, tipo, menor preço global, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **contratação de empresa especializada para execução de Serviços de perfuração e construção de um poço tubular profundo na localidade de Esquina Grápia, zona rural, no município de Alegria/RS, através do convenio administrativo n° 397/2025, por intermédio da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, e o Município de Alegria.** A sessão virtual da Concorrência eletrônica será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 10 de fevereiro de 2026, às 9h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685. Alegria/RS, 05 de janeiro de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:725BD56E

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2026 - CONTRATANTE: Município de Alegria/RS. **OBJETO** É a **contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto nas Ruas Travessa Leonel R. Drews e Rua Osório R. Nardes, Rua do Cemitério Evangélico, Saída Espírito Santo em direção Cemitério Municipal e Rua Casemiro Kochewitz**. Pregão Eletrônico 019/2025. Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura do contrato. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R$ 251.791,44 (duzentos e cinquenta e um mil setecentos e noventa e um reais e quarenta e quatro centavos), sendo R$ 176.249,28 (cento e setenta e seis mil duzentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos), pelos materiais e R$ 75.542,16 (setenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e dezesseis centavos), pelos serviços, conforme a proposta vencedora ofertada pela CONTRATADA. **CONTRATADA: QUERENCIA ENGENHARIA E IMOVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° **20.733.246/0001-80**. Data: 05.01.2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:2B194524

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 01-2026

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: OR3 AMBIENTAL E ARQUITETURA LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 57.356.846/0001-86**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de Arquitetura e Urbanismo, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, com carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas presenciais, destinada ao fornecimento de elaboração e assessoria de projetos técnicos e executivos, acompanhamento e fiscalização de obras públicas visando garantir a conformidade normativa e a qualidade da execução, produção de laudos, pareceres técnicos, orçamentos, cronogramas e declarações exigidos pelos órgãos de controle e pela legislação vigente, análise de projetos para emissão de certidões, alvarás e habite-se assegurando o cumprimento das normas urbanísticas, assessoria técnica em processos de licitação envolvendo obras e serviços de engenharia, realização de levantamentos técnicos e vistorias in loco, bem como atendimento às demandas emergenciais e rotineiras dos setores administrativos relacionados ao desenvolvimento urbano e à infraestrutura municipal. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$55.800,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)** sendo R$**4.650,00 (quatro mil, seiscentos e cinquenta reais)** mensais.
Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Almirante Tamandaré do Sul, 05 de janeiro de 2026.

DANIEL RICARDO ROCHA
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:822000C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 02-2025
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: CP MAGARINOS MECANICA LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 08.582.779-0001-02. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças originais/novas, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das pelas genuínas/originais para o conserto do veículo tipo Caminhão For Cargo 2428, ano de 2012, modelo 213, placas ITI2061, chassi 9BFYAYX4CB590317, com garantia de 06 (seis) meses, conforme descrito no anexo único. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$1.782,00 (mil, setecentos e oitenta e dois reais)** no período da contratação.
Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.

Almirante Tamandaré do Sul, 05 de janeiro de 2026.

DANIEL RICARDO ROCHA
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:9D670436

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 03/2026
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: GCO COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 51.409.762/0001-40. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças originais/novas, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das pelas genuínas/originais para o conserto do veículo tipo Caminhão Ford Cargo 2428, ano de 2012, modelo 2013, placas ITI2061, chassi 9BFYAYX4CB590317, com garantia de 06 (seis) meses, conforme descrito no anexo único. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R$439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais)** no período da contratação.
Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Almirante Tamandaré do Sul, 05 de janeiro.

DANIEL RICARDO ROCHA
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:3ACA0812

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 04/2026
Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: MECANICA INOVARE E COMERCIO DE PECAS LTDA,** inscrita sob o CNPJ nº 48.658.968/0001-36. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças originais/novas, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das pelas genuínas/originais para o conserto do veículo tipo Caminhão Ford Cargo 2428, ano de 2012, modelo 2013, placas ITI2061, chassi 9BFYAYX4CB590317, com garantia de 06 (seis) meses, conforme descrito no anexo único. **Pagamento:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças originais/novas, com as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade das pelas genuínas/originais para o conserto do veículo tipo Caminhão Ford Cargo 2428, ano de 2012, modelo 2013, placas ITI2061, chassi 9BFYAYX4CB590317, com garantia de 06 (seis) meses, conforme descrito no anexo único.
Parágrafo Primeiro: Os respectivos pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação de documento fiscal correspondente ao serviço prestado, atestado por servidor responsável da Secretaria.
Parágrafo Segundo: A nota fiscal/fatura emitida pelo prestador de serviços deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e contrato, a fim de se acelerar o trâmite de liberação do documento fiscal para pagamento.
Almirante Tamandaré do Sul, 05 de janeiro.

DANIEL RICARDO ROCHA
Vice- Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:9C77742C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DE ADITIVO 05 DO CONTRATO Nº 05/2022
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada
CONTRATADA: IPM SISTEMAS LTDA. – CNPJ 01.258027/0001-41
OBJETO:Prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia de Informação para fornecimento, em regime de locação, implantação, manutenção, treinamento, assim como demais especificações previstas no Anexo I -Termo de Referência deste contrato, que faz parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse transcrito, em versão Windows, com instalação, conversão, testes, customização, treinamento, acompanhamento permanente que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos softwares, atendimento e suporte técnico para estes softwares quando solicitado.
FINALIDADE: Contratação de Módulo de Protocolo e Processo Digital do Sistema Atende.Net da IPM Sistemas Ltda., conforme a necessidade administrativa da Câmara Municipal de Alvorada, conforme previsão na Cláusula Quinta e Sexta do contrato nº 05/2022.
VIGÊNCIA: de 05 de janeiro de 2026 à 10 de outubro de 2026.
VALOR DO CONTRATO: de R$ 11.125,27 para R$ 12.784,27 por mês.
ENQUADRAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, Alínea ‘d” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, combinado com a Cláusula Quinta e Sexta do Contrato.

Alvorada, 05 de janeiro de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:CA77A835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025

ATO DE SUSPENSÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 30313/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE EXTERNO (ENSAIO DE PROFICIÊNCIA), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **SUSPENDER** temporariamente, a data de abertura relativa ao Processo Licitatório em epígrafe, com data de abertura prevista originalmente a se realizar na data de 6 de janeiro de 2026, a partir das 10 horas, no Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

A suspensão é motivada, devido a recebimento de impugnação ao edital, impugnação esta, relativa a questões de Qualificação Técnica constantes em edital, sendo que não seria possível em tempo hábil, a Área Técnica Competente pertencente à Secretaria Municipal de Saúde - SMS, analisá-las detalhadamente e respondê-las.

Assim, no período em que a licitação encontrar-se SUSPENSA, a Área Técnica responsável correspondente à Secretaria Municipal de Saúde – SMS, se responsabilizará em analisar detalhadamente as solicitações, respondendo-as.

A nova data de abertura da licitação, bem como a republicação do edital licitatório relativo ao certame, serão comunicadas e publicadas, das mesmas formas e maneiras, em que ocorreram as publicações originais.

Nada mais havendo digno de registro, encerra-se o presente ato.

Alvorada/RS, 5 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Vanessa Lamb Finger
Código Identificador:3DCA9AB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 229/2025 – RPO Nº 09/2025

Objeto: Adesão à ata de registro de preço de outro órgão, para aquisição e instalação de Unidades de Salas Modular Padronizada por M².

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	**UNIDADE MODULAR PADRONIZADA M²**	M²	659	R$ 6.295,00	R$ 4.148.405,00
2	**MÓDULO BANHEIRO PADRONIZADO M**	M²	144	R$ 8.125,00	R$ 1.170.000,00

Cobntratada: CONSTRUTORA ESQUADRO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 41.346.262/0001-90.
Valor Total: R$ 5.318.405,00 (cinco milhões trezentos e dezoito mil, quatrocentos e cinco reais)

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 06 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:D5BECD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 238/2025 – RPO Nº 11/2025

Objeto: Adesão à ata de registro de preço de outro órgão, para Contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia, incluindo reparação, restauração, adequação e manutenção, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil - SINAPI e, subsidiariamente, em outros sistemas referenciais.

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	**REFORMA** Contratação de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços comuns de engenharia, incluindo reparação, restauração, adequação e manutenção, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil; SINAPI e, subsidiariamente, em outros sistemas referenciais.	SERV.	16657192	R$ 0,7803	R$ 12.997.606,92

Cobntratada: CASA BLANKA CONSTRUTORA E INCORPORADORA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 09.248.466/0001-85.
Valor Total: R$ 12.997.606,92 (doze milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e seis reais e noventa e dois centavos)
Registre-se e publique-se.
Alvorada, 06 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:AE52C509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 239/2025 – RPO Nº 12/2025

Objeto: Adesão à ata de registro de preço de outro órgão, para Aquisição de Kits Escolares através de ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2025 - Pregão Eletrônico nº 002/2025 firmada entrega a empresa START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e o Consórcio Público Internacional de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF:

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	**KIT ESCOLAR TIPO 1 (CRECHE E PRÉ-ESCOLA)**	UN	1.712	R$ 235,65	R$ 403.432,80
2	**KIT ESCOLAR TIPO 2 (1 AO 5 ANO)**	UN	3.316	R$ 285,75	R$ 947.547,00
3	**KIT ESCOLAR TIPO 3 (6 AO 9 ANO)**	UN	2.000	R$ 262,35	R$ 524.700,00

Cobntratada: SMART 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 33.402.008/0001-33.
Valor Total: R$ 1.875.679,80 (um milhão, oitocentos e setenta e cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos)

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 06 de janeiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:53721467

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Graziela Almeida Machado	78º Geral	Técnico em Enfermagem

Alvorada, 05 de janeiro de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:3F641E77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público**

n° 01/2021 abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Flaviana Noronha Ferreira	48º Geral	Enfermeiro

Alvorada, 05 de janeiro de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:69B69BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03/2026

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público n° 01/2023** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**.

Concurso Público – Edital 01/2023

Nome	Colocação	Cargo
Fernanda Barbosa Bernardes	1º Geral	Nutricionista

Alvorada, 05 de janeiro de 2026

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:8DE5FEF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL 5390/2025

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **AIRTON FERNANDO BRITO DE ANDRADE,** guarda municipal, matrícula 1999100772, **a averbação de tempo de serviço de 760 (setecentos e sessenta) dias, ou seja, 02 anos, 01 mês e 00 dia** de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de Dezembro do ano de 2025.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:1BAC657F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 01/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Graziela Almeida Machado	78º Geral	Técnico em Enfermagem

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:80CA82F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 02/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2021**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Flaviana Noronha Ferreira	48º Geral	Enfermeiro

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:4FFC77B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 03/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear o(a) candidato(a), abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Concurso Público n.º **01/2023**, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Fernanda Barbosa Bernardes	1º Geral	Nutricionista

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de janeiro do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Gabrielle Texeira Monteiro
Código Identificador:F42EDFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5388/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 76654/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:

Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes do Pregão Eletrônico nº 33/2025, referente ao Processo Administrativo nº 43405/2024, cujo objeto é aquisição de uniformes para os servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

• Fiscal administrativo titular:Clarissa Troyano Prates – matrícula nº 2013106464;
• Fiscal administrativo suplente: Sinara Camilio da Silva – matrícula nº 2018109196;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:29D9258C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 5389/2025

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Eletrônico nº 78433/2025, da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano, considerando o disposto no Decreto Municipal nº 101, de 31 de julho de 2025,

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais dos instrumentos contratuais decorrentes da Inexigibilidade de Licitação nº 156/2025, referente ao Processo Administrativo nº 75575/2025, cujo objeto é prestação de serviços técnicos e profissionais especializados relacionados ao processo integral de regularização fundiária urbana do Município de Alvorada através da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

• Fiscal administrativo titular:Josiane Lopes Remião – matrícula nº 2018109062;
• Fiscal administrativo suplente: Marcio Flores Rocha – matrícula nº 2000101170;

Conforme a Ordem de Serviço nº 004/2025, esta Portaria Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos 30 dias do mês de dezembro de 2025.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Denian Josué Nunes Menezes
Código Identificador:602040BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 06/2026 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Avaliação, no exercício de suas atribuições legais e em estrita observância ao disposto no Edital nº 802/2025, no cronograma constante do Anexo I, torna pública a divulgação do resultado preliminar das inscrições.

1. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA LISTA PRELIMINAR DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições para o credenciamento que se destina à formação de cadastro de entidades aptas à celebração de parcerias para execução das atividades educacionais, oportunidade em que será realizada a cessão de uso dos imóveis públicos localizado nos endereços:

a) Escola de Educação Infantil RENATO BATALHA, localizada na Rua Fátima, nº 5, Bairro Maria Regina, em Alvorada/RS, CEP 94810-190; e

b) Escola de Educação Infantil FLORESTAN FERNANDES, localizada na Rua Lauro Barcellos, 285, Bairro Bela Vista, Alvorada/RS, CEP 94810-700.

Anexo I – Lista Preliminar do resultado das inscrições:

CANDIDATAS	RESULTADO
ADECVT – Associação de Desenvolvimento da Educação e Cultura do Vale do Taquari	DEFERIDA
ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA E ADJACENC	INDEFERIDA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL GENTE NOSSA	INDEFERIDA
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHACRINHA	INDEFERIDA

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:75EB083F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 362/2025, O Prefeito de Arambaré torna público que realizará

Pregão Eletrônico. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO CAÇAMBA. DATA: 20/01/2026 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 31 de dezembro de 2025.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:E14B324B

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA CPE 13-2025

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 13/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 361/2025. O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Concorrência Pública Eletrônica. OBJETO: AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA RUA CARLOS BOHNE, Nº 720 - QUADRA Nº 17 LOTE S Nº. DATA: 21/01/26 HORÁRIO LIMITE: 09:00hs LOCAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e também no sítio oficial http://www.arambare.rs.gov.br Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br. Arambaré, 05 de janeiro de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:4D508043

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 363/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO PROGRAMA RS QUALIFICAÇÃO - RECOMEÇAR
EXECUTOR: SENAI - CNPJ: 03.775.069/0008-51
VALOR:
R$ 46.633,60
quarenta e seis mil seiscentos e trinta e três reais e sessenta centavos

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A75XV
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4587

Arambaré, 31 de dezembro de 2025

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:61BEC8F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1789/2025

29/12/2025- Portaria n° 1789/2025 - CONCEDER a servidora SILVANA VICENTE DA SILVEIRA, matrícula nº 2599, Licença Prêmio por 01 (um) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei n° 4.414/2024, 1° Quinquênio, compreendido de 25.01.2013 a 24.01.2018, conforme Portaria n°618/2019, a contar de 05 de janeiro de 2026 até 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:4F7BDAE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 1794

30/12/2025- Portaria n° 1794/2025 - CONCEDER a redução da Carga Horária em (01) uma hora por dia a servidora CHEILA DOS SANTOS DOLEJAL, matrícula nº: 4521, para Amamentar seu filho até a data de 21 de abril de 2026, que completará 09 (nove) meses de idade, conforme parágrafo único, artigo 114 da Lei 2138/2002.

Publicado por:
Priscila Salatti Hein
Código Identificador:B68C66B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 01/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AUGUSTO PESTANA/RS.

PORTARIA N.º 01/2026

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AUGUSTO PESTANA/RS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA a Sra. FABIANA RICOY SÁ, assessora de imprensa, matrícula n.º 4675-2/4, como fiscal dos contratos firmados pelo Poder Legislativo de Augusto Pestana/RS durante o ano de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO PODER LEGISLATIVO DE AUGUSTO PESTANA/RS,

EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Presidente da Câmara de Vereadores

ANDRÉ HENRIQUE KERBER
Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:5A11D94A

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 02/2026

Portaria nº 02 de 05 de janeiro de 2026.

Designa os membros da Ouvidoria Parlamentar para o ano de 2026.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e à Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de Mesa n.º 03/2023,

O Vereador Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Designa os membros da Ouvidoria Parlamentar no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Augusto Pestana/RS, sendo eles: servidora Fabiana Ricoy Sá, assessora de imprenssa, matrícula n.º 4675-2/4, para o cumprimento das atividades administrativas pertinentes, sob a coordenação de um Ouvidor-Geral, para o qual fica designado o vereador André Henrique Kerber.

Parágrafo único. As competências da Ouvidoria Parlamentar e de seus membros são aquelas previstas na Resolução de Mesa nº 03, de 13 de Julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:202E0EB5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA N.º 03/2026

Portaria nº 03 de 05 de janeiro de 2026.

Designa a Comissão de Proteção de Dados e seus membros.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.709, de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução de Mesa n.º 01/2023,

O Vereador Presidente da Câmara Municipal, no uso das suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º Designa os membros da Comissão de Proteção de Dados e nomeia os servidores Renan de Souza Segabinazzi, oficial Legislativo, matrícula n.º 49760/1 e a servidora Jordana Laís Desordi, assessora jurídica, matrícula n.º 4843-7/2, para a sua composição, sob presidência do primeiro.
Parágrafo único. As competências da Comissão são aquelas previstas na Resolução de Mesa nº 01, de 10 de Julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Presidente da Câmara de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:2A46D3DD

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA N.º 1 DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

INSTITUI TURNO ÚNICO DE TRABALHO NOS SERVIÇOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Augusto Pestana/RS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído nas atividades do Poder Legislativo de Augusto Pestana/RS, turno único de trabalho, com início no dia 5 de janeiro de 2026, por tempo indeterminado. O expediente tem início das 07:00 às 12:00 horas, ininterruptamente, de segunda à sexta-feira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revogada a qualquer momento por Resolução.

Gabinete da Presdiência do Poder Legislativo de Augusto Pestana/RS.

05 de janeiro de 2026.

RENATO DORNEL DE ASSUNÇÃO
Presidente

ANDRÉ HENRIQUE KERBER
1º Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:280B7235

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo n.º 1 ao contrato n.º 2/2025;
Contratante: Câmara Municipal de Augusto Pestana-RS;
Contratado: Softcam Soluções Ltda (CNPJ sob nº 24.092.271/0001-82);
Objeto: reajuste/apostilamento e prorrogação de prazo;
Valor contratual: R$ 948,04 (novecentos e quarenta e oito reais e quatro centavos) mensais;
Prazo: 02/01/2026 até 02/01/2027;

Publicado por:
Jordana Lais Desordi
Código Identificador:07180743

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA TERMO ADITIVO

SÚMULA 1º ADITIVO CONTRATO N º 02/ 2024
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02
Objeto: SEGURO DE VEICULOS.
Valor Contratual: R$ 2.571,40 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentaria: 7770-2.041-3.3.90.39;
Vinculado ao processo de DISPENSA 02/2024.
Processo Administrativo nº 02/2024.
Augusto Pestana 6 de janeiro 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:AE5F87B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 05 a 14 de janeiro de 2026, (10 dias), a servidora **Jaciara Batista da Luz,** ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 1, classe C, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 05 de julho de 2024 a 04 de julho de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 05 de janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:26AC985E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 02, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 22 de dezembro de 2025 a 05 de janeiro de 2026 (15 dias), a servidora **Ana Francieli Alves da Luz,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, Padrão 05, Classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 04 de agosto de 2023 a 03 de agosto de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 22 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 05 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:984DBA82

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° Conceder férias no período de 04 a 13 de fevereiro de 2026, (10 dias), a servidora **Melania Pegorini Barilli**, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Enfermagem, Padrão 07, classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de fevereiro de 2025 a 02 de fevereiro de 2026.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 05 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:14D8841B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 04, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Designa Agente de Contratação e compõe Equipe de Apoio para atuarem em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de BARRACÃO – RS.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica e artigo 8º, §3º, da Lei Federal 14.133/2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Agente de Contratação em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Barracão - RS, o servidor:

- Helder Andrades Clamer – matrícula nº 87.578.09-05 – Titular
- Alessandro Flores da Silva – matrícula nº 87.360.03-05 – Suplente

Parágrafo primeiro – Em licitação na modalidade pregão o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Parágrafo segundo – O Edital indicará em cada certame licitatório o Pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Barracão - RS, os servidores:

Aline Duarte Luciano – matrícula 87.905-21.05
Camila Dallagnol Ramos da Silva - matrícula 87.893.21-05
Horacílio José Machado – matrícula 87.372-03.05
Jiqueli Elizabete da Fonseca – matrícula 87.717-14.05
Márcia Terezinha Ferrari – matrícula 87.277.00-05
Susana Salete de Oliveira – matrícula 87.677.12-05
Tiago Figueiredo Baisch - matrícula 87.651.11-05
Geneci Meira dos Santos – matrícula 87.654.11-05

Parágrafo único. O Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de três integrantes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a portaria nº 303, de 23 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
Em 05 de janeiro de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:214CF091

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEÍCULAR PARA 02 (DOIS) VEÍCULOS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, PLACAS JAJ3F64 E TQZ9J57**.
Termo de Referência e demais especificações do objeto, disponíveis no site do município em:
https://www.barracao.rs.gov.br/pg.php?area=LICITACOES no link "Dispensa de Licitação".
Orçamentos sigilosos nos termos do art. 24 da Lei n. 14.133/2021.

NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, § 3º, TRATANDO-SE DE BEM/SERVIÇO COMUM, HÁ POSSIBILIDADE DE MAIOR CONCORRÊNCIA DE INTERESSADOS NA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA. POR ISSO, A PRESENTE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO FICARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO, PELO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS (07, 08 e 09 DE JANEIRO DE 2026), PARA QUE EMPRESAS POSSAM VIR A PARTICIPAR, ENVIANDO ORÇAMENTOS.
Durante o prazo assinalado, as propostas podem ser enviadas no seguinte endereço de e-mail: barracao@pbarracao.com.br até as 23h59min, ou pessoalmente no setor de protocolo do município até às 17h00min do último dia de prazo (09/01/2026).

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇOS:	Até dia 09/01/2026 as 23h59min (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO	barracao@pbarracao.com.br

DA PROPOSTA:	

Barracão/RS, 05 de Janeiro de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:AB969A90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 128/2025
Processo Administrativo n° 184/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA - O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia destinadas ao restabelecimento e reconstrução de pontilhões em vias públicas vicinais da zona rural do Município, abrangendo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, administração local, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Prazo para Envio das Propostas e Documentação: 31/12/2025 - 8h00min até 08 de janeiro de 2026 ás 09:00 horas. Data de Hora da Sessão de Julgamento: 08 de janeiro de 2026 ás 09:00horas. Envio das Propostas e Documentação: exclusivamente para o e-mail licitacoes@barroscassal.rs.gov.br.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:29F5C0F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO BURICÁ

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 = MATERIAL DIDÁTICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026 - FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM VISTAS AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO/PEDAGÓGICO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA ANO LETIVO DE 2026. Abertura 22/01/2026 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:9D9BFC4A

LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026 = MATERIAL D EXPEDIENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ/RS

PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026 - FORMALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM VISTAS À AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ENTREGA CONFORME A DEMANDA DAS SECRETARIAS DO MUNÍCIPIO DE BOA VISTA DO BURICÁ DURANTE O ANO DE 2026. Abertura 20/01/2026 às 09 horas. Edital disponível em www.pregaobanrisul.com.br e https://boavistadoburica.rs.gov.br/site/licitacoes.

JOAO RUDINEI SEHNEM,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nelson Francisco Warken
Código Identificador:1BED0BD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL N.º 01/2026

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 05 de janeiro a 16 de janeiro de 2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal na função de Auxiliar de Educação. O Edital que regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 9 99687458.

Boa Vista do Sul, 05 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:2F4D9EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL N.º 02/2026

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 05 de janeiro a 16 de janeiro de 2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal na função de Merendeiro(a). O Edital que regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 9 99687458.

Boa Vista do Sul, 05 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:605D1F96

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL N.º 03/2026

O Município de Boa Vista do Sul comunica aos interessados que no período de 05 de janeiro a 16 de janeiro de 2026, das 8h30min às 11h30min e das 13h às 17h, estará recebendo inscrições para o

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de pessoal na função de Professor, anos iniciais do Ensino Fundamental. O Edital que regulamenta a realização do Processo Seletivo Simplificado encontra-se afixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal e no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Boa Vista do Sul/RS ou pelo telefone (54) 9 99687458.

Boa Vista do Sul, 05 de janeiro de 2026.

PATRÍCIA LÚCIA BAGATINI,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:552A53CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ACORDO DE COOPERAÇÃO

COOPERANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJNº 90.873.787/0001-99
COOPERADO: MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, CNPJ Nº89.848.949/0001-50

OBJETO 1: CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES PARA A VIABILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO HOSPITALAR DE ALTA COMPLEXIDADE, NA ESPECIALIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA, AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO.
OBJETO 2: CONJUNÇÃO DE ESFORÇOS ENTRE OS PARTÍCIPES PARA A VIABILIZAÇÃO DO ATENDIMENTO MÉDICO, AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE MÉDIA COMPLEXIDADE AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO, INTEGRANDO E DEFININDO A PARTICIPAÇÃO DO COOPERANTE NA REDE REGIONALIZADA E HIERARQUIZADA DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

RECURSOS FINANCEIROS:
OBJETO 1: R$ 7.830,05/MÊS FIXO
OBJETO 2: R$ 30.000,00/MÊS (ESTIMATIVA) -VALORES DE PROCEDIMENTOS ELETIVOS DE ALTA COMPLEXIDADE EM TRAUMATO ORTOPEDIA PARA MUNICÍPIOS DE REFERÊNCIA ATRAVÉS DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE ENTES PÚBLICOS

VIGÊNCIA: 01°/01/2026 A 31/12/2026

BOM PRINCÍPIO, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:8B7297E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: C DOS SANTOS GRAVENA, CNPJ 26.218.704/0001-29

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURAAQUISIÇÃO DE AVENTAIS E GUARDA-PÓS PERSONALIZADOS, DESTINADOS À IDENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUEATUAM NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO/RS (EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E CONTRATURNOS)

VALOR GLOBAL: R$ 30.625,00 (TRINTA MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS)

VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO A CONTAR DE 06/01/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N° 025/2025

BOM PRINCÍPIO, 05 DE JANEIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:640C2AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 001/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: RAFAEL ALTHAUS CONSTRUTORA, CNPJ 4.347.182/0001-30

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO JUNTO A EMEF SÃO JOSÉ

VALOR GLOBAL: R$ 378.595,00 (TREZENTOS E SETENTA E OITO MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 007/2025.

BOM PRINCÍPIO, 05 DE JANEIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:9FECEDF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DO APOSTILAMENTO - CONTRATO 90/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: RAFAEL ALTHAUS CONSTRUTORA, CNPJ 4.347.182/0001-30

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PINGO DE GENTE, QUE COMPREENDE A REFORMA DE 201,50 M2 E A AMPLIAÇÃO DE 188,30 M2

- ALTERAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DE GUSTAVO JOSÉ WEBER PARA RAFAELE VOGEL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2025.

BOM PRINCÍPIO, 05 DE JANEIRO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1AF39708

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO 099/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCIPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: CONSTRUTIVA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, CNPJ 9.894.692/0001-58

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO NOVO, EXECUÇÃO DE PISO DE CONCRETO POLIDO E REFORMA DOGINÁSIO EXISTENTE NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 12 DE MAIO

- ALTERAÇÃO DO FISCAL DE CONTRATO DE GUSTAVO JOSÉ WEBER PARA RAFAELE VOGEL

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 006/2025

BOM PRINCÍPIO, 05 DE JANEIRO DE 2026.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:050150FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇAO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 02/2026

Objeto; constitui objeto do presente Registro de Preços modalidade Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para fornecimento de PNEUS visando atender a PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 16/01/2026 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 16/01/2026 ás 08h46m, SESSÃO PUBLICA; DIA 16/01/2026 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.

Caibaté, 05 de Janeiro de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:3C49C778

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETOS DE SUPLEMENTAÇÃO

DANIEL SEFFRIN HERTHER, Prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei 4250/2025, regulamentada pelo Decreto Nº 4732/2025, torna público a edição do:

decreto de suplementação nº4872/2025 de 30 de DEZembro de 2025.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site: www.caibate.rs.gov.br , e a titulo informativo no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, RS, [31 de [dezembro] de 2025.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:964655FE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
SÚMULA DE CONTRATOS – DEZEMBRO 2025

SÚMULA DE CONTRATOS – DEZEMBRO 2025

Aditivos de Termo de Credenciamento Saúde:

INTEGRAR CLÍNICA MÉDICA EIRELI – prestação de serviços médicos – 15/12/2025 – 12 meses. / **CLÍNICA DO CORAÇÃO SAPIRANGA LTDA** – prestação de serviços médicos terapêuticos – 15/12/2025 – 12 meses. / **URODINÂMICA VALE DOS SINOS LTDA** – serviços diagnósticos e terapêuticos – 11/12/2025 – 12 meses.

Aditivos de Prestação de Serviços

CMO CENTRO MÉDICO E ODONTOLÓGICO LTDA – prestação de serviços de saúde ocupacional– 14/12/2025 – 12 meses. / **GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA –** serviços referentes –11/12/2025 – 12 meses. / **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A. – BANRISUL** – concessão de empréstimo pessoal com consignação em folha de pagamento para os servidores e pensionistas do IPASEM CB – 06/12/2025 – 12 meses.

Chamamento Público/ Credenciamento 01/2025 - Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas para prestação de serviços de Exames Diagnósticos e complementares aos seus usuários – 16/12/2025 – 120 meses

Campo Bom, 05 de janeiro de 2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral

Publicado por:
Marcia Geovana Andres
Código Identificador:30E6CDFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2025

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 123/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente.**OBJETO:** Contratação de serviços técnicos especializados de Engenharia e/ou Arquitetura para a atualização e ampliação de projeto arquitetônico existente, elaboração de memorial descritivo, medição da obra efetivamente realizada e emissão de Termo de Referência (TR) para futura licitação das obras complementares, visando a implantação do Parque de Fitorremediação Vila Rica e Centro de Educação Ambiental, através do Consórcio Pró– Sinos do qual o Município é integrante, refente ao credenciamento 02.2023.**FORNECEDOR:** KNC ENGENHARIA CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 08.768.620/0001-

87.**VALOR TOTAL:** R$ 34.592,94 (trinta e quatro mil e quinhentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom,31 de dezembro de 2025.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DAC36EED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 125/2025

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, CAPUT, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 125/2025**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
OBJETO: Contratação de horas de serviço técnico para elaboração de projeto para Secretaria de Meio Ambiente, na especialidade de engenharia ambiental e geologia através do Consórcio Pró–Sinos do qual o Município é integrante, conforme credenciamento 02.2023.
FORNECEDOR: AMB ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ 24.143.515/0001-09.
VALOR TOTAL: R$ 24.567,39 (vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e nove centavos).

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom,31 de dezembro de 2025.

*********GIOVANI BATISTA FELTES***
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:2E86B027

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 01/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

FAZ EXONERAÇÃO

ABEL HARTMANN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **AUGUSTO HENRIQUE FROHLICH BIEGER** do Cargo em Comissão CCL2, de Assessor Jurídico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, em 05 de Janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:0C02F5C8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 02/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

FAZ EXONERAÇÃO

ABEL HARTMANN, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **RAUL ALEX KUNKEL** do Cargo em Comissão CCL1, de Assessor da Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 05 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, em 05 de Janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:13F9B412

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 03/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

FAZ NOMEAÇÃO

ABEL HARTMANN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODOI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto na Lei n.º 2.365/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1ºNOMEAR o Sr. JEFERSON MULLER HARTMANN, inscrito na OAB/RS 107578, para o Cargo em Comissão CCL2, de **ASSESSOR JURÍDICO**, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2ºAs despesas decorrentes deste ato, correrão a conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores, com efeitos a partir desta data.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:FF681DE9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 04/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

FAZ NOMEAÇÃO

ABEL HARTMANN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CÂNDIDO GODOI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e conforme disposto na Lei n.º 2.365/2013 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. **SELINO BRESOLIN** para o Cargo em Comissão CCL1, de **ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA**, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes deste ato, correrão a conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores, com efeitos a partir desta data.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:F465EB85

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 05/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

FAZ DESIGNAÇÃO

ABEL HARTMANN, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Servidores PATRICIA BRAUN, CARINE MARIA ZYDEK PAULUS, FANTINE WELTER STRIEDER, SELINO BRESOLIN e JEFERSON MULLER HARTMANN, para autenticar cópias xerográficas, reprográficas, fotocópias de documentos originais apresentados na Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 10/2025, de 10 de março de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, em 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:DF0A9679

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 06/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL DO CONTRATO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03/2024.

ABEL HARTMANN, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância a Resolução de Mesa nº 03/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Para efeito desta Portaria, considera-se:

GESTOR DO CONTRATO o presidente do Poder Legislativo, **Abel Hartmann**;
FISCAL DO CONTRATO, o servidor **Selino Bresolin**.

Art. 2º O fiscal de contrato será designado para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços.

Art. 3º O gestor do contrato possui atribuições e funções de administrar todo o contrato, desde sua concepção até a finalização.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta portaria revoga a portaria nº 13/2025, de 25 de março de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, em 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:F9130A77

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA Nº 07/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO NOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

ABEL HARTMANN, Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como do art. 8º, ambos da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a Resolução de Mesa nº 03/2024 deste Poder Legislativo, que estabelece as diretrizes para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e da atuação dos Gestores e Fiscais de contratos, de que trata a Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS;

Considerando que o Agente de Contratação é o agente público designado pela autoridade a que se refere o artigo 1º da Resolução de Mesa nº 03/2024, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Considerando que à Equipe de Apoio caberá auxiliar o agente de contratação nas etapas do processo licitatório, em especial, inserir os dados referentes ao procedimento licitatório e/ou à contratação direta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Vereadores e providenciar as publicações previstas em lei.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora efetiva PATRICIA BRAUN como **AGENTE DE CONTRATACÃO.**
§1º Na licitação da modalidade pregão, o agente de contratação receberá a designação de pregoeiro.

§2º O Agente de Contratação designado, na fase preparatória deve se ater ao acompanhamento e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos estudos preliminares, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e, preferencialmente, minutas de editais.

§3º Em caso de ausência ou impedimento da Agente de Contratação supracitada, está funçao será execida pela servidora efetiva, CARINE MARIA ZYDEK PAULUS.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo nominados como membros da **EQUIPE DE APOIO**:
CARINE MARIA ZYDEK PAULUS;
FANTINE WELTER STRIEDER;
SELINO BRESOLIN;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo nominados para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**, na qualidade de membros titulares:
PATRICIA BRAUN
CARINE MARIA ZYDEK PAULUS;
FANTINE WELTER STRIEDER;
SELINO BRESOLIN;

Art. 4º As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas pela Resolução de Mesa nº 03/2024 de 29 de outubro de 2024 e terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a portaria nº 11/2025, de 10 de março de 2025.

Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói/RS, em 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói, RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:202F28DB

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE POSSE Nº 01/2026

Ao 1º (primeiro) dia do mês de janeiro de 2026, no Plenário Vereadora Marisa C. R. Rohleder, da Câmara de Vereadores de Cândido Godói – RS, o presidente Francisco Tiago Braun, - presidente do exercício de 2025, empossou o Vereador Abel Hartmann para presidir a Câmara Municipal de Vereadores no exercício de 2026, conforme eleição realizada no dia 15 de dezembro de 2025.

Cândido Godói, 1º de janeiro de 2026.

FRANCISCO TIAGO BRAUN
Presidente do Poder Legislativo 2025

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo 2026

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:7C9ECCAF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE POSSE Nº 02/2026

Aos 05 (cinco) dia do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 08:00h (oito horas), no Plenário Vereadora Marisa C. R. Rohleder, da Câmara de Vereadores de Cândido Godói – RS, sito a Travessa Henrique Acker, nº 18, foi realizada a Posse do Senhor JEFERSON MULLER HARTMANN, para o Cargo de **Assessor Jurídico**, tendo o mesmo apresentado a Portaria que o nomeou. Na oportunidade foi lhe dado posse pelo Senhor Presidente, Vereador Abel Hartmann, comprometendo-se o empossado a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que será devidamente assinado pelas partes.

Cândido Godói/RS, 05 de janeiro de 2026.

JEFERSON MULLER HARTMANN
OAB/RS 107578
Assessor Jurídico

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cândido Godói, RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:D09501F8

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TERMO DE POSSE Nº 03/2026

Aos 05 (cinco) dia do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 08:00h (oito horas), no Plenário Vereadora Marisa C. R. Rohleder, da Câmara de Vereadores de Cândido Godói – RS, sito a Travessa Henrique Acker, nº 18, foi realizada a Posse do Senhor **SELINO BRESOLIN**, para o Cargo de **Assessor da Presidência**, tendo o mesmo apresentado a Portaria que o nomeou. Na oportunidade foi lhe dado posse pelo Senhor Presidente, Vereador Abel Hartmann, comprometendo-se o empossado a desempenhar suas funções com dignidade, disciplina e honradez. Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente Termo de Posse que será devidamente assinado pelas partes.

Cândido Godói/RS, 05 de janeiro de 2026.

SELINO BRESOLIN
Assessor da Presidência

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cândido Godói, RS.

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:859F2B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, SR. GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **VANESSA TAIS MÜLLER ANDREOLLA,** 7ª colocada na vaga de **PSICÓLOGO,** para assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.120/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 06 de janeiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:7B54B42C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – Nº 01/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, SR. GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Concurso Público nº 01/2023 e demais disposições legais, CONVOCA o candidato **ALEXANDRE PINHEIRO KAPPER,** 9º colocado na vaga de **MÉDICO ESF,** para assumir contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.126/2025.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso Público 01/2023, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 06 de janeiro de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:2A12B399

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de higiene e materiais médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
22	Capa para colchão, conforme termo de referência	CP	Unidade	100	R$ 60,00

Detentora: 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.631.700/0001-51.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de Janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:27DED023

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de higiene e materiais médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
20	Colchão hospitalar de solteiro, conforme termo de referência.	ALFRS/ALFRS	Unidade	100	R$ 209,00
27	Mesa auxiliar grande em inox, conforme termo de referência.	ALFRS/ALFRS	Unidade	050	R$ 550,00
28	Mesa auxiliar média em inox, conforme termo de referência.	ALFRS/ALFRS	Unidade	050	R$ 400,00
29	Mesa auxiliar inox com tampo MDF, conforme termo de referência.	ALFRS/ALFRS	Unidade	050	R$ 436,00

Detentora: ALF COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.581.380/0001-84.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 05 de Janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:564F7668

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de higiene e materiais médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
20	Cadeira de banho hospitalar, conforme termo de referência.	DELLAMED	Unidade	10	R$ 848,00
45	Aspirador para rede de oxigênio conforme termo de referência.	HAOXI	Unidade	40	R$ 79,99

Detentora: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.802.002/0001- 02.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de Janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6194E783

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de higiene e materiais médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
03	Dispenser de papel higiênico, conforme termo de referência.	PROPRIA	Unidade	725	R$ 22,50

Detentora: CELMAC COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 49.865.015/0001-01.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 05 de Janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7C2E199A

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de higiene e materiais médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
35	Papagaio hospitalar, conforme termo de referência.	ARTINOX	Unidade	150	R$ 94,60

Detentora: DUMALE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.788.905/0001-97.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 05 de Janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:3FB0F0BD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de higiene e materiais médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
04	Dispenser de papel toalha, conforme termo de referência.	PROPRIA	Unidade	225	R$ 22,13

Detentora: GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.415.316/0002-86.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de Janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:B5B3CA33

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de higiene e materiais médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
23	Bacia hospitalar em inox, conforme termo de referência.	IMPERIAL	Unidade	100	R$ 40,99

Detentora: KIENTRO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.717.870/0001-04.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de Janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AF4EDF2E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de higiene e materiais médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
42	Torniquete tático conforme termo de referência.	RHINORESCUE	Unidade	080	R$ 87,00

Detentora: LECTO PROJETOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.525.687/0001-17.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de Janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A4FCA599

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de higiene e materiais médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
6	Suporte para monitor multiparâmetro, conforme termo de referência.	LIFENOX/MONITOR	Unidade	740	R$ 200,00

Detentora: M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de Janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:08ADB5A5

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de higiene e materiais médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
46	Conjunto de Pás para desfibrilador conforme termo de referência.	BLUEPAD	Unidade	30	R$ 293,98

Detentora: MED4 IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.227.547/0001-74.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 05 de Janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8395BE0D

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de higiene e materiais médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
2	Lixeira retangular 200 litros, conforme termo de referência.	ARQPLAST	Unidade	67	R$ 380,00
10	Solução de Quaternário de Amônio, conforme termo de referência.	RENKO	Unidade	200	R$ 72,40
26	Dispenser alcool gel, conforme termo de referência.	NOBRE	Unidade	225	R$ 26,19

Detentora: MOTTIN E KONZEN PRODUTOS DE LIMPEZA E BEM ESTAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.829.466/0001-77.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de Janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:956AAE00

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de higiene e materiais médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
17	Cobertor hospitalar tipo manta, conforme termo de referência.	ORTHOVIDA	Unidade	400	R$ 49,00
21	Colchão hospitalar piramidal, conforme termo de referência.	ORTHOVIDA	Unidade	100	R$ 59,83

Detentora: INDUSTRIA E COMERCIO COLCHOES ORTHOVIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.628.070/0001-38.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de Janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0CAE3282

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de higiene e materiais médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
44	Curativo filme conforme termo de referência.	PHARMAFIX	Unidade	40	R$ 44,23
49	Cuba redonda inox, conforme termo de referência.	FORTINOX	Unidade	50	R$ 18,99

Detentora: ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.072.182/0001-06.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de Janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8BC858A2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de higiene e materiais médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
9	Mesa para refeitório, conforme termo de referência.	SCHOOL CENTER	Unidade	24	R$ 799,99

Detentora: SANE INDÚSTRIA DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.750.420/0001-06.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de Janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:291E7D02

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de higiene e materiais médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
11	DESINFETANTE HOSPITALAR QUATERNARIO DE AMONIO COM BIGUANIDA CONFORME TERMO DE REFERENCIA.	LABNEWS	ML	225.000	R$ 0,02

Detentora: SANEVITTA COMÉRCIO E REPRE. DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.995.406/0001-21.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 05 de Janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9BC7043F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de higiene e materiais médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
47	Lâmpada para laringoscópio adulto, conforme termo de referência.	BRAVOLUZ	Unidade	150	R$ 28,58

Detentora: STORE DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.990.290/0001-00.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 05 de Janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E916F407

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de higiene e materiais médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
36	Cinto aranha conforme termo de referência.	Própria	Unidade	20	R$ 59,49
43	Bandagem triangular conforme termo de referência.	Própria	Unidade	80	R$ 7,41

Detentora: TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.831.246/0001 85.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de Janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7634DCDE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de higiene e materiais médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
14	LENÇOL HOSPITALAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	Casa e companhia	Unidade	1.200	R$ 33,00
15	Fronha hospitalar, conforme termo de referência.	Casa e companhia	Unidade	1.200	R$ 10,00
16	Travesseiro hospitalar, conforme termo de referência.	Softbllis	Unidade	200	R$ 28,00
18	Cobertor hospitalar dupla face, conforme termo de referência.	Paraíba	Unidade	200	R$ 80,00

Detentora: ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER, inscrita no CNPJ sob o nº 22.252.006/0001-99.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de Janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:65BDEC5E

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2025 – EDITAL Nº 840/2025

O Município de Capão da Canoa torna publica a seguinte alteração do Pregão supracitado, cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de videomonitoramento, incluindo o fornecimento, instalação, configuração e manutenção de todos os equipamentos e materiais necessários, visando reforçar a segurança patrimonial das unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.** Fica alterada a exigência de a empresa possuir sede neste município, desde que atenda o determinado no item 4.10 do Edital. As demais cláusulas permanecem inalteradas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 0800 115 1551. O pregão eletrônico ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
Capão da Canoa, 05 de Janeiro de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F5D13DD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO nº 01/2026 - Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Objeto: Contratação para fornecimento de gêneros alimentícios que iram compor a cesta básica dos servidores públicos municipais, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Licitação exclusiva aos beneficiários da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014. Data Abertura Propostas: 20/01/2026, às 09:20h. Edital: Disponível no site www.chiapetta.rs.gov.br. Local Abertura: www.bll.org.br. Informações: (55) 3195-0020. Chiapetta-RS, 06/01/2026.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:9B1B9A6F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

O MUNICIPIO DE CHIAPETTA/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que as 09h00min do dia 21 do mês de janeiro do ano de 2026, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Ipiranga, nº 1.544, se reunira a Comissão de Licitações, designados para este fim, com a finalidade de receber documentação de Habilitação e Propostas financeiras, objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para serem inseridos na Cesta Básica para os funcionários públicos. Os itens devem estar em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo ao edital. Edital disponível a partir de 06/01/2026 no site: www.chiapetta.rs.gov.br.

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:3A78E795

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 01/2026 – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 01/2026 – AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA MERENDA ESCOLAR
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 19 de janeiro de 2026 às 08h30min, no portal de compras https://www.gov.br/compras/pt-br/. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br.
Coronel Bicaco/RS, 05 de janeiro de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Marisa Niedermayer
Código Identificador:A302DABC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 244/2025

DECRETO Nº 244/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**.**

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 – Câmara Municipal de Vereadores	
2327 – Manutenção das Atividades Legislativas e Controle Externo	
3339039000000000000.714 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 5.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 – Câmara Municipal de Vereadores	
2327 – Manutenção das Atividades Legislativas e Controle Externo	
3319011000000000000.706 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 5.000,00**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D56F676E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 246/2025

DECRETO Nº 246, de 30 de dezembro de 2025

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 68.050,00 (sessenta e oito mil e cinquenta reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
3339039000000000000.377 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.000,00
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
3339039000000000000.441 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 66.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2005 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	
3339039000000000000.587 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 50,00
Total.....	**R$ 68.050,00**

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2320 - Limpeza Pública	
3319011000000000000.158 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 66.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
3319004000000000000.368 - Contratação por tempo determinado	R$ 2.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2005 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	
3449052000000000000.590 - Equipamentos e material permanente	R$ 50,00
Total.....	**R$ 68.050,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:28029CDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 247/2025

DECRETO Nº 247/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul , no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º,

inciso I da Lei 5015/2024, de 17/12/2024, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2025.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias**, até o limite de **R$ 27.506,55 (vinte e sete mil quinhentos e seis reais e cinquenta e cinco centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
01.001 – Câmara Municipal de Vereadores	
2327 – Manutenção das Atividades Legislativas e Controle Externo	
3319011000000000000.706 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 15.624,41
3319013000000000000.707 Obrigações Patronais	R$ 470,33
3339014000000000000.710 Diárias – Pessoal Civil	R$ 500,00
3339030000000000000.711 Material de Consumo	R$ 5.393,29
3339036000000000000.713 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 1.000,00
3339039000000000000.714 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.364,32
3339092000000000000.715 Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 379,20
3339046000000000000.813 Auxílio-alimentação	R$ 775,00
TOTAL	**R$ 27.506,55**

Art. 2º - Para cobertura do **Crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
06.001 – Secretaria Municipal de Educação	
2057 – Transporte Escolar	
3339030000000000000.206 Material de Consumo	R$ 27.506,55
TOTAL	**R$ 27.506,55**

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 31 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:6F33F03C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 001/2026

PORTARIA Nº 001/2026, de 02 de janeiro de 2026.

ALTERA NÍVEL FUNCIONAL.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de CORONEL BICACO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal nº 1538/2002, art. 19, de 27 de Agosto de 2002, que dispõe sobre a Restruturação do Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Coronel Bicaco-RS,
RESOLVE:
Art. 1°- Conceder Troca de Nível ao servidor **ÁLVARO PINHEIRO CORRÊA,** ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 3268-01, lotado na Secretaria Municipal da Educação, ascendendo do nível "02" para o nível "03".
Art. 2° - A presente troca de nível refletirá no vencimento do cargo de professor e vigorará a contar do mês seguinte em que o profissional da educação requerer e apresentar o comprovante da nova titulação.
Art. 3°- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:20F3305B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002/2026

PORTARIA Nº 002/2026, de 02 de janeiro de 2026.

Concede Troca de Classe ao servidor ocupante do cargo de Engenheiro Civil

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando o servidor ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção;
Considerando o servidor ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "D":

Base legal	**Tempo de interstício na classe "D"**	**Tempo decorrido**
Lei Municipal 4629/2020	06/2019 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 01/2026 Período decorrido após suspensão	4 anos.
	Total de tempo na classe "D"	5 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover o servidor **VOLNEI CASTANHA**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro Civil, 40 horas semanais, Padrão 15, da Classe "D" para a Classe "E".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:2A2CAA40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003/2026

PORTARIA Nº 003/2026, de 01 de janeiro de 2026.

Concede Troca de Classe a servidora ocupante do cargo de Monitora Educacional.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 4.629/2020,
Considerando a servidora ter atendido todos os requisitos para implementação da promoção;
Considerando a servidora ter cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A":

Base legal	**Tempo de interstício na classe "A"**	**Tempo decorrido**
Lei Municipal 4629/2020	06/2018 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	2 anos.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 01/2026 Período decorrido após suspensão	4 anos.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover a servidora **SARA FALABRETE**, ocupante do cargo efetivo de Monitora Educacional, 40 horas semanais, Padrão 11, da Classe "A" para a Classe "B".
Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:35F0CC07

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2026

PORTARIA Nº 004/2026, 02 DE JANEIRO DE 2026

Determina a abertura de Processo Administrativo Especial

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 4855, de 14 de dezembro de 2022 – que Regula o Processo Administrativo Especial no âmbito da administração pública municipal de Coronel Bicaco-RS.
CONSIDERANDO requerimento protocolado pelo procurador da Senhora Claudia Elis Vieira Mendes (Protocolo Digital nº 910/2025) para recebimento de valores referente aluguéis do imóvel localizado na Avenida Presidente Vargas, nr 693, se dizente ocupado pela EMATER, no período de janeiro a junho de 2025.
Resolve:
Art. 1° - DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL a fim de apurar supostos débitos requeridos pela Senhora Claudia Elis Vieira Mendes, através de seu procurador (Protocolo Digital nº 910/2025), referente a aluguéis do imóvel localizado na Avenida Presidente Vargas, nr 693, se dizente ocupado pela EMATER, no período de janeiro a junho de 2025.
Parágrafo único – O Protocolo Digital Processo nº 910/2025, de 30 de dezembro de 2025, o Despacho do Prefeito, o Parecer Técnico Jurídico, composto de 07 (sete) páginas, farão parte integrante da presente Portaria.
Art. 2° - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, ficam nomeados os servidores: Leomar Birkan da Silva - matrícula 56; Edson Antônio Schwaab - matrícula 55, e Jocieli Aparecida Mosselin da Silva - matrícula 2780, para sob a presidência do primeiro cumprir a determinação do artigo primeiro.
Art. 3º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4° - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30(trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final e entrega ao Prefeito.
Parágrafo único – A comissão deverá obrigatoriamente seguir a determinação constante na Ordem de Serviço 001/2025.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:FE522D0A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005/2026

PORTARIA Nº 005/2026, de 02 de janeiro de 2026.

Designa Motorista para Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando memorando interno da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
Considerando o interesse público no bom andamento dos serviços, previsto no parágrafo único do art. 102;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor **GELSO VANDERLEI DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para atuar junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 02 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:21BDB8B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 006/2026

PORTARIA Nº 006/2026, de 05 de janeiro de 2026.

Concede Férias a Servidores.

Arleu Valadar Machado, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais;

Considerando saldo de férias relativo às convocações através das portarias 084/2025 e 090/2025, ambas com a concordância dos servidores.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias aos servidores abaixo relacionados**:**

Nome:	Início das férias	Término das férias
Maria Elinara Diniz Vieira	05/01/2026	13/01/2026
Volnei Castanha	06/01/2026	30/01/2026

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D4DC04CD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 007/2026

PORTARIA Nº 007/2026, de 05 de janeiro de 2026.

Concede Prêmio Assiduidade.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade aos servidores aniversariantes do mês de janeiro, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Adriana de Oliveira dos Santos	Professor	15/03/2024 a 14/03/2025	30%
Andréia Cristina Schreiner	Professor	01/08/2024 a 31/07/2025	30%
Carmen Salete Pithan da Silva	Professor	17/03/2024 a 16/03/2025	30%
Dari Leonhardt	Médico	22/07/2024 a 21/07/2025	30%
Edson Antonio Schwaab	Agente de Rec Humanos	18/09/2024 a 17/09/2025	30%
Eliziane Terezinha S da Luz	Agente Com de Saúde	03/02/2024 a 02/03/2025	30%
Flavia de Almeida Machado	Merendeira	09/03/2024 a 08/03/2025	20%
Guiomar da Rocha Chaves	Recepcionista	01/01/2025 a 31/12/2025	30%
Ivonir Soares de Oliveira	Professor	14/08/2024 a 13/08/2025	30%
José Alberto Wagner	Motorista	21/02/2024 a 20/02/2025	30%
José Luiz de Miranda	Operador de Máquinas	14/05/2024 a 13/05/2025	20%
Lucas Fernando Springer	Técnico em Enfermagem	11/02/2024 a 10/02/2025	30%
Luciano Barcellos Garcia	Agente Administrativo	23/06/2024 a 22/06/2025	20%
Marciano da Conceição Santos	Motorista	21/02/2024 a 20/02/2025	30%
Marilene dos Santos Barcelos	Merendeira	28/04/2024 a 27/04/2025	20%
Mauricéia Kerpel de Souza	Professor 1415-06	14/03/2024 a 14/03/2025	20%
Mauricéia Kerpel de Souza	Professor 1415-07	22/08/2024 a 21/08/2025	30%
Pedro Jurandir da Rocha	Agente Administrativo	15/04/2024 a 14/04/2025	30%
Redogelio de Almeida	Motorista veículo leve	01/02/2024 a 31/01/2025	20%
Sandra Magali de Souza	Professor	17/03/2024 a 16/03/2025	20%
Tânia Neckel de Oliveira	Professor	16/03/2024 a 15/03/2025	30%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F2C1CF60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDITORA FTD S A
CNPJ nº 61.186.490/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material didático de ensino SIM Sistema de Ensino – FTD Educação, compreendendo o fornecimento de materiais didáticos impressos organizados em quatro módulos bimestrais por aluno, materiais de apoio ao professor e a prestação de serviços educacionais continuados, destinados ao atendimento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais da E.M.E.F. Caminhos do Saber para o ano letivo de 2026, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R$ 206.477,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais)
VIGÊNCIA: Até 31/12/2026

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:63E44E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ZEUS COMERCIAL LTDA**
CNPJ sob o nº 34.840.358/0001-44
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ares-condicionados pelas Secretarias Municipais que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 054/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$192.766,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **GAMA PNEUS LTDA**
CNPJ sob o nº 55.623.647/0001-61
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ares-condicionados pelas Secretarias Municipais que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 054/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$103.160,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA**
CNPJ: 88.197.330/0001-60,
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ares-condicionados pelas Secretarias Municipais que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 054/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$227.200,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MODELO PNEUS LTDA**
CNPJ: 94.510.682/0001-26
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ares-condicionados pelas Secretarias Municipais que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 054/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$227.200,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: **MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**
CNPJ: 54.887.860/0001-18
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ares-condicionados pelas Secretarias Municipais que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 054/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$161.029,90

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA**
CNPJ: 24.693.328/0002-80
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ares-condicionados pelas Secretarias Municipais que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 054/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: 12 meses
VALOR DE ATÉ: R$139.890,00

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:3AF261D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 409, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AMARGOS – BAZAR E UTILIDADES LTDA
CNPJ Nº 51.632.645/0001-88
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais decorativos para datas comemorativas, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 245/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9C1356A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 412, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AMPLITUDE SERVIÇOS DE GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 40.655.731/0001-90
OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração de sondagens (Standard Penetration Test) em três pontos específicos do Terreno do Loteamento "Vida Nova", objeto do Convênio com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, através do Programa "A Casa é Sua – Calamidades", PROA nº 24/1700-0001082-9 bem como a execução de duas sondagens de solo a trato para fins de coleta de amostras para ensaios laboratoriais de compactação e CBR (California Bearing Ratio), de acordo com as orientações e exigências da Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme estabelecido no Termo de Referência, devido às duas tentativas de licitação restadas desertas.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 247/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso III, Alínea "A", Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 7.360,00 (sete mil trezentos e sessenta reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3F4DF1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 413, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 47.722.910 ANA PAULA BORDIGNON
CNPJ Nº 47.722.910/0001-41
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de componentes eletrônicos e serviço de manutenção corretiva destiandos aos relógios ponto instalados em unidades municipais.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 248/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART.75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 2.060,00 (dois mil e sessenta reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3FA85FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 416, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BRAIAN FRIZON PELIZZARI 03455743030
CNPJ Nº 26.932.857/0001-33
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços metalúrgicos, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 250/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias
VALOR: R$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:171737D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 420, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: IVAR BESSEGA ME
CNPJ Nº 28.507.925/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de tubos de alumínio para conserto de containers de lixo, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 254/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 690,00 (seiscentos e noventa reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:51DF6F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 421, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SOU CLOUD SERVIÇOS GERENCIADOS EM NUVEM LTDA
CNPJ Nº 36.950.265/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença Microsoft 365 Business Basic (no teams), de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 255/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
VALOR: R$ 19.436,90 (dezenove mil quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EDE148BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 429, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ: 06.224.121/0001-84
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o fornecimento de uma retroescavadeira(nº 9) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Industria e Comércio, através da adesão a ata de registro de Preços nº 07/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025.
VALOR: R$380.000,00(trezentos e oitenta mil reais).
FUNDAMENTAÇÃO: Adesão a ata de Registro de Preços nº 07/2025 do Consórcio Público do Extremo Sul, Edital de Pregão Eletrônico-Registro de Preços 07/2025, Processo Administrativo nº 11/2025 e Protocolo Administrativo nº 1168/2025 do Município de Cotiporã.

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1EB6EEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 430, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de manutenção corretiva na Escavadeira Hidráulica Hyundai 160LC, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 260/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 2.285,50 (dois mil duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C8C4D3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 434, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de conserto da Motoniveladora Case 845B, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 263/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 9.479,00 (nove mil quatrocentos e setenta e nove reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3D17CEAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 436, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: REFORMAQ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 88.097.969/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviço de manutenção corretiva e preventiva da escavadeira XCMG 150 BR, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 265/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, §7°, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 5.551,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta e um reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BED5C9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 438, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MONTE VENETO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 52.662.645/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para reforma predial da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 267/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 8.740,00 (oito mil setecentos e quarenta reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0CB099B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 410 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADA: **DURANTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ Nº 20.173.460/0001-29
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por menor preço global, compreendendo material, mão de obra e equipamentos, para a execução de obra de reconstrução de obra de reconstrução de Ponte sobre o Arroio Vicente Rosa, Zona Picoli, com uma extensão de 20 metros e largura de 4 metros, totalizando a área do tabuleiro de 80m²
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública Eletrônica nº 002/2025
PRAZO/VALIDADE: 120 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$500.000,00 (quinhentos mil reais) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para a mão de obra e de R$425.000,00 (quatrocentos e vinte e cinco mil reais) para os materiais

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:58724B5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 415, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo Van Sprinter de placas IUQ7332, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 249/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 9.739,00 (nove mil setecentos e trinta e nove reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:5F38DD01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 417, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para realização de oficina com famílias do Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) acompanhadas pelo CRAS, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 251/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 3.166,00 (três mil cento e sessenta e seis reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2A7FB100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 418, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PROCERGS CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
CNPJ Nº 87.124.582/0001-04
OBJETO: Prestação de serviço de porta túnel de internet individual para Acesso à rede RS(IP-Internet Protocol) de comunicação de dados administrada pela Procergs.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 253/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso IX, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 60 meses
VALOR: R$ 19,73(dezenove reais e setenta e três reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E3A2D443

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 419, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ARGETEK COMÉRCIO DE MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ Nº 29.892.071/0001-28
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção corretiva no equipamento de demarcação viária pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 252/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E282C437

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 423, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BEATLES BRASIL ENTRETENIMENTO LTDA
CNPJ Nº 24.599.413/0001-00
OBJETO: Contratação de empresas para realização de shows artísticos no evento municipal Natal in Vêneto, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Decreto Executivo n° 4.624/2025.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 059/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:41571DCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 424, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: 24.664.305 SOLISMAR CARDOSO JUNIOR
CNPJ Nº 24.664.305/0001-66
OBJETO: Contratação de empresas para realização de shows artísticos no evento municipal Natal in Vêneto, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Decreto Executivo n° 4.624/2025.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 059/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:322AA0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇAÕ DE SERVIÇOS Nº 425, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ALMA NOVA SONORIZAÇÃO LTDA
CNPJ Nº 09.177.350/0001-00
OBJETO: Contratação de empresas para realização de shows artísticos no evento municipal Natal in Vêneto, conforme demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura e Decreto Executivo n° 4.624/2025.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 059/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, Lei Federal n° 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias
VALOR: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EB043264

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 426, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo Caminhão Iveco de placas IUW-3984, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 257/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 7.494,00 (sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:45EE933A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 427, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LUFERMAQ EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA
CNPJ Nº 93.685.709/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e prestação de serviços no conserto da Carregadeira Hyundai HL 757, pertencente à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 258/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 8.605,00 (oito mil seiscentos e cinco reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:65FA3339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 428, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: POWER SUL COMERCIAL E GERADORES LTDA
CNPJ Nº 41.676.865/0001-50
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção corretiva do gerador de energia modelo GM Perkins 1104, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 259/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.

PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0D62EB24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 431, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 98.674.708/0001-22
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de conserto da Van Escolar JCI-9H69, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 261/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 4.070,00 (quatro mil e setenta reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4AD9D4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 432, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
CONTRATADA: M C DURLI JORNAL ME
CNPJ nº 05.411.113/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para inserção de mensagem de fim de ano em jornal impresso, que deverá circular no mês de dezembro, antes da data festiva, de acordo com a demanda formalizada pelo Gabinete do Prefeito.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 262/2025.
VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FCFA6093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 433, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, LEI FEDERAL N° 14.133/2021.
CONTRATADA: PULSO SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO E CULTURA LTDA
CNPJ nº 59.549.786/0001-43
OBJETO: Contratação de empresa para inserção de mensagem de fim de ano em jornal impresso, que deverá circular no mês de dezembro, antes da data festiva, de acordo com a demanda formalizada pelo Gabinete do Prefeito.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 262/2025.
VALOR: R$ 448,00 (quatrocentos e quarenta e oito reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9808ED1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 435, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: A. R. COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ Nº 08.321.772/0001-37
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para manutenção do caminhão Iveco Tector de placas IUW-3984, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 264/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 (sete) dias
VALOR: R$ 672,00 (seiscentos e setenta e dois reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:24918D81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 437, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PEDRONES OFICINA DIESEL LTDA
CNPJ Nº 00.977.787/0001-46
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto de dois veículos escolares, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 266/2025.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 05 (cinco) dias
VALOR: R$ 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EFFE6D47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: ELIS REGINA TAFFAREL FRIZON
CPF: 015.937.540-19
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 22 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.764,05 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:05776E5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: GIOVANA LIRA
CPF: 006.788.150-54
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.764,05 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:17B88A07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: ILOIR DA ROSA ESCOVAL
CPF: 744.687.669-72
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.764,05 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1CD33FF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: ROSANGELA CARBONERA
CPF: 906.601.530-68
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Artes – Anos Finais, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.646,33 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E96A6A1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: ROSANGELA CARBONERA
CPF: 906.601.530-68
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.646,33 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:341474B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: VANDERLEIA REBELATO PALUDO
CPF: 002.519.160-81
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.646,33 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:B3A462BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: SUZANA DOS SANTOS ZANELLA
CPF: 011.501.610-43
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.646,33 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:31D97028

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 011/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: NILVA MARIA MARANGONI PARISE
CPF: 372.724.460-72
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.646,33 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C53827D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: DANIELE GABRIEL
CPF: 034.557.480-07
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.646,33 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C0B24229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 013/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: MARILICE CALZA
CPF: 029.480.260-67
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.646,33 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AB1C9C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 014/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: CRISLÂNDIA FÉLIX DA SILVA
CPF: 913.969.992-72
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental – Língua Portuguesa, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.646,33 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:553C1538

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: RAFAEL DE LIMA FARIAS
CPF: 988.823.680-68
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2025 – Prot. Adm. 1102/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E802BD54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: CLARISSA LEMOS LOPES
CPF: 941.948.150-68
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2025 – Prot. Adm. 1102/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8BA6C936

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: CARMEN RITA BRUNONI
CPF: 427.884.550-20
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2025 – Prot. Adm. 1102/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:51914EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: JULIANA FELLINI
CPF: 996.351.270-49
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2025 – Prot. Adm. 1102/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BC729C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 022/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: JANETE MARIA SIVIERO LEMOS
CPF: 400.712.000-53
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2025 – Prot. Adm. 1102/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:806A8247

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 023/2025, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: ELISANDRA PITOL
CPF: 970.178.840-00
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2025 – Prot. Adm. 1102/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4FCADD38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: EVA FRANCISCO DE BARROS
CPF: 492.980.970-34
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2025 – Prot. Adm. 1102/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8EADE1DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 026/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADO: GUILHERME MARSON
CPF: 040.396.490-36
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 003/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 028/2025 – Prot. Adm. 080/2025.
VALOR MENSAL: R$ 1.764,06 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:7EA5BC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2025, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: HELEINA PENSO PALUDO
CPF: 514.042.900-44
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 003/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 028/2025 – Prot. Adm. 080/2025.
VALOR MENSAL: R$ 1.764,06 (um mil setecentos e sessenta e quatro reais e seis centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1D205335

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2025, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: MÉRCIA MELO DA SILVA
CPF: 049.662.915-85
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2025 – Prot. Adm. 1102/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:33E3740D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: VIVIANE CANABARRO
CPF: 001.974.300-90
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 011/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 012/2025 – Prot. Adm. 1102/2024.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DFCAA955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 032/2025, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: JESICA FREITAS DE PAULA
CPF: 027.659.920-96
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Psicopedagogo, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 004/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 036/2025 – Prot. Adm. 194/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2.900,34 (dois mil e novecentos reais e trinta e quatro centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C9B934F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: ALEXIA RAQUEL VUELMA
CPF: 877.253.040-53
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 005/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 044/2025 – Prot. Adm. 321/2025.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:933629DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 036/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: CASSIANA STIEVEN
CPF: 973.551.780-91
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 005/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 044/2025 – Prot. Adm. 321/2025.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0AB87FA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 037/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: MÁRCIA NICOLAO
CPF: 761.316.960-04
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 40 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 005/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 044/2025 – Prot. Adm. 321/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2.417,41 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3F1D7C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2025, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: INÊS JOSIANE OLIVEIRA DE BARROS
CPF: 011.107.140-25
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 40 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 005/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 044/2025 – Prot. Adm. 321/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2.417,41 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A57EF533

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2025, DE 05 DE MAIO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: BÁRBARA TEIXEIRA VIANA DA COSTA
CPF: 376.142.298-94
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Monitor Escolar II – 20 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 005/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 044/2025 – Prot. Adm. 321/2025.
VALOR MENSAL: R$ 1.661,07 (um mil seiscentos e sessenta e um reais e sete centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:CC18BAA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 047/2025, DE 07 DE JULHO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: VANDERLÉIA REBELATO PALUDO
CPF: 002.519.160-81
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Especial, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.646,33 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:642F0EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 048/2025, DE 08 DE JULHO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: SIMONE ZALAMENA
CPF: 021.830.370-08
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.646,33 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:53D2FF76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2025, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: SILVANA DA SILVA
CPF: 023.810.930-52
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 006/2025 – Prot. Adm. 1068/2024.
VALOR MENSAL: R$ 2.646,33 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:BDE50874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: MÔNICA MARIA PICOLI
CPF: 030.902.630-09
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor de Ensino Fundamental, para atender alunos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 084/2025 – Prot. Adm. 1000/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2.646,33 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:418D71C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2025, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: LINDONÊS BORCHARTT ANTUNES OBREGON
CPF: 702.706.780-34
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Professor de Educação Infantil, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 010/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 084/2025 – Prot. Adm. 1000/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2.646,33 (dois mil seiscentos e quarenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9453085C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2025, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.

DISTRATANTE: Município de Cotiporã
DISTRATADA: PALOMA MARTINS RICARDO
CPF: 021.305.860-07
OBJETO: Prestação de serviços profissionais na função de Auxiliar de Educação Infantil – 40 horas, para atender alunos da Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, junto à Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
DATA DO DISTRATO: A partir de 20 de dezembro de 2025.
VINCULAÇÃO: PSS 009/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 083/2025 – Prot. Adm. 972/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2.417,41 (dois mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:56CAA063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 043/2025, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: BEL KIOR BERGAMIN
CPF: 020.215.340-14
OBJETO: Prorrogação de prazo
PRAZO: a partir de 14 de dezembro do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 006/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 049/2025 – Prot. Adm. 353/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2.900,34 (dois mil e novecentos reais e trinta e quatro centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:46CABA80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MIRELA CRESTANI
CPF: 039.898.510-39
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 21 de dezembro do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 006/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 049/2025 – Prot. Adm. 353/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2.417,41 (dois mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:735B33CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 045/2025, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: DECIO MOACIR LUNARDI
CPF: 372.515.620-49
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 21 de dezembro do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 006/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 049/2025 – Prot. Adm. 353/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2.417,41 (dois mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C5090FBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 350/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 30 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GUSTAVO ANTONIO DIDOMENICO
CPF Nº 012.943.410-81
OBJETO: Efetuar a rescisão amigável do termo de credenciamento nº 398/2025.
VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 001/2025

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2B0F78E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2025, DE 02 DE JULHO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADO: DANIEL SANTOS DA SILVA
CPF: 029.540.304-70
OBJETO: Prorrogação de prazo.
PRAZO: 180 dias a partir de 30 de dezembro do corrente ano.
VINCULAÇÃO: PSS 006/2025 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 049/2025 – Prot. Adm. 353/2025.
VALOR MENSAL: R$ 2.417,41 (dois mil e quatrocentos e dezessete reais e quarenta e um centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:79A11962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 422, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021, Artigo 75, Inciso IV, Alínea A.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA
CNPJ N° 90.627.332/0001-93
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vidro e guarnição da porta lateral esquerda para a Retroescavadeira JCB4CX sob o chassi n° SOR4CX4WKL2162423, pertecente à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 256/2025.
VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 4.551,89 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)
Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:42953B12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **PÓSTERO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP**
CNPJ: 29.790.940/0001-03
OBJETO: prestação de serviços especializados referentes ao Lote 01: SERVIÇOS DE GESTÃO E SUPORTE DE TI, CIBERSEGURANÇA, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE CONTÍNUO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 055/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: (12) doze meses, contados de 05/01/2026, podendo ser renovado
VALOR: de **R$264.280,00(duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos e oitenta reais)**

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:6D4486CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002, DE 05 DE JANEIRO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ALINMS DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA ME**
CNPJ: 48.261.801/0001-37
OBJETO: prestação de serviços especializados referentes ao Lote 2: SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO MANUTENÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 055/2025
PRAZO/VIGÊNCIA: (12) doze meses, contados de 05/01/2026, podendo ser renovado
VALOR: R$163.469,32(cento e sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:254BFF38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDITORA FTD S A
CNPJ nº 61.186.490/0001-57
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material didático de ensino SIM Sistema de Ensino – FTD Educação, compreendendo o fornecimento de materiais didáticos impressos organizados em quatro módulos bimestrais por aluno, materiais de apoio ao professor e a prestação de serviços educacionais continuados, destinados ao atendimento do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Finais da E.M.E.F. Caminhos do Saber para o ano letivo de 2026, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Inciso I, da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: R$ 206.477,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e setenta e sete reais)
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação n° 01/2026.
VALIDADE: Até 31/12/2026

Cotiporã, 05 de janeiro de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:849E6FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 411, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PRETTO VEÍCULOS LTDA
CNPJ nº 89.306.898/0004-87
OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de revisão nos veículos Onix de placas JDF 8E38 e Onix Plus de placas TQP 2B04, com peças e mão de obra inclusa, pertecente à frota da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 246/2025.
VALIDADE: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 2.625,81 (dois mil seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D3E6B483

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 18 DE JUNHO DE 2020.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: R LAZZARI SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO DE CARNES EIRELI ME
CNPJ Nº 23.563.383/0001-01
OBJETO: Eetuar a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 018/2020
PRAZO: 30 (trinta) dias excepcionalmente, a contar de 01/12/2025 a 30/12/2025

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:02FC33CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2020, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 18 DE JUNHO DE 2020.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: R LAZZARI SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO DE CARNES EIRELI ME
CNPJ Nº 23.563.383/0001-01
OBJETO: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 018/2020
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias excepcionalmente, a contar de 31/12/2025 a 28/06/2026, e/ou até a homologação de novo processo licitatório – Pregão Presencial nº 051/2025.
VALOR: R$ 8.722,44 (oito mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos) mensais

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8B80E792

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13 DE JUNHO DE 2022.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: DIEHL & CIA LTDA EPP
CNPJ Nº 08.408.749/0001-84
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Tomada de Preços nº 008/2022
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar de 16/12/2025 a 13/02/2026

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E8C4C7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 174/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 13 DE MAIO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FANTINEL EMPREENDIMENTOS E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 19.449.833/0001-62
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado, conforme prevê a cláusula terceira.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 120/2024
PRAZO: 90 (noventa) dias a contar de 05/12/2025 à 04/03/2026

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:1933EC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO OITAVO TERMO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARIN ABASTECEDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ Nº 88.676.093/0002-09
OBJETO: Efetuar a prorrogação da Ata de Registro de Preços acima mencionada.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 040/2024
PRAZO: 60 (sessenta) dias e/ou até a homologação do novo processo licitatório, a contar de 03 de janeiro de 2026 à 03 de março de 2026.

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4FEDA01F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 06 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60
OBJETO: Eetuar o endosso na Apólice 15/21112867, para inclusão de um veículo VW SAVEIRO CS RB MF, 116CV/ 1598, 2 passageiros, de Placas TQW7F58 , ano/modelo 2025/2025, Renavan 01457339266, Chassi 9BWKL45U5TP043415.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 05/2025
PRAZO: A contar de zero hora do dia 02/12/2025 até as vinte e quatro horas do dia 06/03/2026.
VALOR: R$ 2.887,76 (dois mil oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e seis centavos)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C74C65E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE MAIO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: SUPERMERCADO MF SCUSSEL LTDA
CNPJ Nº 04.365.216/0001-01
OBJETO: Efetuar a supressão de quantitativo de itens do contrato supra mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 104/2025
VALOR SUPRIMIDO: R$ 4.538,82 (quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2A85460B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 296/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 09 DE SETEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: D.B.L. EISENBERGER & CIA LTDA ME
CNPJ Nº 05.317.024/0001-92
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado, conforme prevê a cláusula terceira.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 120/2024
PRAZO: 60 (sessenta) dias a contar de 09/12/2025 à 06/02/2026

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D92A90C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 23 DE OUTUBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GUARACAR COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ Nº 88.952.577/0001-44
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado, conforme prevê a cláusula terceira.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 0002/2025
PRAZO: 15 (quinze) dias a contar de 23/12/2025 à 06/01/2026

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:66FF5D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 375/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MAIS AGUA PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA LTDA
CNPJ Nº 34.368.003/0001-02
OBJETO: Efetuar adição de quantitativos do item 05(perfuração do poço tubular profundo em 6 1/8") de acordo com a justificativa e planilhas acostadas ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública n° 10/2025
VALOR: Total do acréscimo R$ 6.000,00 (seis mil reais). Valor total do empreendimento: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:FE228240

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CLOVIS PEDRO BASTIAN 53050398000
CNPJ Nº 33.762.164/0001-05
OBJETO: Efetuar a correção da descrição do item 01, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação n° 243/2025

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D2ABB472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 412/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: AMPLITUDE SERVIÇOS DE GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA
CNPJ Nº 40.655.731/0001-90
OBJETO: prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado, conforme justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 247/2025
PRAZO: 15 (quinze) dias a contar de 03/01/2026 à 17/01/2026

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4C271F4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SUPRESSIVO AO CONTRATO Nº 088/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE MARÇO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: HENRIQUE MARCOLIN
CPF Nº 033.008.770-32
OBJETO: Efetuar o distrato de valor do contrato supra mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2025
VALOR SUPRIMIDO: R$ 3.139,00 (três mil, cento e trinta e nove reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9B3B5DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02 DE JANEIRO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: MARTINS E TREMARIN SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ Nº 28.750.316/0001-10
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023
PRAZO: 12 meses, a contar de 03/01/2026 a 02/01/2027
VALOR: R$ 8.989,95 (oito mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) mensais, totalizando a importância de R$ 107.879,40 (cento e sete mil oitocentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:97BA0170

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 178/2021, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: EDITORA E JORNALISTICA JARROS LTDA
CNPJ Nº 00.515.930/0001-24
OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato acima mencionado, conforme prevê a cláusula terceira.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial de nº 030/2021
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 04/01/2026 à 03/01/2027

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D645B754

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ
CNPJ Nº 01.715.761/0001-92
OBJETO: Prorrogar o prazo do Termo de Fomento acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Chamamento de Licitação nº 003/2025
PRAZO: 10 (dez) dias a contar de 01/01/2026 à 10/01/2026

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:73226736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 102/2023, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 26 DE JUNHO DE 2023.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GEOMINE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 35.958.181/0001-48
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, conforme prevê sua Clausula Terceira.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 057/2023
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias a contar de 23/12/2025 à 21/06/2026

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:9327920A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 188/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: INOVARE LTDA
CNPJ Nº 29.710.185/0001-00
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 044/2022
PRAZO: 12 meses, a contar de 02/01/2026 a 01/01/2027

VALOR: R$ 57,88 (cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) por hora, totalizando o valor de R$ 11.576,00 (onze mil quinhentos e setenta e seis reais) mensais.

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:3AC7AB4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 015/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VIVIANE MARIA CENCI PANCOT
CPF Nº 007.485.530-10
OBJETO: Efetuar a supressão de quantitativos do contrato supra mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2024
VALOR SUPRIMIDO: R$ 5.170,61 (cinco mil cento e setenta reais e sessenta e um centavos)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F8D4650D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: PADARIA E CONFEITARIA NONA MARIA LTDA
CNPJ Nº 17.171.340/0001-88
OBJETO: Efetuar a supressão de quantitativo de itens do contrato supra mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 041/2024
VALOR SUPRIMIDO: R$ 7.322,45 (sete mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8F1F49DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CONCRESUL ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 26.277.170/0001-01
OBJETO: Efetuar a supressão e adição de valores, conforme justificativa acostada ao processo administrativo.
VINCULAÇÃO: Concorrência n° 022/2024
VALOR TOTAL DO EMPREENDIMENTO: R$ 667.137,92 (seiscentos e sessenta e sete mil cento e trinta e sete reais e noventa e dois centavos), sendo R$ 600.424,13 (seiscentos mil quatrocentos e vinte e quatro reais e treze centavos) de materiais e R$ 66.713,79 (sessenta e seis mil setecentos e treze reais e setenta e nove centavos) de mão de obra.

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:19123050

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 429/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: ECO VERDE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO LTDA
CNPJ Nº 06.136.424/0001-64
OBJETO: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços acima mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 035/2024
PRAZO: 12 (doze) dias, a contar de 03/01/2026 a 02/01/2027
VALOR: R$ 41.567,82 (quarenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos) mensais, conforme segue:
I – Valor da coleta R$ 19.982,85 (dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);
II – Valor do transporte: R$ 12.473,52 (doze mil quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e dois centavos);
III – Valor da destinação final: R$ 9.111,45 (nove mil cento e onze reais e quarenta e cinco centavos).
Perfazendo o valor total anual de **R$ 498.813,84 (quatrocentos e noventa e oito mil oitocentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).**

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:136823C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 403/2024

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GEOMINE ENGENHARIA LTDA
CNPJ Nº 35.958.181/0001-48
OBJETO: Efetuar a prorrogação do Contrato de Prestação acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 267/2024
PRAZO: 60 (sessenta) dias, a contar de 14/12/2025 à 11/02/2026

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D512493C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

CONTRATADA: GIRARDI COMERCIAL VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 13.360.907/0001-03
OBJETO: Efetuar a supressão de quantitativo de itens do contrato supra mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 041/2024
VALOR SUPRIMIDO: R$ 72.954,31 (setenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:ABE483CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 015/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: VIVIANE MARIA CENCI PANCOT
CPF Nº 007.485.530-10
OBJETO: Efetuar a supressão de quantitativos do contrato supra mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2024
PRAZO:
VALOR SUPRIMIDO: R$ 5.170,61 (cinco mil cento e setenta reais e sessenta e um centavos)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:C17B3CDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE Nº 019/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 27 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA LTDA
CNPJ Nº 05.047.086/0001-21
OBJETO: Efetuar a supressão de quantitativos do contrato supra mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Chamada Pública nº 001/2024
VALOR SUPRIMIDO: R$ 26.166,65 (vinte e seis mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:E51E2BAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 24 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GIRARDI COMERCIAL VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 13.360.907/0001-03
OBJETO: Efetuar a supressão de quantitativo de itens do contrato supra mencionado, de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 041/2024
VALOR SUPRIMIDO: R$ 72.954,31 (setenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e um centavos)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:2B770684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 189/2022, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 28 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
CNPJ Nº 92.702.067/0001-96
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2022
PRAZO: 12 (doze) meses a contar de 02/01/2026 a 01/01/2027

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:36CB069C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 416/2024, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CARDIOLOGIA MATIAS GALEAZZI FARINA LTDA
CNPJ Nº 27.031.232/0001-63
OBJETO: Efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 034/2024
PRAZO: 12 meses, a contar de 13/12/2025 a 12/12/2026
VALOR TOTAL GERAL DE ATÉ: R$ 106.686,20 (cento e seis mil seiscentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F3DA1AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025, FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 20 DE JANEIRO DE 2025.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ
CNPJ Nº 01.715.761/0001-92

OBJETO: Efetuar adição de valores de ações do referido termo de fomento de acordo com a justificativa acostada ao processo licitatório.
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Chamamento de Licitação nº 003/2025
VALOR: R$ 50.000 (cinquenta mil reais)

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0592126F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 414, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

CONTRATADA: **PATRIMAR CONSTRUTORA E PINTURAS LTDA EPP**
CNPJ Nº 17.398.784/0001-50
OBJETO: contratação de empresa para a prestação de serviços no regime de empreitada por preço global para a execução de obra para a troca de telhado Da Escola Municipal de Educação Fundamental Caminhos do Saber, confecção de laje de concreto para a instalação de caixas de agua na Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho, bem como execução de contrapiso de concreto nos Playgrounds em ambas as Escolas municipais
VINCULAÇÃO: Concorrência Pública nº 014/2025
PRAZO/VALIDADE: 60 dias a contar da emissão da Ordem de Serviço
VALOR TOTAL GLOBAL: R$254.491,73 (duzentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e um reais e setenta e três centavos) pela prestação dos serviços especificados na cláusula anterior, sendo R$11.734,41(onze mil, setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos) para a mão de obra e de R$242.757,32 (duzentos e quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) para os materiais, aonde **R$239.755,81** (duzentos e trinta e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco mil e oitenta e um centavos), sendo R$228.700,86(duzentos e vinte e oito mil, setecentos reais e oitenta e um centavos) são de material e R$11.054,95(onze mil, cinquenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) são de mão de obra para a **Escola Municipal de Ensino Fundamental Caminhos do Saber** e **R$14.735,92**(quatorze mil, setecentos e trinta e cinco mil e noventa e dois centavos), sendo R$14.056,46(quatorze mil, cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos) de material e R$679,46(seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e seis centavos) de mão de Obra **para a Escola Municipal de Educação Infantil Amor e Carinho**

Cotiporã, 05 de janeiro de 2025.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:13E7B3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

JOSÉ CARLOS BREDA, Prefeito Municipal de Cotiporã/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 4.192/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2026, que objetiva o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de combustíveis e demais afins, que serão adquiridos quando deles o Município tiver necessidade. Sessão do Pregão no dia **22 de janeiro de 2026, ÀS 08H00MIN**. Maiores informações pelo telefone (54) 3446 2800 / 3446 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 06 de janeiro de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:359FF88F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 001/2026- CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nº 2.473/2010, 5.021 e 5.150/2025, torna público e estabelece normas para a realização do Processo Seletivo Simplificado 001/2026, destinado à seleção e contratação de 04 (quatro vagas), por tempo determinado, para o cargo de Instrutor de Escola Cívico-Militar de 40 (quarenta) horas semanais, para atuar no Programa de Escolas Cívico-Militares (PEcIM) na Rede Pública Municipal em excepcional interesse público, no âmbito da Administração Municipal.
As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 08 a 16/01/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.
CRISSIUMAL - RS, 05 de janeiro de 2026.

ROGER JOSE HABITZREITER
Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Oficial Administrativo
Matrícula 2160071-6

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:A7594F67

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1925/01-2025

DECRETO Nº 1925-01/2025

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente na Lei Municipal nº. 2123 de 26 de novembro de 2024;
DECRETA:

Art. 1° Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (958) R$ 58.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (973) R$ 340.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.302.0021.2051 FDO Mun. Saúde Rec União P/ MAC
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (9909) R$ 65.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – S M O S U
15.452.0007.2010 Conservação e Limpeza Vias Urbanas
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (547) R$ 30.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
Unidade: 01 – S M E
26.782.0007.1068 Pavimentação de Vias Rurais
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES (626) R$ 9.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1011) R$ 19.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS
28.843.0002.4002 Amortização Dívida Contratada
4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (1150) R$ 101.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (960) R$ 95.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (961) R$ 10.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 02 – FUNDO EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB
12.365.0017.2028 Manutenção do FUNDEB - Infantil
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (849) R$ 180.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (978) R$ 12.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (1021) R$ 40.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS
04.122.0001.4005 Inativos e Pensionistas
3.1.90.03.00 – PENSÕES (1118) R$ 6.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS
04.122.0001.4005 Inativos e Pensionistas
3.1.91.13.00 – CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS (1119) R$. 5.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1180) R$ 15.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2039 Fundo Municipal de Saúde – Rec. do Estado
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (940) R$ 5.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – S M E C E - MDE
12.361.0017.2025 Manutenção Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (816) R$ 120.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – S A F
04.122.0006.2007 Manut. Secretaria da Administração e Finanças
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (430) R$ 20.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0021.2037 Manutenção dos Serviços Básicos de Saúde
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (916) R$ 20.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (1104) R$ 60.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – S M O S U
15.452.0007.2010 Conservação e Limpeza Vias Urbanas
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (516) R$ 2.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL SAUDE
10.301.0021.2038 Fundo Municipal de Saúde – Rec. União
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (971) R$ 16.000,00

Total: R$ 1.228.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 621 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 58.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos Não Vinculados de Impostos R$ 340.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 600 Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de aúde R$ 65.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos Não Vinculados de Impostos R$ 30.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 706 Transferência Especial da União R$ 9.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos Não Vinculados de Impostos R$ 19.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS
28.843.0002.4002 Amortização Dívida Contratada
4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (1131) R$ 100.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS
28.843.0002.4002 Amortização Dívida Contratada
4.6.90.71.00 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO (1115) R$ 1.000,00

Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 01 – GP
04.122.0006.2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (202) R$ 95.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 621 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 10.000,00

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E M. AMBIENTE
Unidade: 01 – S M A M A
20.122.0006.2016 Manutenção Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (705) R$ 180.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 621 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 12.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (1001) R$ 40.000,00

Órgão: 11 – ENCARGOS GERAIS
Unidade: 01 – ENCARGOS GERAIS
04.122.0001.4001 Sentenças Judiciais
3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS (1111) R$ 11.000,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL ASSIST. SOCIAL (FMAS)
08.244.0022.2042 Manut. Fundo de Assistência Social (FMS)
3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (11065) R$ 35.000,00

- recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: valor referente ao Recurso 621 Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual R$ 5.000,00

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade: 01 – S M E C E - MDE
12.365.0017.2026 Manutenção Educação Infantil
3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (819) R$ 120.000,00

- superávit financeiro referente ao exercício de 2024, apurado nos termos da Lei nº 4.320/64, de 17/03/1964, art. 43, § 1º, inciso I e § 2º, valor referente ao Recurso 500 Recursos Não Vinculados de Impostos R$ 20.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0006.2036 Manutenção da Secretaria da Saúde e Saneamento
3.3.90.37.00 – LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA (985) .. R$ 20.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01 – S M O S U
04.122.0006.2009 Manut. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
3.1.90.04.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO (501) R$ 2.000,00

Órgão: 04 – SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Unidade: 01 – S A F
04.122.0006.2007 Manut. Secretaria da Administração e Finanças

3.1.90.11.00 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL (401) R$ 40.000,00

Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE E SANEAMENTO
Unidade: 01 – S M S S
10.301.0004.2062 Apoio a Entidades Assistenciais para Autistas
3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS (9215) R$ 16.000,00

Total: R$ 1.228.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 10 de dezembro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:74CB72BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1926/01-2025

DECRETO Nº 1926-01/2025

Declara Luto Oficial pelo falecimento do Ex Vice-Prefeito Sr. Inácio Henrique Weschenfelder.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o falecimento do Ex Vice-prefeito Sr. Inácio Henrique Weschenfelder, ocorrido no dia de hoje;

CONSIDERANDO sua dedicação como líder em nosso município;

CONSIDERANDO sua dedicação no exercício das funções públicas no Município de Cruzeiro do Sul,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL de 3 (três) dias no Município, a partir de hoje, em sinal de pesar e homenagem ao Sr. **Inácio Henrique Weschenfelder.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de dezembro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:355A9FBE

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 2237-01/2025

LEI N° 2237-01/22025
PROJETO DE LEI Nº 089-01/2025

Autoriza a contratação emergencial de Professores.

CESAR LEANDRO MARMITT, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n° 117/2025 e sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a contratação emergencial de professores, conforme tabela anexa:

Profissionais	Carga horária	Número contratos
Professor de Artes	20hrs	Até 2
Professor de Ciências	20hrs	Até 2
Professor de Educação Física	20hrs	Até 2
Professor de Geografia	20hrs	Até 2
Professor de História	20hrs	Até 2
Professor de Língua Inglesa	20hrs	Até 2
Professor de Língua Portuguesa	20hrs	Até 2
Professor de Matemática	20hrs	Até 2
Professor Ensino Fundamental Anos Iniciais	20hrs	Até 10
Professor de Educação Infantil	30hrs	Até 10

Art. 2º A presente contratação emergencial será autorizada a partir da vigência desta Lei, pelo período de até um ano.

Parágrafo Único. Durante o lapso temporal, o contrato substituirá vagas originadas e decorrentes de Licenças, afastamentos e vacâncias previstas, e será admitido na ordem de classificação do último Concurso Público para o cargo, ou, não havendo concurso ativo, deverá ser realizado processo seletivo.

Art. 3º A contratação emergencial será feita nos termos do Regime Jurídico dos Servidores Municipais (Lei nº 288-04/92) e artigo 37, inciso IX da Constituição Federal vigente.

Art. 4° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de dezembro de 2025.

CESAR LEANDRO MARMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CAMILA SCHEIBEL
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Michele Olbermann
Código Identificador:46FACB54

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RETIFICAÇÃO - RELAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS CREDENCIADOS

1 – A Agente de Contratação, Tamini Dalmoro Azevedo, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da Relação de Leiloeiros Credenciados ao Processo Administrativo nº 2869/2025 – Chamamento Público nº 007-01/2025.

1 - CARLOS PINNA DA CONCEIÇÃO - 407/2021
2 - RANGEL MACHADO - 325/2016
3 - CAMILA LAÍS CARGNELUTTI - 223/2008
4 - JOÃO LEONARDO FEISTEL CARGNELUTTI - 493/2024
5 - CATIA FERNANDA ALIEVI TOPOROSKI - 491/2024
6 - ROBERTA POSSANI ZAGO - 408/2021
7 - JOACIR MONZON POUEY - 421/2021
8 - HELCIO KRONBERG - 508/2024
9 - JOHN LEVY ZAGO AMARAL - 369/2018
10 - TIAGO TESSLER BLECHER - 451/2023
11 - GIANCARLO PETERLONGO LORENZINI MENEGOTTO - 180/2003
12 - LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA - 488/2024
13 - JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA - 487/2024
14 - FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO - 486/2024

15 - FERNANDA TERRES DE PAULA - 148/1998
16 - FÁBIO MARLON MACHADO - 456/2023
17 - JOÃO ANTONIO CARGNELUTTI - 044/1985
18 - DANIEL ELIAS GARCIA - 404/2020

2. DA DATA E LOCAL DO SORTEIO
2.1 - O sorteio será realizado através do site https://sorteador.com.br/ no dia **08/01/2026, às 08:30 horas**, na Sala do Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, na Rua São Gabriel, nº 72, Centro, independentemente da presença dos leiloeiros credenciados.
2.2 - O resultado do sorteio será publicado no site da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, www.cruzeirodosul.rs.gov.br e no Diário Oficial dos Municípios – FAMURS.

3. DO PROCESSO DO SORTEIO
3.1 - O sorteio será realizado de forma eletrônica.
3.2 – O leiloeiro sorteado atuará em uma sessão de leilão.
3.3 - Após atuar numa sessão, o leiloeiro somente voltará a disputar o sorteio depois que todos os credenciados tiverem sido sorteados e realizado um leilão.

Cruzeiro do Sul/RS, 05 de janeiro de 2026.

TAMINI DALMORO AZEVEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:1C26825F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 077, DE 24 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a instituição do Documento Orientador da Computação no âmbito da Educação Básica da Rede Pública Municipal de Ensino de Derrubadas/RS, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e com a Política Nacional de Educação Digital, e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que institui a Base Nacional Comum Curricular - BNCC;
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022, que estabelece as normas sobre Computação na Educação Básica, como complemento à BNCC;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.533, de 11 de janeiro de 2023, que institui a Política Nacional de Educação Digital;
CONSIDERANDO as experiências já desenvolvidas nas escolas municipais de Derrubadas relacionadas ao letramento digital, ao uso pedagógico das tecnologias e à promoção da cultura digital desde a Educação Infantil;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar aos estudantes derrubadenses uma formação integral, alinhada aos desafios do século XXI, ao uso ético, crítico e responsável das tecnologias digitais e às diretrizes do Documento Orientador da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Derrubadas/RS, o Documento intitulado *"Complemento ao Documento Orientador da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Computação"*, que estabelece diretrizes para a inserção da Computação no currículo da Educação Básica, nos termos da Resolução CNE/CEB nº 1, de 4 de outubro de 2022.

Parágrafo único. A BNCC da Computação será desenvolvida de forma transversal, articulando-se aos diferentes componentes curriculares, sem se constituir como disciplina isolada, de modo a favorecer a integração de saberes, a resolução de problemas, o desenvolvimento do pensamento computacional e o uso crítico, ético e responsável das tecnologias digitais no processo de ensino e aprendizagem.

Art. 2º A implementação da BNCC da Computação, enquanto componente de natureza transversal, aplica-se às etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais.

Art. 3º Para fins de organização didático-pedagógica, e em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e com a Resolução CNE/CEB nº 1/2022, os conteúdos e as habilidades da BNCC da Computação serão estruturados como complemento ao Documento Orientador da Rede Municipal de Ensino, organizando-se a partir de eixos formativos que orientam sua integração às práticas pedagógicas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

I – Pensamento Computacional:
Desenvolvimento de habilidades como reconhecimento de padrões, criação de algoritmos, decomposição de problemas e uso de lógica para resolução de desafios de forma lúdica e contextualizada, respeitando as fases do desenvolvimento infantil.
II – Mundo Digital:
Compreensão do funcionamento de dispositivos eletrônicos e digitais, suas interfaces e formas de interação, reconhecendo o papel dessas tecnologias no cotidiano e nos processos de comunicação e expressão.
III – Cultura Digital:
Promoção do uso consciente, ético, responsável e seguro das tecnologias digitais, estimulando a cidadania digital, o respeito aos direitos autorais, à privacidade e à convivência segura em ambientes virtuais.

Art. 4º Na Educação Infantil, o trabalho com Computação deverá contemplar os seguintes eixos:
I – Reconhecimento e classificação de padrões, agrupando objetos por critérios como quantidade, forma, tamanho, cor e comportamento;
II – Exploração de diferentes formas de interação mediadas por artefatos computacionais;
III – Criação e teste de algoritmos de forma lúdica, com objetos e movimentos corporais;
IV – Resolução de problemas por decomposição em etapas e reconhecimento de padrões reutilizáveis.

Art. 5º No Ensino Fundamental, deverão ser desenvolvidas as seguintes competências relacionadas à Computação:
I – Compreensão da Computação como área do conhecimento com impacto social, cultural, ambiental e ético;
II – Análise crítica de artefatos computacionais e seus efeitos na sociedade;
III – Comunicação por meio de diferentes linguagens e tecnologias computacionais;
IV – Aplicação de princípios computacionais na resolução de problemas reais;
V – Avaliação dos processos e soluções computacionais com base em argumentos fundamentados;
VI – Desenvolvimento de projetos interdisciplinares e significativos, com uso de técnicas e ferramentas da Computação;
VII – Atuação responsável e ética no uso de tecnologias, com valorização da diversidade e da cidadania digital.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Derrubadas será responsável por coordenar a implementação da BNCC da Computação de forma transversal no âmbito da Rede Municipal de Ensino, competindo-lhe:
I – Elaborar e divulgar orientações pedagógicas que promovam a integração da Computação às práticas educativas da Rede Municipal de Ensino, respeitando as especificidades da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.
II – Promover formações continuadas aos profissionais da educação, com vistas à qualificação das práticas pedagógicas relacionadas ao uso pedagógico e crítico das tecnologias digitais;

III – Acompanhar, avaliar e orientar a implementação das diretrizes referentes à BNCC da Computação, de modo articulado ao currículo vigente e às orientações do Documento Orientador da Rede Municipal;
IV – Realizar diagnóstico e acompanhamento das condições de infraestrutura e dos recursos tecnológicos disponíveis, visando ao fortalecimento das práticas pedagógicas mediadas por tecnologias;
V – Planejar ações e estratégias que favoreçam o uso pedagógico das tecnologias digitais, respeitando as especificidades de cada etapa de ensino.
§1º Compete às escolas:
I – Desenvolver e acompanhar práticas pedagógicas que integrem a Computação de forma transversal, em consonância com o Documento Orientador da Rede Municipal de Ensino e com as orientações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto assegurando sua efetiva implementação no cotidiano escolar.
§2º Compete aos professores:
I – Participar das ações formativas promovidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e desenvolver práticas pedagógicas que articulem a BNCC da Computação aos diferentes componentes curriculares, em consonância com a proposta pedagógica da escola, com a Base Nacional Comum Curricular e com as diretrizes estabelecidas no Documento Orientador da Rede Municipal de Ensino.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, aos 24 dias do mês de dezembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 24/12/2025.

LUIS CARLOS SEFFRIN
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:161BB787

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 477, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias à Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À Secretária Municipal de Habitação e Assistência Social **ROSIMERI MARQUES**, 15 (quinze) dias de férias, a contar de 12/01/2026 a 26/01/2026, referente ao período aquisitivo de 02/01/2025 a 01/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 30 de dezembro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 30/12/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:06EF2B2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 479, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Exonera, a pedido, a Conselheira Tutelar LURDES CEMIN URBAN e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, atendendo ao requerimento da Conselheira Tutelar,

E X O N E R A

A pedido, LURDES CEMIN URBAN, CPF nº ***.014.930-**, do cargo de Conselheira Tutelar, a contar de 31/12/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 30 de dezembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito de Derrubadas

Registre-se e Publique-se.
Aos 30/12/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:B791E850

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 480, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **GIAN CAR MONIR BAJEJA**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 05 de janeiro de 2026 a 03 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 19/08/2024 a 18/08/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 30 de dezembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Aos 30/12/2025.

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:6F28FB41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 481, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **ALEX EDUARDO SENGER ALVES,** ocupante do cargo em Comissão de Chefe de Setor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **20 (vinte) dias de férias,** a contar de 05/01/2026 a 24/01/2026, referente ao período aquisitivo de 07/01/2025 a 06/01/2026.

Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº 280/99.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 30 de dezembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 30 de dezembro de 2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:260B8818

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 482, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

À servidora municipal **JANDERLI GRAFUNDER,** serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 29/12/2025 a 31/12/2025, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 30 de dezembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 30/12/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:F20CF3BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 483, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **MAGNUS ANTONIO GEROLDINI,** professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **20 (vinte) dias de férias,** a contar de 02/01/2026 a 21/01/2026, referente ao período aquisitivo de 31/01/2025 a 30/01/2026.

Dez (10) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 30 de dezembro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 30 de dezembro de 2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:71688685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 484, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias à Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À Secretária Municipal da Indústria, Comércio e Turismo **ANGELITA BOMM DOS SANTOS**, 12 (doze) dias de férias, a contar de 05/01/2026 a 16/01/2026, referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2025.
Dezoito (18) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 30 de dezembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 30/12/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:D6CEE655

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 485, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal, **DEISE CAMARGO**, Agente Administrativo Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 22 (vinte e dois) dias de férias, nos períodos: de 05/01/2026 a 11/01/2026 e de 26/01/2026 a 09/02/2026.

Oito (08) dias de férias do referido período aquisitivo serão concedidos oportunamente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 30 de dezembro de 2025.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 30/12/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:5FCA16B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 486, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **CLARI DOS SANTOS OLIVEIRA**, no cargo de motorista, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 02/01/2026 a 31/01/2026, referente ao período aquisitivo 01/02/2025 a 31/01/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 31 de dezembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 31/12/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:CEF995E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 487, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede licença-prêmio a servidor público municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

Ao servidor público municipal, **RENATO KLEIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a contar de 02/01/2026 a 31/01/2026, referente ao período aquisitivo de 01/07/2019 a 17/08/2024.

Nos termos da Lei nº 173/2020, o período de 27/05/2020 a 12/07/2020, não foi computado como período aquisitivo para fins de concessão de Licença-Prêmio.

Sessenta (60) dias de Licença-Prêmio desse mesmo período aquisitivo já foram concedidos anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 31 de dezembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 31/12/2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:AF8F07B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 488, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **MARCIO CESAR DIERINGS,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **20 (vinte) dias de férias,** a contar de 12/01/2026 a 10/02/2026, referente ao período aquisitivo de 29/07/2024 a 28/07/2025.

Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do período aquisitivo de 29/07/2024 a 28/07/2025, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº 280/99.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 31 de dezembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 31 de dezembro de 2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:282CACC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 489, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

Ao servidor municipal, **ANDRE REIMAR BORNHOLDT,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **20 (vinte) dias de férias,** a contar de 12/01/2026 a 10/02/2026, referente ao período aquisitivo de 10/07/2024 a 09/07/2025.
Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº 280/99.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 31 de dezembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 31 de dezembro de 2025.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:10DE0891

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 490, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Concede férias à servidora municipal e dá outras providências.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

C O N C E D E

À servidora municipal, **MAURICEIA FUHR PEREIRA**, Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 14 (quatorze) dias de férias, a contar de 29/12/2025 a 11/01/2026, referente ao período aquisitivo de 02/05/2023 a 01/05/2024.
Dezesseis (16) dias de férias do referido período aquisitivo já foram concedidos anteriormente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 31 de dezembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 31/12/2025

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:05352C2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA

Edital de Dispensa nº 001/2026

Nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para Contratação de empresa especializada para manutenção do antivírus, firewall, servidor de e-mail, servidores com sistema operacional Linux, Windows e ambiente de backup bacula das máquinas virtuais, e-mail, servidor de arquivos, banco de dados , estando assim especificado:

DATASENIOR SERVICOS E CONSULTORIA DE TI LTDA - CNPJ nº 21.405.623/0001-14 - Valor: R$ 19.440,00 (Dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:6035DEB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– BOER AUTO POSTO LTDA – CNPJ nº 22.154.232/0001-37- Contrato Administrativo nº 001/2026– Pregão Presencial nº 058/2025 – Aquisição de Combustível. Valor de R$1.311.828,00 Assinatura: 05/01/2026.

– RISTOFF & RISTOFF LTDA - ME – CNPJ nº 90.527.292/0001-08 - Contrato Administrativo nº 002/2026– Pregão Presencial nº 059/2025 – Aquisição de Gás de cozinha. Valor de R$ 25.068,36 Assinatura: 05/01/2026.

– NOVORTHEC COMERCIO INTEGRADO LTDA – CNPJ nº 59.834.889/0001-55 - Contrato Administrativo nº 003/2026– Pregão Eletrônico nº 040/2025 – Aquisição de cama hospitalar para ubs. Valor de R$ 8.000,00 Assinatura: 07/01/2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:9F55E9CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCEDE LICENÇA GALA AO SERVIDOR JEVERSOM LOPES DOS SANTOS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.703, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA GALA AO SERVIDOR JEVERSOM LOPES DOS SANTOS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 4.850/25, **CONCEDE LICENÇA GALA** ao servidor

JEVERSOM LOPES DOS SANTOS, Engenheiro Civil, matrícula 7462-4, no período de 22 de dezembro de 2025 a 26 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:7E2D4750

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DEBORA TRAMONTINA BORSOI.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.709, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA DEBORA TRAMONTINA BORSOI."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.921/13, e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 4.886/25, **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **DEBORA TRAMONTINA BORSOI**, Fisioterapeuta, matrícula 7372-5, a partir de 22 de dezembro de 2025, retornando as atividades profissionais em 20 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:41428597

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA PATRÍCIA DA SILVA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.704, de 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA PATRÍCIA DA SILVA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo 1Doc nº 198.848/25, na forma do Art. 118 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **PATRÍCIA DA SILVA**, Professora, matrícula 3544-0, o dia do falecimento será abonado, sendo a licença concedida no período de 02 a 06 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:CAE38639

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ANA PAULA DE MACEDO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.705, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA ANA PAULA DE MACEDO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 4.830/25, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **ANA PAULA DE MACEDO,** Enfermeira, matrícula 6204-9, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9B2AD1D2

PROCURADORIA JURÍDICA
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.691, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas

atribuições legais, na forma do art. 116-A da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA** aos servidores abaixo relacionados, os referidos prêmios foram pagos no mês de **novembro/25**:

SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO
MINEIA MORAIS VELHO	3163-1	25/02/2019 A 30/09/2025
ELISANDRA BASTOS RODRIGUES	5480-1	21/02/2019 A 26/09/2025
CARMEN LUCIA ALMEIDA	3137-2	17/02/2019 A 22/09/2025
RENATA BROGNI DA SILVA	3193-3	23/01/2015 A 20/02/2020
LEOCIR ANTONIO SARTURI	3195-0	22/03/2019 A 26/10/2025
MARCELO ROSA DE BRITO	3004-0	06/02/2018 A 03/01/2025
RODRIGO PACHECO DE LIMA	6295-2	25/03/2019 A 29/10/2025
JAIR RIBEIRO	3196-8	24/03/2019 A 23/03/2024
EZAQUIEL DE ALMEIDA OLIVEIRA	1656-0	03/06/2018 A 06/01/2025
ROSENARA DA SILVA	5500-0	24/03/2019 A 28/10/2025
NANCI GABRIELA CADOSO FERNANDES	3219-0	05/04/2019 A 09/11/2025
GETULIO DOS SANTOS	3232-8	05/04/2019 A 09/11/2025
CLAUDIA LUCI FERNANDES	5481-0	24/02/2014 A 11/12/2019
GRAZIELLA CASRO DA SILVA	3074-0	14/03/2019 A 18/10/2025
FERNANDA PERLIN DE CESARO	4421-0	08/09/2015 A 25/06/2021
ALEX ELIAS PINHO	4543-8	17/08/2016 A 16/08/2021
DEBORA CRISTINE COSTA DOS SANTOS	5592-1	07/11/2014 A 18/12/2019
LISANDRA MACHADO RODRIGUES	3161-5	17/02/2019 A 22/09/2025

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:0D3F516C

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS."

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.690, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

"CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 96 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, CONCEDE PRÊMIO ASSIDUIDADE aos servidores abaixo relacionados, os referidos prêmios foram pagos no mês de novembro/25:

SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO
MARIO EDGAR GRIN FERREIRA	3036-8	19/11/2018 A 24/06/2025
CAROLINA CAPOANI	5667-7	13/05/2015 A 17/12/2021
ROSMARI COSTA LARSEN DOS SANTOS	1753-1	23/02/2019 A 30/09/2025
ALESSANDRA LUIZ LEMES	5443-7	23/02/2019 A 28/09/2025
ROSENARA DA SILVA	5500-1	24/03/2019 A 28/10/2025
RODRIGO PACHECO DE LIMA	6295-2	25/03/2019 A 03/11/2025
BEATRIZ DE MENEZES CORREA	3810-5	30/04/2017 A 01/11/2023
MARCELO ROSA DE BRITO	3004-0	30/10/2018 A 04/06/2025
ANTONIO CARLOS BENITES COUTINHO	3018-0	11/12/2018 A 16/07/2025
SILVIA DA SILVA MOREIRA	3153-4	20/02/2019 A 25/09/2025
RENATA BROGNI DA SILVA	3193-3	29/03/2019 A 02/11/2025
LEOCIR ANTONIO SARTURI	3195-0	22/03/2019 A 26/10/2025
JAIR RIBEIRO	3196-8	24/03/2019 A 23/03/2024
GETULIO DOS SANTOS	3232-8	05/04/2019 A 04/04/2024
FERNANDA PERLIN DE CESARO	4421-0	08/09/2015 A 17/09/2020
IEDA GONÇALVES MATHIAS	1771-0	08/02/2019 A 13/09/2025
NANCI GABRIELA CARDOSO FERNANDES	3219-0	05/04/2019 A 09/11/2025
SOLENA MARA SILVEIRA GOULART	1853-8	15/04/2019 A 19/11/2025
NATALIA MOTTINI DA CUNHA	5303-1	22/03/2018 A 25/10/2024

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C6E79ADA

PROCURADORIA JURÍDICA
DESIGNA A SERVIDORA FABIANA CORREA BORGES COMO DIRETORA DE DEPARTAMENTO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.707, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DESIGNA A SERVIDORA FABIANA CORREA BORGES COMO DIRETORA DE DEPARTAMENTO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a servidora **FABIANA CORREA BORGES**, para exercer o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no período de 05/01/2026 a 16/01/2026, conforme artigo 41 e 42, da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, Lei Municipal nº 2.255, de 13 de dezembro de 2005, em virtude do afastamento da titular, Sra. VANESSA PEREIRA ALVES, que estará em gozo de férias no referido período.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:954322D6

PROCURADORIA JURÍDICA
DESIGNA A SERVIDORA RAYSSA GONÇALVES DE SANT'HELENA COMO PROCURADORA ADJUNTA, EM SUBSTITUIÇÃO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.711, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DESIGNA A SERVIDORA RAYSSA GONÇALVES DE SANT'HELENA COMO PROCURADORA ADJUNTA, EM SUBSTITUIÇÃO."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a

servidora **RAYSSA GONÇALVES DE SANT'HELENA**, para exercer o cargo de **PROCURADORA ADJUNTA, EM SUBSTITUIÇÃO**, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026 e no período de 04/02/2026 a 13/02/2026, conforme artigo 41 e 42, da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, Lei Municipal nº 2.255, de 13 de dezembro de 2005, em virtude do afastamento do titular, Sr. JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS, que estará em gozo de férias no referido período.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:1EA286C6

PROCURADORIA JURÍDICA
DESIGNA O SERVIDOR FELIPE LOPES PIVA COMO DIRETOR DE DEPARTAMENTO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.708, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DESIGNA O SERVIDOR FELIPE LOPES PIVA COMO DIRETOR DE DEPARTAMENTO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** o servidor **FELIPE LOPES PIVA**, para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, no período de 12/01/2026 a 21/01/2026, conforme artigo 41 e 42, da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, Lei Municipal nº 2.255, de 13 de dezembro de 2005, em virtude do afastamento da titular, Sr. JEREMIAS CASARIL, que estará em gozo de férias no referido período.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:4E7BA249

PROCURADORIA JURÍDICA
DESIGNA O SERVIDOR JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS COMO PROCURADOR GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.710, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

"DESIGNA O SERVIDOR JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS COMO PROCURADOR GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** o servidor **JULIO CESAR GOMES DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **PROCURADOR GERAL, EM SUBSTITUIÇÃO**, no período de 05/01/2026 a 14/01/2026, conforme artigo 41 e 42, da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, Lei Municipal nº 2.255, de 13 de dezembro de 2005, em virtude do afastamento da titular, Sra. FABIANI TADINI MOREIRA, que estará em gozo de férias no referido período.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A7BED0F0

PROCURADORIA JURÍDICA
DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE EXTERNO NO SETOR DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA E NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO PERÍODO DE 05 A 09 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul
Secretaria Municipal da Administração e Patrimônio

DECRETO Nº 10.854, DE 30 DEZEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE EXTERNO NO SETOR DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DA FAZENDA E NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NO PERÍODO DE 05 A 09 DE JANEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Memorando 1Doc nº 28.323/25 da Secretaria da Fazenda;

CONSIDERANDO o encerramento contábil do exercicio 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que, nos dias 05, 06, 07, 08 e 09 de janeiro de 2026, haverá expediente externo normalmente no setor de atendimento da Secretaria Municipal da Fazenda e no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, na Prefeitura de Eldorado do Sul.

Art. 2º No período mencionado no art. 1º, não haverá emissão de guias para pagamento de taxas e tributos, em razão do encerramento contábil do exercício financeiro de 2025.

Art. 3º Os demais serviços como consultas, orientações e aberturas de processos administrativos ocorrerão normalmente, desde que não envolvam a necessidade de pagamento de taxas.

Art. 4º O atendimento ao público e o andamento das demandas das demais Secretarias Municipais permanecem inalterados, observando-se o expediente regular.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:91A796C7

PROCURADORIA JURÍDICA
HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.701, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

"HOMOLOGA A CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e de acordo com o Art. 41 da Constituição Federal e Emenda Constitucional nº 19/98, **HOMOLOGA**, em 19/12/2025, a **CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO** do servidor abaixo relacionado:

Nome	Cargo	Matrícula	Período de Estágio	Período de Avaliação	Conclusão
RODRIGO GARCIA MARCELINO	Motorista	6850-0	05/09/2022 a 05/09/2025	05/01/2023 a 05/06/2025	Aprovado

O servidor que obtiver aprovação fica por este ato declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41, Parágrafo 4º, da Constituição Federal.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C3E49047

PROCURADORIA JURÍDICA
REVOGA A PORTARIA Nº 1.481/25, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.693, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.481/25, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos do que é estabelecido no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, e de acordo com o Decreto Municipal nº 9.533/23 e Memorado 1Doc nº 27.708/25, REVOGA a Portaria nº 1.481/25 e DESIGNA servidores para exercerem a função de FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA, a partir de 16 de dezembro de 2025, conforme segue:

CONTRATO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUPLENTE
Nº 96/21 - TICKET SOLUÇÕES HDFGT S.A	BRUNO GODOY VILANOVA	ARTUR DA COSTA BRUM
Nº 70/22 - PROCERGS	BRUNO GODOY VILANOVA	ARTUR DA COSTA BRUM
Nº 161/22 - AVATEC TECNOLOGIA LTDA	BRUNO GODOY VILANOVA	ARTUR DA COSTA BRUM
Nº 208/22 - CITYCAR ALUGUEL DE VEÍCULOS	BRUNO GODOY VILANOVA	ARTUR DA COSTA BRUM
Nº 45/2024 - BANRISUL SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS S.A	BRUNO GODOY VILANOVA	ARTUR DA COSTA BRUM
ATA Nº 85/2024 - JANAÍNA SARETO VOLPI	BRUNO GODOY VILANOVA	ARTUR DA COSTA BRUM
ATA Nº 86/2024 - RP COMERCIAL LTDA	BRUNO GODOY VILANOVA	ARTUR DA COSTA BRUM
ATA Nº 89/2024 - SUPERTINTAS INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA	BRUNO GODOY VILANOVA	ARTUR DA COSTA BRUM
ATA Nº 90/2024 - URBAVIA SINALIZAÇÃO EIRELI	BRUNO GODOY VILANOVA	ARTUR DA COSTA BRUM
ATA Nº 42/2025 - GHC UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, PETTER UNIFORMES EIRELI, BECOR INDUSTRIA E COMERCIO DO VESTUARIO LTDA, ALEXANDRE SPELLMEIER LTDA, RP TEXTIL LTDA, JB PONTES COMERCIO LTDA, INVEST FACCAO LTDA, ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, IMPERMASUL INDUSTRIA E COMERCIO DE IMPERMEAVEIS E EPIS LTDA	BRUNO GODOY VILANOVA	ARTUR DA COSTA BRUM
ATA Nº 58/2025 - AUTO LOCADORA MULTI-KAR LTDA - ME, AUTOSUL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, ALVEM ALUGUÉIS DE VEÍCULOS LTDA	BRUNO GODOY VILANOVA	ARTUR DA COSTA BRUM
ATA Nº 62/2025 - THIAGO SANTINELLI	BRUNO GODOY VILANOVA	ARTUR DA COSTA BRUM
ATA Nº 64/2025 - SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA	BRUNO GODOY VILANOVA	ARTUR DA COSTA BRUM

De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:50C4AA6C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de Administração NOMEIA o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) conforme o Edital do respectivo Concurso

Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Carla Rodrigues Salazar	Professor de Séries Iniciais	75º Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,06 de janeiro de 2026.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:1BF3EEAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA - IEP
TERMO DE RESCISÃO

RESCISÃO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10/2022
PROCESSO Nº 48/2022

O Instituto Erechinense de Previdência – IEP torna público que formalizou **termo de rescisão** do Contrato Administrativo nº 10/2022, firmado em 22 de setembro de 2022, a contar de 01 de janeiro de 2026. **Contratada:** RIBAS MACHADO SERVIÇOS DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção de saúde/perícias médicas a serem prestadas por médico com especialização em Medicina do Trabalho ou junta médica composta por 2 (dois) médicos, com no mínimo um médico do trabalho, conforme a necessidade, com o objetivo de efetuar perícias para os servidores municipais segurados do IEP ou, eventualmente, para dependentes dos segurados. Fundamento legal: Artigo 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21.

INSTITUTO ERECHINENSE DE PREVIDÊNCIA – IEP, 05 DE JANEIRO DE 2026.

RENATO ALENCAR TOSO
Diretor-Presidente

Publicado por:
Bruna Galleazzi
Código Identificador:6810BB0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE DE REFERÊNCIA MUNICIPAL (URM) PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

DECRETO N.º 6.090, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

Atualiza o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) para o exercício de 2026.

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso de atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista as disposições do Art. 197, § 1.º da Lei Municipal n.º 4.856, de 22 de dezembro de 2010, e suas alterações, e considerando o índice de correção IPCA dos últimos 12 meses, que no período de dezembro de 2024 a novembro de 2025, chegou a 4,46% (Quatro vírgula quarenta e seis por cento);

D E C R E T A:
Art. 1.º O valor da Unidade de Referência Municipal (URM), que serve de base para
cobrança de Créditos, Tributos, Taxas, Serviços e outras receitas do Município, para o Exercício de 2026, é de R$ 5,98 (Cinco reais e noventa e oito centavos).

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de
1.º de janeiro de 2026.

Erechim/RS, 17 de dezembro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data supra

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

"A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)"
Processo Administrativo n.º 33.699/2025, Decreto n.º 6.090/2025, Pág. 1

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:7D956FA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.° 6.105, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Estevam Carraro.
DECRETO N.° 6.106, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Infantil Maria Clara.
DECRETO N.° 6.107, DE 05 DE JANEIRO DE 2026 – Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, através de doação sem encargos, bens móveis para compor o patrimônio da Escola Municipal de Educação Fundamental Luiz Badalotti.

Erechim/RS, 05 de janeiro de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
William Dino Castanho
Código Identificador:0137F600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026 EDITAL 001/2026

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
EDITAL 001/2026

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.738/2025, como segue:

- 02 (DOIS) MÉDICOS(AS) PEDIATRAS 12H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br//concursos/97/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2026.
As inscrições serão realizadas nos dias 07/01/2026, 08/01/2026 e 09/01/2026, na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Santo Dal

Bosco, 200 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 05 de Janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:B2CDAC36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 EDITAL 001/2026

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
EDITAL 001/2026

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.741/2025, como segue:

- Até 05 (CINCO) TÉCNICOS(AS) EM ENFERMAGEM 40H

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br//concursos/96/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2025
As inscrições serão realizadas nos dias 07/01/2026; 08/01/2026 e 09/01/2026, na Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Santo Dal Bosco, 200 - Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 05 de Janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:AD241D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026 EDITAL 001/2026

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2026
EDITAL 001/2026

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.743/2025, como segue:

- 01 (UM) OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS 40H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se publicado no site: https://www.pmerechim.rs.gov.br//concursos/96/processos-seletivos-e-contratos-temporarios---2025.
As inscrições serão realizadas nos dias 07/01/2026, 08/01/2026 e 09/01/2026, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente – Setor de RH – Rua Germano Hofmann, nº 351 – Bairro Centro – Erechim – RS, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 05 de Janeiro de 2026.

Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Didoné Mascarello Galina
Código Identificador:54B45AD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 128/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2025

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, com base legal na Lei nº 14.133/21, art. 75, inciso VIII, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 128/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1013/2025.
OBJETO: AQUISIÇÃO POR NECESSIDADE URGENTE DE MATERIAL MÉDICO VARIADO SEM ATA VIGENTE PARA UM PERÍODO DE 90 DIAS.
Valor total estimado: R$ 78.333,18 (setenta e oito mil trezentos e trinta e três reais e dezoito centavos)
Participação: QUALQUER EMPRESA.
Critério de julgamento: MENOR PREÇO.
Horário da Fase de Lances: DAS **10:00 HORAS ÀS 16:00 HORAS**.
Data de Início da Etapa de Lances: **12 DE JANEIRO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.**
Edital e Certame: http://www.portaldecompraspublicas.com.br.
Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:A08D01FA

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 134/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1090/2025

OBJETO: PEDIDO DE COMPRA EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS QUE SE ENCONTRAM EM FALTA NO SETOR (FARMÁCIA), TORNANDO-SE NECESSÁRIO UMA NOVA AQUISIÇÃO

CONTRATADA:LABOTEK COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:00.468.680/0001-72
VALOR:R$3.660,00 (Três mil seiscentos e sessenta reais) conforme Ordem de Compra nº 877/2025.

CONTRATADA:STARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:26.659.793/0001-49
VALOR:R$ 1.458,00 (Mil quatrocentos e cinquenta e oito reais) conforme Ordem de Compra nº 878/2025.

FUNDAMENTO: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:A41C09F7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 135/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1135/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO POR NECESSIDADE URGENTE DE MATERIAL MÉDICO, SEM ATA VIGENTE. PARA UM PERÍODO DE 90 DIAS

CONTRATADA: SOMA/RS - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:06.294.126/0001-00
VALOR:R$ 34.650,00 (Trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta reais)
conforme Ordem de Compra nº 885/2025.

FUNDAMENTO: Artigo 75, VIII, da Lei 14.133/2021

JONATÃ CARVALHO DA SILVA
Diretor Geral Interino
FSPSCE

Publicado por:
Paola Eduarda de Oliveira
Código Identificador:2483FE69

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS – 01/2026

A Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos – SMCDH e a Secretaria Municipal de Saúde – SMS, tornam público, a quem possa interessar, que a partir do trigésimo dia subsequente a data de divulgação deste edital, se não houver oposição, eliminarão os documentos constantes da listagem de eliminação de documentos (em anexo). Os documentos estão classificados e avaliados conforme a Tabela de Temporalidade de Documentos do Município, Decreto Municipal 7091/2021.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer às suas expensas o desentranhamento de documentos ou cópia das peças do processo, mediante protocolo, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido ao responsável pelo Arquivo Municipal.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8C89B900

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE PORTARIA 35/2025

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a LeiOrgânica do Município, RESOLVEINDICIAR a servidora Márcia Aline Martins, Professora de Educação Física, sob matrícula nº 46.256, e Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022).

Esteio, 05 de janeiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F06B763D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
EXTRATO DE PORTARIA 36/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a LeiOrgânica do Município, RESOLVE,INDICIAR o servidor Anderson Roberto Domingues da Silva, Coordenador de Gestão Municipal, sob matrícula nº 8.693, e Regime Jurídico Estatutário, de acordo com o relatório preliminar da Comissão Permanente de Sindicâncias Investigatórias e de Processos Administrativos Disciplinares e Especiais da Prefeitura Municipal de Esteio (Portaria nº 1981/2022).
Esteio, 05 de janeiro de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:66C81E22

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 10/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula n° 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/12/2025 até 31/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3F9D1BF7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 11/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Dirce Hechler Herbertz, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47036, Licença Prêmio, referente ao período de 26/07/2018 a 27/02/2025, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F0D99466

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Beatriz Alexsandra dos Santos, Agente Comunitário PSF - UT - 9, matrícula nº 50701, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:EE9E3A90

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 12/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Taiane Argenta Sodre, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 30905, Licença Prêmio, referente ao período de 19/12/2018 a 30/11/2025, com prorrogação, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CC39F68B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 13/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jupira Sarai Moraes Teixeira, Auxiliar de Enfermagem, matrícula n° 3485, 6% de adicional por tempo de serviço, a partir de 08/11/2025, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:581E5F64

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 14/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandre Beatris de Barros Chaves, Técnico Enfermagem, matrícula nº 30999, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/12/2025 até 2/1/2026, com remuneração, na Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4CDCAD53

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 15/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46760, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BEEBC91A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 16/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Correa da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrículas nº 40132/40357, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/12/2025 até 23/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A8363EBD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 17/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Michele de Souza Garcia Pires, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3890, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/1/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CA4D5C1A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 18/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31581, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 31/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9CF1E886

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 19/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda da Silva Borges, Técnico em Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, redução de carga horária de 40h para 26 horas e 30 minutos semanais, a partir de 01/01/2026, sem redução proporcional de vencimento, conforme comunicado de conclusão de perícia médica, conforme Decreto nº 8.201/2024.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3F23C9A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 20/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR para Fernanda da Silva Borges, Técnico em Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, a redução de carga horária de 40h para 27 horas semanais, a partir de 01/01/2026, sem redução proporcional de vencimento, conforme Decreto nº 8.201/2024.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1EF0E0E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 21/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Balczareki, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 30154, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D765B9CD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 2/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Leandro Silva Fernandes, Fiscal de Trânsito, Estatutário, matrícula nº 30110, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/12/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5D24E918

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 22/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabio Meyr, Vigia, Estatutário, matrícula n° 50249, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6ADA1C8C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 23/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudia Vanusa da Rosa Maciel, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31767, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 22/12/2025 até 23/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:77ADEEB6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 24/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Silvia Marta da Silva, Servente Escolar, Estatutário, matrícula nº 7401, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 29/12/2025 até 31/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:940DD2FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 25/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Júlio Cesar de Oliveira, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50544, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 30/12/2025 até 31/12/2025, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:959979E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 26/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Germano Wirvas de Antoni, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31777, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/12/2025 até 31/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5D9F4F31

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 27/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca da Silva Machado, Professor de Educação Infantil 20H, Estatutário, matrícula nº 49082, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/12/2025 até 05/12/2025., com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A250A3F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 28/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado Rodrigues, Enfermeiro Assistencial, matrícula nº 31653, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 02/12/2025 até 11/12/2025., com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:65C24DD4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 29/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mariana Dall Agnol Brandão, Nutricionista, Estatutário , matrícula nº 31855, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/12/2025 até 15/12/2025 e no período de 29/12/2025 até 15/01/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9B23D7E9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 30/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosani Lucas da Silva, Servente , Estatutário, matrícula n° 30488, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 31/10/2025 até 28/02/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:37D4DA32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 31/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para o servidor Rafael Humberto de Córdova Matos, Guarda Municipal, Estatutário, matrícula nº 31794, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/01/2026 até 03/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:19E7E7F6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 3/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudio César Forgiarini, Pintor, Estatutário, matrícula nº 30515, 07 (sete) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/11/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:0E04CEDB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 32/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pedro Alberto Gomes de Menezes, Médico Pediatra, Estatutário, matrícula n° 30350, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 15/10/2025, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A67FDE8E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 33/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Angelica de Oliveira Pacheco, Analista Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31482, o período de férias, a partir de 05/01/2026, ficando 19 dias pendentes a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C5B20FB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 34/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Ritchelly Cezar Fritch, Diretor, CCS Estatutario, matrícula nº 8714, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Lilian Teresinha Martiny Haigert, Professor de Inglês, Estatutário, matrículas nº 46992/46921, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 08/01/2026 a 27/01/2026, atuando como Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos Interina.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:62001F49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 37/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Christina de Moraes Herrmann, Advogado, Estatutário, matrícula nº 30727, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 26/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:586B459E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 38/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo da Rosa, Advogado, Estatutário, matrícula 31860, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/12/2025 até 26/12/2025, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:907085EF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 39/2025

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Carla Maehler Baez, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3361, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BDBE549D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 40/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriel Nunes Ribeiro, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula n° 31712, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 02/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:342FE449

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 41/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda Simas Moretto Tadini, nutricionista, Estatutário, matrícula nº 31768, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 05/01/2026 até 07/01/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A99FA991

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 4/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Liz Carniel da Silva, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 31142, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 17/12/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:65F248EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 42/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR, Ricardo Kovalick Amado, Médico Veterinário, Estatutário, matrícula nº 30359, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Silvana Kersch Nascimento, Terapeuta Ocupacional, Estatutário, matrícula nº 30846, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02/02/2026 a 18/02/2026, sem percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n° 5.231/2011.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9DBBFC49

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5 /2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tassiana Barros Rodrigues, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47263, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 11/12/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4B11BDFC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 6 /2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcia Beatris Drechsler Machado, Professor de Anos Iniciais/Professor de Artes, Estatutário, matrículas n° 47328/46977, 04 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 15/12/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:467A62E6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaine Duarte de Duarte Machado, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula n° 47120, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 15/12/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:20BAF65E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 8/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andreia Lovato Paust Josino, Orientador Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46760, 08 (oito) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 12/12/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:57DA4298

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9/2026

Daniel Jair Grassmann, Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gisele Baumart, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40387, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 12/12/2025, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

DANIEL JAIR GRASSMANN
Secretário Municipal de Governança e Gestão Interino

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F329C667

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 001/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o Título V, Capítulo III, artigo 98 a 106, da Lei Municipal n° 955, de 07 de outubro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, **CONCEDE**, aos servidores abaixo relacionados, férias regulares, referente ao respectivo período aquisitivo:

SERVIDORES/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO DE FÉRIAS
Elisandra Russi Cortelini 05/01/2024 a 04/01/2025 05/01/2026 a 19/01/2026
Leila Conte Segalotto 05/01/2025 a 04/01/2026 05/01/2026 a 24/01/2026
Melania Duz 05/01/2025 a 04/01/2026 19/01/2026 a 02/02/2026

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 05 de janeiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:B68E77C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 002/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 002/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

CONCEDE FÉRIAS

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu Art. 65, Parágrafo Único e de acordo com o Título V, Capítulo III, artigo 98 a 106, da Lei Municipal n° 955, de 07 de outubro de 2002 - Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, **CONCEDE**, ao Agente Público abaixo relacionado, férias regulares, referente ao respectivo período aquisitivo:

AGENTE PÚBLICO/PERÍODO AQUISITIVO/PERÍODO DE FÉRIAS

Nelton Carlos Conte 01/01/23 a 31/12/23 08/01/26 a 12/01/26
Nelton Carlos Conte 01/01/24 a 31/12/24 13/01/26 a 22/01/26

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 05 de janeiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:54A8DB1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 003/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, Edital nº 01/2026, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para compor Comissão com a finalidade de realização de seleção pública, para contratação temporária, emergencial de excepcional interesse público de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL E AGENTE E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE OBRAS**, desempenhando as seguintes atividades:

- elaboração de editais
- recebimento de inscrições;
- homologação das inscrições;
- julgamento de recursos;
- classificação dos candidatos;
- homologação de resultados.

Comissão:

Titular: Paula Meotti
Suplente: Maiara Frizon

Titular: Chana Tiele Galante
Suplente: Aline Sangali Giaretta Ghidin

Titular: Évelin Cortellini Gasparetto
Suplente: Daniela Tres

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 05 de janeiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:8F8ABA75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 004/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 004/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA MERENDEIRA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Sra. **LOURDES INÊS DALLA LIBERA MATTIUZ**, a contar desta data, para exercer o cargo de **MERENDEIRA**, por ter sido aprovada em primeiro lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 14/2025 de 07 de novembro de 2025, com remuneração mensal de R$ 1.898,15 (mil oitocentos e noventa e oito reais e quinze centavos), coeficiente 2,25 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 05 de janeiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:FC25881C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 005/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 005/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA NUTRICIONISTA ESCOLAR

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Sra. **CLARICE DE FÁTIMA ROSA**, a contar desta data, para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA ESCOLAR**, por ter sido aprovada em primeiro lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 14/2025 de 07 de novembro de 2025, com remuneração mensal de R$ 3.585,39 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), coeficiente 4,25 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 20 (vinte) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 05 de janeiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:2DCBD772

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 006/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 006/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA NUTRICIONISTA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Sra. **GABRIELA COMUNELLO ZAMIN**, a contar desta data, para exercer o cargo de **NUTRICIONISTA** por ter sido aprovada em primeiro lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 14/2025 de 07 de novembro de 2025, com remuneração mensal de R$ 2.868,31 (dois mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e um centavos), coeficiente 3,40 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 16 (dezesseis) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 05 de janeiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:BB7258F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 007/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 007/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA PSICÓLOGO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Sra. **LILIAN LEMOS LOPES**, a contar desta data, para exercer o cargo de **PSICÓLOGO** por ter sido aprovada em primeiro lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 14/2025 de 07 de novembro de 2025, com remuneração mensal de R$ 3.585,39 (três mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), coeficiente 4,25 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 20 (vinte) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 05 de janeiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:67254015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 008/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA Nº 008/26 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

DESIGNA SERVIDORA PARA SUBSTITUIR SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA** a servidora **ÉVELIN CORTELLINI GASPARETTO**, matrícula nº 879-6, para substituir a Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social **Fernanda Grosselli Favero** durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 05 a 19 de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
aos 05 de janeiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:C5E02B87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026

Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026
O Município de Fagundes Varela torna público que realiza Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de **Agente de Fiscalização Sanitária e Ambiental para atendimento na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social e Agente de Fiscalização e Cotnrole de Obras para atendimento na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana.** Inscrições de 06 a 13 de janeiro de 2026. Maiores informações e Edital na íntegra poderão ser obtidos no *site* www.fagundesvarela.rs.gov.br, ou pelo fone 54 3445 1066. Em 05 de janeiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:8E425C19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERCEIRO ADENDO - CONTRATO Nº 129 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023
Processo Administrativo nº 746/2023 – Pregão Eletrônico nº 060/2023
CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ nº 90.180.605.0001-02;
OBJETO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar das **24:00 horas do dia 16 de janeiro de 2026 até às 24:00 horas do dia 16 de janeiro de 2027**, a vigência do Contrato n° 129 de 22 de dezembro de 2023, para prestação de serviço de seguro total dos veículos de propriedade do Município de Fagundes Varela. O valor da contratação prevista na cláusula anterior perfaz uma importância de **R$ 16.183,42** (dezesseis mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), conforme relação de veículos com seus valores individuais que seguem. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 05 de janeiro de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:9393C475

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho-RS, torna público que se encontra aberta a Chamada Pública nº 001/2026, que tem por objeto a seleção de propostas visando o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a elaboração da alimentação escolar oferecida aos alunos da rede Municipal de ensino. Recebimento dos envelopes no período de 06 de janeiro a 26 de janeiro de 2026, em horário de expediente. Edital e maiores informações junto à Prefeitura Municipal ou através do fone: (54) 3546-1001, junto a Secretaria Municipal de Administração, ou através do e-mail adm@faxinalzinho.rs.gov.br ou na página do município www.faxinalzinho.rs.gov.br

Faxinalzinho-RS, 05 de janeiro de 2026.

JAMES AYRES TORRES
Prefeito de Faxinalzinho

Publicado por:
Ana Laura Tussi
Código Identificador:4C47ED53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prefeitura Municipal de Giruá
Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar
Portaria nº 22.995/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO

P.A.E Nº 004/2022 – Portaria nº 15.703/2022
ASSUNTO: Conduta da empresa Coletarlix Soluções Ambientais Ltda - ME

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 22.995/2025, de 08 de janeiro de 2025, em posse dos autos do Processo Administrativo Especial n° 004/2022, instaurada sob Portaria nº15.703/2022, tendo em vista estar a empresa Coletarlix Soluções Ambientais Ltda - ME residindo em local incerto/desconhecido, conforme prevê o Art. 171, §3° do RJU, vem por meio deste CONCEDER aos sócios proprietários da mesma, através do presente Edital, prazo de defesa conforme prevê o art. 179 do RJU:
"Art. 179: Ultimada a instrução do processo, o indiciado será intimado por mandado pelo presidente da comissão para apresentar defesa escrita, no prazo de dez dias, assegurando-se lhe vista do processo na repartição."
Se for de seu interesse, compareça junto à sala de Sindicância e Processos, localizada no 2º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, localizada na Rua Independência, n° 90, Centro, nesta cidade de Giruá/RS, no prazo de até dez dias, após a publicação deste edital, para entrega de defesa formal.
O presente processo trata sobre o assunto: *"Art.1º – A instauração de Processo Administrativo Especial em atendimento a comunicação interna nº032/2022, oriunda da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Urbanos, para a apuração da conduta da empresa Coletarlix Soluçõoes Ambientais Ltda-ME referente o pagamento dos serviçoes prestados pela referida empresa no mês de fevereiro do ano de 2022, pois segundo o informado na supracitada comunicação interna a empresa não prestou os serviços de acordo com o contrato de prestação de serviços nº292/2020"*

Giruá/RS, 05 de janeiro de 2026.

LETÍCIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO
Presidente da Comissão
Portaria nº 22.995/2025

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:DC329243

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTROS DE PREÇOS 192,193 PE RP 126/2025

I – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 192 E 193 DO PE RP 126/2025:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2025 - DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 23.334.784/0001-90. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025. Objeto: Aquisição de material de construção, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais de Giruá/RS, no valor total de R$ 5.228,40. Lei nº 14.133/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2025 - EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 37.278.673/0001-18. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2025. Objeto: Aquisição de material de construção, de modo a suprir a demanda das diversas secretarias municipais de Giruá/RS, no valor total de R$ 3.536,00. Lei nº 14.133/2021.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 05 de janeiro de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:91707244

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.587/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 11.747,43 (onze mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos) com Superávit Financeiro.

2755 Recursos de Alienacao de Bens/Ativos – Administrativos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 11.747,43 (onze mil setecentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.26.782.0025.2.082	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 11.747,43	2755

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:29AB9BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.589/2025

Abre crédito suplementar no valor de R$ 2.518,98 (dois mil quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)

1621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual. por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 2.518,98 (dois mil quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.1.014	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.518,98	1621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 30 de Dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5FE0B510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL 2.459/2026

autoria do poder legislativo

institui e inclui no calendário de eventos do município de glorinha a semana da consciência negra, dedicada às ações de conscientização sobre a importância da cultura negra e o respeito às suas tradições.

JEAN ELIEL MEDINGER, Prefeito Municipal de Glorinha, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, daLei Orgânicado Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,
LEI:
Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Glorinha, a Semana da Consciência Negra, a ser realizada no período de 14 a 20 de novembro, com ações de conscientização, incentivo e respeito à cultura negra e às suas tradições.
Art. 2º As ações desta Lei poderão ser desenvolvidas por meio de reuniões, palestras, cursos, oficinas, seminários, distribuição de material informativo, entre outras atividades, sempre priorizando:
I – Á conscientização da população negra sobre sua importância na formação da identidade brasileira, bem como o respeito da sociedade a essa história.
II – O incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para que se engajem nas campanhas sobre o tema objeto desta Lei.
Art. 3º A Semana da Consciência Negra, de 14 a 20 de novembro, passa a integrar o Calendário Oficial do Município de Glorinha.
Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Glorinha/RS, 05 de janeiro de 2026.

JEAN ELIEL MEDINGER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7779E4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.299/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 11 da Lei Municipal n° 1.504/2013 e alterações posteriores, **CONCEDE**, **a contar de 01 de dezembro de 2025**, à servidora **Karine da Silva –** Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, a mudança do Nível 1 para o Nível 2, conforme requerido no Protocolo n° 3.189/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 30 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8126B685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.300/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Municipal 1.504/2013 – Plano de Carreira do Magistério do Município de Glorinha, **CONCEDE**, a partir de 21 de fevereiro de 2025, à servidora **Karine da Silva –** Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, **a PROMOÇÃO DA CLASSE A PARA A CLASSE B**, conforme requerido no Protocolo n° 3.188/2025.
A vigência da Mudança de Classe passará a contar de **01 de dezembro de 2025**, conforme a Lei 1.504/2013, em seu § 2º do Art. 16: “a promoção terá vigência a partir do mês subsequente ao requerimento do profissional da educação, desde que devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 30 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:68AD1DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.301/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Municipal 1.504/2013 – Plano de Carreira do Magistério do Município de Glorinha, **CONCEDE**, a partir de 11 de dezembro de 2025, à servidora **Franciele Melissa Peralta De Assis –** Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, **a PROMOÇÃO DA CLASSE A PARA A CLASSE B**, conforme requerido no Protocolo n° 1.616/2025.
A vigência da Mudança de Classe passará a contar de **01 de janeiro de 2026**, conforme a Lei 1.504/2013, em seu § 2º do Art. 16: "a promoção terá vigência a partir do mês subsequente ao requerimento do profissional da educação, desde que devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.".

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 30 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0707E23A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.302/2025

concede férias ao servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder à servidora **Julia Rosa dos Santos – Coordenador de Unidade**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Habitação, **11 (onze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025, com **início em 20 de janeiro de 2026 e término em 30 de janeiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 30 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:8CC67197

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.303/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a partir de 1º de janeiro de 2026, **MARISTELA DA SILVA GOMES DE OLIVEIRA**, Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, **da Gratificação de Diretor de Escola**, exercida junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Ary Soares, concedida por meio da Portaria nº 083/2025, conforme Processo Administrativo nº 015/2025, ficando cessado, a partir da referida data, o pagamento da gratificação correspondente a 40% do vencimento básico do nível do membro do Magistério.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 30 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:41528685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.304/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a partir de 1º de janeiro de 2026, **VIVIANE PEIXOTO GIL – Especialista em Educação – Supervisor Escolar**, **da Gratificação de Vice-Diretor de Escola**, exercida junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Ary Soares, concedida por meio da Portaria nº 088/2025, conforme Processo Administrativo nº 015/2025, ficando cessado, a partir da referida data, o pagamento da gratificação correspondente a 20% do vencimento básico do nível do membro do Magistério.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 30 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B54E1FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.305/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a partir de 1º de janeiro de 2026, **KAREN BETTIM OLIVEIRA – Especialista em Educação: Orientador Educacional,**, exercida junto à Escola Municipal de Educação Infantil Maria Celma Mendes Peralta, concedida por meio da Portaria nº 117/2025, conforme Processo Administrativo nº 015/2025, ficando cessado, a partir da referida data,

o pagamento da gratificação correspondente a 15% do vencimento básico do nível do membro do Magistério.

Gabinete Do Prefeito Municipal De Glorinha/RS, em 30 de dezembro de 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C31269D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA 1.306/2025

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha no uso de suas atribuições legais, DESIGNA, a contar de 02 de janeiro de 2026, **KAREN BETTIM OLIVEIRA – Especialista em Educação: Orientador Educacional**, para a **Gratificação de Direção de Escola,** junto à Escola Municipal de Ensino Fundamental Ary Soares, com direito a perceber uma gratificação de 40% do vencimento básico do nível do membro do Magistério, conforme requerido no Processo Administrativo nº 015/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 30 de dezembro 2025.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal Administração e Meio Ambiente

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1EC8D231

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025

Pregão Eletrônico n.º 031/2025, Processo licitatório nº 224/2025**. Objeto:** Aquisição de Móveis, Eletrodomésticos e Brinquedos para o Pré Escola Rui Ramos, conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 19/01/2026. Horário: 08H30.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br Gramado dos Loureiros/RS. 05/01/2026.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:2A6839D8

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025

Pregão Eletrônico n.º 032/2025, Processo licitatório nº 225/2025**. Objeto:** AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E CULTURA DE GRAMADO DOS LOUREIROS/RS, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 20/01/2026. Horário: 08H30.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br Gramado dos Loureiros/RS. 05/01/2025.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:F1DE4840

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
ANEXO IV REGULAMENTO ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE GUAÍBA/RS – GESTÃO 2026/2027

1. DO OBJETO
1.1. O objeto deste **Regulamento** consiste em disciplinar as normas gerais para eleger candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Guaíba – CMPC, na gestão 2026/2027, representantes da Sociedade Civil, a se realizar no dia 24 de Janeiro de 2026, das 14h às 20h00min.
2. DA LEGISLAÇÃO E DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE GUAÍBA
2.1. As legislações aplicáveis ao presente regulamento são: A Lei Ordinária Municipal nº 4.836, de 30 de Outubro de 2025 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências, em especial atenção ao capítulo VI da Lei Orgânica Municipal - artigos 80, 81, 82, e 83 e demais alterações posteriores de 02/2017
2.2. À instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural de Guaíba – CMPC, compete:
I - atuar na formulação de estratégias e no controle da execução das políticas públicas culturais;
II - representar a sociedade civil de Guaíba junto ao Poder Público Municipal nos assuntos referentes à cultura;
III - elaborar junto à Secretaria Municipal de Cultura, diretrizes e normas referentes à política cultural do Município;
IV - apresentar, discutir e emitir pareceres sobre projetos que tratem do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município;
V - propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural por meio do direito de acesso aos bens culturais, de produção e circulação culturais;
VI - colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural em âmbito municipal;
VII - acompanhar e avaliar a execução das diretrizes e metas anuais estabelecidas pela Secretaria, pelas Conferências e Plano Municipal de Cultura, bem como as suas relações com a sociedade civil;
VIII - contribuir na elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;
IX - contribuir para o compartilhamento e pactuação, necessários à efetivação do Plano Municipal de Cultura;
X - incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais e demais sujeitos sociais ligados ao processo do fazer e do viver culturais;

XI - auxiliar na realização da Conferência Municipal de Cultura e outras modalidades de eventos que tenham por objetivo ouvir a sociedade para fins de revisão da política cultural do Município;
XII - auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura na efetivação e implementação de uma política cultural em consonância com a Lei Orgânica do Município;
XIII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
XIV - promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;
XV - propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
XVI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal, do Fundo Estadual e do Fundo Nacional de Cultura, repassados ao governo municipal;
XVII - convocar representantes do Poder Executivo e dos demais conselhos municipais, quando se tratar de pauta nas esferas de suas respectivas competências, a fim de instruir na elaboração de suas recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes;
XVIII - exercer demais atividades de interesse da arte e da cultura;
XIX - executar outras atribuições que lhe forem conferidas;
XX - participar da organização da Conferência Municipal de Cultura.
2.3. Compete também ao Conselho Municipal de Políticas Culturais:
I - fomentar a participação cidadã contínua através da criação de canais digitais de comunicação direta com a sociedade;
II - promover campanhas periódicas de sensibilização e cadastramento no Sistema de Identificação do Artista Guaibense - s.I.A.G;
III - organizar encontros anuais ou semestrais temáticos para escuta da comunidade cultural;
IV - garantir a ampla divulgação pública das pautas, atas e resoluções aprovadas;
V - apresentar anualmente relatório de atividades e de cumprimento de metas à sociedade civil.
2.4. Compete ao Plenário do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC colher definições de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos segmentos culturais.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo eleitoral na condição de eleitor e de candidato a Conselheiro, qualquer munícipe maior de 18 (dezoito) anos interessado em participar da política pública cultural de Guaíba, obedecidos os requisitos de qualificação previstos neste edital.
3.2. A participação no pleito será gratuita e serão considerados qualificados a participar do Processo Eleitoral os eleitores e candidatos que atendam a este regramento.
3.3. Os interessados em participar da eleição **NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO A CONSELHEIRO** serão pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes há pelo menos 02 (dois) anos ininterruptos no Município até a data da inscrição, bem como deverão:
a) Exercer atividade cultural ao menos 01 (UM) ano no Município e estar devidamente cadastrado no Sistema de identificação do Artista Guaibense- **s.I.A.G;**
Parágrafo Único: Para fins de comprovação e participação no presente edital, entende-se por **Atividade Cultural** toda e qualquer atividade tal como; Produção, performance, ensino, mediação, difusão, pesquisa, e outros afins.
b) Apresentar Carteira de identificação de Artista Guaibense ou Termo de registro com o seu devido encaminhamento para ingresso no Sistema de Identificação do Artista Guaibense- **s.I.A.G**;
c) Realizar inscrição prévia no local indicado neste edital no período entre 19 de Dezembro de 2025 à 07 de Janeiro de 2026.
3.4. Os interessados em participar da eleição **NA CONDIÇÃO DE ELEITOR** deverão estar registrados no Sistema de Identificação do Artista Guaibense- **s.I.A.G** ou no mínimo, com o devido encaminhamento de inscrição para ingresso no sistema **s.I.A.G,** comprovando através do termo de registro com destaque de seu nome que deverá ser anexado junto a sua ficha de inscrição observando o item 5 e seguintes deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente entre os dias 19 de Dezembro de 2025 à 07 de Janeiro de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, situada na rua Quatorze de Outubro, nº 89, Centro, Guaíba/RS, das 9h às 17h, ou na modalidade online através do Link: http:formulariodeinscricaocmpcguaiba.gov.br e pelo e-mail oficial: cultura@guaiba.rs.gov.br até a data 07/01/2026 às 23:59 min.
4.2. Podem se candidatar os maiores de 18 (dezoito) anos que cumpram as exigências deste edital.
4.3. As inscrições serão efetivadas por meio da apresentação dos seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição de candidato à Conselheiro Municipal de Política Cultural, totalmente preenchido, indicando apenas **uma única área de atuação que deseja representar**, conforme discriminado no item 5.6. O formulário estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Cultura, no (anexo I) a este edital, bem como, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, www.prefeituradeguaiba.gov.br, através do link: https: formulariodeinscricaocmpcguaiba.gov.br, ou ainda podendo ser solicitado através do e-mail cultura@guaiba.rs.gov.br
b) Cópia do comprovante de residência no Município de Guaíba atual e declaração de tempo mínimo de residência de 02 (dois) anos assinado na forma simples conforme (anexo V), a partir da data desta publicação (vide item 4.5.);
c) Cópia do documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, CI-RG, Identidade profissional, CNH ou outros descritos no item 4.4.);
d) Histórico de atuação na área cultural, declarando a sua vivência, representatividade e sua identidade com a área de Artes e Cultura que deseja concorrer à vaga neste Conselho;
e) Comprovantes de atuação na área cultural há pelo menos 01 (UM) ano de forma ininterrupta no Município de Guaíba/RS (fotos com data; matérias jornalísticas em qualquer mídia; certificados de comprovação em cursos de Arte e Cultura e quaisquer outros documentos que possam vir a comprovar a atuação na área);
f) Declaração de que não exerce cargo em comissão ou função de confiança vinculado ao Poder Executivo do Município;
g) Declaração de idoneidade civil e criminal (link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de antecedentes-criminais);
h) Cópia da Carteira- **s.I.A.G,** ou termo de registro que comprove a prévia inscrição do candidato no sistema de identificação dos artistas guaibense-**s.I.A.G,** destacando o seu nome;
4.4. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as 4 Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.
4.5. Serão considerados comprovantes de residências: conta de luz, água, telefone, gás, plano de saúde, cartão de crédito, condomínio, cartão da USAFA, contrato de aluguel em vigor, acompanhado de conta de consumo (água, luz, telefone), financiamento de imóvel, inscrição de menor em rede de ensino municipal de Guaíba/RS, declaração anual do Imposto de Renda, carnê do IPTU, guia do IPVA, declaração sob as penas da lei de que reside em imóvel no Município ou comprovante de endereço com certidão de casamento.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS ELEITORES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente entre os dias 19 de dezembro de 2025 à 07 de Janeiro de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Cultura- SECULT situada na rua Quatorze de Outubro, nº 89, Centro, Guaíba/RS, das 9h às 17h ou online através do Link: http:formulariodeinscricaocmpcguaiba.gov.br e pelo e-mail oficial: cultura@guaiba.rs.gov.br até a data 07/01/2026 às 23:59 min.
5.2. Podem votar os maiores de 18 (dezoito) anos que cumpram as exigências deste edital.
5.3. As inscrições serão efetivadas através da apresentação dos seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição de eleitor do Conselho Municipal de Política Cultural, totalmente preenchido, indicando quais as áreas de atuação cultural deseja votar. **(Ao eleitor é facultado a opção de votar em mais de um segmento das respectivas áreas dispostas)**, conforme discriminado no item 6.6. O formulário estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, no site oficial www.prefeituradeguaiba.gov.br através do Link: http:formulariodeinscricaocmpcguaiba.gov.br, no (anexo II) deste

edital, ou ainda, podendo ser requerido através do e-mail: cultura@guaiba.rs.gov.br

b) Cópia da carteira- **s.I.A.G**, ou cópia do termo de registro que comprove a prévia inscrição do eleitor para ingresso no sistema de identificação dos artistas guaibense- **s.I.A.G**, destacando o seu nome;

5.4. DA VOTAÇÃO DO ELEITOR

5.4.1. O eleitor deverá apresentar pessoalmente qualquer um dos documentos de identidade oficial com foto, descritos no item 4.4, no dia da votação.

6. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE GUAIBA– CMPC

6.1. O CMPC de Guaíba será formado paritariamente por 26 (vinte e seis) membros titulares, sendo 13 (treze) representantes da Sociedade Civil, eleitos pela forma deste edital e 13 (treze) do Poder Público Municipal, que serão indicados pelas Secretarias Municipais.

6.2. Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o deverá substituir em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância do cargo.

6.3. O mandato dos Conselheiros terá a duração de dois anos, com a mesma vigência para ambas representações (governo e sociedade civil), sendo possível reconduções e reeleições por igual período uma única vez.

6.4. Os representantes da Sociedade Civil não poderão se inscrever para a vaga se ocuparem cargos em comissão ou função de confiança.

6.5. Os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o Município, conforme artigo 9º, da Lei complementar 4.836, de 30 de outubro de 2025.

6.6. A representação da Sociedade Civil, titular e suplente, de acordo com o artigo 5º, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 4.836 de 30 de Outubro de 2025 e alterações posteriores, deverá obedecer à seguinte composição:

• Tradicionalismo e Folclore, 01 (um) representante;
• Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo, Performance e Artes Integradas), 01 (um) representante;
• Matriz Africana e Povos Indígenas, 01 (um) representante;
• Música, 01 (um) representante;
• Artesanato, 01 (um) representante;
• Carnaval, 01 (um) representante;
• Audiovisual, fotografia, Cultura Digital e Novas Mídias Criativas, 01 (um) representante;
• Livro, Literatura, Jogos e Narrativas Interativas 01 (um) representante;
• Artes Visuais, 01 (um) representante;
• Capoeira 01 (um) representante;
• Cultura e Religiosidade, 01 (um) representante;
• Arte Urbana; 01 (um) representante;
• Pontos de Cultura, Culturas Populares e Pontos de Saberes 01 (um) representante.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1. O processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral, composta por 06 (seis) membros, 01 (um) deles na qualidade de presidente, sendo 04 (quatro) indicados pelo Secretário Municipal da Cultura, e 02 (dois) representantes da Sociedade Civil membros do atual conselho que deverão ser indicados pelo seu Presidente.

7.2. Os membros da sociedade civil presentes na comissão eleitoral não poderão concorrer ao cargo de Conselheiros neste biênio.

7.3. Os membros indicados pelo Secretário Municipal de Cultura ficarão impedidos de trabalharem na Comissão Eleitoral, caso tenham ligação com os candidatos seja na condição de cônjuge ou de parente, consanguíneo ou afim, até terceiro grau.

7.4. Compete à Comissão Eleitoral:

a) coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
b) decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
c) enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;
d) enviar a ata assinada pelos membros com o resultado da eleição para a Secretaria Municipal de Cultura, que se encarregará de tornar público o resultado;
e) analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;
f) coordenar o processo eleitoral na forma deste Edital.

7.5. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples de votos e somente terá acesso aos votos no período de apuração.

7.6. Caberá ao presidente da Comissão o voto de desempate e o resultado final da apuração será anunciado, preferencialmente, por este.

7.7. A Comissão eleitoral se manifestará por meio de deliberações que serão tornadas públicas por meio de publicação na página oficial da prefeitura e Secretaria de Cultura e registradas em extrato posteriormente no Jornal Local de circulação.

7.8. A Secretaria de Cultura prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral.

7.9. Encerrada a apuração, a Comissão lavrará ata em que constarão a contagem dos votos, bem como relação anexa com os nomes e identificação dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do processo eleitoral.

8. DO PROCESSO ELEITORAL

8.1. A 1ª eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Guaíba– CMPC, será realizada no dia 24 de Janeiro de 2026 (Sábado), das 14:00h às 20h00min, em local de votação ainda a ser designado pela SECULT:

a - Cronograma prévio de eleição (sujeito à alteração em caso de força maior):
14:00h – Recepção;
14h30min – Fala de Abertura;
14h45min – Direcionamento para os espaços de votação;
20h00min – Direcionamento para o pátio para conferência dos votos;
20h30min – Encerramento.

8.2. O candidato poderá ser votado por todos os eleitores qualificados a participar do Processo Eleitoral, mas somente poderá se candidatar a uma das áreas culturais descritas no item 6.6 deste edital.

8.3. A eleição será realizada através de voto secreto e nas cédulas, rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, constarão os candidatos distribuídos nas respectivas vagas que se declararam interessados, não podendo haver alteração para a vaga da candidatura após a publicação da lista de candidatos.

8.4. A lista de candidatos será disponibilizada no dia 09 de Janeiro de 2026 através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guaiba, sendo que o prazo para impugnação de candidaturas será até 23h59 minutos do dia 14 de Janeiro de 2026, e deverá ser dirigido por escrito ao presidente da Comissão Eleitoral, contendo fundamentação e instruído com provas. Não será aceito recurso oral ou intempestivo.

8.5. As decisões da Comissão Eleitoral sobre a impugnação de candidatura ou qualquer outra revisão no processo eleitoral serão manifestadas por meio de parecer, devendo ser encaminhadas ao Secretário Municipal da Cultura, que ratificará ou não o entendimento da Comissão, no prazo de 03 (três) dias úteis, caso contrário haverá convalidação do resultado da Comissão Eleitoral.

8.6. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá à apuração, que será realizada pela mesma, aberta ao público.

8.7. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada área cultural de sua respectiva representação e serão suplentes os candidatos que obtiverem o segundo lugar de maior votação na respectiva área de representação.

8.8. Em caso de empate em qualquer dos votos para os interessados em respectiva área cultural, será seguida a seguinte ordem como critério de desempate:

a) Maior tempo de atuação cultural.
b) Maior Idade
c) Atuação em políticas afirmativas com conhecimento e atuação em arte inclusiva e nos diversos segmentos culturais.
d) Atuação em economia criativa.

8.9. Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o ato da eleição do Conselho.

8.10. As razões do recurso deverão ser protocoladas por escrito na Secretaria Municipal de Cultura, situada na rua Quatorze de Outubro, nº 89, Centro, Guaíba/RS.

8.11. Será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis ao interessado, contra quem se objetivou o recurso, contados a partir da sua ciência, para, querendo, apresentar suas contrarrazões, na mesma forma do item anterior.

8.12. O recurso será julgado pela Comissão Eleitoral no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do término dos prazos anteriores,

sendo a decisão publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal - portal do cidadão/aba cultura.
8.13. O resultado final do Processo de Eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Guaíba – CMPC, será lavrado em ata e publicado por meio oficial no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, e em Jornal de circulação local, a partir de 11 de Fevereiro de 2026.
8.14. Os eleitos da Sociedade Civil tomarão posse após nomeação por meio de Decreto da Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em conjunto com representantes indicados pela Municipalidade.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, com recurso ao Secretário Municipal de Cultura;
9.2. Os interessados deverão conhecer o edital e se certificar de que preenchem os requisitos exigidos;
9.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Guaíba, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações;
9.4. Caso ocorra a revogação ou anulação deste edital, por motivo de interesse público, no todo ou em parte, os envolvidos não terão direito a reclamação/indenização de qualquer natureza;
9.5. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados por e-mail, para o seguinte e-mail: cultura@guaiba.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3480-7070;
9.6. Aos documentos requeridos dispensa-se autenticação em cartório e reconhecimento de firma, sujeitando o eleitor ou candidato à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal.
9.7. Fica eleito o foro da Comarca de Guaíba - RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar questões oriundas do presente Edital.

ISAQUE SANTOS
Secretário de Cultura de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:C12DC368

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO
ANEXO III

Eu, _____, portador do RG nº_____, CPF nº_____ declaro para os devidos fins, que não possuo vínculo direta ou indiretamente com a Administração Pública Municipal, não exercendo cargo comissionado ou função d e confiança nesta.

Guaíba, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato (a):_____

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:D35AD962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ANEXO V)

Por este instrumento particular de declaração de residência, eu,_____, estado civil _____, portador do documento de identidade nº. _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO TER DOMICÍLIO RESIDENCIAL no endereço_____,nº._____, complemento _____,Bairro_____, na Cidade de Guaíba-RS, CEP:_____, a pelo menos 02 (dois) anos para fins de comprovação de endereço para inscrição, conforme Edital nº 003/2025. Afirmo ter ciência de que, além das consequências administrativas, a falsa declaração de residência, em tese, sujeita o declarante às penas descritas no artigo 299 do Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), na forma que segue a transcrição da norma: Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Por ser a mais cristalina expressão da verdade, assino o presente.

Guaíba- RS, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:C0DEC367

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECULT N° 003/2025.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2025. (ATUALIZADO EM 17/12/2025).

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA - RS, por intermédio da Secretaria de Cultura – **SECULT**, com sede na rua Quatorze de Outubro, nº. 89 – Centro – Guaíba – RS, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se encontra aberto o presente **CHAMAMENTO PÚBLICO** em conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando a abertura de **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE GUAÍBA – GESTÃO 2026/2027**, com fulcro no capítulo VI da Lei Orgânica Municipal de Guaíba - artigos 80, 81, 82 e 83 e nas demais alterações posteriores de 02/2017 e na Lei Complementar Municipal nº 4.836, de 30 de Outubro de 2025, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Políticas Culturais e dá outras providências.
1. DO OBJETO
1.1. O objeto deste Processo Eleitoral consiste em eleger candidatos maiores de 18 (dezoito) anos, residentes no Município, para participarem da 1ª eleição de representantes da Sociedade Civil, que irá compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC na gestão 2026/2027, na forma deste Edital, a se realizar no dia 24 de Janeiro do ano de 2026, das 14h às 20h00min, em local ainda a ser designado pela Secretaria de Cultura - SECULT.
2. DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE GUAÍBA
2.1. De acordo com o artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 4.836 de 30 de Outubro de 2025, ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural de Guaíba – CMPC, compete:
I - atuar na formulação de estratégias e no controle da execução das políticas públicas culturais;
II - representar a sociedade civil de Guaíba junto ao Poder Público Municipal nos assuntos referentes à cultura;
III – elaborar, junto à Secretaria Municipal de Cultura, diretrizes e normas referentes à política cultural do Município;
IV - apresentar, discutir e emitir pareceres sobre projetos que tratem do desenvolvimento da cultura, da produção, do acesso, da difusão e da descentralização cultural do Município;
V - propor programas, ações e instrumentos objetivando estimular a democratização e a descentralização das atividades de produção e difusão artístico-cultural, visando garantir a cidadania cultural por meio do direito de acesso aos bens culturais, de produção e de circulação culturais;
VI - colaborar para o estudo e o aperfeiçoamento da legislação sobre a política cultural em âmbito municipal;
VII - acompanhar e avaliar a execução das diretrizes e metas anuais estabelecidas pela Secretaria, pelas Conferências e pelo Plano

Municipal de Cultura, bem como as suas relações com a sociedade civil;
VIII - contribuir na elaboração do Plano Municipal de Cultura, fiscalizando e orientando a sua execução;
IX - contribuir para o compartilhamento e pactuação, necessários à efetivação do Plano Municipal de Cultura;
X - incentivar o aperfeiçoamento e a valorização dos profissionais e dos demais sujeitos sociais ligados ao processo do fazer e do viver culturais;
XI - auxiliar na realização da Conferência Municipal de Cultura e em outras modalidades de eventos que tenham por objetivo ouvir a sociedade para fins de revisão da política cultural do Município;
XII - auxiliar a Secretaria Municipal de Cultura na efetivação e implementação de uma política cultural em consonância com a Lei Orgânica do Município;
XIII - elaborar e aprovar seu Regimento Interno;
XIV - promover e incentivar estudos, eventos, campanhas, atividades permanentes e pesquisas na área da cultura;
XV - propor políticas de geração, captação e alocação de recursos para o setor cultural;
XVI - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal, do Fundo Estadual e do Fundo Nacional de Cultura, repassados ao governo municipal;
XVII - convocar representantes do Poder Executivo e dos demais conselhos municipais, quando se tratar de pauta nas esferas de suas respectivas competências, a fim de instruir na elaboração de suas recomendações, moções, resoluções, pareceres ou outros expedientes;
XVIII - exercer demais atividades de interesse da arte e da cultura;
XIX - executar outras atribuições que lhe forem conferidas;
XX - participar da organização da Conferência Municipal de Cultura.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo eleitoral, na condição de eleitor e de candidato a Conselheiro, qualquer munícipe maior de 18 (dezoito) anos interessado em participar da política pública cultural de Guaíba, obedecidos os requisitos de qualificação previstos neste edital.
3.2. A participação no pleito será gratuita, e serão considerados qualificados a participar do Processo Eleitoral os eleitores e candidatos que atendam a este regramento.
3.3. Os interessados em participar da eleição **NA CONDIÇÃO DE CANDIDATO A CONSELHEIRO** serão pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, residentes há pelo menos 02 (dois) anos ininterruptos no Município, até a data da inscrição, bem como deverão:
a) Exercer atividade cultural há pelo menos 01 (UM) ano no Município e estar devidamente cadastrado no Sistema de identificação do Artista Guaibense - **s.I.A.G**;
Parágrafo Único: Para fins de comprovação e participação no presente edital, entende-se por **Atividade Cultural** toda e qualquer atividade tal como; Produção, performance, ensino, mediação, difusão, pesquisa, e outros afins.
b) Apresentar Carteira de identificação de Artista Guaibense ou Termo de registro com o seu devido encaminhamento para ingresso no Sistema de Identificação do Artista Guaibense - **s.I.A.G**;
c) Realizar inscrição prévia no local indicado neste edital no período entre 19 de Dezembro de 2025 a 07 de Janeiro do ano 2026.
3.4. Os interessados em participar da eleição **NA CONDIÇÃO DE ELEITOR** deverão estar registrados no Sistema de Identificação do Artista Guaibense - **s.I.A.G** ou, no mínimo, ter o devido encaminhamento de inscrição para ingresso no sistema - **s.I.A.G**, comprovando através do termo de registro com destaque de seu nome que deverá ser anexado junto a sua ficha de inscrição observando o item 5 e seguintes deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente entre os dias 19 de Dezembro de 2025 à 07 de Janeiro do ano 2026, na sede da Secretaria Municipal de Cultura - SECULT, situada na rua Quatorze de Outubro, nº 89, Centro, Guaíba/RS, das 9h às 17h, ou na modalidade online através do Link: http:formulariodeinscricaocmpcguaiba.gov.br e pelo e-mail oficial: cultura@guaiba.rs.gov.br até a data 07/01/2026 às 23:59 min.
4.2. Podem se candidatar os maiores de 18 (dezoito) anos que cumpram as exigências deste edital.
4.3. As inscrições serão efetivadas por meio da apresentação dos seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição de candidato a Conselheiro Municipal de Política Cultural, totalmente preenchido, indicando apenas **uma única área de atuação que deseja representar**, conforme discriminado no item 5.6. O formulário estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Cultura, no (anexo I) a este edital, bem como no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal, www.prefeituradeguaiba.gov.br, através do link: https: formulariodeinscricaocmpcguaiba.gov.br, ou ainda podendo ser solicitado através do e-mail cultura@guaiba.rs.gov.br
b) Cópia do comprovante de residência no Município de Guaíba atual e declaração de tempo mínimo de residência de 02 (dois) anos, assinado na forma simples conforme (anexo V), a partir da data desta publicação (vide item 4.5.);
c) Cópia do documento de identidade oficial com foto (Carteira de Trabalho, CI-RG, Identidade profissional, CNH ou outros descritos no item 4.4.);
d) Histórico de atuação na área cultural, declarando a sua vivência, representatividade e identidade com a área de Artes e Cultura que deseja concorrer à vaga neste Conselho;
e) Comprovantes de atuação na área cultural há pelo menos 01 (UM) ano de forma ininterrupta no Município de Guaíba/RS (fotos com data, matérias jornalísticas em qualquer mídia, certificados de comprovação em cursos de Arte e Cultura e quaisquer outros documentos que possam vir a comprovar a atuação na área);
f) Declaração de que não exerce cargo em comissão ou função de confiança vinculado ao Poder Executivo do Município;
g) Declaração de idoneidade civil e criminal (link: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de antecedentes-criminais);
h) Cópia da Carteira – **s.I.A.G** ou termo de registro que comprove a prévia inscrição do candidato no sistema de identificação dos artistas guaibense - **s.I.A.G**, destacando o seu nome;
4.4. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as 4 Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia.
4.5. Serão considerados comprovantes de residência: conta de luz, água, telefone, gás, plano de saúde, cartão de crédito, condomínio, cartão da USAFA, contrato de aluguel em vigor, acompanhado de conta de consumo (água, luz, telefone), financiamento de imóvel, inscrição de menor em rede de ensino municipal de Guaíba/RS, declaração anual do Imposto de Renda, carnê do IPTU, guia do IPVA, declaração sob as penas da lei de que reside em imóvel no Município ou comprovante de endereço com certidão de casamento.

5. DAS INSCRIÇÕES DOS ELEITORES

5.1. As inscrições poderão ser realizadas pessoalmente do dia 19 de dezembro de 2025 a 07 de Janeiro do ano de 2026, na sede da Secretaria Municipal de Cultura- SECULT, situada na rua Quatorze de Outubro, nº 89, Centro, Guaíba/RS, das 9h às 17h ou online através do Link: http:formulariodeinscricaocmpcguaiba.gov.br e pelo e-mail oficial: cultura@guaiba.rs.gov.br até a data 07/01/2026 às 23:59 min.
5.2. Podem votar os maiores de 18 (dezoito) anos que cumpram as exigências deste edital.
5.3. As inscrições serão efetivadas através da apresentação dos seguintes documentos:
a) Formulário de inscrição de eleitor do Conselho Municipal de Política Cultural totalmente preenchido, indicando quais as áreas de atuação cultural deseja votar. **Ao eleitor é facultado a opção de votar em mais de um segmento das respectivas áreas dispostas**, conforme discriminado no item 6.6. O formulário estará disponível na sede da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, no site oficial www.prefeituradeguaiba.gov.br através do Link: http:formulariodeinscricaocmpcguaiba.gov.br, no (anexo II) deste edital, ou ainda poderá ser requerido através do e-mail: cultura@guaiba.rs.gov.br
b) Cópia da carteira- **s.I.A.G**, ou cópia do termo de registro que comprove a prévia inscrição do eleitor para ingresso no sistema de identificação dos artistas guaibense- **s.I.A.G**, destacando o seu nome;

5.4. DA VOTAÇÃO DO ELEITOR

5.4.1. O eleitor deverá apresentar pessoalmente qualquer um dos documentos de identidade oficial com foto descritos no item 4.4, no dia da votação.

6. DA FORMAÇÃO E COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE GUAIBA– CMPC

6.1. O CMPC de Guaíba será formado paritariamente por 26 (vinte e seis) membros titulares, sendo 13 (treze) representantes da Sociedade Civil, eleitos pela forma deste edital e 13 (treze) do Poder Público Municipal, que serão indicados pelas Secretarias Municipais.

6.2. Para cada membro titular haverá um membro suplente, que o deverá substituir em seus impedimentos temporários e o sucederá em caso de vacância do cargo.

6.3. O mandato dos Conselheiros terá a duração de dois anos, com a mesma vigência para ambas representações (governo e sociedade civil), sendo possível reconduções e reeleições por igual período uma única vez.

6.4. Os representantes da Sociedade Civil não poderão se inscrever para a vaga se ocuparem cargos em comissão ou função de confiança.

6.5. Os Conselheiros não serão remunerados no exercício de suas funções, consideradas de relevante interesse público para o Município, conforme artigo 9º, da Lei complementar 4.836, de 30 de outubro de 2025.

6.6. A representação da Sociedade Civil, titular e suplente, de acordo com o artigo 5º, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 4.836 de 30 de Outubro de 2025, e alterações posteriores deverão obedecer à seguinte composição:

• Tradicionalismo e Folclore - 01 (um) representante;
• Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo, Performance e Artes Integradas) - 01 (um) representante;
• Matriz Africana e Povos Indígenas - 01 (um) representante;
• Música - 01 (um) representante;
• Artesanato - 01 (um) representante;
• Carnaval - 01 (um) representante;
• Audiovisual, fotografia, Cultura Digital e Novas Mídias Criativas - 01 (um) representante;
• Livro, Literatura, Jogos e Narrativas Interativas - 01 (um) representante;
• Artes Visuais - 01 (um) representante;
• Capoeira - 01 (um) representante;
• Cultura e Religiosidade - 01 (um) representante;
• Arte Urbana - 01 (um) representante;
• Pontos de Cultura, Culturas Populares e Pontos de Saberes - 01 (um) representante.

7. DA COMISSÃO ELEITORAL

7.1. O processo de eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil será coordenado por uma Comissão Eleitoral composta por 06 (seis) membros, 01 (um) deles na qualidade de presidente, sendo 04 (quatro) indicados pelo Secretário Municipal da Cultura e 02 (dois) representantes da Sociedade Civil, membros do atual conselho que deverão ser indicados pelo seu Presidente.

7.2. Os membros da sociedade civil presentes na comissão eleitoral não poderão concorrer ao cargo de Conselheiros neste biênio.

7.3. Os membros indicados pelo Secretário Municipal de Cultura ficarão impedidos de trabalhar na Comissão Eleitoral, caso tenham ligação com os candidatos, seja na condição de cônjuge, seja de parente consanguíneo ou afim até terceiro grau.

7.4. Compete à Comissão Eleitoral:

a) coordenar todas as atividades relativas ao processo eleitoral disciplinado por este Edital;
b) decidir os recursos e impugnações sobre o processo eleitoral;
c) enviar o resultado e impugnações sobre o processo eleitoral;
d) enviar a ata assinada pelos membros com o resultado da eleição para a Secretaria Municipal de Cultura, que se encarregará de tornar público o resultado;
e) analisar e decidir sobre o deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição no processo eleitoral, na forma deste Edital;
f) coordenar o processo eleitoral na forma deste Edital.

7.5. As decisões da Comissão Eleitoral serão tomadas por maioria simples de votos, que somente terá acesso aos votos no período de apuração.

7.6. Caberá ao presidente da Comissão o voto de desempate, e o resultado final da apuração será anunciado, preferencialmente, por este.

7.7. A Comissão eleitoral se manifestará por meio de deliberações que serão tornadas públicas por meio de publicação na página oficial da prefeitura e Secretaria de Cultura e registradas em extrato posteriormente no Jornal Local de circulação.

7.8. A Secretaria de Cultura prestará apoio administrativo à Comissão Eleitoral.

7.9. Encerrada a apuração, a Comissão lavrará ata em que constarão a contagem dos votos, bem como relação anexa com os nomes e identificação dos eleitores e dos candidatos que tiverem participado do processo eleitoral.

8. DO PROCESSO ELEITORAL

8.1. A 1ª eleição dos representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural de Guaíba– CMPC será realizada no dia 24 de Janeiro de 2026 (Sábado), das 14:00 às 20:00, em local de votação ainda a ser designado pela SECULT:

a - Cronograma prévio de eleição (sujeito a alteração em caso de força maior):
14:00h – Recepção;
14h30min – Fala de Abertura;
14h45min – Direcionamento para os espaços de votação;
20h00min – Direcionamento para o pátio para conferência dos votos;
20h30min – Encerramento.

8.2. O candidato poderá ser votado por todos os eleitores qualificados a participar do Processo Eleitoral, mas somente poderá se candidatar a uma das áreas culturais descritas no item 6.6 deste edital.

8.3. A eleição será realizada através de voto secreto, e nas cédulas, rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral, constarão os candidatos distribuídos nas respectivas vagas que se declararam interessados, não podendo haver alteração para a vaga da candidatura após a publicação da lista de candidatos.

8.4. A lista de candidatos será disponibilizada no dia 09 de Janeiro de 2026, através do sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Guaiba, sendo que o prazo para impugnação de candidaturas será até 23h59 minutos do dia 14 de Janeiro de 2026 e deverá ser dirigido por escrito ao presidente da Comissão Eleitoral, contendo fundamentação e instruído com provas. Não será aceito recurso oral ou intempestivo.

8.5. As decisões da Comissão Eleitoral sobre a impugnação de candidatura ou qualquer outra revisão no processo eleitoral serão manifestadas por meio de parecer, devendo ser encaminhadas ao Secretário Municipal da Cultura, que ratificará ou não o entendimento da Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis. Caso contrário, haverá convalidação do resultado da Comissão Eleitoral.

8.6. Concluída a votação, a Comissão Eleitoral procederá a apuração, que será realizada pela mesma, aberta ao público.

8.7. Serão considerados eleitos, na condição de titulares, os candidatos mais votados em cada área cultural de sua respectiva representação, e serão suplentes os candidatos que obtiverem o segundo lugar de maior votação na respectiva área de representação.

8.8. Em caso de empate em qualquer dos votos para os interessados em respectiva área cultural, será seguida a seguinte ordem como critério de desempate:

a) Maior tempo de atuação cultural.
b) Maior Idade
c) Atuação em políticas afirmativas com conhecimento e atuação em arte inclusiva e nos diversos segmentos culturais.
d) Atuação em economia criativa.

8.9. Do resultado da eleição caberá recurso à Comissão Eleitoral no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o ato da eleição do Conselho.

8.10. As razões do recurso deverão ser protocoladas por escrito na Secretaria Municipal de Cultura, situada na rua Quatorze de Outubro, nº 89, Centro, Guaíba/RS.

8.11. Será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis ao interessado contra quem se objetivou o recurso, contados a partir da sua ciência, para, querendo, apresentar suas contrarrazões na mesma forma do item anterior.

8.12. O recurso será julgado pela Comissão Eleitoral no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do término dos prazos anteriores, sendo a decisão publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal - portal do cidadão/aba cultura.

8.13. O resultado final do Processo de Eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Guaíba – CMPC será lavrado em ata e publicado por meio oficial no sítio eletrônico da Prefeitura

Municipal e em Jornal de circulação local, a partir de 12 de Fevereiro de 2026.
8.14. Os eleitos da Sociedade Civil tomarão posse após nomeação por meio de Decreto da Exmo. Sr. Prefeito Municipal, em conjunto com representantes indicados pela Municipalidade.
9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral com recurso ao Secretário Municipal de Cultura;
9.2. Os interessados deverão conhecer o edital e se certificar de que preenchem os requisitos exigidos;
9.3. É obrigação única e exclusiva dos interessados o acompanhamento dos comunicados e boletins de esclarecimentos emitidos pelo Município de Guaíba, não sendo aceitas reclamações posteriores sob a alegação de não recebimento de informações;
9.4. Caso ocorra a revogação ou anulação deste edital por motivo de interesse público, no todo ou em parte, os envolvidos não terão direito a reclamação/indenização de qualquer natureza;
9.5. Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários deverão ser enviados por e-mail para o seguinte endereço: cultura@guaiba.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 3480-7070;
9.6. Aos documentos requeridos dispensa-se autenticação em cartório e reconhecimento de firma, sujeitando o eleitor ou candidato à responsabilidade prevista nos artigos 297 a 301 do Código Penal.
9.7. Fica eleito o foro da Comarca de Guaíba - RS com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para solucionar questões oriundas do presente Edital.
10. DOS ANEXOS
Anexo I – Ficha de inscrição de candidato(a);
Anexo II – Ficha de inscrição de eleitor(a);
Anexo III – Declaração de que não possui vínculo com a Administração Pública;
Anexo IV – Regulamento.
Anexo V - Declaração de tempo de residência

ISAQUE SANTOS
Secretário de Cultura de Guaíba

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:17646E20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
FICHA DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATO(A) ANEXO I

Requerimento para participar do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Guaíba – CMPC.

1. Declaro que sou candidato(a) para eleição do Conselho Municipal de Política Cultural de Guaíba/RS, a ser realizada em 24 de Janeiro de 2026, e que atuo na área cultural há pelo menos 01 (um) ano.

NOME:_____
GÊNERO: MASCULINO () FEMININO () NÃO BINÁRIO () AGÊNERO () GÊNERO-FLUÍDO () DEMIGÊNERO () INTERGÊNERO () ANDRÓGINO () TRANSFEMININA () TRANSMASCULINO () TRANSNEUTRO () CISGENERO () OUTRO ()
DATA DE NASCIMENTO:_____
ENDEREÇO:_____Nº_____BAIRRO_____CIDADE_____ UF_____CEP_____
RG:_____CPF:____EMAIL:_____
___TEL. FIXO ()_____CELULAR()_____

Assinatura do candidato (a):_____

2. Resumo do histórico de atuação na área cultural no período mínimo de 01 (um) ano na cidade de Guaíba/RS (no máximo 22 linhas ou 1500 caracteres, se inscrição online):

3. Pretendo concorrer a vaga de Conselheiro Municipal de Política Cultural no segmento de sociedade civil (escolher apenas uma vaga, sob pena de anulação de inscrição).

() Tradicionalismo e Folclore;
() Artes Cênica (Teatro, Dança, Circo, Performance e Artes Integradas);
() Matriz Africana e Povos Indígenas;
() Artesanato;
() Música;
() Carnaval;
() Arte Urbana;
() Audiovisual, Fotografia, cultura digital e novas mídias criativas;
() Livro, Literatura, Jogos e Narrativas interativas;
() Artes Visuais;
() Capoeira;
() Cultura e Religiosidade;
() Pontos de Cultura, Culturas populares e Pontos de Saberes;
4. Documentos e declaração (anexar cópia em papel ou digitalizada).
() Cópia do documento de identidade oficial com foto (de acordo com o item 4.4.);
() Cópia dos comprovantes de residência no Município de Guaíba atual e declaração de tempo de residência mínima de 02 (dois) anos (anexo V), contados a partir da data desta publicação (de acordo com o item 4.5.);
() Comprovantes de atuação na área cultural há pelo menos 01 (um) ano de forma ininterrupta no Município de Guaíba (Portfólio com fotos com data, matérias jornalísticas em qualquer mídia, certificados de comprovação em cursos de Arte e Cultura e etc.);
() Declaração de que não possui vínculo com órgão público, informando que não exerce cargo em comissão ou função de confiança com o Poder Público Municipal.
()Declaração de idoneidade civil e criminal (link: ttps://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao de-antecedentes-criminais).
() Cópia da Carteira IAG, ou termo de registro no cadastro municipal do sistema s.IAG , destacando o nome do candidato. (JPEG ou PDF).

Guaiba, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato (a):_____

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:2086FC7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
FICHA DE INSCRIÇÃO DE ELEITOR(A) ANEXO II

Requerimento para participar do processo eleitoral dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal de Política Cultural de Guaíba – CMPC, na condição de eleitor(a).

NOME:_____
GÊNERO: MASCULINO () FEMININO () NÃO BINÁRIO () AGÊNERO () GÊNERO-FLUÍDO () DEMIGÊNERO () INTERGÊNERO () ANDRÓGINO () TRANSFEMININA () TRANSMASCULINO () TRANSNEUTRO () CISGENERO () OUTRO ()
DATA DE NASCIMENTO:____ ENDEREÇO:_____
Nº_____BAIRRO_____CIDADE_____
UF_____CEP_____
RG:_____CPF:_____EMAIL:_____TEL. FIXO ()_____CELULAR:_____

Assinatura do eleitor(a):_____

1- É facultado ao Eleitor (a) opção de votar em mais de um segmento cultural, devendo este indicar com (X) abaixo em quais

áreas culturais deseja votar. Obs: O documento que constar em branco é passível de anulação da inscrição do eleitor.

Pretendo votar em candidato que concorrerá à vaga de Conselheiro Municipal de Política Cultural da sociedade civil no(s) seguinte(s) segmento(s);

() Tradicionalismo e Folclore;
() Artes Cênica (Teatro, Dança, Circo, Performance e Artes Integradas;
() Matriz Africana e Povos Indígenas;
() Artesanato;
() Música;
() Carnaval;
() Arte Urbana;
() Audiovisual, Fotografia, cultura digital e novas mídias criativas;
() Livro, Literatura, Jogos e Narrativas;
() Artes Visuais;
() Capoeira;
() Cultura e Religiosidade;
() Pontos de Cultura, Culturas populares e Saberes Tradicionais;

Documentos (anexar cópia em papel ou digitalizada).

()Cópia da Carteira IAG ou termo de registro no sistema s-IAG (Cadastro do Artista Guaibense), destacando o nome do candidato. (JPEG ou PDF).

Guaiba,____ de _____ de 202__.

Assinatura do eleitor(a):_____

Publicado por:
Divino Mcgiver Dos Santos Silveira
Código Identificador:7F7C38FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 199/2023

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 199/2023
LICITAÇÃO: Processo de Inexigibilidade nº 35/2023

CONTRATADO: **NILO & ALMEIDA ADVOGADOS ASSOCIADOS**.
CPF/CNPJ nº: 22.964.948/0001-08

OBJETO: Prorrogação por **12 (doze) meses**.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2025
PROCESSO: 2153/2024

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:0AB6256B

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2023

INSTRUMENTO: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 180/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 046/2023

CONTRATADO: **S M FUHR SERVIÇOS COMERCIAIS**
CNPJ: 19.819.470/0001-00

OBJETO: **PRORROGAR**, em caráter excepcional, o prazo da vigência do Contrato nº 180/2023,**por 12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 31/12/2025 a 30/12/2026, ou até a homologação do procedimento licitatório e início da execução do respectivo contrato
para o mesmo objeto, o que vier a ocorrer primeiro.

VALOR: **R$ 28.800,00** (vinte e oito mil, oitocentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 22/12/2025
PROCESSO DIGITAL: 77971/2025

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:3156BAB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 269/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 269/2025

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, **nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO **para Aquisição de materiais didáticos, assessoria pedagógica e recursos digitais, do Programa Aprova Brasil - Soluções Moderna, para o ano de 2026, voltados ao desenvolvimento e à recomposição das habilidades de leitura e de resolução de problemas matemáticos, bem como ao apoio na realização e análise de avaliações internas e externas para escolas da rede municipal de Guaíba**, **conforme processo administrativo n 71553/2025 e contrato nº. 923/2025, sendo a contratada –A PÁGINA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº**01.795.809/0001-10**– Valor total da aquisição: **R$ 4.703.784,00 (quatro milhões, setecentos e três mil setecentos e oitenta e quatro reais).**

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:6E385CCE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE GUARANI DAS MISSÕES/RS torna pública a Ata de Registro de Preços nº 01/2026, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 040/2025**, Processo Administrativo nº **5376/2025**, firmada em **02 de janeiro de 2026**, entre o Município de Guarani das Missões/RS e a empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS GUARANI LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 92.778.778/0001-44**.
Objeto: Registro de preços para eventuais e futuras aquisições de combustíveis para abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal, diretamente na bomba do fornecedor.
Itens registrados:
– Óleo Diesel B – R$ 5,44/litro
– Óleo Diesel S10 – R$ 5,52/litro
– Gasolina Comum – R$ 5,53/litro
– Arla 32 – R$ 2,24/litro
Marca: Shell (combustíveis) e Azul (Arla 32).
Vigência: Da assinatura até **31 de dezembro de 2026**.
Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Guarani das Missões/RS, 02 de janeiro de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:9303BF02

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, comunica aos interessados que fará licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa especializada em geologia, para elaboração de projeto de licença de operação simplificada de áreas de extração de saibro (cascalheiras). O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI –
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:ED6439DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2026
CONTRATO Nº 03/2025
CONTRATADO: LEONARDO VIANNA METELLO JACOB - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ: 34.784.815/0001-20
OBJETO: RENOVAÇÃO CONTRATUAL COM REAJUSTE DE VALOR.
VALOR T.A.: R$ 208.080,00
VIGÊNCIA T.A.: 06/01/2026 A 05/01/2027
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2026
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Harmonia/RS, 06 de janeiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:B7C9480A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
CONTRATO Nº 123/2022
CONTRATADA: ENCANTADO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
CNPJ: 03.166.700/0001-49
OBJETO: INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA 409.
DATA DE EMISSÃO: 02/01/2026
PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91/2022.

Harmonia/RS, 06 de janeiro de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:16DC5C82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 001/2026

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**, para fins de atendimento às Leis n.º 8.666/93 e n.º 14.133/21, torna público o seguinte

I – Atas de Registro de preços que não houve alteração de valores:

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 04/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 01/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 02/2025

Ibiraiaras/RS, em 05 de Janeiro de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:CEE62851

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023.

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, nº 290, centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua representante legal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 05 ao Contrato Administrativo n.º 001/2023; Contratada: **Eliane Sangalli**; Cargo: Técnico de Enfermagem; Prazo: prorrogado até 05/07/2026.

Ibiraiaras/RS, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Representante Legal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:63DC075C

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023.

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, nº 290, centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua representante legal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 05 ao Contrato Administrativo n.º 002/2023; Contratado: **Michel da Costa**; Cargo: Técnico de Enfermagem; Prazo: prorrogado até 05/07/2026.

Ibiraiaras/RS, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Representante Legal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:F16EE37F

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
EXTRATO DO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2023.

A **AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.666.020/0001-84, com sede física na Rua Frei Aleixo, nº 290, centro, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu representante legal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 05 ao Contrato Administrativo n.º

008/2023; Contratada: **Josiane Cappellaro**; Cargo: Enfermeiro; Prazo: prorrogado até 05/07/2026.

Ibiraiaras/RS, em 05 de janeiro de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Representante Legal

Publicado por:
Josevani Tocchetto
Código Identificador:1830CAB2

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 001/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Concede Anuênios as Servidoras Municipais.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e de acordo com o Art. 86 da lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, as Servidoras Municipais abaixo relacionadas, conforme segue:

Matrícula	Nome	Início
636-0	Silvana Bussolotto Piva	Janeiro/2026
590-8	Bruna Luchese Hoffmann da Silva	Janeiro/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 05 de Janeiro de 2026

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:F8904872

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 002/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Altera horário de trabalho das Servidoras Municipais.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, o horário de trabalho das seguintes servidoras, conforme segue:

Matr.	Nome	Cargo	Horário	A Partir de
593-2	Cleusa Teresinha Vuelma	Técnica de Enfermagem	07h às 13h – jornada de horário diário fixo. Plantão final de semana e folga variável	01/01/2026
656-4	Vera Lucia Soares de Moraes	Técnica de Enfermagem	13h às 19h – jornada de horário diário fixo. Plantão final de semana e folga variável	01/01/2026
648-3	Olga Bras de Freitas Cezar	Cozinheira	07h às 19h – jornada de 12hs trabalho x 36hs descanso	01/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

IBIRAIARAS, 05 de Janeiro de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:2070FB3F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 001/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Convocação Para Contratação Seleção Pública para Contratação Temporária

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal nº 1.492/2002 e suas alterações, nos termos da Lei Municipal nº 2.781/2025, e de acordo com a ordem classificatória do PSS 08/2025, homologado pelo Edital nº 097/2025, por este ato **convoca** candidata aprovada, conforme especificações abaixo descritas:

Nome	Cargo	Lotação	Turno	Ordem
RAYRA GRASIELLA CÂMARA CRUZ PIASSAVA	Médico Pediatra	SMS Contratos Emergências	Normal	1º Lugar

Tendo prazo de **2 (dois) dias**, contados do Ato de convocação, para comparecer ao Setor de Pessoal a fim de comprovar que cumpre todos os requisitos para a investidura no cargo, apresentar todos os documentos necessários para a contratação e de até 10 (dez) dias consecutivos para submeter-se aos exames médicos, sob pena de perda da vaga.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
IBIRAIARAS - RS, 05 DE JANEIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de janeiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:8769AC51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 001/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Concede Anuênios a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Art. 86 da Lei Municipal nº 1.492/2002;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Adicional de Tempo de Serviço, a razão de 1,5% (Um e meio por cento) sobre o vencimento da respectiva classe, aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme segue:

Matrícula	Nome	Inicio
3932-2	Ailson dos Passos	Janeiro/2026
340-9	Aldir Luiz Cinelli	Janeiro/2026
3840-7	Ana Claudia de Borba	Janeiro/2026
3731-1	Anne Caroline Ritter	Janeiro/2026
398-0	Celso Francescatto	Janeiro/2026
738-2	Darlei Audibert	Janeiro/2026
3574-2	Elizabete Pieta Frosi	Janeiro/2026
739-0	Eloi Brusamarello Cecchin	Janeiro/2026
3436-3	Kely Bresolin da Rosa	Janeiro/2026
3439-8	Luciani Tibolla	Janeiro/2026
3523-8	Mirvaine Grosselle	Janeiro/2026
3444-4	Roque Vigollo	Janeiro/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 01/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,

IBIRAIARAS, 05 DE JANEIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de janeiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:48C890E2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 002/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Nomeia Cargo em Comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sra. **Caroline Capellari**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Equipe de Engenharia e Arquitetura, CC-07,** com lotação na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento-Setor de Engenharia, a partir de 05/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 05 DE JANEIRO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de janeiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:2FDB1D5D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 003/2026 DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

SUBSTITUI MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal n° 745/1992, alterada pelas Leis 1.149/1997 e 2.003/2011 e, considerando o teor do Ofício CME – Nº43/2025,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear em substituição os membros titulares e suplentes, para integrar e compor o Conselho Municipal de Educação, conforme segue:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR: ELAINE MASCHIO SGARBOSSA
SUPLENTE: MYELE PAIM CHIARENTIM

REPRESENTANTES DO SISMI:
TITULAR: TALIA BARBIERO
SUPLENTE: ELIZABETA PIETA FROSI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 05 de janeiro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 05 de janeiro de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:57338452

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO 4998 DE 29/12/2025 - TRANSPOSIÇÃO DE RECUROS RECEBIDOS DO FNS

Promove a transferência e transposição de saldos de recursos remanescentes que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde até 31/12/2023, remanejando de Investimentos para Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) conforme autorizado pela LC 172/2020 E LC 217/2025 do Governo Federal.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme LC 172/2020 e LC 217/2025 do Governo Federal,

D E C R E T A
Art. 1º- Fica autorizada a transferência e transposição pelo Setor Contábil e Financeiro dos recursos remanescentes que foram repassados pelo Fundo Nacional de Saúde até 31/12/2023, remanejando de Investimentos para Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) no montante de R$ 157.167,14 (cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e sete reais e quatorze centavos), conforme discriminação de contas contábeis a seguir:
Conta Origem (1226) 11111.50.03.03.77.04 (cc 240241) – R$ 3.829,69
Conta Origem (7293) 11111.50.03.03.77.06 (cc 240241) – R$ 3.747,95
Conta Origem (7734) 11111.50.03.03.77.08 (cc 240241) – R$ 122.129,71
Conta Origem (7824) 11111.50.03.03.77.09 (cc 240241) – R$ 3.010,00
Conta Origem (7834) 11111.50.03.03.77.10 (cc 240241) – R$ 5.267,76
Conta Origem (7291) 11111.50.03.03.77.05 (cc 240241) – R$ 18.914,09
Conta Origem (1210) 11111.50.03.03.77.03 (cc 240241) – R$ 213,07
Conta destino (8251) 11111.50.03.03.77.25 (cc 240241) – 157.112,27

O valor da conta origem (1120) 11111.50.03.03.68 (cc 240195) fica remanejado para a conta destino (8252) 11111.50.03.03.77.26 (cc 240195) no valor de R$ 54,87.
Art. 2º - Fica autorizada a utilização dos recursos remanejados no custeio das ações de Média e Alta Complexidade no âmbito municipal conforme necessidade e conveniência da Secretaria de Saúde e Setor Contábil.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de dezembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 29 de dezembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:019BC3F2

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.000/2026

Institui o Calendário de Feriados, Pontos Facultativos e o Calendário Letivo Municipal para o ano de 2026 no Município de Ibirubá e dá outras providências.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e suas alterações,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituído o Calendário de Feriados e Pontos Facultativos do Município de Ibirubá para o exercício de 2026, conforme os arts. 2º e 3º deste Decreto.
Art. 2º – Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais
28 de fevereiro – Aniversário do Município de Ibirubá (Municipal)
03 de abril – Paixão de Cristo (Nacional)
21 de abril – Tiradentes (Nacional)
01 de maio – Dia do Trabalhador (Nacional)
04 de junho – Corpus Christi
25 de julho – Dia do Colono e do Motorista (Municipal)
07 de setembro – Independência do Brasil (Nacional)
20 de setembro – Dia do Gaúcho (Estadual)
12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida (Nacional)
28 de outubro – Dia do Servidor Público
02 de novembro – Finados (Nacional)
15 de novembro – Proclamação da República (Nacional)
20 de novembro – Dia da Consciência Negra (Nacional)
25 de dezembro – Natal (Nacional)

Art. 3º – Pontos Facultativos
16 de fevereiro – Véspera de Carnaval
17 de fevereiro – Carnaval
05 de junho – Ponto facultativo (pós–Corpus Christi)

Art. 4º Fica aprovado o **Calendário Letivo Municipal de 2026**, constante no **Anexo I**, parte integrante deste Decreto.

Art. 5º Os serviços públicos essenciais funcionarão em regime de plantão, conforme organização de cada Secretaria Municipal.

Art. 6 º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ,
EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:BC2C9383

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.486, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4.486, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 40.000,00."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2903 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUIÇÕES	
3.3.90.47.00.00.00.00 1500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 20.000,00
2904 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	
3.3.90.91.00.00.00.00 1500 SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 20.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	**R$ 40.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 40.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2904 SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO	
3.1.90.91.00.00.00.00 1500 SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 40.000,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	**R$ 40.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 40.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:4F9DED25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.487, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.487, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 383.000,00.'

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
1252 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
4.4.90.52.00.00.00.00 2500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 248.000,00
2259 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 135.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 383.000,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 383.000,00**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
1253 OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO	
ESPECIAL	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00 1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.349,60
4.4.90.61.00.00.00.00 1500 AQUISICAO DE IMOVEIS	R$ 5.205,67
2251 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.40.00.00.00.00 1500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 95.500,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2252 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00.00.00 2500 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
2259 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00.00.00 2500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 42.959,13
2260 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR	
3.1.90.04.00.00.00.00 2500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 180.525,67
2263 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R$ 5.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 2.582,00
2264 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.3.90.31.00.00.00.00 1500 PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 2.230,00
2266 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 1.697,52
3.3.90.47.00.00.00.00 1500 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.617,55
2270 REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3.1.90.04.00.00.00.00 2500 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 19.515,20
3.1.90.94.00.00.00.00 1500 INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 3.517,66
3.3.90.14.00.00.00.00 1500 DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
2276 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 2.300,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	**R$ 383.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	**R$ 383.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 31 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:2DF773E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.488, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

"ABRE O ORÇAMENTO E DISCIPLINA PROCEDIMENTOS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I, do Art. 23, da Lei Orgânica Municipal e com as disposições da Lei Municipal nº 2.558, de 5 de novembro de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica aberto o orçamento para o exercício de 2026, conforme previsto na Lei Municipal n° 2.578 de 30 de dezembro de 2025.

Art. 2º A execução do orçamento do exercício de 2026 fica disciplinada pelo disposto neste Decreto, a saber:

I - Operação do Orçamento;
a) Suplementações e Reduções Orçamentárias;
b) Empenhos;
c) Liquidação de Despesas;
d) Pagamentos;
e) Disposições Gerais.

SEÇÃO I
QUANTO À OPERAÇÃO DO ORÇAMENTO 2026

Art. 3º Fica restrito ao Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico, quaisquer operações de redução, suplementação e transposição de saldo orçamentário.

Art. 4º As Unidades Orçamentárias, mediante solicitação expressa e autorizada pelo gestor, informando a devida compensação da operação, deverão organizar-se para solicitar créditos adicionais (suplementações, créditos suplementares e demais adequações orçamentárias) sempre até as quartas-feiras, de forma a permitir que o Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário implemente, preferencialmente às quintas-feiras.

Art. 5º Reserva de Dotação sem utilização, ou com utilização parcial, serão integralmente ou parcialmente canceladas após 120 dias de seu bloqueio, independentemente de aviso ou autorização do ordenador da despesa, medida que poderá ser revista quando plenamente justificada.

Art. 6º Terão precedência sobre as demais rotinas de empenho, liquidação e pagamento relativo às dívidas, precatórios, folha de pagamento e despesas compulsórias (assim entendidas as relativas à energia elétrica, telefonia, aluguéis, recolhimento de lixo, etc).

Art. 7º Os documentos fiscais liquidados pelos responsáveis legais serão encaminhados ao Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário e deverão obrigatoriamente estar acompanhados de seus respectivos empenhos, que somente serão inseridos no sistema informatizado após análise, estando pendente de documentação acessória, os mesmos serão devolvido a Secretaria de origem para que seja sanado as pendências, sendo que a previsão de pagamento é de 30 dias após sua efetiva liquidação.

SEÇÃO II
DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 8º Após o término do exercício de 2025, poderão ser reconhecidas e pagas por dotações para Despesas de Exercícios Anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas:

I – não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las;

II – de Restos a Pagar com prescrição interrompida;

III – relativas a compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

§ 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores somente podem ser realizados quando houver processo protocolado e autuado no órgão ou na entidade, contendo os seguintes elementos:

I – reconhecimento expresso da dívida pela autoridade competente;

II – manifestação fundamentada da Consultoria Jurídica quanto à possibilidade e legalidade da realização do pagamento reclamado, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da Administração Municipal, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, e do Decreto-Lei Federal nº 4.597, de 19 de agosto de 1942;

III – autorização expressa do ordenador da despesa para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores.

§ 2º Os empenhos relativos ao mês de dezembro dispensam a instrução de processo.

§ 3º O processo de que trata o § 1º deste artigo deverá ficar arquivado no Departamento de Contabilidade e Controle Orçamentário, juntamente com a documentação da despesa, à disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo.

§ 4º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores, devem ser observados, as disponibilidades orçamentárias.

CAPÍTULO II
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º Devem as Secretarias que tiverem relação direta com fornecedores, dar-lhes ciência das disposições deste Decreto.

Art. 10. Devem as Secretarias tomarem todas as medidas necessárias para o cumprimento do objeto do presente Decreto, a partir da abertura do orçamento de 2026.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor nesta data.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, 5 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:2ECC8827

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.489, DE 5 DE JANEIRO DE 2026.

"ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO PARA FINS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e

Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

DECRETA:
Art. 1º A programação da execução financeira, relativa aos orçamentos fiscal e da seguridade social do Município, para o exercício financeiro de 2026, será estabelecida mediante a estimativa do fluxo de receita e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Parágrafo único. A programação financeira consiste no disciplinamento da execução orçamentária, tendo como base o provável fluxo de ingressos para fazer face à distribuição dos recursos, segundo as prioridades de governo e as metas fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 2º O Fluxo da Execução das Receitas - Programação Financeira indica a estimativa de arrecadação do Município, em cada mês e no exercício, compreendendo as receitas de todas as fontes de recursos, na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso compreenderá as despesas consignadas às Unidades Orçamentárias, classificadas por fontes de recursos, consolidadas na forma do Anexo II deste Decreto.

Parágrafo único. A execução das despesas, em cada unidade orçamentária, somente poderá ocorrer, respeitados os limites globais aprovados, na forma dos demonstrativos que integram o Anexo II deste Decreto.

Art. 4º A verificação do cumprimento da Programação Financeira far-se-á bimestralmente, por Órgão, e, se verificado o desequilíbrio fiscal, o ajuste aos limites estabelecidos por este Decreto deverá ser promovido pelo Órgão que lhe der causa, no bimestre seguinte.

Parágrafo único. A não recondução no bimestre seguinte aos limites estabelecidos por este Decreto acarretará ao Órgão que lhe der causa a limitação de empenhos e movimentação financeira, conforme previsto no Art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e nos termos da Lei Municipal nº 2.558 de 5 de novembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

Art. 5º As alterações da Programação Financeira e do Cronograma de Desembolso poderão ser efetivadas:

I - bimestralmente, se houver a necessidade de limitação de empenho e de movimentação financeira, na hipótese prevista no Art. 4º deste Decreto;

II - a qualquer tempo, em decorrência da necessidade de recomposição dos anexos deste Decreto, sempre que for verificado que a realização da receita superou os montantes previstos, em razão de ingressos não previstos, ou pelos créditos adicionais abertos no exercício e que terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º O pagamento de despesas de natureza extraorçamentária, inclusive os Restos a Pagar, fica autorizado até o montante dos saldos financeiros remanescentes do exercício anterior e das diferenças positivas entre o fluxo de receitas e o cronograma de despesas, apuradas em cada mês neste exercício.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026, mantendo sua vigência até 31 de dezembro de 2026.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 5 de janeiro de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

*Os anexos que integram este Decreto podem ser verificados por meio do endereço eletrônico imbe.cespro.com.br

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:BFC13C68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2026. ALTERA DECRETO Nº. 58 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023, ATUALIZA O VALOR AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 3.423, DE 17 DEZEMBRO DE 2025 E LEI MUNICIPAL Nº 3.179, DE 18 DE JULHO DE 2023 E DÁ OUTRAS P

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal n. 3.179, de 18 de julho de 2023.
DECRETA:
Art. 1º De acordo com o artigo 7º da Lei Municipal n. 3.179, de 18 de julho de 2023, e Lei N° 3.423, de 17 de dezembro de 2025, ficam atualizados em 5,45% os valores à título de auxílio-alimentação, em conformidade às normas municipais, na forma que segue:
I – do auxílio referenciado pela alínea "a" do art. 2º da Lei 3.179/2023, em R$ 450,04;
I – do auxílio referenciado pela alínea "b" do art. 2º da Lei 3.179/2023, em R$ 900,08;
I – do desconto referenciado pela alínea "a" do § 1º, do art. 6º da Lei 3.179/2023, em R$ 22,50;
I – do desconto referenciado pela alínea "b" do § 1º, do art. 6º da Lei 3.179/2023, em R$ 45,00;
I – do desconto referenciado pela alínea "c" do § 1º, do art. 6º da Lei 3.179/2023, em R$ 60,67;
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a contar de 01/01/2026.
GABINENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDENCIA, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:E5C88487

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026. DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TCE/RS.

JOAILSON ROBERTO REDEL, Vice-Prefeito Municipal no exercício de Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a Resolução nº 1084/2017, do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, **DESIGNA** os seguintes servidores responsáveis pela elaboração e envio de informações, perante ao sistema operacional do TCE/RS, por meio do Sistema de Cadastro - SISCAD, ficando a mesma assim constituída:

Responsáveis operacional e operadores de sistemas	***Airton de Lima Machado*** *– Instrutor Técnico de Informática* ***André Gallas*** *- Instrutor Técnico de Informática*
Responsável pela administração financeira	***Dilson José Welter*** *– Secretário da Fazenda*
Responsável pela área de contabilidade	***Everton da Rosa*** *- Contador*
Responsáveis por informações complementares	***Cristian Borges Muller*** *– Escriturário - Setor de Pessoal* ***Everton da Rosa*** *- Contador* ***Flávio Augusto Pohl*** *– Fiscal Tributário, Administrativo, Obras, Postura, Sanitário e Ambiental*
Responsável e integrante da unidade central de controle interno – UCCI	***Jean Lenon Coro Monteiro*** *– Controlador Interno*
Responsáveis por licitações e contratos para assinar os relatórios de validação e encaminhamento do LicitaCon e Novo Sistema LicitaCon Contratos - Módulo Prestação de Contas, no âmbito dos ajustes firmados com entidades do Terceiro Setor	***Eduardo Felipe Vogt*** *– Escriturário* ***Ana Paula Alf Lima*** *- Escriturário*
Responsável pelo envio de leis e decretos na Base de Leis Municipais – BLM	***Camila Signorini*** *- Escriturário*

Fica revogada a Portaria nº 06, de 10 de janeiro de 2024.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

JOAILSON ROBERTO REDEL
Vice-Prefeito Municipal No Exercício
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:26B93C71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO TERMO DE APOSTILAMENTO 001 AO CONTRATO Nº 70/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ Nº 87.612.826.0001/90.

CONTRATADA: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ n° 24.475.164/0001-33.

DA SUPRESSÃO: Fica suprimido o valor de R$ 1.074,80 (um mil e setenta e quatro reais com oitenta centavos), diante da necessidade de ajuste contábil.

Data de assinatura: Independência, 05 de janeiro de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:774D7A97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 1102/2025

Contratado: **MABELE VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA**
CNPJ: **35.457.127/0001-19**
Objeto: fornecimento de UM FURGÃO COM BAÚ REFRIGERADO PARA MERENDA ESCOLAR
Valor: **R$** 319.000,00 (trezentos e dezenove mil reais)
Pregão Eletrônico nº 066/2025
Datado de 31.12.2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CA81223A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 159/2025

Contratado: PEDRO NERI CHARÃO- ME.
CNPJ: 03.106.855/0001-90
Objeto: Prorrogação de contrato.
Contrato nº 506/2022
Datado de 29/12/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:AE8DB1B4

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 155/2025

Contratado: VASCONCELLOS E MORESCO LTDA
CNPJ: 11.986.141/0001-41
Objeto: Prorrogação de contrato.
Contrato nº 207/2023
Datado de 23/12/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F9C29962

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 144/2025

Contratado: GUSTAVO NUNES GIODA- ME.
CNPJ: 09.296.557/0001-96
Objeto: Prorrogação de contrato.
Contrato nº 208/2023
Datado de 23/12/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:3388B099

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 142/2025

Contratado: GLAUCO GIODA MARQUES - ME.
CNPJ: 05.453.320/0001-10
Objeto: Prorrogação de contrato.
Contrato nº 504/2022
Datado de 23/12/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:D4C1FB64

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 164/2025

Contratado: RITA DE CÁSSIA FLORIANO MACHADO & CIA LTDA ME
CNPJ:16.813.915/0001-56
Objeto: Prorrogação de contrato.
Contrato nº 534/2024
Datado de 30/12/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DEA1342B

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 163/2025

Contratado: RITA DE CÁSSIA FLORIANO MACHADO & CIA LTDA ME
CNPJ:16.813.915/0001-56
Objeto: Prorrogação de contrato.
Contrato nº 552/2024
Datado de 30/12/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:DAEA2202

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 143/2025

Contratado: JOSÉ ROBERTO TEIXEIRA CASCERES- ME
Objeto: Prorrogação de contrato.
Contrato nº 503/2022
Datado de 23/12/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7634D57F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 161/2025

Contratado: LUFT E VARGAS LTDA.

CNPJ: **27.408.586/0001-84**
Objeto: Alteração Quantitativa
Contrato nº 895/2025
Datado de 30/12/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:67D1C361

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 150/2025

Contratado: **BRASIL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ: **07.756.651/0001-55**
Objeto: Reajuste de Contrato
Contrato nº 856/2022
Datado de 12/12/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:14956728

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

OSC: **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAQUI- (APAE ITAQUI)**
CNPJ: **90.776.956/0001-72**
Objeto: "Transformando Vidas Através da Arte"
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Chamamento Público nº 002/2025.
Datado de 23/12/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2025

OSC: **ASSOCIAÇÃO MADRE PAULINA DE AMPARO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**
CNPJ: **05.320.483/0001-25**
Objeto: estabelecer as condições para a execução de Proporcionar a crianças e adolescentes atendidos pela Associação AMPARA
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Chamamento Público nº 002/2025.
Datado de 23/12/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 003/2025

OSC: **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS RINCÃO DA CRUZ**
CNPJ: **89.982.482/0001-36**
Objeto: estabelecer as condições para a execução de Proporcionar a crianças e adolescentes atendidos pelo CTG, atividades sócio-educativas e formativas, voltadas, à música, dança e poesia
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Chamamento Público nº 002/2025.
Datado de 10/12/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 004/2025

OSC: **GRUPO DE PAIS ANJO AZUL DE ITAQUI**
CNPJ: **48.555.203/0001-70**
Objeto: estabelecer as condições para promover o atendimento interdisciplinar e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes com transtorno de Espectro Autista (TEA),
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Chamamento Público nº 002/2025.
Datado de 23/12/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 005/2025

OSC: **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO ESPÍRITA OBREIROS DO SENHOR**
CNPJ: **12.395.425/0001-26**
Objeto: estabelecer as condições para proporcionar a crianças e adolescentes atendidos pelo Centro Espírita Obreiros do Senhor, atividades sócio-educativas e formativas, voltadas à alimentação saudável, ao aprendizado e à convivência comunitária
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Chamamento Público nº 002/2025.
Datado de 23/12/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025

OSC: **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE ARTE E CULTURA 3 DE COPAS**
CNPJ: **42.423.534/0001-70**
Objeto: promover desenvolvimento integral da criança e do adolescente, por meio da arte da cultura e da formação cidadã, incentivando o protagonismo infanto-juvenil, a convivência comunitária e a preparação para o mundo de trabalho
Valor: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).
Chamamento Público nº 002/2025.
Datado de 23/12/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 007/2025

OSC: **ASSOCIAÇÃO CENTRO CULTURAL LAÇADORES DE JÁCOMO BONAPACE**
CNPJ: **22.056.217/0001-56**
Objeto: execução do projeto "Promovendo Saberes Culturais em Itaqui"
Chamamento Público nº 002/2025.
Datado de 23/12/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

TERMO DE FOMENTO Nº 008/2025

OSC: **ASSOCIAÇÃO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA TERESA DE JESUS**
CNPJ: **92.880.962/0009-58**
Objeto: execução do projeto "Vinculos em Cena", visa garantir um espaço de proteção integral e simultaneamente promover o desenvolvimento pleno dos indivíduos em situação de vulnerabilidade
Chamamento Público nº 002/2025.
Datado de 23/12/2025.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:CB24CCD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 154/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 154/2025, de 23 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 500,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001.4.123.21.2009-3.1.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
05.001.20.122.3.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$500,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
..410-**
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA
..800-**
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:FAA48C1E

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 158/2025

DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos IV e VI do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o dia 01 de Janeiro é feriado nacional em comemoração ao dia da confraternização universal, bem como que o dia 31 de dezembro é tradicionalmente celebrado como véspera de ano novo, período destinado à confraternização e ao convívio familiar e social,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado **Ponto Facultativo** nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia **31 de dezembro de 2025 (quarta-feira)** e no dia 0**2 de Janeiro de 2026 (sexta-feira)**.
Art. 2º Nos dias **31 de Dezembro de 2025 e dia 02 de Janeiro de 2026**, a Unidade Básica de Saúde – UBS funcionará em **regime de plantão**, atendendo exclusivamente os casos de **urgência e emergência.**
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE – RS, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Data supra.

DIEGOMAR BUENO
Secretário Municipal de Administração4

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C0EA640D

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 159/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 159/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 97.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$97.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 97.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - MANUTENÇÃO DA SAÚDE ASPS
07.001.10.301.13.2024-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL R$82.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 82.000,00

07.001.10.301.13.2024-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$15.000,00
1.500.1002.0500 Recursos não Vinculados de ImpostosDespesas com ações e serviços públicos de saúde 15.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
..410-**
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA
..800-**
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:E0DB2611

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N° 160/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE
C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00
Município: LAJEADO DO BUGRE

DECRETO Nº 160/2025, de 30 de Dezembro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 3.800,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001.4.123.16.2008-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R$3.800,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
03.004 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS
03.004.9.271.3.2007-3.1.90.03.00.00.00.00 - PENSÕES R$3.800,00
1.500.0000.0500 Recursos não Vinculados de Impostos 3.800,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Dezembro de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA
..410-** ***.***.800-**
Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA
Tesoureiro

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:7F8DB230

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

Estabelece turno único no serviço público municipal de Mato Castelhano/RS.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 100, inciso VII da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído horário especial de expediente, no serviço público municipal, na modalidade contínuo de 6 (seis) horas diárias, a ser cumprido no horário compreendido entre as 07h até às 13hs, de segunda a sexta-feira.

Art. 2º O turno único instituído no artigo 1º deste Decreto vigorará de 05 de janeiro de 2026 até 31 de janeiro de 2026.

Art. 3º Ficam excepcionados ao disposto neste Decreto os setores que, pela natureza das atividades que exerçam, não possam deixar de atender ao público, tais como serviços básicos de saúde, coleta de lixo e limpeza pública.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 05 de janeiro de 2026.

VANDERLAN ROSATO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:2B194374

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente ao Pregão Eletrônico 100/2025, Processo nº 421/2025, **Aquisição de medicamentos e outros insumos.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 06 de janeiro de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane de Souza
Código Identificador:7A584B68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2154 /2025

De 29 de dezembro de 2025

DENOMINA A RUA BECO DO CAPÃO, NO BAIRRO CAJU, COMO RUA MOISÉS DA ROSA SILVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, daLei Orgânicado Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de Moisés da Rosa Silveira a atual rua Beco do Capão, situada no bairro Caju, em Nova Santa Rita/RS.

Art. 2º A numeração da citada via obedecerá aos critérios definidos no Art. 77 e seus parágrafos, da Lei n° 209, de 04 de janeiro de 1995.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29.12.2025).

MARCELO MOREIRA VIEGAS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A02AB376

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2155/25

De 29 de dezembro de 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO COM À ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO MORRETES "DENI RIBEIRO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão de uso, a título gratuito, do imóvel público localizado na antiga unidade de saúde do Bairro Morretes, situado no quarteirão formado pela Rua Jardim, Rua da Prainha e Rua Princesa Isabel, neste Município, com área aproximada de 894,00 m², conforme coordenadas extraídas do Google Earth: 29º55'33.52"S / 51º17'13.57"O, à Associação de Moradores do Bairro Morretes "Deni Ribeiro".

Parágrafo único. A concessão de uso de que trata o *caput* se dará por dispensa de concorrência pública, nos termos do art. 87, parágrafo 1º da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º O prazo da cessão será de 05 (cinco) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de uso de bens.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, mediante avaliação de interesse público e aprovação do Poder Executivo, através de Termo Aditivo.

Art. 3º A cessão do imóvel tem como finalidade:

I – instituir sede oficial da Associação de Moradores;
II – criar local de encontro e convivência para os moradores do bairro;
III – proporcionar espaço destinado a atividades de lazer, cultura e desenvolvimento social;
IV – fortalecer vínculos comunitários e incentivar a organização social do bairro;
V – desenvolver programas e projetos sociais em benefício da comunidade local.

Art. 4º A formalização dar-se-á mediante Termo de Cessão de Uso, que estabelecerá as obrigações da Associação Cessionária, as condições de utilização do imóvel, as responsabilidades de manutenção e conservação, bem como demais disposições necessárias à boa gestão do bem público.

Art. 5º A cessionária ficará responsável pela reforma, conservação, manutenção e eventual melhoria das instalações cedidas, sem que isso gere qualquer direito de ressarcimento por parte do Município.

Art. 6º O imóvel cedido deverá ser utilizado exclusivamente para as finalidades previstas nesta Lei, sendo vedada a cessão, locação ou qualquer outra forma de transferência a terceiros, sob pena de rescisão sumária do instrumento de cessão de uso.

Art. 7º O descumprimento das obrigações assumidas pela entidade cessionária ou a utilização do imóvel para fins diversos dos previstos nesta Lei implicará na imediata revogação da cessão e na retomada do bem pelo Município.

Art. 8º É facultado ao município de Nova Santa Rita, o direito de inspecionar e fiscalizar e acompanhar a utilização e destinação do bem cedido.

Art. 9º O município de Nova Santa Rita poderá rescindir o instrumento de cessão de uso independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, sem incorrer em penalidades de nenhuma espécie aquiescência da cessionária, que renuncia a qualquer indenização ou exercício de direito de retenção, caso ocorra infração a qualquer condição pactuada.

Art. 10. É facultado a cessionária o direito de devolver ao município de Nova Santa Rita o bem cedido desde que em perfeitas condições de uso, ressalvada a depreciação.

Parágrafo único. Em caso de devolução do bem de forma antecipada ou ao final do período estabelecido para a presente cessão de uso e o bem não estando em perfeitas condições, fica a cessionária responsável por indenizar o município de Nova Santa Rita no valor corresponde aos reparos.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (29.12.2025).

MARCELO MOREIRA VIEGAS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:51479803

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CREDENCIAMENTO 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
ATRAVÉS DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2026

O Município de Novo Barreiro/RS, torna público abertura de Licitação na Modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, através de **PROCEDIMENTO AUXILIAR** de **CREDENCIAMENTO Nº 001/2026**, na forma **PRESENCIAL**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO de Laboratórios de Análises Clínicas para a prestação de serviços de coleta, realização de exames laboratoriais, emissão e distribuição de resultados, conforme demanda, com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Barreiro/RS.** O período de **CREDENCIAMENTO terá início no dia 22 de janeiro de 2026**. O edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* no sítio oficial http://www.novobarreiro.rs.gov.br ou no licitacon**.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município de Novo Barreiro/RS, sito a na Avenida São João Batista, 415, Bairro Centro, neste Município, CEP: 98.338-000, neste Município, CEP: 99.580-000 ou pelo telefone (55) 3757.1100 ou no endereço eletrônico prefeituranovobarreiro@hotmail.com, no horário compreendido entre as 08h00 as 12h00 e das 13h00min às 17h00min, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

Novo Barreiro/RS, aos 05 dias do mês de janeiro de 2026.

LUANA DA SILVA CONCEIÇÃO
Comissão de Contratação

ELISAMA RODRIGUES DA SILVA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:E62ECD35

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PE SRP 001/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO
EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 001/2026

O MUNICÍPIO DE NOVO BARREIRO/RS, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa Aberto, pelo critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição PARCELADA de materiais de construção, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Novo Barreiro/RS**, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e seus anexos, na forma da lei. Edital disponível no site http://www.novobarreiro.rs.gov.br, no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17 ou pelo e-mail: prefeituranovobarreiro@hotmail.com. A sessão pública será realizada observando-se os seguintes horários (Brasília/DF) e datas para os procedimentos: **Data do Certame: 16/01/2026 às 09h30min. Recebimento das Propostas: Início: 09h30min do dia 07/01/2026 e Fim: 09h29min do dia 16/01/2026. Início da Sessão de Disputa de Preços 09h31min do dia 16/01/2026.**

Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, em 05 de janeiro de 2026.

DIEGO CORLASSOLI DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Trânsito

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:2244D024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2025
Processo Adm: Nº 4578/2025
Objeto:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desmonte de rochas com uso de rompedor hidráulico, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras de Novo Cabrais/RS, sob o sistema de registro de preços.
Empresas vencedoras valor total: R$ 342.900,00(trezentos e quarenta e dois mil e novecentos reais):TERRA RAIZ TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES DE MAQUINAS PESADAS LTDA(37150339000184) com o lote: 1 no valor total de R$ 342.900,00 (trezentos e quarenta e dois mil e novecentos reais).

NOVO CABRAIS - RS, 05 de janeiro de 2026

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:32B7CA71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO

PORTARIA N.º 001/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DE CARÁTER INVESTIGATÓRIA E DESIGNA COMISSÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 157, da Lei Municipal nº 335/2001, de 28 de dezembro de 2001 (Regime Jurídico) e conforme Despacho 2, no Memorando nº 001/2026 (1Doc), **DETERMINA** a abertura de **SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA**, para fins de apurar fatos relatados no Memorando citado, que será anexado a presente Portaria no Processo Administrativo a ser aberto no sistema 1Doc.
Outrossim,**DESIGNA**os servidores estáveis:**CARLA REGINA GARSKE**, matrícula nº 89-2, cargo de Auxiliar Administrativo, **KELY CORREA**, matrícula 855-9, cargo de Médico Veterinário e**RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER**, matrícula 576-2, cargo de Secretário de Escola, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Novo Cabrais, 05 de janeiro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:104B5FC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 002 - 2026 - EXONERA ENCARREGADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 002/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EXONERA DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ENCARREGADO DE SERVIÇOS PÚBLICOS E NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de 28/12/2001, Lei Municipal nº 336/2001 de 28/12/2001, e demais alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1° - **Exonerar**, a contar de 04 de janeiro de 2026, sendo este o último dia trabalhado, o Sr. **Jorge Ramos do Nascimento,** do cargo de provimento em comissão de **Encarregado de Serviços Públicos**, ao qual foi nomeado através da Portaria n° 654/2023, de 04 de agosto de 2023.
Art. 2° - **Nomear**, a contar de 05 de janeiro de 2026, o Sr. **Jorge Ramos do Nascimento**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário Municipal**, e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo, durante o período de férias do titular, Sr. Valdoni Padilha do Nascimento, matrícula n° 1011-1, percebendo subsídio mensal, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 2.684/2024 de 24/07/2024 e alterações posteriores.
Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2026.
Novo Cabrais, 05 de janeiro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:3F699239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 003 - 2026 - NOMEIA ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA

PORTARIA N.º 003/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores,
Resolve:
Art. 1° - **Nomear**, a contar de 05 de janeiro de 2026, o Sr. **Roger Marco Loewe**, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Especial de Secretaria,** e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Educação, em substituição ao servidor Edson Vili Loureiro Guhl durante o seu período de férias, percebendo remuneração equivalente ao padrão CC - 03, por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 05 de janeiro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:243AC95E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004 - 2026 - ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

PORTARIA N.º 004/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - **Altera-se a lotação** da servidora abaixo relacionada, a contar de 05 de janeiro de 2026, conforme solicitação feita no memorando n.º 006/2026.
I. Luciane Menezes de Moraes, matrícula n.º 941-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos para o Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Novo Cabrais, 05 de janeiro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:8FA0DA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 005 - 2026 - ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA

PORTARIA N.º 005/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:
Resolve:
Art. 1º - **Altera-se a lotação** da servidora abaixo relacionada, a contar de 01 de janeiro de 2026, conforme solicitação feita no memorando n.º 004/2026.
I. Camila Luciane Schlosser, matrícula n.º 1560-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Serviços Públicos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.
Novo Cabrais, 05 de janeiro de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Everton Bessow Alves
Código Identificador:16339906

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 02/2026

Reabre e incorpora ao Orçamento do exercício de 2026, Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, RS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 167, § 2º, da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 43, § 2º e no art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica reaberto e incorporado ao orçamento de 2026, o saldo de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei Municipal n.º 7.087, de 29 de dezembro de 2025, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com a seguinte classificação:

08 - SECRETARIA DE SAÚDE
011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
0010 - SAÚDE
0122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
0021 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL
2007 - MANUTENÇÃO DO ÓRGÃO
3.3.90.48 - Outros Auxílios financeiros a pessoa física.....R$ 30.000,00
Vínculo: 15000001 - RECURSO LIVRE

Art. 2º Este(a) DECRETO entrará em vigor em 5 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 5 de janeiro de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito(a) Municipal

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário(a) de Administração

SOLY JACINTO DUTRA
Secretário (a) de Finanças

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:E368828C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA

Nº 23.813, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025. Objeto: Designa a servidora MARIA CLAUDIA DANIEL para atuar como fiscal do contrato nº 143.2025

Nº 23.814, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025. Objeto: Designa a servidora MARIA CLAUDIA DANIEL para atuar como fiscal do contrato nº 142.2025

Nº 23.899, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025. Objeto: Designa a servidora MARIA CLAUDIA DANIEL para atuar como fiscal do contrato nº 160.2025

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:DA9DA894

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
EDITAL 7.970, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL N.º 7.970, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
ATO JUSTIFICADOR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO PALMARES DO SUL/RS

O Prefeito Municipal de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina a legislação municipal que dispõe sobre a concessão e a permissão de transporte coletivo no âmbito do Município, torna público o presente Ato Justificador de outorga dos serviços de transporte coletivo nas condições especificadas no presente documento.
Objeto: Transporte coletivo urbano e rural convencional por ônibus, conforme especificado no Projeto Básico que acompanha o edital de licitação.
Área de concessão: Totalidade de Município de Palmares do Sul/RS, em sua Zona Urbana e Rural em caráter de exclusividade.
Prazo de Concessão: 10 anos renováveis por igual período

CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA OUTORGA DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL.
A conveniência da outorga é referendada pelo exposto e argüido a seguir:
· O que determina o Art. 175 da Constituição Federal relativamente ao regime de concessão ou permissão de serviço público, o qual deve ocorrer sempre através de licitação;
· que o Município é o responsável por organizar e prestar, diretamente ou sob o regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, incluindo o transporte coletivo, em conformidade como o Art. 30, inc. V da Constituição Federal;
· que o serviço de transporte público possui caráter essencial e indispensável para a garantia de direitos e deveres da população direta e indiretamente afetada.
· que além de essencial, o serviço de transporte é um poderoso instrumento para viabilizar qualidade de vida aos cidadãos ao facilitar o acesso e o deslocamento à saúde, educação a ao trabalho.
· que a concessão é a melhor opção de que dispõe as cidades que desejam garantir um serviço de qualidade, sendo o seu custo, encargos e o planejamento operacional repassado para as empresas com expertise e que assumem por sua conta e risco a exploração do serviço mediante o pagamento de tarifa pública.

· que o projeto operacional do Transporte coletivo de Venâncio foi baseado em estudo de viabilidade operacional elaborado por empresa especializada detentora de capacidade técnica,
Considerando o exposto, o presente documento se consubstancia como o ato justificador necessário do processo licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA para a outorga do sistema de transporte coletivo municipal a ser promovido por este Município.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA A CONVENIÊNCIA DA CONCESSÃO
Amparo Legal
· A Constituição Federal de 1988 previu em seu artigo 175 que cabe ao Poder Público, diretamente, ou mediante concessão e/ou permissão, a prestação de serviços 2 públicos.
· Constituição Federal estabeleceu expressamente competências para a União Federal e para os municípios, respectivamente no artigo 21, inciso XII, alíneas “d” e “e”, e no artigo 30, inciso V. “incumbe ao Poder Público, na forma da lei, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, sempre através de licitação, a prestação de serviços públicos”.
· As competências para a prestação dos diversos serviços públicos encontram-se, como regra, inseridas na Constituição Federal de 1988 que conceitua o serviço público como atividade essencial.
· A Lei das Concessões e Permissões, Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, e a Lei Federal nº 9.074, de 27 de julho de 1995, em seus artigos 5º e 2º, respectivamente, estabelecem que “O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato

justificando a conveniência da concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo."
· A Lei Federal 14.133/21 em seu artigo 18 especifica "A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual..., sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação.

Amparo técnico/operacional
· Com o objetivo de detalhar o modelo concebido, o Município contratou estudos técnicos específicos para elaboração do Plano Operacional, o qual foi baseado em pesquisas operacionais e levantamentos técnicos pertinentes,
· O Projeto Básico elaborado e que irá se constituir no Termo de Referência para a futura contratação baseia-se em amplo estudo desenvolvido que detalha os aspectos operacionais e econômico-financeiros do futuro sistema.

Instrução do processo licitatório
A licitação dar-se-á na modalidade de concorrência pública, tendo como finalidade a seleção de empresa para a CONCESSÃO do Serviço de Transporte Coletivo Municipal por ônibus no âmbito do município de Palmares do Sul, nos termos da Lei nº 14.133, da Lei nº 8.987 de 13 de fevereiro de 1995, da Lei nº 12.587 de 3 de janeiro de 2012;
· O critério de seleção dar-se-á pelo tipo menor preço tendo como referência a oferta de menor valor do quilometro rodado;
· O objeto deverá ser constituído por sistema global formado por um LOTE ÚNICO com área de abrangência em todo o território distrital e rural do Município Palmares do Sul/RS, em caráter de exclusividade;
· Como o serviço regular têm características próprias no que se referem ao montante de investimentos necessários para operação, requerendo aporte de capital na aquisição de veículos, instalação de garagens, imobilização em almoxarifado, manutenção de pontos de apoio, sistemas de monitoramento e bilhetagem, deverá ser previsto um prazo de delegação de 10 (dez) anos para este serviço.
· No que diz respeito ao índice de liquidez adota-se o valor igual ou superior ao especificado sob pena de valor superior implicar restrição indevida na competitividade do certame, pois no setor de transportes os investimentos podem ocorrer a qualquer momento, inclusive antes do processo licitatório, a fim de melhorar eventual pontuação na fase de julgamento, o que comprometeria os índices, mas não necessariamente representaria uma problemática na saúde financeira da licitante.
· A operação será realizada pelos veículos especificados no Anexo VI do Projeto Básico e o serviço será organizado em áreas de operação compondo o subsistema urbano e subsistema rural, com linhas já estabelecidas e futuras alterações e expansões que se fizerem necessárias ao longo da execução da concessão, a fim de atender as demandas das respectivas populações.

Palmares do Sul (RS), 05 de janeiro de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:1C700FC0

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 7.971, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

EDITAL N.º 7.971, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.
OBJETO: Audiência Pública relativa ao Ato Justificador da outorga de concessão da exploração do sistema de transporte coletivo urbano no Município de Palmares do Sul - RS.
O Município de Palmares do Sul**, em cumprimento ao artigo 5º da Lei Federal 8987/95,** convida os interessados em participar da licitação, os cidadãos e as instituições públicas e privadas e representativas dos diversos segmentos da sociedade para Audiência Pública que deverá apresentar as condições gerais que devem orientar o processo de licitação da exploração do sistema de transporte coletivo por ônibus no âmbito do Município.
Data: 20 de janeiro de 2026
Horário: 14hs
Local: Câmara Municipal de Vereadores de Palmares do Sul
Pauta:
· Abertura oficial pela Autoridade Municipal
· Apresentação das condições gerais de exploração dos serviços
· Esclarecimentos
· Encerramento
· Elaboração da Ata do Ato Justificador da Outorga.

Palmares do Sul (RS), 05 de janeiro de 2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIANO DOS SANTOS COSTA
Secretário de Administração

JUSTIFICATIVA:
Lei Federal 8987/95 que dispõe sobre o regime de concessão e permissão da prestação de serviços públicos estabelece:
Art. 5.º O poder concedente publicará, previamente ao edital de licitação, ato justificando a conveniência da outorga de concessão ou permissão, caracterizando seu objeto, área e prazo.
Isso quer dizer que o Poder Concedente deverá publicar o Edital da Licitação, convocando para a Audiência Pública (ato justificador) com todas as informações relacionadas com a concessão (objeto, área de concessão e prazo de concessão).

Publicado por:
Mabel Raquel da Silva Marco
Código Identificador:7193A83A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS/RESCISÃO

MÊS DE REFERÊNCIA – DEZEMVRO/2025
(Lei Federal 14.133/2021)

Processo Administrativo nº 171/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 30/2025. aquisição futura e eventual de lixeiras do tipo contêiner e cesto duplo, sextavado, destinadas ao acondicionamento, para posterior coleta de resíduos sólidos urbanos, a fim de atender às necessidades do Município de Palmitinho/RS, principalmente na área urbana, conforme Anexo I do edital. Contratado: CITY CLEAN COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ nº 48.256.518/0001-17. Contrato Administrativo 160/2025. Valor: R$ 9.000,00. Validade: 01/12/2026.

Processo Administrativo 171/2025. Pregão Eletrônico SRP nº 30/2025. aquisição futura e eventual de lixeiras do tipo contêiner e cesto duplo, sextavado, destinadas ao acondicionamento, para posterior coleta de resíduos sólidos urbanos, a fim de atender às necessidades do Município de Palmitinho/RS, principalmente na área urbana, conforme Anexo I do edital. Contratado: TOMCZACK IND. PLÁSTICA LTDA ME. CNPJ nº 55.622.925/0001-66. Contrato Administrativo 161/2025. Valor: R$ 99.000,00. Validade: 01/12/2026.

Processo Administrativo 177/2025. Concorrência Presencial 05/2025. Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra, para reforma de salas da Escola Municipal de Educação Infantil Dona Selma, conforme projeto de engenharia em anexo. Contratada: VZB CONSTRUÇÕES E ENG. LTDA. CNPJ 48.999.649/0001-94. Contrato Administrativo nº 162/2025. Valor: R$ 62.438,62. Validade: 08/12/2026.

1º Termo aditivo. Processo Licitatório nº 108/2025. Concorrência Presencial nº 01/2025. Contratação de empresa especializada, em

regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra, para construção de uma sala de aula na EMEI Pró Infância Tipo C – Professora Regina Albarello Folle, conforme projeto de engenharia em anexo. Contratado: VZB CONSTRUÇÕES E ENGENHRAIA LTDA. Contrato Administrativo 122/2025. Acréscimo de valor: R$ 12.795,36. Validade: 31/12/2025.

2º Termo aditivo. Processo Licitatório nº 108/2025. Concorrência Presencial nº 01/2025. Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra, para construção de uma sala de aula na EMEI Pró Infância Tipo C – Professora Regina Albarello Folle, conforme projeto de engenharia em anexo. Contratado: VZB CONSTRUÇÕES E ENGENHRAIA LTDA. Contrato Administrativo 122/2025. Supressão de valor: R$ 6.417,15. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 105/2021. Pregão Presencial nº 18/2021. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022. Adequação do contrato às disposições do art. 21, §§ 9º e 10, da Lei Federal nº 14.113/2020 (Fundeb), autorizando a abertura e utilização de conta bancária específica em nome da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para movimentação dos recursos vinculados ao pagamento dos profissionais da educação, bem como atualização da denominação social da contratada conforme registro vigente. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO – SICREDI CONEXÃO. CNPJ nº 87.733.770/0001-21. Valor: sem alteração. Demais condições: mantidas as cláusulas e condições originais não modificadas. Data: 28/11/2025.

Processo Administrativo 111/2025. Chamamento Público nº 03/2025. credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos segmento de Pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos de informática, torneador, , montador de móveis, serviços de hidráulica e manutenção de eletrodomésticos e manutenção de eletrônicos. Credenciada: G. DA SILVA DE SOUZA SERVIÇOS. CNPJ nº 63.941.654/0001-30. Termo de Credenciamento nº 55/2025. Validade: 09/12/2026.

Processo Administrativo nº 188/2025. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 33/2025. Adesão do município de Palmitinho/RS, a Ata de Registro de Preços nº 09/2025, realizada pelo CIRAU - consórcio intermunicipal da Região do Alto Uruguai, através do Edital do Pregão Eletrônico nº 09/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos, produtos e materiais hospitalares e ambulatoriais para a Secretaria Municipal da Saúde de Palmitinho/RS. Contratada: BS EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ nº 04.709.243/0001-54. Ata de Registro de Preços nº 71/2025. Valor: R$ 10.800,00. Validade: 31/12/2025.

1º Termo aditivo. Processo Administrativo 129/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 14/2023. Locação de terreno baldio, sem edificações e sem benfeitorias, com Matrícula Sob nº 1.128, próximo a Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, situado nos fundos do pátio de obras municipal, encravada a 50 metros da Rua Santos Dumont, em formato de triângulo irregular, com área de dois mil oitocentos e sessenta e oito metros quadrados (2.868,00 m²). Locadora: GABRIELA PIAIA. Contrato Administrativo nº 257/2023. Valor mensal: R$ 2.537,61. Validade: 05/12/2026.

2º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 128/2023. Dispensa de Licitação nº 26/2023. Contratação de instituição especializada para fornecimento de Técnico em Enfermagem, enfermeiro e médico para trabalhar em SOBRE AVISO no acompanhamento de pacientes para internação e atendimento médico, em caráter de urgência e emergência, em centros hospitalares localizados nos municípios da região e do Estado do Rio Grande do Sul. Contratado: Hospital Santa Terezinha. CNPJ nº 87.664.792/0001-21. Contrato Administrativo 256/2023. Prorrogação de Prazo. Validade: 05/12/2026.

3º Termo aditivo. Processo Administrativo 63/2023. Pregão Presencial nº 26/2023. Contratação de empresa especializada, em regime global, para a locação de impressoras e multifuncionais para as Secretarias do município de Palmitinho/RS. Contratado: MASSOTTI & MASSOTTI LTDA - EPP. CNPJ nº 03.533.035/0001-84. Contrato Administrativo nº 151/2023. Prorrogação de prazo. Validade: 8/05/2026.

1º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 91/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 17/2025. Contratação de residencial terapêutico para tratamento e acolhimento de longa permanência para pacientes do município de Palmitinho/RS. Contratado: Clínica Renascer LTDA. CNPJ 40.378.422/0001-10. Contrato Administrativo nº 94/2025. Valor mensal: R$ 6.000,00. Validade: 10/12/2026.

3º Termo aditivo. Processo Administrativo 54/2025. Pregão Presencial nº 21/2025. Contratação de empresa para fornecimento de sistema informatizado de gestão pública de forma modular e integrada, com serviços de implantação, treinamento de usuários internos, assistência técnica e manutenção necessária para o Municipal de Palmitinho/RS. Contratado: IPM SISTEMAS LTDA. CNPJ nº 01.258.027/0001-41. Contrato Administrativo nº 139/2023. Valor mensal acrescido: R$ 3.359,00. Validade: 18/04/2026.

Processo Administrativo nº 183/2025. Pregão Presencial nº 32/2025. Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo SUV para Secretaria Municipal da Educação e Cultura do município de Palmitinho/RS, conforme descritivo completo no Anexo I, do referido edital. Contratado: MARINA VEÍCULOS LTDA. CNPJ 94.089.398/0003-90. Contrato Administrativo 164/2025. Valor: R$ 162.800,00. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 186/2025. Dispensa de Licitação nº 42/2025. Contrato Administrativo nº 163/2025. Aquisição de caixas de bombons sortidos, com peso mínimo de 250 g, embalagem original lacrada, contendo no mínimo 15 (quinze) unidades, com variedade mínima de 8 (oito) tipos distintos, destinados às ações sociais de Natal, com distribuição gratuita às crianças do Município de Palmitinho/RS, conforme Termo de Referência. Contratada: Adelaide Bonafé Albarello - EPP. CNPJ nº 94.621.703/0001-80. Valor: R$ 19.110,00, correspondente ao fornecimento de 1.500 (mil e quinhentas) caixas, ao valor unitário de R$ 12,74. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: até 31/12/2025. Data: 12/12/2025.

Processo Administrativo nº 175/2025. Pregão Eletrônico nº 31/2025. Aquisição de equipamento de Utrassom Veterinário e Tanque Distribuidor de Adubo Orgânico para a Prefeitura Municipal de Palmitnho/RS, de acordo com Plano de Trabalho e o Termo de Convênio FPE nº 1934/2025. Contratado: ABB IMP. COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA. CNPJ nº 33.742.700/0001-00. Contrato Administrativo 167/2025. Valor: R$ 49.300,00. Validade: 16/03/2026.

Processo Administrativo nº 175/2025. Pregão Eletrônico nº 31/2025. Aquisição de equipamento de Utrassom Veterinário e Tanque Distribuidor de Adubo Orgânico para Prefeitura Municipal de Palmitnho/RS, de acordo com Plano de Trabalho e o Termo de Convênio nº 1934/2025. Contratado: GST MÁQ. E IMPLEMENTOS. CNPJ nº 13.172.645/0001-53. Contrato Administrativo nº 168/2025. Valor: R$ 38.000,00. Validade: 16/03/2026.

Contrato Administrativo nº 165/2025. Contratação de empresa especializada para fornecimento de engenheiro civil para estudos e projetos executivos para Estudo e projeto executivo para construção de uma Ponte na Linha Caldeirão, incluindo estudo hidrológico, geotécnico, de tráfego, topográfico, planta com localização da obra, prancha com levantamento planialtimétrico, projeto executivo da estrutura proposta, projeto geométrico, seções de corte e aterro para as estacas apresentadas, memorial descritivo e de cálculo, planilha orçamentária. Adesão ao Chamamento Público nº 03/2025 - CIRAU. Contratado: BRAZ ENGENHARIA LTDA. CNPJ nº 50.711.768/001-37. Valor: 30.000,00.

Contrato Administrativo nº 166/2025. Contratação de empresa especializada para fornecimento de engenheiro civil para estudos e Projeto de engenharia para regularização de Loteamento Industrial, no Distrito Industrial III, situado na Linha Boa Vista, incluindo

levantamento planialtimétrico e cadastral, planta do perímetro, estudo preliminar das desconformidades urbanísticas e ambiental, projeto urbanístico, memoriais descritivos, estudo técnico para situação de risco, projeto de pavimentação, drenagem pluvial, esgotamento sanitário, estudo técnico ambiental. Adesão ao Chamamento Público nº 03/2025 - CIRAU. Contratado: VITAL CONSULTORIA E TOPOGRAFIA LTDA. CNPJ nº 50.711.768/001-37. Valor: 34.920,00.

1º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 62/2025. Concorrência Eletrônica nº 03/2025. Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra para pavimentação com pedras irregulares de basalto, na comunidade da Linha Júlio Ugarte, interior do município de Palmitinho/RS, conforme recursos oriundos de Transferência Especial e projeto de engenharia em anexo, em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia. Contratado: RCR PAV. LTDA. Contrato Administrativo nº 93/2025. Valor: 20.376,15. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 170/2025. Concorrência Eletrônica nº 08/2025. Aquisição de 454 metros quadrados de piso modular esportivo indoor para Ginásio de Esportes da Escola 22 de Maio, no município de Palmitinho/RS, Termo de Convênio nº 4833/2024. Contratado: MWA COM. E SERV. CONSTRUÇÃO ESPORTIVA LTDA. CNPJ 44.457.514/0001-46. Contrato Administrativo 169/2025. Valor: de R$ 58.309,55. Validade: 18/12/2026.

Processo Administrativo 111/2025. Chamamento Público nº 03/2025. Credenciamento de empresas especializadas para prestação de diversos tipos de serviços de mão-de-obra nos segmento de Pedreiro, servente de pedreiro, pintor, serviços de jardinagem e roçada, eletricista, auxiliar de serviços gerais e limpeza urbana, lavador de veículos, soldador, serviços de borracharia, manutenção de ar condicionado, estofaria, sonorização, manutenção de equipamentos de informática, torneador, montador de móveis, serviços de hidráulica e manutenção de eletrodomésticos e manutenção de eletrônicos. Credenciado: DAIANA KLEIN ARGENTA. CNPJ nº 63.941. 654/0001-30. Termo Credenciamento 56/2025. Validade: 21/12/2026.

Processo Administrativo 185/2025. Pregão Presencial SRP nº 33/2025. Registro de Preços para futura e eventual contratação de horas máquinas conforme descrição abaixo, para auxiliar na recuperação das estradas vicinais e realização de melhorias em propriedades rurais do município de Palmitinho/RS. Contratados: ALBARELLO TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM LTDA - Valor: 81.450,00 L. F. TERRAPLANAGEM LTDA - Valor: R$ 718.200,00. Ata de Registro de Preços nº 72/2025. Valor Total: R$ 799.650,00. Validade: 21/12/2026.

Processo Administrativo nº 166/2025. Concorrência Presencial nº 04/2025. Concessão de Direito Real de Uso Gratuito de Imóvel com Benfeitoria, (pavilhão industrial), constante do patrimônio municipal, destinados à exploração de atividades industriais e/ou comerciais e/ou prestações de serviços, cujo prazo determinado será de 10 (dez) anos, renováveis por outro período de até 10 anos, de acordo com a conveniência da administração pública, mediante renovação contratual, no art. 6º, inciso V da Lei Municipal nº 3.199/2025, ficando abaixo descrito o bem: Fração da chácara urbana nº 124, com área de 1.287,26 m2, situada na Linha Boa Vista, registrado sob matrícula nº 7.693, e sua benfeitoria, não averbada em matrícula, sendo um galpão industrial medindo 810 m2, possuindo apenas cobertura metálica. Concessionária: ECOSUL FERRO E AÇO LTDA. CNPJ nº 52.622.902/ 0001-63. Contrato Administrativo nº 171/2025. Validade: 10 anos a contar de 23/12/2025.

Processo Administrativo nº 189/2025. Dispensa de Licitação nº 43/2025. Contrato Administrativo nº 170/2025. Aquisição de cestas natalinas, devidamente embaladas e compostas por itens alimentícios típicos das festividades de final de ano, destinadas aos servidores públicos do Município de Palmitinho/RS, conforme autorização expressa na Lei Municipal nº 3.261/2025. Contratada: Supermercado São Luiz LTDA. CNPJ 37.366.661/0001-45. Contrato Administrativo nº 170/2025. Valor unitário: R$ 39,40. Valor total: R$ 13.790,00. Prazo de entrega: até a manhã do dia 30/12/2025. Fundamentação legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Vigência: até 31/12/2025. Data da assinatura: 22/12/2025.

Processo Administrativo nº 121/2023. Pregão Presencial nº 51/2023. Termo de Apostilamento ao 3º Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº 251/2023. Correção da data de assinatura constante no 3º Termo Aditivo ao contrato. Contratada: VERDE COMPANHIA AMBIENTAL LTDA. CNPJ nº 34.883.022/0001-69. Objeto do apostilamento: onde constou como data de assinatura 19/10/2025, passa a constar corretamente 19/11/2025, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, condições e efeitos do contrato e de seus termos aditivos. Data de assinatura 24/12/2025

3º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 127/2022. Pregão Presencial nº 29/2022. contratação de plano de saúde com assistência médica hospitalar completa em quarto semi-privativo, serviços de diagnósticos e exames complementares, consultas médicas e tratamentos complementares, de abrangência regional de acordo com a área de ação da Operadora de Plano de Saúde, aos servidores públicos municipais e seus dependentes, a serem utilizados de acordo com a necessidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado sucessivamente de acordo ao estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e ainda a Lei Federal n° 9.656/1998, compreendendo todos os serviços médicos, exames e procedimentos regulamentados conforme rol de procedimentos vigentes, publicados e normatizados pela Agência Nacional de Saúde - ANS. Contratado: UNIMED NOROESTE/RS – Sociedade Cooperativa de Assistência à Saúde LTDA. CNPJ nº 87.647.756/0001-05. Contrato Administrativo nº 264/2022. Prorrogação de prazo. Validade: 31/03/2026.

4º Termo aditivo. Processo Administrativo 01/2023. Pregão Presencial 01/2023. contratação de empresa para fornecimento, locação e manutenção de Softwares Integrados, por: “LICENÇA/CESSÃO DE DIREITO DE USO”, com: Instalação, Implantação, Conversão (Migração) dos dados existentes, Manutenção, Suporte Técnico e treinamento para a Prefeitura Municipal de Palmitinho. Contratado: BKR INFORMÁTICA LTDA. CNPJ 73.255.093/00001-79. Contrato Administrativo nº 26/2023. Prorrogação de prazo e reajustamento de preços. Validade: 31/12/2026.

1º Termo aditivo. Processo Administrativo 123/2025. Concorrência Presencial 03/2025. Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão-de-obra, para desmontagem, remoção e montagem de 3 (três) pavilhões no Distrito Industrial localizado na Boa Vista. Contratado: CONSTRUTORA E INCORPORADORA PALMITINHO LTDA. CNPJ 03.145.493/0001-46. Contrato Administrativo nº 124/2025. Prorrogação de prazo. Validade: 30/06/2026.

7º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 62/2024. Concorrência Presencial nº 05/2024. Contratação de empresa especializada, para reforma do Ginásio Municipal de Esportes Eurico Piaia, a ser realizada em conformidade com o projeto de engenharia anexo, com recursos de Emenda Especial, em regime de empreitada global, englobando fornecimento de material e mão de obra, a ser executada em conformidade com todas as disposições e especificações técnicas detalhadas no projeto de engenharia. Contratado: Vai na Fé Construções LTDA. Contrato Administrativo 162/2024. Prorrogação de prazo. Validade: 28/02/2026.

3º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 103/2025. Pregão Eletrônico nº 22/2025. Contratação de empresa especializada para realizar a cobertura de seguro para veículos e bens imóveis de propriedade da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS. Contratado: GENTE SEGURADORA S/A. Contrato Administrativo nº 117/2025. Acréscimo de valor por aumento de item. Valor: R$ 6.726,25. Validade: 17/07/2026.

Processo Administrativo nº 192/2025. Inexigibilidade de Licitação nº 31/2025. Termo de Fomento entre o Município de Palmitinho/RS e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Palmitinho/RS, para cooperação financeira do pagamento do pagamento de transporte para

participação dos agricultores de nosso município em mobilização estadual contra a importação de leite e seus derivados, conforme Plano de Trabalho em anexo e Lei Municipal nº 3259/2025. Contratado: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS PALMITINHO. CNPJ 89.989.180/0001-90. Contrato Administrativo nº 172/2025. Valor: R$ 3.000,00. Validade: 31/12/2025.

Processo Administrativo nº 105/2021. Pregão Presencial nº 18/2021. Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2022. Adequação do contrato às disposições do art. 21, §§ 9º e 10, da Lei Federal nº 14.113/2020 (Fundeb), autorizando a abertura e utilização de conta bancária específica em nome da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para movimentação dos recursos vinculados ao pagamento dos profissionais da educação, bem como atualização da denominação social da contratada conforme registro vigente. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO CONEXÃO – SICREDI CONEXÃO. CNPJ nº 87.733.770/0001-21. Valor: sem alteração. Demais condições: mantidas as cláusulas e condições originais não modificadas. Data: 28/11/2025

1º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 111/2024. Concorrência Eletrônica nº 05/2024. Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para construção de uma Escola de Educação Infantil, Tipo 1, padrão FNDE, no Município de Palmitinho/RS, conforme projeto de engenharia anexo. Contratado: MTX CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 18.914.483/0001-03. Contrato Administrativo nº 46/2025. Supressão de valor de R$ 109.835,69. Validade: 31/12/2025.

2º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 111/2024. Concorrência Eletrônica nº 05/2024. Contratação de empresa especializada, em regime de empreitada global, compreendendo material e mão de obra, para construção de uma Escola de Educação Infantil, Tipo 1, padrão FNDE, no Município de Palmitinho/RS, conforme projeto de engenharia anexo. Contratado: MTX CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ nº 18.914.483/0001-03. Contrato Administrativo nº 46/2025. Acréscimo de valor de R$ 132.357,26. Validade: 31/12/2025.

1º Termo aditivo. Processo Administrativo nº 146/2025. Pregão Eletrônico nº 27/2025. Contratação de horas máquinas de trator esteira, motoniveladora, escavadeira hidráulica, rolo compactador, caminhão, conforme descrição abaixo, para auxiliar na recuperação das estradas vicinais do município de Palmitinho, RS, em um trecho de 10 quilômetros de extensão, conforme descrito no termo de Referência, Convênio nº 478/2025 e Anexo I do referido Edital. Contratado: L. F. TERRAPLANAGEM LTDA. Prorrogação de prazo. Validade: 30/06/2026.

Palmitinho/RS, 05 de janeiro de 2025

BANHUR DAILOR BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:6A9A5FE9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Vereador Michel Ferreira Escalante, no uso das suas atribuições legais, torna pública a convocação da Sessão Extraordinária, para o dia 09 de janeiro de 2025, às 9h, no Plenário da Sede do Poder Legislativo, sito a Rua XV de Novembro, nº 207, a fim apreciar o Projeto de Resolução que dispõe sobre o afastamento da Vereadora Fernanda Pinto Miranda pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do que dispõe o art. 14 inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal e a Lei Orgânica do Município de Pelotas, ficando todos os Vereadores cientes da presente convocação.

Pelotas, 05 de janeiro de 2026.

VEREADOR MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:8681DE5C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.123, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 7.439, de 8 de julho de 2025, que proíbe a utilização de veículos de tração animal para o transporte de materiais de construção civil, e estabelece os procedimentos de fiscalização e as sanções administrativas no âmbito do Município de Pelotas.

O Prefeito Municipal de Pelotas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 7.439, de 8 de julho de 2025, que proíbe o uso de veículos de tração animal para o transporte de materiais de construção;

Considerando a necessidade de regulamentar os artigos 3º e 4º da referida Lei, que preveem a definição das sanções administrativas e dos procedimentos de fiscalização pelo Poder Executivo;

Considerando que a submissão de equinos a esforço de tração para transporte de cargas como materiais de construção civil é atividade extenuante que configura, por si só, maus-tratos, nos termos da legislação ambiental e de proteção animal vigente;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.944, de 8 de novembro de 2024, que institui o rito para o Processo Administrativo Ambiental no Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Compete à Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, por meio de seus agentes de fiscalização, à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito – STT, por meio de seus agentes de trânsito, e à Secretaria Municipal de Segurança Pública – SSP, por meio de seus agentes da Guarda Municipal, a apuração das infrações, cabendo à cada Secretaria a instrução dos processos administrativos e a aplicação das sanções previstas na Lei Municipal n.º 7.439, de 8 de julho de 2025, e neste Decreto.

Art. 2º As denúncias de descumprimento da Lei n.º 7.439, de 8 de julho de 2025, deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA por meio de seus canais oficiais de atendimento.

Parágrafo único. A denúncia deverá conter, sempre que possível, elementos que possibilitem a apuração dos fatos, como endereço da ocorrência, identificação do infrator, fotografias ou outros meios de prova.

Art. 3º O processo administrativo para apuração das infrações e aplicação das penalidades de que trata este Decreto seguirá o rito estabelecido pelo Decreto Municipal n.º 6.944,de 8 de novembro de 2024, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa ao notificado.

Art. 4º Constatado o descumprimento do art. 1º da Lei Municipal n.º 7.439, de 8 de julho de 2025 caracterizando a prática de maus-tratos ao animal, o infrator estará sujeito, desde a primeira infração e de forma cumulativa, às seguintes penalidades:

I – multa no valor de 05 (cinco) Unidades de Referência Municipal – URMs, dobrando este valor a cada reincidência;

II – apreensão imediata do veículo de tração, que será recolhido aos cuidados da Municipalidade, podendo este veículo ser descartado ou fragmentado conforme a necessidade do serviço público;

III – recolhimento imediato do animal, que será encaminhado para avaliação veterinária e posterior alojamento em local apropriado, sob responsabilidade do Poder Público ou de entidade conveniada.

Parágrafo único. Dada a configuração de maus-tratos, fica terminantemente vedada a devolução do animal ao infrator, devendo o mesmo ser encaminhado à adoção ou aos cuidados de um fiel depositário conforme a necessidade, sem prejuízo da responsabilização criminal cabível nos termos da Lei Federal n.º 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

Art. 5º Aos estabelecimentos comerciais que infringirem o disposto no art. 2º da Lei n.º 7.439, de 8 de julho de 2025, serão aplicadas as seguintes sanções:

I – multa no valor de 10 (dez) Unidades de Referência Municipal – URMs, dobrando este valor a cada reincidência;

II – suspensão temporária do alvará de funcionamento pelo prazo de 30 (trinta) dias, em caso de segunda reincidência;

III – cassação do alvará de funcionamento, em caso de terceira reincidência.

Art. 6º Os valores arrecadados a título de multas aplicadas com base na Lei Municipal n.º 6.834, de 6 de agosto de 2020, serão destinados ao Fundo Municipal de Bem-Estar Animal, se instituído, ou, na falta deste, à conta vinculada à Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, com finalidade prioritária de custear ações, programas e políticas públicas voltadas à proteção e defesa animal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 16 de dezembro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:513F82BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.124, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal n.º 6.834, de 13 de março de 2020, que dispõe sobre as penalidades administrativas a serem aplicadas pela prática de maus-tratos a animais no Município de Pelotas.

O Prefeito Municipal de Pelotas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 6.834, de 13 de março de 2020, que estabelece sanções administrativas para casos de maus-tratos a animais;

Considerando o Decreto Municipal n.º 6.944, de 8 de novembro de 2024, que regulamenta o Processo Administrativo Ambiental no âmbito Municipal;

Considerando o Decreto Federal n.º 6.514, de 22 de julho de 2008, cujas normas de caráter geral, inclusive procedimentais, são subsidiariamente aplicáveis ao processo administrativo ambiental municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Compete à Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, ou órgão equivalente, a apuração, instrução e julgamento dos processos administrativos relacionados à prática de maus-tratos a animais, para fins de aplicação das sanções previstas na Lei Municipal n.º 6.834, de 13 de março de 2020, observado o rito previsto no Decreto Municipal n.º 6.944, de 8 de novembro de 2024.

Art. 2º O processo administrativo seguirá o rito previsto no Decreto Municipal n.º 6.944, de 8 de novembro de 2024, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Aplicam-se subsidiariamente as disposições do Decreto Federal n.º 6.514, de 22 de julho de 2008, no que forem relevantes e compatíveis.

Art. 3º A penalidade de proibição de guarda de novos animais poderá ser aplicada imediatamente após a constatação de maus-tratos, mediante decisão motivada da autoridade competente, quando houver elementos concretos que evidenciem a infração, e com a devida notificação preventiva ao infrator, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa no curso do processo administrativo.

Art. 4º Quando houver apreensão de animal vítima de maus-tratos, atestado por laudo veterinário emitido por servidor médico-veterinário pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Pelotas, não será permitida a restituição do mesmo ao infrator, devendo o animal ser encaminhado a local adequado, conforme deliberação da autoridade competente.

Art. 5º Os valores arrecadados a título de multas aplicadas com base na Lei Municipal n.º 6.834, de 13 de março de 2020 serão destinados ao Fundo Municipal de Bem-Estar Animal, se instituído, ou, na falta deste, à conta vinculada à Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA, com finalidade prioritária de custear ações, programas e políticas públicas voltadas à proteção e defesa animal.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 16 de dezembro de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:AD119F91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.133, DE 03 DE JANEIRO DE 2026.

Decreta Luto Oficial no Município de Pelotas, em virtude do falecimento das vítimas do acidente rodoviário ocorrido na BR 116, próximo à localidade Corrientes.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o lamentável acidente rodoviário que vitimou cidadãos pelotenses na BR 116, próximo à localidade Corrientes;

Considerando a consternação trazida à comunidade pelotense em razão do referido desastre,

D E C R E T A:

Art. 1ºFica decretado Luto Oficial no Município de Pelotas, por 3 (três) dias, contados desta data, pelo falecimento das vítimas do grave acidente rodoviário:

Aida Weber;
Carlos Roberto Blank;
Daizi Moraes Jalil Isa;
Dalvino Frank;
Galileu da Silva Ribeiro;
Jaqueline dos Santos Duarte;
Luís Fernando Pinto Ramson;
Luiz Anselmo da Silva;
Neisa Jovelina Fernandes Ribeiro;
Paulo Lages da Silva;
Vera Regina Foster de Souza.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 03 de janeiro de 2026.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Mariana de Armas Simões de Oliveira
Código Identificador:9BE1A671

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 077/2025 – SMS, Contratação de Empresa para Locação de Estação Repetidora Base (ERB) Destinada a Realizar a Recepção e Transmissão de Sinal de Rádio para a Comunicação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. Abertura: 9h do dia 20/01/2026.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., e-mail: licitacaopmpelotas@gmail.com ou no site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 05 de janeiro de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:35AFC54C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025 - SMS

MEM/016677/2025 - SMS
Adesão: 6586/2025 à Ata Registro de Preços 033/2025 - Pregão Eletrônico 34/2025 - Prefeitura de Itaqui/RS.

OBJETO: Aquisição de computadores.
Processo licitatório conforme lei 14.133/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 148/2025.
DATA DE ASSINATURA: 23 de dezembro de 2025.
CONTRATADA: ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA (CNPJ: 01.425.676/0003-51).
Valor: R$ 938.595,00 (novecentos e trinta e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais).
PRAZO: 120 dias.

Pelotas, 05 de janeiro de 2026.

ANGELA MOREIRA VITÓRIA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:5E21E4D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5773/2025 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 5773/2025**, promovida pela Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Rural, para Aquisição de lâminas para patrolas, em favor das seguintes empresas:

VLK STRAZZABOSCO TRATOR PEÇAS (CNPJ:08.219.777/0001-53). No valor total de R$ 16.560,00 (dezeseis mil quinhentos e sessenta reais), através do Empenho nº E031892/2025.

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ:27.614.905/0001-08). No valor total de R$ 994,00 (novecentos e noventa e quatro reais), através do Empenho nº E031894/2025.

Em conformidade com o DFD nº 110/2025 - SMDR, SC005773/2025, processo nº 200.095528/2025, anexo ao Memorando CCGOF: 004087/2025.

Pelotas, 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:24C4AEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6445/2025 – SMDR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 6445/2025**, promovida pela Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Rural, para Aquisição de peças e serviço técnico em caminhão Placa IOA1925, em favor da seguinte empresa:

DEIVIDI FONSECA REZENDE LTDA (CNPJ:14.563.395/0001-45). No valor total de R$ 5.955,00 (cinco mil novecentos e cinquenta e cinco reais), através dos Empenhos nº E033418/2025, E033419/2025 e E033420/2025.

Em conformidade com o DFD nº 127/2025 - SMDR, SC006445/2025, processo nº 200.096461/2025, anexo ao Memorando CCGOF: 004521/2025.

Pelotas, 05 de janeiro de 2026.

ANTONIO LEONEL RODRIGUES SOARES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:7E61638E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.506, DE 13 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar de 02 de julho de 2025, **EDUARDO LUCAS ACOSTA MATHIES**, matrícula n.º 45877, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, devendo perceber DAS03-…….

ALTERA O CARGO, a contar de 02 de julho de 2025, de **VICTOR ÁVILA CAVA**, matrícula n.º 39725, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, de Assessor Especial – Nível III para Assessor Técnico – Nível V……

ALTERA O CARGO, a contar de 01 de julho de 2025, de **SINARA CORRÊA NOGUEIRA,** matrícula n.º 45040, sob o regime jurídico cargo em comissão, lotada na Secretaria Municipal da Defesa Civil, de Chefe – Nível IV para Assessor Técnico – Nível VII, devendo perceber DAS07.-…

NOMEIA, a contar de 02 de julho de 2025, **TARUEL SANTOS DOS SANTOS**, matrícula n.º 45870, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo – Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, devendo perceber DAS02.-……

NOMEIA, a contar de 26 de junho de 2025, **PAMELA SUZANA MARQUES SILVA**, matrícula n.º 31327, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor – Nível IV, lotada na Procuradoria-Geral do Município, devendo perceber DAS04.-……

EXONERA, a contar de 23 de junho de 2025, **VICTOR ÁVILA CAVA**, matrícula n.º 39725, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área – Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.-…….

EXONERA, a contar de 02 de julho de 2025, **MARILENE DE LIMA MANSO**, matrícula n.º 32369, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento – Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.-…….

EXONERA, a contar de 02 de julho de 2025, **ANDERSON MARTINS WOJCIECHOWSKI**, matrícula n.º 44379, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área – Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo.-……

TORNA SEM EFEITO, a contar de 18 de junho de 2025, a EXONERAÇÃO de **RAFAEL LIMANA SCHLOTEFELD**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial de Área – Nível IV, lotado na Procuradoria-Geral do Município.-……

TORNA SEM EFEITO, a contar de 18 de junho de 2025, a EXONERAÇÃO de **ANA CRISTINA ALVES WULFF**, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Chefe de Setor – Nível VI, lotado na Procuradoria-Geral do Município.-……

TORNA SEM EFEITO, a contar de 11 de julho de 2025, a EXONERAÇÃO de **GABRIEL RODRIGUES MANZKE,** matrícula n.º 43115, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Turismo.-…….

ALTERA O CARGO, a contar de 13 de junho de 2025, de **JULIANA ROTTA DA CUNHA**, matrícula n.º 36644, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Assessor especial de Área – Nível IV para Assessor Especial de Área – Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Urbanismo.-……..

ALTERA O CARGO, a contar de 02 de julho de 2025, de **EMERSON GOUVEA PINHO**, matrícula n.º 45549, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Assessor Técnico – Nível VI para Assessor Técnico - Nível IV, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-……

ALTERA O CARGO, a contar de 25 de junho de 2025, de **CAROLINA MACHADO DUMONT**, matrícula n.º 45888, sob o regime jurídico cargo em comissão, de Assessor Técnico – Nível VII para Assessor Técnico - Nível VI, lotada na Secretaria Municipal de Turismo.-……..

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:1AB24BC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.589, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais,

NOMEIA, a contar de 24 de agosto de 2025, **ADRIANO DE LEON SOARES**, matrícula n.º46177, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor Executivo – Nível II, lotado no Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber DAS02-…….

NOMEIA, a contar de 10 de setembro de 2025, **CHRISTINE COSTA ACOSTA**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor – Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber DAS03.-.....

NOMEIA, a contar de 10 de setembro de 2025, **LUCAS BRUM CLEFF**, matrícula n.º 35849, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor – Nível III, lotado na Secretaria Municipal de Saúde**,** devendo perceber DAS03.-…….....

NOMEIA, a contar de 10 de setembro de 2025, **GIANE LINHARES FARINA,** matrícula n.º 37327**,** sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Diretor – Nível III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde**,** devendo perceber DAS03.-……....

NOMEIA, a contar de 09 de setembro, **WILLIAM DA SILVA WEINBERGER,** matrícula n.º 43266, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento – Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, devendo perceber DAS05.-…….....

NOMEIA, a contar de 09 de setembro, **LEANDRO DE FRAGA MATTOSO**, matrícula n.º 46161, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento – Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Administração, devendo perceber DAS05.-…….....

NOMEIA, a contar de 09 de setembro, **CAROLINE LEITE CORRÊA**, matrícula n.º 31153, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento – Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, devendo perceber DAS05.-…..

NOMEIA, a contar de 09 de setembro de 2025, **GISELE DE LAMEIRÃO BITTENCOURT**, matrícula n.º 31142, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento – Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber DAS05.-…….....

NOMEIA, a contar de 09 de setembro de 2025, **PRISCILA DA SILVA NUNES**, matrícula n.º 32905, sob o regime jurídico cargo em

comissão, no cargo de Chefe de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo perceber DAS05.-……..

NOMEIA, a contar de 09 de setembro de 2025, **HELENA TIMM MULLING,** matrícula n.º 46224, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Departamento – Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, devendo perceber DAS05.-…….....

NOMEIA, a contar de 09 de setembro de 2025, **LUCAS DUARTE FERREIRA**, matrícula n.º 46184, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotado no Secretaria Municipal de Administração, devendo perceber DAS04.-…….....

NOMEIA, a contar de 09 de setembro de 2025, **MARINA LEIVAS SOARES**, matrícula n.º 40531, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotada no Secretaria Municipal de Administração, devendo perceber DAS04-……...

EXONERA, a contar de 20 de agosto de 2025, **RAFAEL GODOY PORTO MARTINELLI,** matrícula n.º 45115, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Diretor Executivo – Nível II, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-…….

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:7C8BC489

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.630, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 24 de novembro de 2025, conforme Decreto n.º 1.630 de 24 de novembro de 2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital n.º 134/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 501/2025

CARGO	CONTADOR – CONCURSO N° 13/19		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 10/12/2025	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
20°	JULIANA GUTERRES	08:30	08:10
21°	JAQUELINE PISKE DA SILVA	08:30	08:10
22°	FABIULA LARROZA DE BRITO	08:40	08:10
23°	VALERIA BEATRIZ GAUTIER MARIA	08:40	08:10
24°	KEILA CRISTINA GOMES DA COSTA	08:50	08:10
25°	LETICIA MORTAGUA MALLIE	08:50	08:10
26°	MARTA DA COSTA FONSECA	09:30	09:10
27°	FABIANO SOUZA DONINI	09:30	09:10

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:DBFC1C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.657, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

1. A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal n.º 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação abaixo relacionada:

CARGO	ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/19
CLASS.	CANDIDATO
26°	GABRIEL TERRA FERON

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
415°	ALEXANDRA DA SILVA RODEGHIERO
419°	PAULO JOSÉ DA SILVA ALVES JUNIOR
427°	LAURA SINOTT CARVALHO
448°	ALINE MACHADO PEREIRA
453°	SILVANA LEMOS GONCALVES
455°	FABIANA FEDATTO BERNARDON
457°	MARIANA MOREIRA DE AGUIAR
461°	EDMILSON MACHADO FERNANDES

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19
CLASS.	CANDIDATO
57°	BIANCA DE ANDRADES MANJABOSCO

CARGO	ECONOMISTA – CONCURSO Nº 15/19
CLASS.	CANDIDATO
11°	EWERTON DA SILVA QUARTIERI

2. **A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS,** no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 04 de dezembro de 2025, conforme Decreto n.º 1.657 de 04 de dezembro de 2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital n.º 134/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 510/2025

CARGO	ENGENHEIRO CIVIL – CONCURSO Nº 17/19
30°	THAINA RENARD DE OLIVEIRA

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 538/2025

CARGO	OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/19
CLASS.	CANDIDATO
488°	VINICIUS QUEVEDO VALADAO
489°	GABRIEL PINTO AMARO DA SILVEIRA
490°	CARLOS EDUARDO FREITAS FAGUNDES
491°	*CANDIDATO JÁ NOMEADO PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*
492°	PABLO DOS SANTOS GONDRAN
493°	CAMILA MARTINS VELLAR
494°	CAROLINE DE OLIVEIRA PRADEL BOND
495°	CAROLINA BACCHIERI DUARTE FALCAO
496°	ALONSO SANCHES CORDEIRO

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19
CLASS.	CANDIDATO
60°	CAROLINA MAIA RAMALHO

CARGO	ECONOMISTA – CONCURSO Nº 15/19
CLASS.	CANDIDATO
12°	RAQUEL ALVES PEREZ

CONVOCAÇÃO

CARGO	DENTISTA – CONCURSO Nº 14/19
CLASS.	CANDIDATO
61°	BRUNO COMPAGNONI

CARGO	PSICÓLOGO – CONCURSO Nº 24/19
CLASS.	CANDIDATO
57°	GICELMA FOSSATI KASTER

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:1BE64485

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.658, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 20 de agosto de 2025, o servidor

RAFAEL GODOY PORTO MARTINELLI,

matrícula n.º 45115, sob o regime jurídico cargo em comissão, do cargo de Diretor Executivo – Nível II, lotado na Secretaria Municipal de saúde.-……

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:3045A8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.672, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, nos termos das Leis Municipais nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e nº 7.372, de 16 de janeiro de 2025, **NOMEIA** a contar de 21 de novembro de 2025

DIEGO BESSA SCHWANTZ,

matrícula n.º 40312, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Especial – Nível IV, lotado na Procuradoria-Geral do Município, devendo perceber vencimento de símbolo FGAS04.-...

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Dos Santos Nunes
Código Identificador:7F980046

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 1.673, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

1. A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, conforme Parágrafo único do Art.18º da Lei Municipal n.º 3.008 de 19 de dezembro de 1986, tendo em vista o não comparecimento e/ou desistência do candidato, **TORNA SEM EFEITO** a nomeação abaixo relacionada:

CARGO	**ENFERMEIRO – CONCURSO N° 16/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
111°	LISIANE SILVA DE LIMA

CARGO	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO N° 08/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
116°	ROSANE FREDES FARIAS SCHROEDER

2. **A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS,** no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 08 de dezembro de 2025, conforme Decreto n.º 1.673 de 08 de dezembro de 2025, para exercer em estágio probatório o cargo abaixo, em razão de ter sido aprovado em concurso público aberto pelo Edital n.º 134/2019, nos termos da Lei Municipal n.º 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

REPOSIÇÃO DO EDITAL N° 538/2025

CARGO	**ENFERMEIRO – CONCURSO N° 16/19**
151°	JULLIANI QUEVEDO DA ROSA

CARGO	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO N° 08/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
158°	VERIDIANE SOARES MÜLLER

CARGO	**ENFERMEIRO – CONCURSO N° 16/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
152°	JOSE RICARDO GUIMARAES DOS SANTOS JUNIOR

CARGO	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO N° 08/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
159°	ALEXANDRA ALVES LOURENÇO

CARGO	**ADMINISTRADOR – CONCURSO N° 09/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
07°	THAIS HELENA KRUMREICH BLANK

CARGO	**ECONOMISTA – CONCURSO N° 15/19**
CLASS.	**CANDIDATO**
13°	DIONE HENRIQUE PETER

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:5E95544A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 018/2026 CONVOCAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE APOIO AO ESTUDANTES (PAE) – ENSINO MÉDIO E ENSINO SUPERIOR PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025 – EDITAL DE ABERTURA N.º 045/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ n.º 87.455.531/0001-57, com sede à Praça Coronel Pedro Osório, n.º 101, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Fernando Stephan Marroni, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e Decreto Municipal n.º 6.200, de 31 de julho de 2019, **CONVOCA** os estagiários abaixo, do **PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO**, realizado em conjunto com Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/RS.

CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO N.º 001/2025

CURSO ENSINO MÉDIO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
64º ALICE SANTANA VIEIRA CHAGAS

CURSO SUPERIOR EM ADMINISTRAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
22º LEONARDO CRUZ DOS SANTOS
23º THAISE VITORIA AFONSO SILVA
24º *CANDIDATA JÁ CONVOCADA PELA CLASSIFICAÇÃO PRETOS E PARDOS*
25º NICOLAS FONSECA TAVARES
26º ANA ELISA ZIEMER COUTO

27° SABRINA AIRES BESSA

CURSO SUPERIOR EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS
CLASSIFICAÇÃO GERAL
8º AGNES LUCAS DA SILVA GONCALVES

CURSO SUPERIOR EM CONSERVAÇÃO E RESTAURO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
1º KETLIN MENEGUSSE
2º ALESSANDRA SAMARA BERNARDINO DOS SANTOS

CURSO SUPERIOR EM DIREITO
CLASSIFICAÇÃO GERAL
40º ARTHUR NIZOLI ALMEIDA

CURSO SUPERIOR EM ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO GERAL
1º PATRICIA DE OLIVEIRA BALLEJOS

CURSO SUPERIOR EM GESTÃO AMBIENTAL
CLASSIFICAÇÃO GERAL
1º KATARIN CALDEIRA GONCALVES
2º CRISTIELE DA SILVA PINTANEL

CURSO SUPERIOR EM MUSEOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO GERAL
1º ISABELLA AMARAL CAMPAGNOLLO

Os estagiários deverão encaminhar a documentação abaixo relacionada para o e-mail pelotas@cieers.org.br ou comparecer no Centro de Integração Empresa Escola – CIEE/Pelotas, sito à Rua Gonçalves Chaves, n.º 756, Centro, Pelotas/RS, no horário das 08h às 12h e das 13h às 17:30h, portando os seguintes documentos em originais e cópias: documento de identidade com foto (expedida por autoridade civil ou militar), CPF, 01 (uma) foto atualizada tamanho 3x4, comprovante de residência, comprovante de matrícula ou frequência da instituição de ensino, histórico escolar atualizado, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação constando, de forma clara e inequívoca, o total da carga horária exigida para conclusão do curso e o total da carga horária já cursada, para nível superior. Na sua impossibilidade, deverá ser apresentada declaração da instituição com as informações e outros documentos que o CIEE-RS ou o Município de Pelotas entender pertinentes. O prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Apoio ao Estudante-PAE, conforme subitem 12.3 do Edital de Abertura 045/2025, será de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 05 de Janeiro de 2025

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:61803D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL EDITAL N.º 019/2026 EDITAL DE ABERTURA N° 298, DE 25 DE JULHO DE 2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.437/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL** - Para atuação na Secretaria de Saúde- SMS. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437 de 04 julho de 2025 e o Decreto n° 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado dos recursos**, anexo I, **Resultado final**, anexo II, e **Convocação** anexo III, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 06/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 06 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:137A57D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO DOS RECURSOS, RESULTADO FINAL E CONVOCAÇÃO OPERADOR DE MÁQUINAS EDITAL N.º 021/2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.437/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS**, **RESULTADO FINAL** E **CONVOCAÇÃO** para admissão em contrato administrativo temporário nas função de **OPERADOR DE MÁQUINAS, p**ara atuação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.437 de 04 julho de 2025 e o Decreto n° 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado dos recursos da prova prática**, anexos I, **Resultado final**, anexo II, e **Convocação,** anexo III, do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 06/01/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 06 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C26976D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO PRELIMINAR AGENTE FISCAL EDITAL N.º 020/2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N.º 7.443/2025

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR do PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para admissão em contrato administrativo temporário na função de **AGENTE FISCAL**, para atuação nas unidades vinculadas à Secretaria de Urbanismo, Secretaria de Qualidade Ambiental, Secretaria de Transporte e Trânsito, Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria Municipal de Saúde. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.443 de 17 julho de 2025 e o Decreto n° 6.996 de 20 de fevereiro de 2025.

O **Resultado Preliminar da analise documental**, Anexo I do presente Edital, será disponibilizado no site

www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 06/01/2026. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referentes ao resultado preliminar, de 07 de janeiro até às 23h59min do dia 09 de janeiro de 2026, exclusivamente pelo endereço eletrônico http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada, considerando:

a) O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos)
de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

b) Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 06 de janeiro de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:C9498FAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATA 005/2025

ATA 005/2025

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO, ESTIVERAM REUNIDOS NO PLENÁRIO SALETE SIGNOR, ÀS NOVE HORAS, NA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAL-RS, SITO NA AVENIDA BANDEIRA, OITOCENTOS E NOVENTA E DOIS, CENTRO, ESTIVERAM REUNIDOS OS VEREADORES(AS): CLAUDIOMIRO MARTINS PINTO, EDEMAR FRANQUINI BORGES, JOÃO PAULO TRES BARCAROLO, IDEMAR JOSÉ BARIVIERA, LEVI ANTONIO OLIVEIRA BUENO, ALDAIR JOSÉ BARCELOS, AMARILDO FRIGHETTO, SEBASTIÃO ALEXANDRE, JANETE DURANTE POLETTI, ACOMPANHADOS PELA ASSESSORA JURÍDICA LARISSA FAVARETO DOS SANTOS E DA AUXILIAR DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES FRANCIELE DA SILVA,– SENDO QUE NO ATO O PRESIDENTE CLAUDIOMIRO MARTINS PINTO REALIZOU A POSSE DO VEREADOR EDEMAR FRANQUINI BORGES NO CARGO DE PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL PARA O ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, COM INÍCIO DO EXERCÍCIO EM PRIMEIRO DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS, E PARA CONSTAR, ESTA ATA FOI LAVRADA POR MIM – FRANCIELE DA SILVA – QUE SEGUE ASSINADA POR MIM E OS DEMAIS PRESENTES- EDEMAR FRANQUINI BORGES, SEBASTIÃO ALEXANDRE, AMARILDO FRIGHETTO, IDEMAR JOSÉ BARIVIERA, JANETE DURANTE POLETTI, LEVI ANTONIO OLIVEIRA BUENO, CLAUDIOMIRO MARTINS PINTO, JOÃO PAULO TRES BARCAROLO, ALDAIR JOSÉ BARCELOS E LARISSA FAVARETO DOS SANTOS.

CLAUDIOMIRO MARTINS PINTO
Presidente do Legislativo Municipal de Pinhal

JOÃO PAULO TRES BARCAROLO
Primeiro Secretário

Publicado por:
Ado Lima Machado
Código Identificador:0E1A115B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2026.

A Prefeitura Municipal de Piratini torna público que está com as inscrições abertas, de **06 a 14 de janeiro de 2026**, da **SELEÇÃO PÚBLICA** para Contratação de **Professores, Técnicos Agropecuários e Intérprete de Libras,** para atender à necessidade temporária no Serviço Público Municipal.
A Seleção Pública será mediante aos requisitos constante no Edital n° 001/2026.
As inscrições serão de forma presencial, no Prédio da Prefeitura Municipal de Piratini, sito a Rua Comendador Freitas, nº 255, das 08:00 às 15:00 horas, ou por meio eletrônico, através do e-mail professor2026@prefeiturapiratini.rs.gov.br, anexados em um único arquivo e em formato PDF.
O Edital n° 001/2026, referente à Seleção Pública pode ser obtido no site do Município www.prefeiturapiratini.rs.gov.br.

Piratini, 06 de janeiro de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Alves Cruz
Código Identificador:B82268B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porto Lucena (RS) torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Eletrônico nº 01/2026 - SRP.** Objeto: **Futura e Eventual aquisição de Equipamentos, Materiais Ambulatoriais e Odontológicos.** Abertura: **03/02/26**, às **09h**. O edital está à disposição nos endereços eletrônicos: https://www.portolucena.rs.gov.br e www.bll.org.br.

Porto Lucena-RS, 05 de janeiro de 2026**.**

IURY SOMMER ZABOLOTSLY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elaine Moura Capeletti Pinto
Código Identificador:121D138D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.687/2026

"ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE DE REFERENCIA MUNICIPAL – URM PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a o disposto no do Art. 108 da Lei Municipal 1.474/2005;

CONSIDERANDO que o Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE no período de janeiro/2025 a dezembro/2025 teve **variação acumulada**

de – 1,05% (menos um virgula zero cinco por cento) no período, sendo uma variação **negativa** do índice;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade de Referência Municipal – URM para o exercício de **2026,** permanecendo o valor de **R$ 47,20 (quarenta e sete reais e vinte centavos)**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a contar de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:
Em 05/01/2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:348B0558

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÕES

Processo Licitatório nº 01/2026 – Pregão presencial nº 01/2026.Objeto: CONTRATAÇÃO, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP), PARA FORNECIMENTO EVENTUAL E FUTURO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DESTINADAS À MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLARES, CONFORME ALTERAÇÕES DA LEI Nº2.923/2025. Recebimento das propostas dia 15 de janeiro de 2026 às 08h.
Informações sobre o edital está disponível na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br
Redentora -RS, 05 de janeiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:2719223C

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2025

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 170/2025 por Dispensa de Licitação 051/2025

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado Processo de Contratação nº 170/2025 por Dispensa de Licitação 051/2025, de acordo com Art.75, inciso III. para a Contratação da **Empresa** THOMAS e THOMAS ELÉTRICA LTDA **– CNPJ: 51.841.593/00014-50 - R$ 20.950,00 (vinte mil novecentos e cinquenta reais)**, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA O HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA**, CONTRATAÇÃO no valor total de R$ 20.950,00 (vinte mil novecentos e cinquenta reais).

Redentora - RS, 29 de dezembro de 2025.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:534D4475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº. 156/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 170/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 051/2025 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DO HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA. Valor do contrato **R$ 21.450,00** (vinte e um mil quatrocentos e cinquenta reais). Empresa: **Empresa THOMAS E THOMAS ELETRICA LTDA**, inscrita com **CNPJ Nº 51.841.593/0001-50.**

CONTRATO 157/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2025 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 018/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE FORRO EM GESSO ACARTONADO NO PRÉDIO DO HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA. **Valor do contrato R$ 101.490,46** (cento e um mil quatrocentos e noventa reais com quarenta e seis centavos). Empresa **CASPERS & CAZAROLLI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita com **CNPJ Nº 57.011.162/0001-42**.

CONTRATO Nº. 158/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0154/2025 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 019/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE CLIMATIZAÇÃO E VENTILAÇÃO MECÂNICA NO PRÉDIO DO HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais). Empresa **BONAR CLIMATIZAÇÃO LTDA**, inscrita com **CNPJ Nº 49.175.109.0001-59.**

CONTRATO Nº. 159/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 145/2025 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 016/2025 – Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ARNALDO ROEVER**. **VALOR DO CONTRATO:** R$ **R$ 710.407,63** (setecentos e dez mil quatrocentos e sete reais com sessenta e três centavos). Empresa BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita com CNPJ Nº 05.755.180/0001-35.

CONTRATO Nº160/2025, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 164/2025 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 020/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADA E PISO INTERTRAVADO NO ACESSO AO CENTRO TURÍSTICO DE EXPSIÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DO ARTESANATO DA TERRA INDÍGENA DO GUARITA. **VALOR DO CONTRATO: R$ 31.100,54** (trinta e um mil e cem reais com cinquenta e quatro centavos). Empresa **GELCI GONÇALVES DE LIMA LTDA**, inscrita com **CNPJ Nº 26.216.500/0001-59.**

CONTRATO 161/2025, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 148/2025 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 017/2025 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PINTURA DO PRÉDIO DO HOSPITAL SANTA RITA DE CÁSSIA – RECURSO SECRETARIA DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO SUL - PROPOSTA 1918/2025 - PORTARIA 965/2025. **VALOR DO CONTRATO: R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais). Empresa **GOLD ACABAMENTOS LTDA**, inscrita com **CNPJ Nº 24.893.150/0001-30.**
Redentora/RS, 05 de Janeiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3D6B31D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3801/2025, DE 28/11/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 651.573,53 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 651.573,53 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil,
Quinhentos e Setenta e Três Reais e Cinquenta e Três Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações,
discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 10.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 813,11

1 - LIVRE- 500 R$ 813,11

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 907,14

1 - LIVRE- 500 R$ 907,14

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.229,09

1 - LIVRE- 500 R$ 1.229,09

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 660,36

1 - LIVRE- 500 R$ 660,36

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.499,77

1 - LIVRE- 500 R$ 1.499,77

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3801/2025, de 28/11/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoramento dos Prédios da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.073,00

20 - MDE R$ 5.073,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 19.783,09

19 - Outros Recursos Vinculados à Educação R$ 19.783,09

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 4.765,00

19 - Outros Recursos Vinculados à Educação R$ 4.765,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 61.119,92

20 - MDE R$ 61.119,92

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2154 - Manutenção das Atividades dos Conselhos vinculados à Secretaria Mun. da Educação

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 400,00

20 - MDE R$ 400,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.231,86

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 3.231,86

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.190,79

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 1.190,79

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 500,00

31 - FUNDEB R$ 500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 440,41

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 440,41

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3801/2025, de 28/11/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO

2036 - Manutenção das atividades do Salário Educação - União

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.905,06

1049 - SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL R$ 1.905,06

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO

2036 - Manutenção das atividades do Salário Educação - União

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 5.000,00

1049 - SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL R$ 5.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

2085 - Manutenção das atividades da Cultura, Biblioteca e Museu

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 500,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 28.832,74

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 28.832,74

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 186,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 186,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2047 - Manutenção das atividades do FEAS

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 300,00

1083 - FEAS - PEAS R$ 300,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2057 - Manutenção das Atividades do PTMC - Piso Transição de Média Complexidade

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.000,00

1138 - BL- PSEMC FNAS R$ 4.000,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 452,57

1179 - FEAS PSEMAC R$ 452,57

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 29.921,50

1182 - Incremento Extraordinário Proteção Social- MP 1.218/2024 R$ 29.921,50

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.283,21

21179 - FEAS PSEMAC R$ 4.283,21

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3801/2025, de 28/11/2025.

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 56.419,08

1184 - FNAS- EMENDA INDIVIDUAL GND3 CUSTEIO R$ 56.419,08

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 900,00

1137 - BL- PSB FNAS R$ 900,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2134 - Manutenção das Atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.960,00

1137 - BL- PSB FNAS R$ 3.960,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.400,00

21137 - BL- PSB FNAS R$ 1.400,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2146 - Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 182,50

1135 - BL- GBF FNAS R$ 182,50

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.375,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 4.375,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.500,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 1.500,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2188 - PROGRAMA DE FORT EMERG. PROCAD SUAS

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.412,00

1177 - PROGRAMA DE FORT EMERG. PROCAD SUAS PORT MDS 871/2023 R$ 4.412,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2052 - Assistência e Proteção a Criança e Adolescente

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.073,10

1181 - BL- PSEMC FNAS- Incremento Temporário para Proteção Social Especial R$ 1.073,10

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 426,90

21181 - BL- PSEMC FNAS- Incremento Temporário para Proteção Social Especial R$ 426,90

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3801/2025, de 28/11/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 4.151,64

40 - ASPS R$ 4.151,64

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 104,12

40 - ASPS R$ 104,12

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 305,28

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 305,28

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 439,95

4160 - PIM - PRIMEIRA INFANCIA MELHOR R$ 439,95

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

1016 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 840,02

40 - ASPS R$ 840,02

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 15.237,80

4505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica R$ 15.237,80

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.064,31

24505 - INVESTIMENTO - Atenção Básica R$ 1.064,31

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2046 - Manutenção do Programa de Farmácia Básica - Estado

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 20.136,00

24050 - FARMÁCIA BÁSICA R$ 20.136,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 429,90

4090 - PSF ESTADUAL R$ 429,90

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 4.068,71

24090 - PSF ESTADUAL R$ 4.068,71

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2120 - Manutenção das atividades do Programa VISA FORTALECIMENTO DA GESTÃO

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.500,00

4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saude R$ 1.500,00

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3801/2025, de 28/11/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 26.300,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 26.300,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 5.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 20.000,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 20.000,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.000,00

4501 - Custeio - Atenção de média e alta comp amb e hosp R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 17.836,04

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 17.836,04

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 175,00

24511 - CUSTEIO - Outros Programas finan por transf fundo R$ 175,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 2.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 2.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 14.150,28

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 14.150,28

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.810,00

24511 - CUSTEIO - Outros Programas finan por transf fundo R$ 1.810,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2183 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Quilombolas

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3801/2025, de 28/11/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2183 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Quilombolas

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.335,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 1.335,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 12.357,00

24001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 12.357,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 20.742,00

24001 - OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS APLICADAS EM SAÚDE R$ 20.742,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 730,00

1 - LIVRE- 500 R$ 730,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2122 - Manutenção dos Eventos do Municipio

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 16.480,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 16.480,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

674 - 3390.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 65.737,28

1 - LIVRE- 500 R$ 65.737,28

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

739 - 3391.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATU R$ 130.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 130.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 66.463,13 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 21137, 21179, 21181, 24001, 24050,
24090, 24505, 24511)
b) R$ 201.887,61 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 19, 31, 32, 1138, 1144, 1177,
1179, 1181, 1182, 1184, 4011, 4090, 4160, 4230, 4500, 4505)
c) R$ 383.222,79 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2006 - Manutenção do Veículo do Gabinete

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3801/2025, de 28/11/2025.

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2006 - Manutenção do Veículo do Gabinete

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 10.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 813,11

1 - LIVRE- 500 R$ 813,11

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 660,36

1 - LIVRE- 500 R$ 660,36

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2010 - Divulgação Oficial e Institucional da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 5.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 869,15

1 - LIVRE- 500 R$ 869,15

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 1.267,08

1 - LIVRE- 500 R$ 1.267,08

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 1.499,77

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 1.499,77

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 1.541,41

20 - MDE R$ 1.541,41

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.693,11

20 - MDE R$ 5.693,11

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3801/2025, de 28/11/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 20.806,06

20 - MDE R$ 20.806,06

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 200,00

20 - MDE R$ 200,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 182,32

20 - MDE R$ 182,32

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2163 - Manutenção das atividades da Equoterapia

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 200,00

20 - MDE R$ 200,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 500,00

31 - FUNDEB R$ 500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO

2036 - Manutenção das atividades do Salário Educação - União

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 6.905,06

1049 - SALARIO EDUCAÇÃO - FEDERAL R$ 6.905,06

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

2085 - Manutenção das atividades da Cultura, Biblioteca e Museu

334 - 3350.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 242,10

1 - LIVRE- 500 R$ 242,10

480 - 3390.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIE R$ 257,90

1 - LIVRE- 500 R$ 257,90

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

01 - TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

2050 - Manutenção das Habitações Populares

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 28.832,74

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 28.832,74

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3801/2025, de 28/11/2025.

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 28.832,74

1 - LIVRE- 500 R$ 28.832,74

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2055 - Manutenção das atividades do Programa Auxilio Brasil-Bolsa Família

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 182,50

1135 - BL- GBF FNAS R$ 182,50

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2096 - Manutenção das atividades do FMAS - PBFI

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 3.960,00

1137 - BL- PSB FNAS R$ 3.960,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 900,00

1137 - BL- PSB FNAS R$ 900,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 1.686,00

1144 - PRIMEIRA INF SUAS - CRIANÇA FELIZ R$ 1.686,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2184 - Assistencia Social a População Carente BE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 300,00

1083 - FEAS - PEAS R$ 300,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 643,36

40 - ASPS R$ 643,36

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 90,00

40 - ASPS R$ 90,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 297,40

40 - ASPS R$ 297,40

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 3.125,00

40 - ASPS R$ 3.125,00

744 - 3394.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 100,00

40 - ASPS R$ 100,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

1016 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 840,02

40 - ASPS R$ 840,02

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3801/2025, de 28/11/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2120 - Manutenção das atividades do Programa VISA FORTALECIMENTO DA GESTÃO

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.500,00

4502 - CUSTEIO - Vigilância em Saude R$ 1.500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 9.300,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 9.300,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

4501 - Custeio - Atenção de média e alta comp amb e hosp R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 8.836,04

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 8.836,04

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 12.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 12.000,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 740,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 740,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2183 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Quilombolas

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 35,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 35,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.000,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 1.000,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 300,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 300,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 36.655,73

1 - LIVRE- 500 R$ 36.655,73

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3801/2025, de 28/11/2025.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 1.314,29

1 - LIVRE- 500 R$ 1.314,29

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 130,00

1 - LIVRE- 500 R$ 130,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 500,00

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2019 - Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 3.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 3.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 13.480,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 13.480,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0001 - Amortização e Encargos das Dívidas Internas

238 - 3290.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 116.904,54

1 - LIVRE- 500 R$ 116.904,54

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

650 - 3390.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV R$ 50.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA CACIANA CALEGARO
Contadora Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:F6A4E110

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3802/2025, DE 05/12/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 7.500,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), destinado a
suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

1023 - 3360.45.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS R$ 7.500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 7.500,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 7.500,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA
Contadora

CACIANA CALEGARO
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:A57D5B39

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3803/2025, DE 09/12/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 484.675,34 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 484.675,34 (Quatrocentos e Oitenta e Quatro Mil,
Seiscentos e Setenta e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações,
discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.680,00

1 - LIVRE- 500 R$ 2.680,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 2.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Publica

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 10.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

20 - MDE R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 6.341,80

20 - MDE R$ 6.341,80

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 125.248,09

31 - FUNDEB R$ 125.248,09

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 3.595,50

31 - FUNDEB R$ 3.595,50

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3803/2025, de 09/12/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 41.302,36

31 - FUNDEB R$ 41.302,36

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 3.843,38

31 - FUNDEB R$ 3.843,38

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 44.373,75

31 - FUNDEB R$ 44.373,75

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - EDUCAÇÃO

2143 - Programa Passe Livre Estudantil - PLE/RS

416 - 3390.18.00.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R$ 9.405,56

1114 - PASSE LIVRE R$ 9.405,56

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2184 - Assistencia Social a População Carente BE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.357,30

1083 - FEAS - PEAS R$ 3.357,30

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.642,70

21083 - FEAS - PEAS R$ 1.642,70

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 15.999,57

40 - ASPS R$ 15.999,57

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 10.006,92

4090 - PSF ESTADUAL R$ 10.006,92

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 500,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3803/2025, de 09/12/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 2.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2125 - Manutenção das Atividades Incentivo Atenção Básica Estadual

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 2.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 8.715,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 8.715,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.913,30

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 1.913,30

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 34.657,67

24230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 34.657,67

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 11.176,19

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 11.176,19

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 10.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 10.000,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 500,00

24511 - CUSTEIO - Outros Programas finan por transf fundo R$ 500,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2183 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Quilombolas

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 226,49

4090 - PSF ESTADUAL R$ 226,49

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 10.000,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 10.000,00

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3803/2025, de 09/12/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 167,74

40 - ASPS R$ 167,74

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 62.753,26

40 - ASPS R$ 62.753,26

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2019 - Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 3.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2090 - Manutenção das atividades do Desporto e Lazer

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.380,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.380,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

163 - 3190.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 7.978,42

1 - LIVRE- 500 R$ 7.978,42

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 13.068,21

1 - LIVRE- 500 R$ 13.068,21

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

297 - 3330.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 4.899,56

20018 - QUALIFICA RS R$ 4.899,56

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

674 - 3390.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 19.942,57

1 - LIVRE- 500 R$ 19.942,57

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 41.699,93 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 20018, 21083, 24230, 24511)
b) R$ 211.466,75 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 31, 1114, 4090, 4230, 4500)
c) R$ 231.508,66 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3803/2025, de 09/12/2025.

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 2.000,00

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2149 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DEFESA CIVIL

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 1.380,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.380,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 7,00

1 - LIVRE- 500 R$ 7,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 22,68

1 - LIVRE- 500 R$ 22,68

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.380,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.380,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

1004 - Reaparelhamento da Secretaria da fazenda

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 9.520,00

1 - LIVRE- 500 R$ 9.520,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 21,08

1 - LIVRE- 500 R$ 21,08

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 28,00

1 - LIVRE- 500 R$ 28,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 3.180,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.180,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Publica

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3803/2025, de 09/12/2025.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2016 - Conservação e manutenção da Iluminação Publica

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.976,90

1 - LIVRE- 500 R$ 2.976,90

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 10.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 10.000,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2020 - Manutenção da Frota Municipal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 17.090,41

1 - LIVRE- 500 R$ 17.090,41

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 9.840,20

1 - LIVRE- 500 R$ 9.840,20

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2105 - Implantação e Manutenção do Corpo de Bombeiros

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2169 - Manutenção das Câmeras de Vigilância

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.569,37

1 - LIVRE- 500 R$ 2.569,37

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2024 - Ampliação, conservação e melhoramento dos Prédios da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 150,67

20 - MDE R$ 150,67

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 10.000,00

20 - MDE R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.225,92

20 - MDE R$ 5.225,92

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 100,00

20 - MDE R$ 100,00

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3803/2025, de 09/12/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2154 - Manutenção das Atividades dos Conselhos vinculados à Secretaria Mun. da Educação

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 10,36

20 - MDE R$ 10,36

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 100,00

20 - MDE R$ 100,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 185,55

20 - MDE R$ 185,55

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 137,30

20 - MDE R$ 137,30

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 100,00

20 - MDE R$ 100,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 200,00

20 - MDE R$ 200,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

480 - 3390.31.00.00.00.00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIE R$ 100,00

31 - FUNDEB R$ 100,00

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 100,00

31 - FUNDEB R$ 100,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 200,00

31 - FUNDEB R$ 200,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 300,00

31 - FUNDEB R$ 300,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3803/2025, de 09/12/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 1.000,00

31 - FUNDEB R$ 1.000,00

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 16.000,00

31 - FUNDEB R$ 16.000,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

31 - FUNDEB R$ 1.000,00

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 1.000,00

31 - FUNDEB R$ 1.000,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 100,00

31 - FUNDEB R$ 100,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 500,00

31 - FUNDEB R$ 500,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 200,00

31 - FUNDEB R$ 200,00

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 100,00

31 - FUNDEB R$ 100,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00

31 - FUNDEB R$ 1.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2029 - Manutenção Classe Educação Especial

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 500,00

31 - FUNDEB R$ 500,00

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 2.000,00

31 - FUNDEB R$ 2.000,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.000,00

31 - FUNDEB R$ 1.000,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 200,00

31 - FUNDEB R$ 200,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.000,00

31 - FUNDEB R$ 2.000,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 300,00

31 - FUNDEB R$ 300,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00

31 - FUNDEB R$ 100,00

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 100,00

31 - FUNDEB R$ 100,00

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 500,00

31 - FUNDEB R$ 500,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3803/2025, de 09/12/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 500,00

31 - FUNDEB R$ 500,00

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 500,00

31 - FUNDEB R$ 500,00

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 16.000,00

31 - FUNDEB R$ 16.000,00

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 200,00

31 - FUNDEB R$ 200,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 500,00

31 - FUNDEB R$ 500,00

801 - 4490.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 200,00

31 - FUNDEB R$ 200,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 1.300,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.300,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.544,56

1 - LIVRE- 500 R$ 1.544,56

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2184 - Assistencia Social a População Carente BE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.157,30

1083 - FEAS - PEAS R$ 1.157,30

487 - 3390.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB R$ 2.200,00

1083 - FEAS - PEAS R$ 2.200,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 199,57

40 - ASPS R$ 199,57

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2059 - Manutenção das Atividades da Saúde Bucal

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100,00

40 - ASPS R$ 100,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2056 - Manutenção das atividades da Saúde da Família PSF - ESTADO

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 500,00

4090 - PSF ESTADUAL R$ 500,00

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3803/2025, de 09/12/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2128 - Incentivo Programas Apoio Hospitais Públicos

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 10.000,00

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 10.000,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 1.913,30

4230 - HOSPITAIS PUBL. MUNICIPAIS R$ 1.913,30

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2168 - Manutençao das Açoes e Serviços Públicos de Saúde

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 10.000,00

4500 - CUSTEIO - Atenção Básica R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2183 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Quilombolas

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 226,49

4090 - PSF ESTADUAL R$ 226,49

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2189 - Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 4.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 4.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

1060 - Reaparelhamento do Hospital Mun Dr Aderbal Schneider

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.000,00

40 - ASPS R$ 1.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 200,00

40 - ASPS R$ 200,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 7.700,00

40 - ASPS R$ 7.700,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 167,74

40 - ASPS R$ 167,74

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 1.000,00

40 - ASPS R$ 1.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

1109 - Programa Avançar RS - Modalidade Cisternas

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 100,00

1 - LIVRE- 500 R$ 100,00

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3803/2025, de 09/12/2025.

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 15.172,10

1 - LIVRE- 500 R$ 15.172,10

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 70,00

1 - LIVRE- 500 R$ 70,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.000,00

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2077 - Manutenção dos Veículos da Secretaria da Agricultura

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 4.616,81

1 - LIVRE- 500 R$ 4.616,81

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 200,00

1 - LIVRE- 500 R$ 200,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2019 - Conservação, manutenção e arborização de Praças e Jardins

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 171,93

1 - LIVRE- 500 R$ 171,93

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 642,61

1 - LIVRE- 500 R$ 642,61

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 3.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 3.000,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 200,00

1 - LIVRE- 500 R$ 200,00

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.135,02

1 - LIVRE- 500 R$ 1.135,02

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.625,39

1 - LIVRE- 500 R$ 2.625,39

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.407,14

1 - LIVRE- 500 R$ 1.407,14

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2086 - Manutenção das atividades de Ações de Geração de Emprego e Renda

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.062,00

1 - LIVRE- 500 R$ 3.062,00

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3803/2025, de 09/12/2025.

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2088 - Manutenção do Parque de Exposições e Balneário Municipal

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.413,80

1 - LIVRE- 500 R$ 1.413,80

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 685,04

1 - LIVRE- 500 R$ 685,04

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2089 - Manutenção dos Ginásios de Esportes

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1.038,02

1 - LIVRE- 500 R$ 1.038,02

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.430,12

1 - LIVRE- 500 R$ 1.430,12

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2090 - Manutenção das atividades do Desporto e Lazer

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.752,26

1 - LIVRE- 500 R$ 2.752,26

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2106 - Manutenção do Berçario Industrial

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.362,58

1 - LIVRE- 500 R$ 2.362,58

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2122 - Manutenção dos Eventos do Municipio

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.946,87

1 - LIVRE- 500 R$ 1.946,87

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 600,00

1 - LIVRE- 500 R$ 600,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0001 - Amortização e Encargos das Dívidas Internas

966 - 4690.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA R$ 19.942,57

1 - LIVRE- 500 R$ 19.942,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3803/2025, de 09/12/2025.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA CACIANA CALEGARO
Contadora Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:B2443F46

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3804/2025, DE 12/12/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 619.345,35 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUÍ, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 619.345,35 (Seiscentos e Dezenove Mil, Trezentos e
Quarenta e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados
pela funcional programática, do orçamento vigente:

21 - RPPS

01 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL

2091 - Manutenção das atividades do Fundo de Previdência Social Municipal

28 - 3190.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA R$ 595.836,27

50 - RPPS R$ 595.836,27

21 - RPPS

01 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL

2091 - Manutenção das atividades do Fundo de Previdência Social Municipal

32 - 3190.03.00.00.00.00 - PENSÕES R$ 10.963,00

50 - RPPS R$ 10.963,00

21 - RPPS

01 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL

2160 - Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS

190 - 3190.96.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOA R$ 12.546,08

51 - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 12.546,08

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 612.725,11 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 50, 51)
b) R$ 6.620,24 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

21 - RPPS

01 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL

2160 - Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 190,24

51 - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 190,24

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 6.130,00

51 - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 6.130,00

650 - 3390.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV R$ 100,00

51 - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 100,00

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 100,00

51 - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 100,00

736 - 3391.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 100,00

51 - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 100,00

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUÍ

Decreto Municipal nº3804/2025, de 12/12/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA CACIANA CALEGARO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:E25EFE20

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3807/2025, DE 18/12/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 970.240,09 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 970.240,09 (Novecentos e Setenta Mil, Duzentos e
Quarenta Reais e Nove Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela funcional
programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 38.294,55

1 - LIVRE- 500 R$ 38.294,55

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 786,55

1 - LIVRE- 500 R$ 786,55

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2130 - Manutenção das atividades do Controle Interno

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 1.332,68

1 - LIVRE- 500 R$ 1.332,68

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 480,68

1 - LIVRE- 500 R$ 480,68

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 90,60

1 - LIVRE- 500 R$ 90,60

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2098 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

119 - 3190.11.73.00.00.00 - REMUNERAÇÃO PELA PARTICIPACAO EM O R$ 6.915,50

1 - LIVRE- 500 R$ 6.915,50

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 56.801,80

1 - LIVRE- 500 R$ 56.801,80

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3807/2025, de 18/12/2025.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.515,43

1 - LIVRE- 500 R$ 2.515,43

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 3.018,79

1 - LIVRE- 500 R$ 3.018,79

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 955,23

1 - LIVRE- 500 R$ 955,23

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 41.307,29

20 - MDE R$ 41.307,29

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.965,84

20 - MDE R$ 4.965,84

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 2.721,50

20 - MDE R$ 2.721,50

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 1.872,12

32 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R$ 1.872,12

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 3.152,00

20 - MDE R$ 3.152,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 4.742,01

20 - MDE R$ 4.742,01

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3807/2025, de 18/12/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 94.433,44

31 - FUNDEB R$ 94.433,44

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 81.813,28

31 - FUNDEB R$ 81.813,28

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 172,13

31 - FUNDEB R$ 172,13

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 10.177,50

31 - FUNDEB R$ 10.177,50

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 1.309,44

31 - FUNDEB R$ 1.309,44

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 58.483,75

31 - FUNDEB R$ 58.483,75

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

2085 - Manutenção das atividades da Cultura, Biblioteca e Museu

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 10.250,00

2 - LIVRE - 501 R$ 10.250,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 91.466,92

1 - LIVRE- 500 R$ 91.466,92

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 1.655,22

1 - LIVRE- 500 R$ 1.655,22

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3807/2025, de 18/12/2025.

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 10.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 187.524,41

40 - ASPS R$ 187.524,41

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 13.296,79

40 - ASPS R$ 13.296,79

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 27.339,92

40 - ASPS R$ 27.339,92

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2189 - Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 10.000,00

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 47.380,51

40 - ASPS R$ 47.380,51

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 53.932,36

40 - ASPS R$ 53.932,36

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 9.422,90

40 - ASPS R$ 9.422,90

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 90.098,90

40 - ASPS R$ 90.098,90

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3807/2025, de 18/12/2025.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 1.530,05

1 - LIVRE- 500 R$ 1.530,05

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 45.719,37 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 31, 32)
b) R$ 924.520,72 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 9.160,00

2 - LIVRE - 501 R$ 9.160,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 51,12

1 - LIVRE- 500 R$ 51,12

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.090,00

2 - LIVRE - 501 R$ 1.090,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 372,59

1 - LIVRE- 500 R$ 372,59

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2008 - Manutenção dos Veículos da Administração

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 10.000,00

3 - LIVRE - RECURSOS HIDRICOS R$ 10.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 17.223,35

1 - LIVRE- 500 R$ 17.223,35

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 12.450,40

1 - LIVRE- 500 R$ 12.450,40

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

1095 - Contrato de Repasse Ministério Desenv. Regional-Pavimentaçao em Vias Urbanas

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 33.425,55

1 - LIVRE- 500 R$ 33.425,55

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3807/2025, de 18/12/2025.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 800,00

1 - LIVRE- 500 R$ 800,00

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 12.020,39

1 - LIVRE- 500 R$ 12.020,39

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2018 - Manutenção da Limpeza Publica, estação de tratamento de esgoto e usina de reciclagem.

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 8.460,00

1 - LIVRE- 500 R$ 8.460,00

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2021 - Manutenção e conservação das Estradas Municipais do Interior

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 1,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 50,27

20 - MDE R$ 50,27

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1.298,70

20 - MDE R$ 1.298,70

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2028 - Manutenção dos Veículos da Educação

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 5.552,59

20 - MDE R$ 5.552,59

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.517,96

20 - MDE R$ 5.517,96

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 45,70

20 - MDE R$ 45,70

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 7.161,48

20 - MDE R$ 7.161,48

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 23.792,30

20 - MDE R$ 23.792,30

679 - 3390.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$ 132,00

20 - MDE R$ 132,00

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 176,92

20 - MDE R$ 176,92

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3807/2025, de 18/12/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 22.678,60

20 - MDE R$ 22.678,60

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.246,24

20 - MDE R$ 2.246,24

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 1.197,00

20 - MDE R$ 1.197,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 31.557,49

20 - MDE R$ 31.557,49

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2029 - Manutenção Classe Educação Especial

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 183.622,46

31 - FUNDEB R$ 183.622,46

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 10.000,00

31 - FUNDEB R$ 10.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 8.919,83

31 - FUNDEB R$ 8.919,83

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - CULTURA

2085 - Manutenção das atividades da Cultura, Biblioteca e Museu

334 - 3350.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS R$ 3.657,90

1 - LIVRE- 500 R$ 3.657,90

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 22,10

1 - LIVRE- 500 R$ 22,10

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2189 - Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 10.000,00

4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA ESTADUAL R$ 10.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3807/2025, de 18/12/2025.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 437,10

1 - LIVRE- 500 R$ 437,10

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0001 - Amortização e Encargos das Dívidas Internas

238 - 3290.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO R$ 38.143,05

1 - LIVRE- 500 R$ 38.143,05

966 - 4690.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA R$ 62.432,03

1 - LIVRE- 500 R$ 62.432,03

999 - 4691.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA R$ 393.735,79

1 - LIVRE- 500 R$ 393.735,79

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

739 - 3391.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATU R$ 7.088,81

1 - LIVRE- 500 R$ 7.088,81

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA CACIANA CALEGARO

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:99F8681A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3808/2025, DE 22/12/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 858.233,36 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 858.233,36 (Oitocentos e Cinquenta e Oito Mil,
Duzentos e Trinta e Três Reais e Trinta e Seis Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações,
discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 23.136,62

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 23.136,62

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2130 - Manutenção das atividades do Controle Interno

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 1.333,29

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 1.333,29

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 27.315,48

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 27.315,48

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2098 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

119 - 3190.11.73.00.00.00 - REMUNERAÇÃO PELA PARTICIPACAO EM O R$ 6.158,60

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 6.158,60

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 41.652,05

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 41.652,05

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2171 - Manutenção das Atividades do Departamento Tributário, cadastro e fiscalização

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 8.321,09

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 8.321,09

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 44.780,60

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 44.780,60

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3808/2025, de 22/12/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 8.361,74

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 8.361,74

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 38.407,56

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 38.407,56

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 22.372,93

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 22.372,93

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 3.385,95

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 3.385,95

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 4.627,96

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 4.627,96

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 15.224,12

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 15.224,12

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 103.958,15

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 103.958,15

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 60.732,98

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 60.732,98

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2029 - Manutenção Classe Educação Especial

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 16.579,75

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 16.579,75

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3808/2025, de 22/12/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 10.908,08

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 10.908,08

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 40.160,41

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 40.160,41

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 73.371,93

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 73.371,93

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2161 - Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância SUAS - Criança Feliz

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 2.036,33

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 2.036,33

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 160.090,11

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 160.090,11

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2064 - Manutenção das atividades do PIM - Primeira Infancia Melhor

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 2.327,24

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 2.327,24

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2189 - Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 1.287,47

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 1.287,47

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2189 - Manutenção das Atividades do Programa TEAcolhe

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 9.552,99

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 9.552,99

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 36.218,13

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 36.218,13

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3808/2025, de 22/12/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 41.247,18

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 41.247,18

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 12.974,41

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 12.974,41

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 27.991,22

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 27.991,22

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2083 - Manutenção das atividades da Mineração, Indust., Comer., Serv.

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 13.718,99

17 - Operação de crédito-Banrisul 13° sal R$ 13.718,99

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 858.233,36 - Suplementar por Operação de Crédito (Recurso 17)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA CACIANA CALEGARO
Contadora Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:4F3BBA8D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3809/2025, DE 22/12/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 893.097,19 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUÍ, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 893.097,19 (Oitocentos e Noventa e Três Mil e
Noventa e Sete Reais e Dezenove Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações, discriminados pela
funcional programática, do orçamento vigente:

21 - RPPS

01 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL

2091 - Manutenção das atividades do Fundo de Previdência Social Municipal

28 - 3190.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA R$ 737.127,61

50 - RPPS R$ 737.127,61

21 - RPPS

01 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL

2091 - Manutenção das atividades do Fundo de Previdência Social Municipal

32 - 3190.03.00.00.00.00 - PENSÕES R$ 141.035,29

50 - RPPS R$ 141.035,29

21 - RPPS

01 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL

2160 - Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS

190 - 3190.96.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOA R$ 1.852,79

51 - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 1.852,79

190 - 3190.96.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOA R$ 13.081,50

20051 - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 13.081,50

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 13.081,50 - Suplementar por Superávit Financeiro (Recursos 20051)
b) R$ 878.244,81 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 50, 51)
c) R$ 1.770,88 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

21 - RPPS

01 - FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL MUNICIPAL

2160 - Manutenção das Atividades Administrativas do RPPS

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 1.770,88

51 - RPPS - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO R$ 1.770,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUÍ

Decreto Municipal nº3809/2025, de 22/12/2025.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA CACIANA CALEGARO
Secretario da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:AE37C631

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3810/2025, DE 23/12/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 8.000,00 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), destinado a suplementar as
seguintes dotações, discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 8.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 8.000,00

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 8.000,00 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA CACIANA CALEGARO
Contadora
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:01639F3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº3811/2025, DE 23/12/2025.

Abre crédito adicional no valor de R$ 1.339.520,74 e dá outros recursos.

O(A) Prefeito(a) municipal de SALTO DO JACUI, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
de acordo com a Lei Municipal 2966/2024,

Decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional no valor de R$ 1.339.520,74 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Nove
Mil, Quinhentos e Vinte Reais e Setenta e Quatro Centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações,
discriminados pela funcional programática, do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2005 - Manutenção da atividades do Gabinete do Prefeito

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 49.961,47

1 - LIVRE- 500 R$ 49.961,47

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DO GABINETE

2130 - Manutenção das atividades do Controle Interno

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 5.485,69

1 - LIVRE- 500 R$ 5.485,69

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 24.205,34

1 - LIVRE- 500 R$ 24.205,34

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 3.505,64

1 - LIVRE- 500 R$ 3.505,64

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 3.319,83

1 - LIVRE- 500 R$ 3.319,83

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 2.056,50

1 - LIVRE- 500 R$ 2.056,50

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2098 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

119 - 3190.11.73.00.00.00 - REMUNERAÇÃO PELA PARTICIPACAO EM O R$ 5.705,62

1 - LIVRE- 500 R$ 5.705,62

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3811/2025, de 23/12/2025.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2098 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 1.423,13

1 - LIVRE- 500 R$ 1.423,13

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 44.593,76

1 - LIVRE- 500 R$ 44.593,76

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 6.551,88

1 - LIVRE- 500 R$ 6.551,88

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 0,92

1 - LIVRE- 500 R$ 0,92

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 8.483,50

1 - LIVRE- 500 R$ 8.483,50

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 5.108,65

1 - LIVRE- 500 R$ 5.108,65

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 6.456,80

1 - LIVRE- 500 R$ 6.456,80

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 2.123,86

20 - MDE R$ 2.123,86

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 1.632,80

20 - MDE R$ 1.632,80

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3811/2025, de 23/12/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2023 - Manutenção do Ensino Fundamental - MDE

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 46.532,90

20 - MDE R$ 46.532,90

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 2.500,53

20 - MDE R$ 2.500,53

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 4.922,27

20 - MDE R$ 4.922,27

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 1.315,78

20 - MDE R$ 1.315,78

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 4.030,49

20 - MDE R$ 4.030,49

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Educação e Cultura

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 6.353,60

20 - MDE R$ 6.353,60

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 816,40

20 - MDE R$ 816,40

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2157 - Manutenção Ed. Inf. Pré-Escola - MDE

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 15.884,00

20 - MDE R$ 15.884,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 2.637,60

20 - MDE R$ 2.637,60

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3811/2025, de 23/12/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2158 - Manutenção Ed. Inf. Creche - MDE

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 43.897,60

20 - MDE R$ 43.897,60

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - MDE

2172 - Manutenção Classe Educ Especial - MDE

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 376,80

20 - MDE R$ 376,80

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 106.582,53

31 - FUNDEB R$ 106.582,53

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 9.154,17

31 - FUNDEB R$ 9.154,17

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 25.359,84

31 - FUNDEB R$ 25.359,84

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 88.864,01

31 - FUNDEB R$ 88.864,01

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 677,70

31 - FUNDEB R$ 677,70

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 5.986,22

31 - FUNDEB R$ 5.986,22

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2029 - Manutenção Classe Educação Especial

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 15.717,82

31 - FUNDEB R$ 15.717,82

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3811/2025, de 23/12/2025.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2029 - Manutenção Classe Educação Especial

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 349,95

31 - FUNDEB R$ 349,95

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2029 - Manutenção Classe Educação Especial

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 3.225,06

31 - FUNDEB R$ 3.225,06

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 4.043,25

31 - FUNDEB R$ 4.043,25

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 29.162,62

31 - FUNDEB R$ 29.162,62

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2156 - Manutenção da Educação Infantil - PRÉ-ESCOLA - FUNDEB

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 23.119,91

31 - FUNDEB R$ 23.119,91

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 31.776,77

1 - LIVRE- 500 R$ 31.776,77

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 2.934,77

1 - LIVRE- 500 R$ 2.934,77

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 632,34

1 - LIVRE- 500 R$ 632,34

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 4.565,00

1 - LIVRE- 500 R$ 4.565,00

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3811/2025, de 23/12/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 13.313,66

40 - ASPS R$ 13.313,66

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 263.191,77

40 - ASPS R$ 263.191,77

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

125 - 3190.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R$ 11.790,43

40 - ASPS R$ 11.790,43

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 37.904,27

40 - ASPS R$ 37.904,27

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 14.578,69

40 - ASPS R$ 14.578,69

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 2.290,63

40 - ASPS R$ 2.290,63

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2058 - Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde e Bem Estar Social

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 70.431,10

40 - ASPS R$ 70.431,10

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2063 - Manutenção das atividades dos Agentes Comunitários da Saúde PACS - União

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 33.354,65

4512 - PACS FEDERAL R$ 33.354,65

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2067 - Manutenção as atividades da Vigilancia Sanitária

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 436,29

9 - AGENTES DE ENDEMIAS R$ 436,29

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3811/2025, de 23/12/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2167 - Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU Federal

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 16.357,26

4501 - Custeio - Atenção de média e alta comp amb e hosp R$ 16.357,26

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 3.308,49

4513 - FMS PISO ENFERMAGEM R$ 3.308,49

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2183 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Quilombolas

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.426,38

4090 - PSF ESTADUAL R$ 2.426,38

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

36 - 3190.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO R$ 60.982,07

40 - ASPS R$ 60.982,07

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

94 - 3190.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSO R$ 101.392,26

40 - ASPS R$ 101.392,26

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 23.378,30

40 - ASPS R$ 23.378,30

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

182 - 3190.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHI R$ 4.872,13

40 - ASPS R$ 4.872,13

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 381,60

40 - ASPS R$ 381,60

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 18.519,30

40 - ASPS R$ 18.519,30

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3811/2025, de 23/12/2025.

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

140 - 3190.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C R$ 1.343,06

1 - LIVRE- 500 R$ 1.343,06

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

395 - 3390.08.00.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SE R$ 98,57

1 - LIVRE- 500 R$ 98,57

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

648 - 3390.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R$ 1.057,10

1 - LIVRE- 500 R$ 1.057,10

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

674 - 3390.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 33.272,60

1 - LIVRE- 500 R$ 33.272,60

Art. 2º O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

a) R$ 24.564,38 - Suplementar por Excesso de Arrecadação (Recursos 9, 31, 4501, 4512, 4513)
b) R$ 1.314.956,36 - Suplementar por Redução de Verba, discriminado pela funcional programática:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA ADMINISTRAÇÃO

2007 - Manutenção Atividades da Secretaria da Administração

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 9.728,44

1 - LIVRE- 500 R$ 9.728,44

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 3.082,12

1 - LIVRE- 500 R$ 3.082,12

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2098 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.549,93

1 - LIVRE- 500 R$ 1.549,93

704 - 3390.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 48,00

1 - LIVRE- 500 R$ 48,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA FAZENDA

2012 - Manutenção Atividades da Secretaria da Fazenda

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 3.791,48

1 - LIVRE- 500 R$ 3.791,48

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3811/2025, de 23/12/2025.

05 - SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO

01 - UNIDADES SUBORD. OBRAS E TRANSITO

2014 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Transportes

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 326,20

1 - LIVRE- 500 R$ 326,20

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 183.688,02

31 - FUNDEB R$ 183.688,02

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2027 - Manutenção da Educação Infantil CRECHE - FUNDEB

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 80.252,18

31 - FUNDEB R$ 80.252,18

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FUNDEB)

2029 - Manutenção Classe Educação Especial

194 - 3191.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS R$ 50.000,00

31 - FUNDEB R$ 50.000,00

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2041 - Manutenção das atividades da Sec. Trabalho e Ação Social

1180 - 3390.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRE R$ 13.655,30

1 - LIVRE- 500 R$ 13.655,30

511 - 3390.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.239,08

1 - LIVRE- 500 R$ 1.239,08

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 75.696,33

1 - LIVRE- 500 R$ 75.696,33

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 4.978,61

1 - LIVRE- 500 R$ 4.978,61

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

02 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

2124 - Assistencia Social a População Carente

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.379,49

1 - LIVRE- 500 R$ 2.379,49

07 - SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2052 - Assistência e Proteção a Criança e Adolescente

423 - 3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 2.475,79

1 - LIVRE- 500 R$ 2.475,79

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2176 - Participação em Consórcio Público de Contrato de Rateio

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3811/2025, de 23/12/2025.

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

01 - ASPS

2176 - Participação em Consórcio Público de Contrato de Rateio

1035 - 3393.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO R$ 8.090,88

40 - ASPS R$ 8.090,88

744 - 3394.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R$ 11.193,78

40 - ASPS R$ 11.193,78

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

1016 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 103,77

40 - ASPS R$ 103,77

827 - 4490.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 5.487,18

40 - ASPS R$ 5.487,18

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS - SAÚDE

2183 - Manutenção das Atividades do Incentivo PSF Indigena - Quilombolas

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.426,38

4090 - PSF ESTADUAL R$ 2.426,38

08 - SECRETARIA DA SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL

03 - HOSPITAL

2075 - Manutenção das Atividades do Hospital

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 2.434,42

40 - ASPS R$ 2.434,42

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2076 - Manutenção das atividades da Secretaria da Agricultura

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 5.622,01

1 - LIVRE- 500 R$ 5.622,01

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 628,20

1 - LIVRE- 500 R$ 628,20

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2078 - Manutenção das atividades de abastecimento de água potável

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 8.500,00

1 - LIVRE- 500 R$ 8.500,00

819 - 4490.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 6.250,84

1 - LIVRE- 500 R$ 6.250,84

09 - SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA AGRICULTURA

2080 - Manutenção da Assistência a Agricultura Familiar

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 44.181,74

1 - LIVRE- 500 R$ 44.181,74

Estado do Rio Grande do Sul

Município de SALTO DO JACUI

Decreto Municipal nº3811/2025, de 23/12/2025.

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

01 - UNIDADES SUBORDINADAS DA COORD. E PLANEJ

2081 - Manutenção das atividades da Secretaria de Coordenação e Planejamento

506 - 3390.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA R$ 1.485,80

1 - LIVRE- 500 R$ 1.485,80

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 6.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 6.000,00

1069 - 3390.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇ R$ 1.800,00

1 - LIVRE- 500 R$ 1.800,00

11 - SEC. MUN DE MINERAÇÃO, INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO E DESPORTOS

01 - UNID SUB. MIN., IND, COM, SERV, TUR

2089 - Manutenção dos Ginásios de Esportes

565 - 3390.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R$ 1.004,51

1 - LIVRE- 500 R$ 1.004,51

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0001 - Amortização e Encargos das Dívidas Internas

966 - 4690.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGA R$ 30.000,00

1 - LIVRE- 500 R$ 30.000,00

12 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

0002 - Atender os Encargos Gerais do Municipio

285 - 3320.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 300,00

1 - LIVRE- 500 R$ 300,00

650 - 3390.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIV R$ 2.203,50

1 - LIVRE- 500 R$ 2.203,50

739 - 3391.97.00.00.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATU R$ 744.352,38

1 - LIVRE- 500 R$ 744.352,38

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO O. PEREIRA DE MORAES
Prefeito

Publicado e registrado na data supra.

CATIA DA ROSA CACIANA CALEGARO
Contadora Secretária da Fazenda

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:6989E232

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2025

Processo Administrativo nº 257/2025 – Processo de Dispensa 011/2023.
CONTRATADO: CB NET TELECOMUNICAÇÕES LTDA., de CNPJ 12.542.366/0001-71.
OBJETO: Prorroga a vigência do contrato até 21/02/2026, tendo em vista que o novo processo licitatório está em andamento.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:BCA97048

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 237/2023

Processo Administrativo nº 237/2023 – Dispensa 036/2023.
CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE/RS, de CNPJ 92.954.957/0001-95.
OBJETO: Prorroga a vigência do contrato por mais 1 ano (01/01/2026 a 31/12/2026).

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:6CFBA05E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 144/2023

Processo Administrativo nº 692/2023 – Processo de Inexigibilidade 004/2023.
CONTRATADO: SCS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA., de CNPJ 21.129.419/0001-18.

OBJETO: Prorroga a vigência do contrato por mais 1 ano (01/01/2026 a 31/12/2026 e reajusta o valor contratual, passando a mensalidade a R$ 5.745,30 mensais.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:4C1B394A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
8º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 804/2021 E 808/2021

Processo Administrativo nº 2728/2021 – Pregão Presencial nº 014/2021.
CONTRATADO: ÉDEM COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA., de CNPJ 06.295.941/0001-86.
OBJETO: Prorroga a vigência do contrato por mais 1 ano (01/01/2026 a 31/12/2026) e reajusta o valor dos contratos pelo índice IPCA referente ao mês de dezembro/25 (4,4618%).

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2A83F7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 024/2025

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico 024/2025**, cujo objeto é a aquisição de cargas de gás oxigênio medicinal e ar comprimido medicinal, para o período inicial de doze meses, em favor das empresas AIR LIQUIDE BRASIL, de CNPJ 00.331.788/0027-58 (R$ 64.476,00) e BRASOX OGIÊNIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., de CNPJ 02.783.881/0001-90 (R$ 21.387,00), no valor total de R$ 85.863,00 (Oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais). Salto do Jacuí, 05 de janeiro de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:13A60E69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.212/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.212/2025-Aquisição de materiais de construção.**
EMPRESA: JD SG COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 35.491.715/0001-79
Valor: R$1.455,00 (um mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais)
Data: 26/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 02 de setembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:4A341FA5

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº1.216/2025

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público a **Dispensa de Licitação nº1.216/2025-Pagamento de aluguel de sala de procedimento cirúrgico.**
EMPRESA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE CARIDADE DE S
CNPJ: 96.593.322/0001-60
Valor: R$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)
Data: 27/08/2025
Fundamento: Respalda-se no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021
Santa Margarida do Sul, 02 de setembro de 2025.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elvis Ferreira de Morais
Código Identificador:6968D787

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2026

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO, Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os (as) candidatos (as), abaixo relacionados, aprovados (as) no processo seletivo de bolsa-auxílio para estágio de estudantes, conforme Edital de abertura 036/2025 e Edital de homologação 047/2025, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, **no prazo de 03 (três) dias a contar de 07.01.2026**, para assumir na condição de estagiário (a) conforme os respectivos cursos.

O não comparecimento no prazo estipulado será considerado como desistência.

CLASSIF.	CANDIDATO(A)	CURSO
22º	MATEUS SILVA DE LIMA	ENSINO MÉDIO
23º	SUELEN OLIVEIRA DA SILVA	ENSINO MÉDIO
24º	WELLYNGTON MYCHEL EUGENIO DA ROSA	ENSINO MÉDIO
25º	NATHALIA MELO STEFANI	ENSINO MÉDIO
26º	RUDYMAR PEREIRA VARGAS	ENSINO MÉDIO
27º	RAYSSA GABRIELA DA LUZ FONSECA	ENSINO MÉDIO
28º	MAYANE VIVIAN DUTRA	ENSINO MÉDIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
EM 05 DE JANEIRO DE 2026

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, Em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:343A506C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** de **05.01.2026 e 03.02.2026 (**em substituição ao titular do cargo que se encontra de férias**),** o Servidor **IVAMBERTO DA SILVA TEIXEIRA** Matrícula 466-9, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA e MEIO AMBIENTE,** deixando de exercer neste período o cargo **de Assessor de Planejamento**, Padrão FG-4

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:DCBA304F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** a pedido a contar de **19.01.2026,** a Servidora **MARIA SEDIENI SILVEIRA DUTRA,** matrícula 3749-4, do cargo de Coordenadora da Saúde, Padrão CC-4.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B398914A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 003/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde no período de **05.01.2026 a 04.04.2026, 90 (noventa) dias** à Servidora **ELIZIANE MACHADO DE OLIVEIRA**, Matrícula **3506-8**, Agente Administrativo Auxiliar, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 05 DE JANEIRO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A068C1CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - ADESÃO Nº 0020/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
ADESÃO Nº 0020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11215/20255
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTOR VIBRATÓRIO MODELO XS 123PDBR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.

CONTRATONº 0215/2025
EMPRESA:GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NÉGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA.
Item 01 – Valor Unitário R$: 512.500,00
Validade:30 de junho de 2026
Data da assinatura:19 de dezembro de 2025.

PRISCILA PINHEIRO FLÔR
Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:D5B52219

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0010/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0010/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9411/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DE ARQUITETURA E/OU ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA SEM AMPLIAÇÃO DE ÁREA NA UBS DR. CARLOS IVONEY MOREIRA GUEDES (UNIDADE SANITÁRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE) E REFORMA DO TELHADO DO ALBERGUE MUNICIPAL.

CONTRATO N°0217/2025
EMPRESA:WM CONSTRUTORA LTDA - EPP
Lote 01 – Valor Total R$ 224.999,66
Validade: 12 meses.
Data da assinatura:22 de dezembro de 2025.

CONTRATO N°0218/2025
EMPRESA:WM CONSTRUTORA LTDA - EPP
Lote 01 – Valor Total R$ 224.999,66
Validade: 12 meses.
Data da assinatura:22 de dezembro de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 05 de janeiro de 2026.

PRISCILA PINHEIRO FLÔR
Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:CE84C0A7

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0014/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO DE CONTRATAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0014/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10630/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ASFÁLTICA COM CBUQ, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO TRECHO COMPREENDIDO ENTRE AS RUAS JOÃO ANTÔNIO DIAS RIBEIRO E ZECA VIEIRA – ACESSO AO BATUVA.

EMPRESA:ICCILA - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES IBAGÉ LTDA
Lote 01 – Valor Total R$ 1.868.948,42
Validade: 180 dias consecutivos à ordem de início.
Data da assinatura:29 de dezembro de 2025

PRISCILA PINHEIRO FLÔR
Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:47B7FAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 0074/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0074/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9929/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0241/2025 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP.
CNPJ: 13.229.567/0001-86

Item 01 – Valor Unitário – R$0,53
Item 02 – Valor Unitário – R$0,59
Item 03 – Valor Unitário – R$0,65
Item 04 – Valor Unitário – R$0,68
Item 05 – Valor Unitário – R$0,66

Data de assinatura: 29 de dezembro de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 05 de janeiro de 2026.

PRISCILA PINHEIRO FLÔR
Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:7D8AC7B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - INEXIGIBILIDADE N° 0025/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE N° 0025/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10128/2024
CONTRATO N° 0144/2024
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO E USO DE SOFTWARE BANCO DE PREÇOS PARA PESQUISAS DE PREÇOS DE ACORDO COM LEGISLAÇÃO VIGENTE.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Data de assinatura: 16 de dezembro de 2025

Sant'ana do Livramento, 30 de dezembro de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:0491454A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 179/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 0076/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8534/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 179/2024 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: JBF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – ME
CNPJ: 37.638.559/0001-51
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, do dia 03 de dezembro de 2025 ao dia 03 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUNTENÇÃO DE VALORES E RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

2.1 Com a prorrogação da presente Ata de Registro de Preço, ficam inalterados os valores originalmente contratados, bem como ficam renovados os quantitativos inicialmente pactuados.

3.Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 03 de dezembro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:79AB3FF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 180/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 0076/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8534/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 180/2024 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: COOPERATIVA VINÍCULA GARIBALDI LTDA
CNPJ: 90.049.156/0001-50
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, do dia 03 de dezembro de 2025 ao dia 03 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUNTENÇÃO DE VALORES E RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

2.1 Com a prorrogação da presente Ata de Registro de Preço, ficam inalterados os valores originalmente contratados, bem como ficam renovados os quantitativos inicialmente pactuados.

3.Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 03 de dezembro de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:3E605405

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 181/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 0076/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8534/2024
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 181/2024 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: ELANA DE OLIVEIRA SIMÕES LTDA – ME
CNPJ: 50.644.308/0001-48
PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato por igual período, do dia 03 de dezembro de 2025 ao dia 03 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUNTENÇÃO DE VALORES E RENOVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS

2.1 Com a prorrogação da presente Ata de Registro de Preço, ficam inalterados os valores originalmente contratados, bem como ficam renovados os quantitativos inicialmente pactuados.

3.Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 03 de dezembro de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 29 de dezembro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:48DA4A8D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0073/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO 0034/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4269/2024
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA CABINADO.

EMPRESA: MOR COMÉRCIO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS EIRELI
CNPJ: 29.889.808/0001-53
CONTRATO Nº 0073/2024
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Fica prorrogado o prazo do contrato ate **dia 31 de dezembro de 2026.**

2.Demais cláusulas mantêm-se iguais.

Data de assinatura: 20 de dezembro de 2025.

Sant'Ana do Livramento, 05 de janeiro de 2026.

PRISCILA PINHEIRO FLÔR
Escriturária do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:D3A9C869

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral do SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - SISPREM, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os membros da Estrutura de Controle Interno do RPPS para a reunião ordinária que se realizará no dia **12 de janeiro de 2026** de forma presencial, com início às **12h.**

Santana do Livramento, 05 de janeiro de 2026.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral
SISPREM

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:FA72AB37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2025

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 151/2025 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado a aquisição de materiais de expediente para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 19/01/2026 às 09hs e 01min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:2822A67C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO (IPTU), DA TAXA DE COLETA DE LIXO (TCL) E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – FIXO (ISSQN-FIXO).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

EXERCÍCIO 2026

1. NOTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO

Na forma do art. 102, II da Lei Complementar Municipal de 16 de dezembro de 2003 (LCMnº 019/2003), **NOTIFICAMOS** os contribuintes do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU (LCM nº 019/2003, art. 4º), da Taxa de Coleta de Lixo (LCM nº 019/2003, art. 57, § 5º, incisos I à VIII) e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo (LCM nº 019/2003, arts. 22 ao 43), do crédito contra eles lançado, e **INTIMAMOS** os referidos contribuintes a pagar o crédito tributário aludido, no montante e no prazo referido nas respectivas guias e/ou carnês de pagamentos ou, querendo, valer-se do disposto no inciso I,do art. 106 (LCM nº 019/2003). Vale este instrumento como ato de regular notificação e intimação do lançamento definitivo para inscrição em dívida ativa.

2. DISTRIBUIÇÃO DAS GUIAS E/OU CARNÊS
As guias e/ou carnês para pagamento à vista ou pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, da Taxa de Coleta de Lixo e do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN Fixo, deverão ser emitidas pela internet através do portal do Município no endereço www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.
IMPORTANTE:O contribuinte que, por qualquer motivo, não tiver emitido sua guia ou carnê para pagamento dos tributos pelo portal do Município, não fica desobrigado do pagamento dos respectivos tributos, devendo solicitar 2ª via do documento junto à Secretaria Municipal da Administração e Finanças, localizada na Av. Borges de Medeiros, 456, de 2ª a6ª feira, das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h horas.

3. MODALIDADES DE PAGAMENTO

O Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) poderá ser pago:
a. em parcela única, com desconto de 10% (dez por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 15 de abril de 2026. (Para contribuintes que **não**estavam em dia com o pagamento desse tributo até a data de 31/12/2025. Lei Municipal nº 10.846/2025)

b. em parcela única, com desconto de 20% (vinte por cento) se o pagamento for efetuado até o dia 15 de abril de 2026. (Para contribuintes que estavam em dia com o pagamento desse tributo até a data de 31/12/2025. Lei Municipal nº 10.846/2025).

A Taxa de Coleta de Lixo Urbana poderá ser paga juntamente com o IPTU:

a)em parcela única se o pagamento for efetuado até o dia 15 de abril de 2026 (Lei Municipal nº 10.846/2025);

Optando pelo pagamento parcelado, o contribuinte deverá pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a Taxa de Coleta de Lixo Urbana em até 08 parcelas mensais e consecutivas, com os seguintes vencimentos conforme Lei Municipal nº 10.846/2025:

1ªParcela–15/05/2026
2ªParcela–15/06/2026
3ªParcela–15/07/2026
4ªParcela–17/08/2026
5ªParcela–15/09/2026
6ªParcela–15/10/2026
7ªParcela–16/11/2026
8ªParcela–15/12/2026

A Taxa de Coleta de Lixo Rural poderá ser paga:

a) em parcela única se o pagamento for efetuado até o dia 15 de dezembro de 2026 (Lei Municipal nº 10.846/2025);

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza –ISSQN Fixo poderá ser pago:

a) em parcela única se o pagamento for efetuado até o dia 31 de março de 2026, conforme previsto no art. 113, inciso II, alínea “a” da LCM nº 019/2003;
b) em 02 (duas) parcelas se o pagamento for efetuado em 31 de março de 2026 e 31 de julho de 2026, respectivamente, conforme previsto no art. 113, inciso II, alínea “a” da LCM nº 019/2003.

4. ONERAÇÕES

A falta de pagamento das parcelas até a data assinalada para o seu vencimento, implica incidência de correção monetária, multa e juros de mora sobre o valor do tributo, na forma do art. 136 da LCM nº 019/2003, da LCM nº 031/2004 e da LCM nº 043/2006.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2026.

EDGAR ZANOTTO
Diretor Tributário

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:0BBC1D9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 001/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
I	**Secretário de Escola**	Rosi Borba	9.°

Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9EC4C5F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 002/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Professor - Área I - Educação Infantil 32h	**Stefani Colombo**	56°

Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:37285A80

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 003/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Professor - Área I - Educação Infantil 32h	**Luciana da Silva Portal**	57°

Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:EAA3E30F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 004/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Professor - Área I - Educação Infantil 32h	**Emilim Bruna Ferreira de Oliveira**	58°

Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:524CDE6F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 005/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte)

dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Professor - Área I - Educação Infantil 32h	**Daniela Soares Barros**	59°

Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:9076C32F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL N° 006/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidata aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital n° 01/2023, homologado pelo Edital n° 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.° 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

	CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1	Supervisor Educacional/Escolar	**Silene Marilene dos Santos Candido**	25°

Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:4E136269

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 001/2026 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de janeiro de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
249.041.710-04	CLEUSE MARY WINCK	7575/2025

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento da Administração Tributária
MATR. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:6C20909A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 002/2026 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de janeiro de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
003.566.260-32	ERIVELTO CUNHA DOS SANTOS	7522/2025

EDGAR ZANOTTO
Diretor do Departamento da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:A4B447B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 003/2026 REFERENTE A INTIMAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Na forma do art. 102, II, da Lei Complementar Municipal N. 019, de 16 de dezembro de 2003, NOTIFICAMOS E INTIMAMOS o contribuinte abaixo relacionado da solução e dos lançamentos definitivos para inscrição em divida ativa relativos aos processos administrativos tributários abaixo relacionados.
Outrossim, cabendo recurso da decisão administrativa, deve ser interposto no prazo legal de trinta dias (Art. 106, I e II, LC 019/2003).

Santo Antônio da Patrulha, 5 de janeiro de 2026.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:
976.523.000-10	MATEUS DE CARVALHO NEVES DA FONTOURA	7562/2025

EDGAR ZANOTTO
Diretor Do Departamento Da Administração Tributária
Matr. 33324

Publicado por:
Carmem Lúcia Pires Nascimento
Código Identificador:DA0EFC3C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 130/2024.
VALIDADE: 02/01/2025 A 02/01/2026

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação **da Ata de Registro de Preços** do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.130/2024 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS

para aquisição de chaves, carimbos e insumos para carimbos, bem como para prestação de serviços de chaveiro, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme segue:

Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de chaves, carimbos e insumos para carimbos, bem como para prestação de serviços de chaveiro, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme especificação abaixo:

PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**	**VALOR**
01	96	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 6CM E 6,4CM X 3CM E 3,4- AUTOMÁTICO. **Marca: Nykon N355**	R$ 36,53
02	106	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 4,0 CM E 4,4CM X 4,2 E 4,6 CM - AUTOMÁTICO **Marca: Nykon N343**	R$ 74,69
03	103	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 4CM E 4,4 X 2CM E 2,4 – AUTOMÁTICO. **Marca: Nykon N302**	R$ 30,60
04	106	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 5,0CM E 5,4CM X 5,0CM E 5,4CM – AUTOMÁTICO. **Marca: Nykon N355**	R$ 72,00
05	104	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 5CM E 5,4CM X 2,5CM E 2,9CM – AUTOMÁTICO. **Marca: Nykon N303**	R$ 21,06
06	109	Un	CARIMBO RETANGULAR ENTRE 5,5CM e 5,9 X 3CM e 3,4 – AUTOMÁTICO. **Marca: Nykon N304**	R$ 40,88

ITENS DESERTOS				
07	239	Un	CONFECÇÃO CHAVE MODELO TETRA	-
08	417	Un	CONFECÇÃO CHAVE MODELO YALE	-
09	419	Cm²	RESINA PARA CARIMBO Cm².	-
10	313	Hora	SERVIÇO DE CHAVEIRO PARA BENS IMÓVEIS	-
11	190	Un	TINTA REFIL A BASE DE ÁGUA PARA CARIMBO NA COR PRETA – 30 ML.	-

A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal e no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:08F73EE8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Homologo o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2026 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2026, destinado à contratação da empresa Antônio Nunes dos Santos para produção e apresentação do artista Tony da Viola no 4º Natal dos Sonhos, com recursos oriundos do Edital SEDAC 12/2025 FAC RS, em conformidade com o Mem. n.º 571/2025 e pedido de compra n.º 2025/3989 da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esportes, bem como Memorando n.º 3.603/2025- PGM, o qual orienta a modalidade para referida contratação com base no inciso II do art. 74, da Lei Federal n.º 14.133/2021, através da empresa ANTONIO NUNES DOS SANTOS, CNPJ nº 50.057.158/0001-76, para produção e apresentação do artista Tony da Viola no 4º Natal dos Sonhos, no dia 06 de janeiro de 2026 na Praça Nossa Senhora da Boa Viagem, com aproximadamente 3h de duração, ao valor total de R$ 10.000,00 (dez mil reais). O contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado. Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar.
Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2026

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:0BBC3099

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N° 008, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Exonera servidor desta Municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar a Assessora de Serviços desta municipalidade**Indianara dos Santos**, registrada através da matrícula funcional n° 40.729, em conformidade com o inciso I, do artigo 36, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005, a qual "Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências" e de acordo com o Memorando n.° 212/2025 - GPM.

§1° A Declaração de Regularidade com a Guarda de Bens Patrimoniais, em conformidade com a alínea c, do item 09, do Manual de Procedimentos da Administração do Patrimônio do Município de Santo Antônio da Patrulha, adotada através do Decreto Municipal n.° 090/2020 (alterado através dos Decretos Municipais n.° 074/2024 e 193/2025), fica fazendo parte integrante da presente Portaria.

§2° A servidora citada no *caput* deste artigo encontra-se regular frente a apresentação da declaração de bens e rendas, de acordo com o estabelecido junto ao art. 4°, do Decreto Municipal n° 002/2024, o qual "Estabelece procedimentos para a entrega da declaração dos bens e rendas que compõem o patrimônio privado dos agentes públicos municipais, de que trata a Lei Federal n° 8.429/1992, junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha".

§3º A servidora mencionada no *caput* deste artigo foi desabilitada no sistema de gestão GRP pelo Serviço de Expediente desta Municipalidade, ficando revogados todos os seus acessos e permissões, conforme as diretrizes estabelecidas pela administração.

§4º Este ato normativo será publicado, para fins legais, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, com circulação na data de 06 de janeiro de 2026.

Art. 2° Esta Portaria retroage seus efeitos a contar de 22 de dezembro de 2025.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de janeiro de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:3AC18C00

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025

SUMULA DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025

TETMO: Primeiro Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2025

ENTIDADE: Associação Vivendo Atos 29

CNPJ: 36.751.059/0001-69

OBJETO: Pedido de prorrogação da parceria para cumprimento de Ordem Judicial referente ao processo nº5008082-95.2025.8.21.0065, prorroga-se oiniciodo prazo de vigência do presente Termo de Colaboração nº 005/2025junto aClausula8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA, no item 8.1 onde passará a vigorar a partir de 01 de março de2026 até 30 de agosto de 2026.

Publicado por:
Mariza Pereira Ramos
Código Identificador:F08675D2

SECRETARIA MUNICPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL - AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições, torna público e convoca os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL sobre "Diagnóstico Preliminar dos Sistemas Comunitários de Abastecimento de Água para Fins de Revisão do Plano de Saneamento Básico de Santo Antônio da Patrulha".

1. A Audiência Pública será realizada em formato presencial, no dia 09/01/2026, sexta-feira, com início previsto às 18h e com duração máxima de 3h, na Sala Lumi, localizada no Polo Universitário Santo Antônio, no endereço Rua Barão do Cahy, 125, Cidade Alta, Santo Antônio da Patrulha.

2. Será assegurado o direito à manifestação aos interessados conforme as instruções disponibilizadas no momento da audiência.

Publicado por:
Nicolly da Silva Teles
Código Identificador:390A0FC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O vice-prefeito no exercício do cargo de prefeito de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei 3.575 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, WALTER JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS, classificado em 2° lugar, para o cargo de AGENTE VISITADOR DO PIM;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 06/2025 de 25 de agosto de 2025, e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 06/2025, publicado em 23 de setembro de 2025.

GABINETE DO VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO DE SANTO AUGUSTO/RS, 06 DE JANEIRO DE 2026.

DILMAR ANTÔNIO MATTIONI
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito
Matrícula 3398-01

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:A3531B9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 58/2025 (Processo Administrativo nº 260/2025). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para serviço de coleta de caixas (containers) contendo resíduos de construção civil e podas de árvores, nas ruas públicas do Município de Santo Augusto - RS, incluindo o transporte e destino final dos resíduos, observando as demais normas estabelecidas pelos órgãos de proteção ao meio ambiente e prestação de serviços de coleta, transporte e destinação dos resíduos, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários para execução do objeto, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período. **Empresas Vencedoras, itens e preço unitário: EMPRESA**, Safety Ambinetal LTDA (CNPJ nº 49.970.303/00001-26): Item: 1. **Valor Total:** R$552.960,00. **Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto-RS, 05 de janeiro de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:76363F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO.

Homologo o parecer jurídico e declaro **FRACASSADA** a licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 049/2025 (Processo Administrativo nº 235/2025),** destinada a contratação para fornecimento de cestas básicas destinadas aos servidores públicos municipais, ativos, inativos e conselheiros tutelares, em atendimento a Lei Municipal nº 2.214 de 02 de março de 2011 e alterações, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I em face da desclassificação de todos os licitante participantes.

Santo Augusto-RS, 05 de janeiro de 2025

DILMAR ANTONIO MATTIONI
Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:F8F72ABC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 109/2025

Contrato 109/2025 – Objeto: Constitui objeto do presente contrato a aquisição de 03 (três) playgrounds completos, confeccionados em madeira de pinus tratada em autoclave, com dimensões aproximadas de 6 m x 7 m cada, destinados à instalação nas unidades de educação infantil do Município de São João do Polêsine, a saber: EMEI Beija Flor, EMEI Recanto dos Sonhos e EMEF Pedro Paulo Pradella. **Processo Administrativo** nº 645/2025, **Dispensa de Licitação** nº 535/2025 – **Contratado:** BELLA FLOR FLORICULTURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.615.728/0001-17, com sede na Estrada RS 149, s/n, Distrito Industrial, São João do Polêsine/RS, representado por sua Representante Legal a Sra. Ana Maria Correia Carvalho, inscrita no CPF nº 008.XXX.XXX-94 e portadora do RG n° 90XXXXXX21 SJS/II RS. **Valor total:** R$ 47.250,00 (quarenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais) **Vigência:** O prazo de vigência do contrato será a partir de 31 de dezembro de 2025 e a vigência do mesmo será até o dia 31 de dezembro de 2026, sendo que a Contratada terá o prazo de 30 (trinta) dias a contar no início da vigência contratual para realizar a entrega dos bens.

São João do Polêsine, RS, 05 de janeiro de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dalllanora
Código Identificador:F075911A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.° 001/2026

Contratado: **AUTO ABASTECEDORA SCHU LTDA**
Objeto: Aquisição de combustível para as máquinas, caminhões e veículos do **MUNICÍPIO** de São José do Inhacorá Prazo de vigência: 31 de dezembro de 2026
Licitação: Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº 082/2025

01	30.000 l	Gasolina Aditivada	6,25
02	55.000 l	Óleo Diesel S-10	6,20
03	150.000 l	Óleo Diesel S-500	6,06

Preço: Dos valores:
Assinatura: 02/01/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:25A490B8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2025

EDITAL Nº 144/2025

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER, Prefeito Municipal de São José do Inhacorá, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para contratação por prazo determinado**,** no período de **05 a 16 de janeiro de 2026,** no horário de atendimento da prefeitura, conforme segue:

Cargos	Vagas	Escolaridade e exigências mínimas	Carga Horária Semanal (horas)	Salário Base Mensal (R$)
Professor de Geografia	01	Licenciatura Plena com habilitação para Geografia.	12h semanais	1.567,69
Professor de Matemática	CR	Licenciatura Plena com habilitação para Matemática.	20h semanais ou carga inferior conforme necessidade	R$ 2.612,82
Professor de Língua Portuguesa	CR	Licenciatura Plena em Letras.	20h semanais ou carga inferior conforme necessidade	R$ 2.612,82
Professor de Língua Inglesa	CR	Licenciatura Plena em Língua Inglesa ou Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Inglesa.	20h semanais ou carga inferior conforme necessidade	R$ 2.612,82

A remuneração acima se refere ao mês de dezembro de 2025.
Requisitos para inscrição:
Original e fotocópia de documento de identidade com foto;
Número do CPF;
Formulário de Inscrição, devidamente preenchido e assinado pelo candidato;
Currículo profissional digitado de acordo com o modelo apresentado no anexo II do presente edital, acompanhado dos originais e fotocópias dos títulos;
Diploma/Certificado devidamente registrado;
Certidão de Antecedentes Criminais emitida nos últimos 30 dias, de acordo com o Art. 59-A da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Decreto Municipal nº 094/2025 de 12 de novembro de 2025.
Original e fotocópia dos títulos para autenticação no mom
Maiores informações e a íntegra do presente Edital poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal, sito à Rua Frei Leonardo Braun, n° 50, São José do Inhacorá – RS, e pela internet, no *site* http://www.saojosedoinhacora.rs.gov.br ou pelo fone 55 98415-0409.

São José do Inhacorá, 31 de dezembro de 2025.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:0B38AF63

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.° 001/2026

Contratado: **DANIELE FERNANDA WILLE**
Objeto: prestar serviços através do Sistema Único de Saúde – SUS, contemplando a coleta, realização dos exames laboratoriais de análises clínicas e apresentação dos resultados, de forma eletiva.
Prazo de vigência: 12 meses
Licitação: Chamamento Público Nº 007/2025
Assinatura: 05/01/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:80E508BD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.° 002/2026

Contratado: **ELONI FUHR - ME**
Objeto: prestar serviços através do Sistema Único de Saúde – SUS, contemplando a coleta, realização dos exames laboratoriais de análises clínicas e apresentação dos resultados, de forma eletiva.
Prazo de vigência: 12 meses
Licitação: Chamamento Público Nº 007/2025
Assinatura: 05/01/2026

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:D9057F69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SÚMULA

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna pública a seguinte contratação:
CONTRATO nº 5038 2026
CONTRATADA: GRM CLIMATIZAÇÃO COMERCIO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Prestação de serviço de natureza continuada de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado para atendimento à Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS), incluindo a confecção de PMOC – Plano de Manutenção, Operação e Controle do sistema de climatização, o fornecimento dos materiais previstos no Termo do Referência e a utilização de equipamentos necessários e adequados à manutenção e à execução dos serviços, em regime de empreitada por preço global, pela CONTRATADA.
VALOR TOTAL: R$ 23.678,00 (vinte e três mil e seiscentos e setenta e oito reais).
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº. 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº. 147/2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.17.00 – Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

São Leopoldo, 05 de janeiro de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:102CB15B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.268, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

Regulamenta a Lei Municipal nº 10.419, de 5 de dezembro de 2025, que "Autoriza o Município de São

Leopoldo a realizar leilões de pagamento para fins de prioridade na quitação de obrigações inscritas em restos a pagar ou inadimplidas" para instituir o Programa de Leilão do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a existência de despesas assumidas em exercícios anteriores, para cujo adimplemento não há disponibilidade orçamentária e financeira imediata suficiente;

CONSIDERANDO que a eficiência na gestão fiscal exige a adoção de soluções inovadoras e transparentes para a regularização de passivos, em conformidade com os princípios da administração pública;

CONSIDERANDO a importância de manter a regularidade fiscal do Município e a credibilidade junto a fornecedores e prestadores de serviços, garantindo a continuidade e a qualidade da prestação de serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, em especial seu art. 60;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 10.419, de 5 de dezembro de 2025, que autoriza o Município de São Leopoldo a realizar leilões de pagamento para fins de prioridade na quitação de obrigações inscritas em restos a pagar ou inadimplidas;

D E C R E T A

Art. 1º Fica regulamentado, no âmbito da Administração Pública Municipal de São Leopoldo, o Programa de Leilão do Plano de Promoção do Equilíbrio Fiscal para quitação de restos a pagar e despesas de exercícios anteriores, autorizado pela Lei Municipal nº 10.419, de 5 de dezembro de 2025, mediante leilão reverso como mecanismo para a quitação de despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro dos exercícios anteriores.
§ 1º O leilão consistirá em procedimento eletrônico ou presencial, no qual os credores inscritos nos restos a pagar poderão oferecer descontos percentuais sobre o valor devido, competindo entre si para obter prioridade no pagamento.

§ 2º O objetivo do leilão é reduzir o estoque de restos a pagar e despesas de exercícios anteriores, promovendo economia aos cofres públicos por meio de descontos voluntários oferecidos pelos credores.

Art. 2º O leilão reverso de restos a pagar e despesas de exercícios anteriores de que trata este Decreto será realizado em conformidade com a Lei Municipal nº 10.419, de 5 de dezembro de 2025, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

Art. 3º Poderão ser objeto de quitação por meio do Programa os débitos decorrentes de:
I - restos a pagar não pagos de exercícios anteriores;
II - despesas de exercícios anteriores (DEA) devidamente reconhecidas pela Administração;
III - créditos de fornecedores e prestadores de serviço já liquidados;
IV - outras obrigações financeiras devidamente empenhadas e inscritas como restos a pagar.

Parágrafo único. Ficam excluídas da sistemática de que trata este Decreto:
I - as obrigações cujo pagamento se submeta ao regime de precatórios, nos termos do art. 100 da Constituição Federal;
II - obrigações relativas a servidores, encargos de folha e dívidas previdenciárias,
III - serviço da dívida pública interna, externa e refinanciamento, e
IV - tributos e obrigações custeadas por recursos vinculados de convênios ou operações de crédito.

Art. 4º A realização do leilão será executada pela Secretaria Municipal da Fazenda, com apoio da Procuradoria-Geral do Município, garantindo a legalidade e transparência do processo.

§ 1º Será publicado edital no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, contendo:
I - relação das despesas elegíveis, conforme descrito nos incisos do art. 3º deste decreto, identificando credores, valores e exercícios de origem;
II - regras de participação, incluindo requisitos para credores;
III - plataforma eletrônica ou local presencial para o leilão;
IV - critérios de classificação, adotando-se o maior desconto oferecido em percentual e os critérios de desempate;
V - prazo e condições de pagamento, limites de valor à vista e parcelados;
VI - disponibilidade financeira ofertada para a rodada do leilão.

§ 2º O processo será transparente, com possibilidade de impugnação administrativa em até 5 (cinco) dias após a publicação do edital.

Art. 5º A quitação das obrigações dar-se-á mediante procedimento de oferta pública (leilão reverso), no qual será adotado o critério de julgamento por maior percentual de desconto em percentual oferecido pelo credor sobre o valor total da dívida atualizada.
§ 1º A adesão ao leilão é facultativa ao credor, não implicando, em caso de não adesão, renúncia ao crédito original, que permanecerá seguindo a ordem cronológica regular de pagamentos.

§ 2º O Poder Executivo poderá publicar periodicamente editais de convocação, definindo:
I - o montante de recursos orçamentários disponíveis para a rodada de pagamentos;
II - o percentual mínimo de deságio (desconto) aceitável para participação;
III - as categorias de despesas elegíveis para o certame, conforme descrito nos incisos do art. 3º deste decreto.

Art. 6º As propostas apresentadas pelos credores serão classificadas em ordem decrescente de desconto.

§ 1º Em caso de empate entre propostas com o mesmo percentual de desconto, a preferência será dada ao crédito cuja obrigação tenha sido constituída há mais tempo (anterioridade cronológica).

§ 2º Os credores vencedores receberão o pagamento à vista ou em cronograma definido em edital, até o limite da disponibilidade financeira ofertada para a rodada.

Art. 7º A dívida objeto do leilão será novada, de modo que o pagamento integral do valor acordado, com o deságio ofertado pelo credor, importará a extinção da obrigação originária, inclusive das garantias a ela vinculadas, mantendo-se os registros contábeis e orçamentários necessários à prestação de contas aos órgãos de controle.

§ 1º O pagamento do valor acordado ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis, contados da homologação do resultado do leilão, salvo se outro prazo for expressamente definido no edital, observado o fluxo de caixa divulgado pela Secretaria Municipal da Fazenda.

§ 2º A novação de que trata o caput ficará condicionada à apresentação, pelo credor, de:
I - desistência de quaisquer impugnações, defesas ou recursos administrativos pendentes, e
II - desistência expressa e irrevogável das ações judiciais relacionadas ao crédito, com renúncia ao direito sobre o qual se fundamentem,

inclusive no tocante a honorários sucumbenciais em desfavor do Município de São Leopoldo ou de suas entidades.

Art. 8º Fica autorizado o Poder Executivo, nos termos do art. 184-A da Lei Municipal nº 5.047, de 26 de dezembro de 2001 (Código Tributário do Município) e do art. 170 da Lei Federal nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), a realizar compensação de contas, permitindo que o crédito a receber do leilão seja utilizado pelo credor para abater débitos inscritos em Dívida Ativa do Município, observados os regulamentos específicos da Fazenda Pública.

Art. 9º Fica autorizado o cancelamento de restos a pagar não processados, nos termos do art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, após verificação da inexistência da obrigação.

Art. 10. A Unidade Central de Controle Interno do Município fiscalizará o cumprimento deste Decreto, emitindo relatórios semestrais sobre os resultados dos leilões, incluindo valores economizados e impactos no equilíbrio fiscal.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 12. O procedimento do leilão de pagamento configura exceção qualificada à ordem cronológica de pagamentos de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, amparada nas disposições da Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, e da Lei Municipal nº 10.419, de 5 de dezembro de 2025.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:90483D39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.975

Aplica penalidade a servidora.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 136.706, de 02 de julho de 2025, referente ao processo nº 27/2025, de 15 de maio de 2025, APLICA A PENALIDADE DISCIPLINAR DE DEMISSÃO a servidora **FERNANDA MARIA BRIDI**, registrada nesta municipalidade sob matrículas nº 82205, ocupante do cargo de Professor, por transgressão ao art. 165, inciso II e 168, da Lei Municipal nº 6.055/2006, que instituiu o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,23 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D6D7EF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.991

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, ao servidor **ADEMIR MIGUEL AULER,** matrícula nº 83677, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paul Harris, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1B574997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.992

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **ADRIANA HELENA VARNIERI HAAR,** matrícula nº 86253, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Borges de Medeiros, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A6300ADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.993

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **ADRIANA LIMBERGER DOS SANTOS,** matrículas nº 84372 e 82678, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 84372, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EC98D848

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.994

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município

e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **ANDREIA VILANOVA DE VILANOVA,** matrículas nº 83658 e 81830, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Castro Alves, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a Gratificação na matrícula nº 83658, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:746EEFE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.995

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **CARLA CRISTINA RODRIGUES SOARES,** matrícula nº 83612, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. João Carlos von Hohendorff, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5CA6F926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.996

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **CARMEN CRISTINE TRENTINI DE SOUZA,** matrícula nº 80691, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Irmão Weibert, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8CB5BAD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.997

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **FABIANE CARPES,** matrícula nº 83536, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Beck, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A25D7A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.998

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **ELAINE TERESINHA DE SOUZA VIEIRA,** matrícula nº 84117, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Marta, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:80713AD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138.999

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **SIMONE SOARES CHAVES,** matrícula nº 84631, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Álvaro Luis Nunes, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7626B85B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.000

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **JOSELANE SCHMIDT,** matrícula nº 84376, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sen. Salgado Filho, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:48B104DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.001

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **JULIANA FOGACA GARBIN,** matrícula nº 82185, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental João Belchior Marques Goulart, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:194A6B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.002

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, ao servidor **JULIANO PAIM,** matrícula nº 85267, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Edgard Coelho, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:78BB984D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.003

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, ao servidor **FÁBIO LEANDRO MACIEL,** matrículas nº 87070 e 87105, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Otília Carvalho Rieth, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a gratificação na matrícula nº 87070, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:416275BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.004

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **LUCIANE MARIA SULZBACHER,** matrículas nº 85099 e 84085, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Paulo da Silva Couto, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a gratificação na matrícula nº 85099, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:88ADDD1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.005

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **LUCILA PINHEIRO DA COSTA,** matrícula nº 84827, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Orestes João Stragliotto, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:31108032

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.006

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **BRUNA MARTINS DAMACENO,** matrícula nº 87157, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Olímpio Vianna Albrecht, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:60ABFFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.007

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **MARCIA NUNES JABOINSKI,** matrícula nº 84901, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Dilza Flores Albrecht, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AA7D9DFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.008

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **MARIA APARECIDA HOFFMEISTER,** matrícula nº 81847, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Profª. Maria Gusmão Britto, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AB4C81D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.009

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **MARIA DO CARMO SILVA GONÇALVES,** matrículas nº 82713 e 2324, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Barão do Rio Branco, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a gratificação na matrícula nº 82713, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2BCF6676

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.010

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **MELISSA DA ROSA WONGHON,** matrícula nº 83296, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisco Cândido Xavier, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0434749B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.011

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, ao servidor **PAULO JAIR SPIECHER,** matrícula nº 83299, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Maria Edila da Silva Schmidt, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AA6E6B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.012

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **SHANNA LAUDA FERREIRA DA SILVA,** matrículas nº 84988 e 86052, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. José Grimberg, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a gratificação na matrícula nº 84988, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:4BF62E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **SUZANE TREVIZAN KELLER,** matrículas nº 83635 e 84904, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Emílio Meyer, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a gratificação na matrícula nº 83635, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A1D671B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **VIVIAN SCHULZ LOPES MONTEIRO,** matrículas nº 84945 e 86190, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar A da Escola Municipal de Ensino Fundamental Zaira Hauschild, Símbolo GD-4, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a gratificação na matrícula nº 84945, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:39E1149F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **AGATHA GREGORY,** matrícula nº 81964, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sen. Alberto Pasqualini, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9234BB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **PRISCILA POLCARPI DE VARGAS BRODT,** matrícula nº 87173, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar B da Escola

Municipal de Ensino Fundamental Maria Emília de Paula, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F9BF9ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **MÁRCIA ELIZ ANDRADE,** matrícula nº 80282, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de Ensino Fundamental São João Batista, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:273E7B1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **DANIELA ALVES RAMOS,** matrícula 85701, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de Ensino Fundamental Franz Louis Weinmann, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9FDC764B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **JUSSARA SIMONE ESCOBAR LINO,** matrícula 81957, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de Ensino Fundamental General Mário Fonseca, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:72764AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **KARINE EBERT RODRIGUES,** matrículas nº 83772 e 83613, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Osvaldo Aranha, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a gratificação na matrícula nº 83772, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:804F73BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, ao servidor **VALDERI FRANCISCO BERGHAN,** matrícula nº 87127, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de Ensino Fundamental Arthur Ostermann, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BA3DF332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **SABRINA INÁCIO SCHILING,** matrícula nº 82494, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de Ensino Fundamental Dr. Jorge Germano Sperb, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:74F3F9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **SONIA MARIA CHERUTTI,** matrícula nº 81969, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar B da Escola Municipal de Ensino Fundamental Clodomir Vianna Moog, Símbolo GD-3, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8F7369A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **MARCELE KOPPER PATZLAFF,** matrículas nº 84303 e 85552, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Ensino Fundamental Henrique Maximiliano Coelho Neto, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, recebendo a gratificação na matrícula nº 84303, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:00EB019A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **CLAUDIA APARECIDA DA SILVA GALIMBERTI,** matrícula nº 84422, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bento Gonçalves, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5E1A9AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139.026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 1452/2025, da Secretaria Municipal de Educação,

C O N C E D E

com vigência a partir de 20 de dezembro de 2025, à servidora **GEORGIANE LAZZARETTI DA SILVA,** matrícula nº 82216, a Gratificação de Direção de Unidade Escolar C da Escola Municipal de Ensino Fundamental Tancredo Neves, Símbolo GD-2, da Secretaria Municipal de Educação, na forma do que dispõe as Leis nº 6.573, de 24 de março de 2008, Lei n.º 9.670, de 17 de outubro de 2022 e Lei nº 11.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 30 de dezembro de 2025.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:22912A38

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 143/2025

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 41/2025
CONTRATADA: INFISC – INTELIGÊNCIA EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.967.207/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de sistema informatizado de apoio à fiscalização tributária, disponibilizado na modalidade Software como Serviço (Software as a Service – SaaS), incluindo suporte técnico e manutenção contínua, abrangendo os serviços de instalação, implantação, configuração, parametrização e importação de dados, bem como capacitação dos usuários por meio de treinamentos.
VALOR: R$348.000,00
PRAZO: O prazo da prestação do serviço será de 12 meses, prorrogáveis nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo prazo

máximo estabelecido. A vigência do contrato será a partir da sua assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 24/12/2025.
RUBRICA: ÓRGÃO 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA; Unidade 02 –Diretoria de Receita e Arrecadação Pública; Dotação – 137; Rubrica: 3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PJ; Rubrica Item: 3.3.90.40.06 – LOCAÇÃO DE SOFTWARE.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:5FCD20CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10111/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10014/2021
CONTRATADA: ALIMENSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**,** CNPJ 37.788.141/0001-20.
DA ALTERAÇÃO DE GESTOR: Altera-se o item 10.1 da Cláusula décima do contrato supra, para fazer constar que em substituição da gestora Cristina Lima da Rocha passa a ser gestor o servidor **Maroli Lani Mello da Silva,** matrícula **n° 85.077**, para gerenciar e prestar as informações cabíveis, a partir de 03 de dezembro de 2025.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:AD25FB32

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está **REAGENDADA** a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 20/2025**, tipo **Menor Preço Global, OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços continuado de limpeza dos tanques decantadores e calhas de água bruta e água decantada das Estações de Tratamento de Água do SEMAE – São Leopoldo/RS. DATA DE ABERTURA: 21 de janeiro de 2026, às 09h00min. O edital está disponível no endereço http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

CLADIS MAGNANI
Diretora Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Claudio Eduardo Dos Santos Laurindo
Código Identificador:EA5CF106

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Dispensa de Licitação n° 001/2026, que tem por **OBJETO –** contratação de empresa para dedetização e desratização Licitação Do Tipo Menor Preço Global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **09 de janeiro de 2025, às 08h00min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 05 de janeiro de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:677DF0D8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0001/2026, 06 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0001/2026, 06 DE JANEIRO DE 2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, nomeia **FRANCIELI CAVALHEIRO VIERO**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **PSICÓLOGO**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 35 horas semanais; em virtude de sua aprovação em **14º Lugar**, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, Padrão de Vencimento AS.50.33.16, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:A6DEF719

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0002/2026, 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0002/2026, 05 DE JANEIRO DE 2026

DÁ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDORA

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal da Administração, a servidora **MARLIZE DE FATIMA PINHEIRO PERES**, cargo efetivo de Agente Administrativo com carga horária de 35 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 1101/2025 de **25.11.2025**, com posse na

data de **24.12.2025** conforme Termo de Posse nº 22/2025, tendo entrado no **EXERCÍCIO** de suas funções na data de **31.12.2025**, conforme ofício em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:7B1134A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0003/2026, 05 DE JANEIRO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0003/2026, 05 DE JANEIRO DE 2026

EXONERA SERVIDOR

FERNANDO PILAR CÉZAR Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, o servidor **LUIZ FELIPE FLORES BASSACO,** matrícula 4811, nomeado pela PORTARIA DP Nº 0596/2025, de 27 de maio de 2025, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE TURISMO** a contar de **05.01.2026.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal da Administração

BRUNA CAROLINA MARIANO
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:57B98A39

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4.566 DE 05 DE JANEIRO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (PoC), CONFORME DISPOSTO NO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2025, ESTIPULA DATA E HORA DA REALIZAÇÃO DA REFERIDA PROVA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no Capítulo XXVIII do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2025, o qual versa sobre a Prova de Conceito (PoC);

DESIGNA

Art. 1º Designa os servidores abaixo para compor a comissão responsável pela realização e avaliação da Prova de Conceito (PoC), conforme previsto no Capítulo XXVIII do Edital do Pregão Eletrônico nº 056/2025:
I – Bruno Altamir Ortiz Pinheiro, Vice-Prefeito Municipal – Presidente da Comissão;
II – Frederico Rezer Bayer, Secretário Municipal de Administração – Vice-Presidente da Comissão;
III – Everton Cavour Tombesi, Chefe de Computação – Equipe Técnica;
IV – Guilherme Streb dos Santos, Técnico em Informática – Equipe Técnica;
V – José Cavalcanti Rocha Neto, Diretor de Compras – Equipe Técnica;
VI – Marisa Pivoto Mulazzani Zaboetzki, Assessora Jurídica – Apoio Jurídico.

Art. 2º A Prova de Conceito será realizada de forma presencial, nos dias 12, 13 e 14 de janeiro de 2026, das 07h30min às 12h e das 13h às 16h30min, nas dependências da Sala de Reunião da Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Não havendo a possibilidade de avaliar todos os conceitos estipulados nas provas nas datas previstas, será sequenciada a avaliação nos dias subsequentes, até serem cumpridas as verificações de todos os itens necessários.

Art. 3º Da Prova de Conceito (PoC) será lavrada ata para fins de registro, assinada por todos os membro da comissão aqui designados e pelos presentes em cada dia da avaliação.

Art. 4º A Comissão poderá convidar servidores municipais que utilizam os módulos para presenciar o ato e auxiliar na verificação e avaliação dos itens da Prova de Conceito.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência aos servidores designados.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de janeiro de 2026 (dois mil e vinte e seis).

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BF200E50

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Município de São Pedro do Sul - RS**, comunica aos interessados que realizará o seguinte processo licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2026, **REGISTRO DE PREÇOS**, para **locação de veículos**, sem condutor e sem combustível, com quilometragem livre, incluindo manutenção e seguro, para atender as demandas da Administração Municipal.

ABERTURA: 21.01.2026, às 9h, através do **www.portaldecompraspúblicas.com.br**

Edital disponível no site **www.saopedrodosul.rs.gov.br** e no portal acima referido.

São Pedro do Sul, 06 de janeiro janeiro de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:85F8B550

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo licitatório na modalidade LEILÃO HÍBRIDO (PRESENCIAL E ON-LINE), n.º 001/2025, do tipo MAIOR LANCE, referente a venda dos bens inservíveis e obsoletos pertencentes ao Município de São Valentim do Sul. A abertura ocorrerá na data de 18/02/2026 às 10h (dez horas), na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n.º 149, Bairro Centro, São Valentim do Sul/RS, no prédio do Parque de Máquinas, e *on-line*, através do site https://www.machadoleiloeiro.com.br. Mais informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, n.º 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.
São Valentim do Sul-RS, 31 de dezembro de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:AA1A52BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, objetivando o interesse público, e:
CONSIDERANDO a necessidade de configuração e implementação do orçamento para o exercício de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de definição e configuração das novas rotinas e processos da tesouraria;
CONSIDERANDO a necessidade de tomar conhecimento e ciência da situação administrativa em que se encontra o Município;

DECRETO:
Art. 1º Determino expediente interno na tesouraria e contabilidade da Prefeitura Municipal até o dia 11 do mês de janeiro de 2026.

Art. 2º Os casos urgentes devidamente comprovados e autorizados pelo Prefeito Municipal serão atendidos.

Art. 3º Fica suspensa até o dia 11 de janeiro de 2025, a exigibilidade dos débitos municipais com vencimento durante o período estabelecido no art. 1º deste decreto.

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data de 05 de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 05 DE JANEIRO DE 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ALEXANDRE REIS GARGIONI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:6B8EF77E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 059/2025

O Prefeito Municipal de São Valentim do Sul, Sr. MOISÉS CAVANUS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 75, inciso XI, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Dispensa de Licitação n.º 059/2025, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Obras e Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Ação Social.

OBJETO: Aquisição de serviços credenciados nas áreas da saúde, assistência social, educação, meio ambiente, engenharias, arquitetura, veterinária, de resíduos ou de obras e infraestrutura através do Consórcio Público CONTRATADO, nos casos em que este atue como intermediário nos processos de faturamento e pagamento., conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

CONTRATADA: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO TAQUARI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.817.106/0001-83, com sede administrativa na Rod ERS130, Bairro: Montanha, nº 3665, sala 08, na cidade de Lajeado/RS.

VALOR ESTIMADO: R$ 779.145,04 (setecentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais e quatro centavos) para o exercício de 2026.
Publique-se no prazo legal.

São Valentim do Sul/RS, 23 de dezembro de 2025.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maierle Bombassaro
Código Identificador:5445CBFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 90/2025

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico RP nº 90/2025.O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 16/01/2026 às 10h00min Pregão Eletrônico RP N.º 90/2025, cujo objeto é: registro de preço para a aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis). O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:593BFC98

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CESSÃO DE SERVIDOR Nº. 001/2023
CEDENTE: Prefeitura Municipal de Seberi/RS.
CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Alpestre/RS
OBJETO: Prorrogação da cessão em tempo parcial do servidor público municipal Jan Carlos Novakowski, ocupante do cargo de provimento efetivo de Procurador Jurídico, a título de exercício especial, com ônus de remuneração ao Cessionário.
VIGÊNCIA: De 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
ASSINARAM: Adilson Adam Balestrin, Prefeito Municipal de Seberi; Marcel Henrique Figueiredo, Procurador-Geral do Município de Seberi; Rudimar Argenton, Prefeito Municipal de Alpestre; Tamires Rapkievicz, Assessora Jurídica de Alpestre; e Jan Carlos Novakowski, servidor cedido.

Publicado por:
Paulo Roberto Frison
Código Identificador:44F7D41F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA 3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2024

Processo número:370/2024
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Execução de Plantões Médicos no Município
Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento 001/2024.
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Tristão Monteiro, 1278, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. **Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, inscrita no RG sob o n° 4021906807 e no CPF sob o n° 383.163.400-97, e por outro lado, o**INSTITUTO DE APOIO A GESTÃO PÚBLICA–IAG**, CNPJ sob o nº 07.264.707/0001-54, estabelecido na Rua Piauí, 399, sala 1401**,** Centro, Londrina/PR, telefone, (43)999159142 e (43)33611715, endereços eletrônicos: iag.licitacoes@gmail.com; londrina@iagsaude.med.br, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO,** representada pelo seu Procurador, Sr. Luciano dos Santos Rodrigues Garcia, por meio de instrumento outorgado pelo Presidente, Sr. Antônio César Monteiro Fabretti, inscrito no CPF sob o nº 360.901.909-34 e identidade sob o nº 125-756-1 SSP/PR; celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato firmado entre as partes, sob as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do plano de Trabalho – Fica alterado o plano de trabalho reduzindo 100 (cem) plantões médicos e acrescentando 78 (setenta e oito) plantões médicos pediátricos, conforme solicitação e justificativa da Secretaria de Saúde através do ofício 61/2025 e adendo à tabela de Programação de Plantões do Plano de Trabalho em anexo.
CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.
ASSINATURAS:
SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
LUCIANO DOS SANTOS RODRIGUES GARCIA
01/11/2025

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:234C13EE

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

Processon°:6059/2021
Contraton°054/2021
Contratado:**PAULO KICHLER,** CPF n° 345.749.720-68 e RG n° 1005424948; **ALESSADRA KICHLER**, CPF n° 678.223.980-91 e RG n° 5063979446; **ANA LÍVIA KICHLER KINOPP**, CPF n° 014.239.890-07 e RG n° 4089982039; **EDUARDA KICHLER**, CPF n° 031.412.540-01 e RG n° 1108576289; **FERNANDO KICHLER**, CPF n° 031.322.800-03 e RG n° 7108577243, todos representados por sua Administradora **VIACAVA IMOVEIS LTDA.**, empresa inscrita no CNPJ sob o n° 73.535.387/0001-54, com sede na Rua Júlio de Castilhos, n° 2572, Bairro Centro – Taquara/RS, Fone: (51) 3542-1674, neste ato, representada por sua Sócia – Gerente, Sra. **BIANCA VIACAVA**, inscrita no CPF sob o n° 023.873.310-60, portadora do RG n° 1102517727
Objeto:Locação de Imóvel para instalação do Museu Histórico Adelmo Trott, localizado na Rua Nelson Renck 2953.
ModalidadedeLicitação:Dispensa n° 036/2021
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro,n° 1278, inscrito no CNPJ/MF sob n° 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita **Sra**.**SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA** inscrita no RG sob o n° 4021906807 e no CPF sob o n° 383.163.400-97**RESOLVERESCINDIRunilateralmente,** o presente Contrato, por motivos de interesse público, com base na Cláusula Quinta do instrumento e,com fulcro no artigo 78,inciso XII,da Lei Federal n°8.666/93,tendo em vista a reorganização administrativa.
Assim sendo, fica declarado encerrado o Contrato n° 054/2021 em 04/02/2026 data em que encerra-se os 30 dias de aviso.
Taquara,05 dejaneiro de2026.

Município de Taquara/ RS
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal
Contratante

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:C030911A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL

O Município de Tenente Portela, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados que procederá na realização do Processo Licitatório nº 152/2024, Pregão Eletrônico nº 47/2024, tipo menor preço por item, presencialmente na sede da Prefeitura de Tenente Portela/RS. A sessão pública será realizada no dia 16de janeirode 2026, com inicio às 9h, horário de Brasília DF, tudo em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 270/2021, subsidiariamente a Lei 14.133/2021 e a Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, bem como as condições a seguir estabelecidas:

Pregão Eletrônico nº 47/2025
Processo Licitatório Nº 209/2025

Data da Sessão: 16/01/2026
Hora da Sessão: 9h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 28 de dezembro de 2025

Rosemar Antonio Sala– Prefeito Municipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:3AC9B4C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 437, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA GB Nº 437, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**para apurar os fatos relatados no Processo nº 6795/2025.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo administrativo especial;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar Processo Administrativo Especial, com base na Lei Federal n° 14.133/2021, Art. 156, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 6795/2025, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o Processo Administrativo Especial, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Suzani de Souza Bonho	Sec. De Administração	816499
Jucéia Raupp Baltazar	Sec. De Administração	818032
Alice Knevitz Witt	Sec. De Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Especial será de 15 (quinze) dias podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:62B4A952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 438, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA GB Nº 438, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 5656/2025.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância.
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 5656/2025, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA será de 10 (dez) dias, Lei Municipal nº 855/2000, Art. 164, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:87FB14F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 439, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA GB Nº 439, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 3417/2025.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância.
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 3417/2025, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA será de 10 (dez) dias, Lei Municipal nº 855/2000, Art. 164, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:9B8C2C5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 440, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA GB Nº 440, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 1414/2025.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância.
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 1414/2025, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA será de 10 (dez) dias, Lei Municipal nº 855/2000, Art. 164, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:771B29E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 441, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA GB Nº 441, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 761/2025.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância.
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 761/2025, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA será de 10 (dez) dias, Lei Municipal nº 855/2000, Art. 164, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E376A5F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 442, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

PORTARIA GB Nº 442, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 337/2025.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância.

RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base na Lei Municipal nº 855/2000, Art. 163, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 337/2025, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do PROCESSO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA será de 10 (dez) dias, Lei Municipal nº 855/2000, Art. 164, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:0BAAEC10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001//2026 – Contratação de empresa para os serviços de recapagem e vulcanização de Pneus, para a Secretaria de Obras e Agricultura, conforme edital, termo de referência e anexos. A abertura ocorrerá no dia 19 de Janeiro de 2026, às 9:00 horas, no Portal de compras públicas**.** Maiores Informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br. e www.portaldecompraspúblicas com.br. Tio Hugo, 05 de Janeiro de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudi Machado da Cunha
Código Identificador:4AEAE2F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 01/2026.
JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital de Pregão Eletrônico RP n° 01/2026, que tem por objeto a **aquisição de ferramentas destinadas aos departamentos de manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e uso de demais Secretarias.** Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 21/01/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 01/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:577512AD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2025 (aquisição de bombonas de água 20L e cascos para Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Unidades de Saúde e Setor Administrativo e demais Secretarias desta Prefeitura). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: * **DJ MINI MERCADO E FRUTEIRA LTDA**: – Lote 03, Quantidade: 1.260 un, valor unitário: R$ 22,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:86DA7615

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 326/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. **CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob o n° 36.519.422/0001-15. **Objeto:** Aquisição de ônibus escolar rural, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e ônibus urbano escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto E ONUREA Piso Baixo, pelos estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. **Valor total:** R$ 497.152,49 (quatrocentos e noventa e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 320 (trezentos e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, na forma do Art. 105 da Lei 14.133, de 2021.
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 06/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:AAD3B29A

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 329/2025. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ. CONTRATADA: IVG BRASIL LTDA, inscrita no **CNPJ** sob o n° 36.519.422/0001-15**. Objeto:** Aquisição de ônibus escolar rural, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 1 4X4, ORE 1, ORE 2, ORE 3, e ônibus urbano escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto E ONUREA Piso Baixo, pelos estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino. **Valor total:** R$ 994.304,98 (novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e quatro reais e noventa e oito centavos). **Prazo:** O prazo do Contrato será de 320 (trezentos e vinte) dias, a contar da assinatura do contrato, na forma do Art. 105 da Lei 14.133, de 2021.
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 06/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:37030802

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022 - Nº 03

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 143/2022 - Nº 03. Contratada: **VERO S.A.**. Fica alterada a Cláusula Quarta do contrato original para renovação do mesmo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no memorando nº 227/2025 da Secretaria da Fazenda. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2022.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:592FBC08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 001/2026: Objeto: ***CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A CESSÃO ONEROSA DO DIREITO DE EFETUAR O PROCESSAMENTO E OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS*****,*** de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 06/01 até as 09h do dia 27/01/2026. Abertura das propostas: 09h01min do dia 27/01/2026**. Tipo: **maior oferta**. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3840-1123 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 05 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:BF6073CA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.424/2025, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 687.775,39 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.912, de 18 de novembro de 2024,

DECRETA,

Art. 1º Abre um crédito suplementar no valor de R$ 687.775,39 (seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretaria da Administração e Finanças
04.122.0010.2003.0000 – Manutenção Secretaria Administração …… R$ 9.950,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (31) ……R$ 9.950,00
04.129.0010.2077.0000 – Manutenção da Administração Tributária ……..…… R$ 2.000,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (392) R$ 2.000,00
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009.0000 – Manutenção Ensino Fundamental ……. R$ 109.915,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (81) ...…. R$ 102.915,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (75) ...….. R$ 7.000,00
12.365.0041.2011.0000 – Manutenção Educação Infantil …….. R$ 3.700,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (85) ...….. R$ 3.700,00
02 – Manutenção do FUNDEB
12.361.0047.2082 – Manutenção FUNDEB – Ensino Fundamental – 70% ...…...… R$ 141.820,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (128) ….. R$ 126.300,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (129) …….. R$ 15.520,00
12.365.0041.2084.0000 – Manutenção FUNDEB – Educação Infantil – 70% …….. R$ 10.225,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (135) ...…. R$ 3.609,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (138) ……... R$ 6.616,00
12.365.0047.2109.0000 – FUNDEB – VAAR …… R$ 31.798,39
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (511) …… R$ 14.143,39
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo (539) …….. R$ 17.655,00
03 – GASTOS COM EDUCAÇÃO ACIMA 25%
09.272.0047.2010.0000 – Manutenção Encargos Sociais Professores ……..…… R$ 1.187,00
3.3.1.90.01.00.000000 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada (77) ……... R$ 1.187,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018.0000 – Manutenção Fundo da Saúde ……...… R$ 263.314,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (111) ….. R$ 8.164,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (112) …… R$ 15.150,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (118) ..…. R$ 90.000,00
3.3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (339) ...… R$ 150.000,00
02 – Convênios
10.301.0107.2050.0000 – Programa FNS - PACS-Agentes de Saúde …… R$ 23.584,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (239) …… R$ 23.584,00
10.304.0107.2092.0000 – Agente de Combate às Endemias …….. R$ 5.127,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (218) …… R$ 5.127,00
10.301.0107.2049.0000 – Incentivo Financeiro APS …….. R$ 25.000,00
3.3.3.93.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (238) ….. R$ 25.000,00
10.301.0107.2021 – Rede Bem Cuidar …… R$ 2.932,00
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (230) ….... R$ 2.932,00
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027.0000 – Manutenção Fundo da Agricultura …… R$ 31.000,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (522) ….. R$ 31.000,00
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
04.122.0010.2071.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras …….. R$ 8.223,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (523) ….. R$ 8.223,00
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
08.122.0027.2039.0000 – Manutenção Divisão Assistência Social ……...…... R$ 18.000,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (165) …. R$ 18.000,00

TOTAL …… R$ 687.775,39

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado o recurso oriundo do Fundo Nacional da Saúde, através do Programa de Incentivo a APS, no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); recursos do PACS, no valor de R$ 23.584,00 (vinte e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais); recursos do Programa de Agentes de Endemias, no valor de R$ 5.127,00 (cinco mil e cento e vinte e sete reais); recursos do Programa Rede Bem Cuidar, no valor de R$ 2.932,00 (dois mil e novecentos e trinta e dois reais); recursos do FUNDEB, no valor de R$ 128.092,00 (cento e vinte e oito mil e noventa e dois reais); da complementação do FUNDEB VAAR, no valor de R$ 31.798,39 (trinta e um mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos); do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais); e a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Secretaria da Administração e Finanças
04.122.0010.2003.0000 – Manutenção Secretaria Administração ……. R$ 15.150,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (32) …….. R$ 15.150,00

09.272.0031.2005.0000 – Manutenção Encargos Sociais Servidores ……..…… R$ 1.187,00
3.3.1.90.01.00.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS Reserva Remunerada (42) …… R$ 1.187,00
05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009.0000 – Manutenção Ensino Fundamental ……. R$ 32.136,00
3.3.1.90.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais (69) ……...….. R$ 32.136,00
02 – Manutenção do FUNDEB
12.361.0047.2083.0000 – Manutenção FUNDEB - Ensino Fundamental – 30% ….. R$ 1.817,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (165) ….. R$ 1.817,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
01 – Fundo Municipal da Saúde
10.122.0034.2018.0000 – Manutenção Fundo da Saúde …… R$ 80.000,00
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (120) ……. R$ 80.000,00
07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA
01 – Fundo Municipal da Agricultura
20.606.0078.2027.0000 – Manutenção Fundo da Agricultura …… R$ 142.079,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (175) ….. R$ 142.079,00
08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos
04.122.0010.2071.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras …….. R$ 40.173,00
3.3.1.90.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (191) ….. R$ 40.173,00
09 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO
01 – Fundo da Assistência Social
16.482.0059.1001.0000 – Melhorias Habitacionais ……...… R$ 155.000,00
3.4.4.90.61.00.00.00.00 – Aquisição de Imóveis (27) ……. R$ 155.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de dezembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:44EBF4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.428/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

REAJUSTA os valores expressos nas tabelas constantes na Lei Municipal nº 1.612/2020 e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 1.612/2020, de 09 de setembro de 2020,

DECRETA,

Art. 1º – Ficam reajustados, os valores expressos nas tabelas anexas, constantes na Lei Municipal nº 1.612/2020, em percentual equivalente a **4,41%**, de acordo com a variação da Unidade de Referência do Município – URM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de dezembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:650F5356

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.429/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

REAJUSTA os valores expressos nas tabelas constantes na Lei Municipal nº 640/2004 e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 2º da Lei Municipal nº 640/2004, de 13 de dezembro de 2004,

DECRETA,

Art. 1º – Ficam reajustados, os valores expressos nas tabelas anexas, constantes na Lei Municipal nº 640/2004, em percentual equivalente a **4,41%**, de acordo com a variação da Unidade de Referência do Município – URM.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de dezembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:8C11C914

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.430/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

REAJUSTA os valores do artigo nº 142 da Lei Municipal nº 722/2006, de 04 de abril de 2006 e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o § 4º do artigo nº 142 da Lei Municipal nº 722/2006, de 04 de abril de 2006,

DECRETA,

Art. 1º Os valores das multas previstas no art. 142 da Lei Municipal nº 722/2006, de 04 de abril de 2006, ficam reajustados, passando a vigorar a partir de **1º de janeiro de 2026**, conforme a variação da Unidade de Referência do Município – URM, nos seguintes termos:

"**I -** Nas infrações do **GRUPO I** (leves): de **R$ 1.050,14** (mil e cinquenta reais e quatorze centavos) a R$ **6.305,26** (seis mil e trezentos e cinco reais e vinte e seis centavos);

II - Nas infrações do **GRUPO II** (graves): de **R$ 6.305,27** (seis mil e trezentos e cinco reais e vinte e sete centavos) a **R$ 10.508,03** (dez mil e quinhentos e oito reais e três centavos);

III - Nas infrações do **GRUPO III** (gravíssimas): de **R$ 10.508,04** (dez mil e quinhentos e oito reais e quatro centavos) a **R$ 21.016,07** (vinte e um mil e dezesseis reais e sete centavos)."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 31 de dezembro de 2025.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:154F4BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 103/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: CASA DE CARNES E MERCADO HEINEN LTDA.
CNPJ Nº 39.594.274/0001-91.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas de ensino fundamental e de educação infantil do **MUNICÍPIO.**
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 029/2025
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 118.453,00 (cento e dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e três reais).

Travesseiro, 05 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:991BCF7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 104/2025, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: MERCADO BOA VISTA LTDA.
CNPJ Nº 54.552.702/0001-07.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as escolas de ensino fundamental e de educação infantil do **MUNICÍPIO.**
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 029/2025
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2026.
VALOR TOTAL: R$ 175.520,60 (cento e setenta e cinco mil, quinhentos e vinte reais e sessenta centavos).

Travesseiro, 05 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:53F0ACBE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 054/2025

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 054/2025
CONTRATADA: ATLÂNTICA HIDROSOLUÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 32.598.168/0001-37.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de conclusão da obra do contrato nº 054/2025 pelo período de 30 (trinta) dias, a contar da data de 29 de dezembro de 2025, tendo validade até a data de 28 de janeiro de 2026.
VINCULAÇÃO: Concorrência Eletrônica nº 003/2025.

Travesseiro, 05 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:EE8285C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 059/2025

TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 059/2025
CONTRATADA: VARELLA PINTURAS LTDA.
CNPJ Nº 49.114.670/0001-28.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Ficam suprimidos ao Contrato nº 059/2025 os materiais e serviços descritos na planilha de orçamento, tabelas e justificativas em anexo, conforme processo protocolado sob o nº 1389/2025, num total de **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).**
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 018/2025.

Travesseiro, 05 de janeiro de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:4941867E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2026

NOMEIA o Sr. FERNANDO JOSÉ KOCHEM para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA** o Sr. **FERNANDO JOSÉ KOCHEM** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AGRICULTURA,** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:DF0A0758

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2026

NOMEIA o Sr. ELOI EVANDRO DELAZERI para exercer o cargo de COORDENADOR DE SETOR, Padrão CC5.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015, **NOMEIA** o Sr. **ELOI EVANDRO DELAZERI** para exercer o cargo de **COORDENADOR DE SETOR, Padrão CC5,** a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 de janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:9052B320

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 003/2026

CONCEDE o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização que menciona, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei nº 1.470, de 05 de julho de 2018, concede o pagamento de Gratificação, como estímulo ao cumprimento de metas do Programa de Integração Tributária – PIT, aos integrantes da Equipe Volante Municipal de Fiscalização, servidores abaixo relacionados, que serão pagos na folha de pagamento do mês de *Janeiro de 2026*:

1 – Jorge Kremer – Fiscal Municipal – matrícula nº 419.002 = R$ 1.500,00;

2 – Rafael João Zambiasi – Auxiliar Administrativo – matrícula nº 419.003 = R$ 1.500,00.

O valor correspondente a 100% (cem por cento) dos valores oriundos do incentivo fiscal por Comunicação de Verificação em Trânsito – CVT válida, repassado pela Secretaria Estadual da Fazenda, nos termos do Convênio de ações de mútua colaboração, celebrado entre o Estado do Rio Grande Do Sul e o Município de Travesseiro, referente competência *Novembro/2025*.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 05 janeiro de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:4D2BCD71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 96/2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 01 AO CONTRATO Nº 96/2024. **Contratado**: Luciano Porto da Silva - ME. **Vigência:** A vigência do contrato fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência a partir do dia 26 de dezembro de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:E8966308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 02 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 17/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 02 Termo de Credenciamento 17/2023. **Credenciado**: Douglas Schwantes. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 29 de dezembro de 2025.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:BE0913AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 63-2023.

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 63/2023. **Contratada:** J. C. de Matos e Cia Ltda. **Vigência:** 12 meses e entrará em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:CD2540ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO 64-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 64/2023. **Contratada:** Transjusto Transporte Rodoviário de Cargas Ltda - ME. **Vigência:** 12 meses e entrará em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:3ED176E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 62/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 03 AO CONTRATO Nº 62/2023. **Contratada:** Transportes S&Q Ltda. **Vigência:** 12 meses e entrará em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:85422C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO 65-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 65/2023. **Contratada:** NCS Transportes e Construções Ltda. **Vigência:** 12 meses e entrará em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:8FF9AF12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 47-2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 47/2021. **Contratado**: Banrisul Cartões S/A. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses, entrando em vigência na data de 01 de janeiro de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:DDDF8DCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 04 AO CONTRATO Nº 66-2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 04 AO CONTRATO Nº 66/2023. **Contratada:** Transportes Banatur Ltda - ME. **Vigência:** 12 meses e entrará em vigência a partir do dia 01 de janeiro de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:722B45F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 05 AO CONTRATO Nº 48-2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 05 AO CONTRATO Nº 48/2021. **Contratada:** B-GREEN GESTAO AMBIENTAL S.A**: Valor:** O valor do contrato fica acrescido em R$ 103,70 mensais referente à aplicação do índice acumulado do IPCA/IBGE competência 11/2025, o qual foi de 4,46%, totalizando o valor mensal de R$ 2.428,79 para a coleta dos Grupos A e E, e R$ 0,16 por litro do Grupo B, totalizando o valor de R$ 3,95. **Vigência:** O prazo do presente contrato fica prorrogado em 12 meses, e entrará em vigência na data de 01 de janeiro de 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:2FAFD642

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 09 AO CONTRATO Nº 81-2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 09 AO CONTRATO Nº 81/2019. **Contratado**: Masper Assessoria Ltda. **Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 03 meses, entrando em vigência na data de sua assinatura.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:C69E05ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO 09 AO CONTRATO Nº 83-2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras. **Aditivo:** 09 AO CONTRATO Nº 83/2019. **Contratada:** BIQ Benefícios Ltda**: Vigência:** O prazo do contrato acima referido fica prorrogado em 12 meses entrando em vigor a partir da data 04 de janeiro 2026.

FABIANA RAUPP VALIM LEFFA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andréia Constant Evaldt
Código Identificador:35539D40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2026PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2025. Contratada: **ALFREDI JOSE GALLI – LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 41.007.605/0001-91**. Contratante: O **MUNICÍPIO DE TRINDADE DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 92.399.211/0001-67. Objeto: contratação de empresa especializada, sob o Regime de Execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando

a construção 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais no Município de Trindade do Sul/RS, com recursos vinculados ao MCMV FNHIS Sub 50, oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) através da Proposta nº 56000007081/2024, Termo de Compromisso nº 970857/2024 - Operação 1099245-34, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Projeto Executivo, e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital, seus anexos. Valor Total: R$ R$ 2.444.247,93 (dois milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e três centavos). Assinatura do Contrato em: 05/01/2026. Vigência: 10 (dez) meses, na forma do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da emissão da ordem de Serviço. Trindade do Sul, 05 de janeiro de 2026.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:B79E4103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 640/2022
Pregão Eletrônico autuado sob o nº 166/2022
Contrato nº 332/2022
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE IMPRENSA E SUPORTE AOS ATOS POLÍTICOS E GOVERNAMENTAIS
Objeto do termo aditivo: prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através da circular 1Doc 492/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 5 de janeiro de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:0E88038E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32754/2025 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 08 (oito) dias de saldo de férias, a contar de 05 dejaneiro de 2026 a servidora ALIA SAYED RODRIGUES, Professora,Matrícula sob nº 2361-2, interrompidas pela Portaria nº 32.511 de 22/09/2025 devendo apresentar-se ao serviço no dia13 dejaneiro de 2026, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3BE753C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32755/2025 - CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER,os dias 27/01/2025 a 29/01/2025, 28/02/2025, 24/07/2025 a 04/08/2025, 15/09/2025 a 19/09/2025, 11/09/2025 a 12/09/2025, 24/12/2025, 30/12/2025 a 31/12/2025 a título de saldo de férias, a servidora VANIA VENDRUSCOLO LOPES, Agente Administrativo, Matrícula sob nº 1492-3, interrompidas pela Portaria nº 31.536 de 21/01/2025, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:571BAB53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32756/2025 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 10 (dez) dias de férias a(o) servidor(a) MARCIA VALLI DA FONTOURA PATIAS, Odontóloga, matrícula nº 355-7, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 14 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 15 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:75DFEE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 32757/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) Talita Cassiane Martins Santos, Agente Administrativo,matrícula nº 1468-8, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 05 de janeiro de 2026 a 19 de janeiro de 2026, devendo apresentar-se no dia 20 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E07FB8A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 281/2025

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Objetiva Concursos Ltda
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, execução e divulgação de Concurso Público, abrangendo todas as etapas necessárias à realização do certame, incluindo elaboração de provas objetivas, práticas e de títulos, conforme o cargo, recebimento de inscrições, processamento de resultados e demais procedimentos correlatos
VALOR: R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) tomando-se por base o número estimativo de 2.000 (dois mil) candidatos inscritos.
VALOR POR CANDIDATO EXCEDENTE: R$ 33,50 (trinta e três reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 210 (duzentos e dez) dias, a contar da data da assinatura do contrato ou até a conclusão do processo do concurso público, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 69/2025
AMPARO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 29 de dezembro de 2025.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:85DAE5D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº056/2025

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº056/2025

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público, **CNPJ n° 01.624.729/0001-00**, com prefeitura localizada na Rua Frederico Trarbach, 655, na cidade de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Exmo Sr **RICARDO FROEMMING**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Vale Verde/RS, CPF nº 944.665.130-15 de agora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE,** e, de outro lado, a empresa, empresa **E J K TRANSPORTES LTDA,** empresa inscrita no CNPJ sob nº**17.507.439/0001-08**, com sede na Alfredo Toillier, 134, Vale Verde/RS, neste ato representada por **ELIGIO ANDRÉ KROTH**, CPF nº463.293.820-34, RG nº9034858176, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, acordam o presente Termo Aditivo, vinculados nos termos da Pregão Presencial nº005-2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica por este Termo, prorrogado o prazo de vigência do instrumento original, por 12 (doze) meses. O presente instrumento passa a vigorar de 01 de janeiro de 2026, findando em 31 de dezembro de 2026.Porém os serviços serão retomados após o início das aulas, devendo cumprir o calendário escolar.

CLAUSULA SEGUNDA

Para esta renovação, fica acordado entre as partes, que o índice de reajuste aplicado ao contrato original passara a ser o acumulado nos últimos 12 (doze) meses do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

O valor do contrato será reajustado em 4,46% o qual foi o acumulado nos últimos doze meses do IPCA, com base no mês de novembro/2025, passando assim o valor por km rodado R$8,30 (oito reais e trinta centavos).

CLAUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e revigoradas as demais cláusulas do contrato original.
E para firmeza e validade do aqui convencionado, lavrou-se este Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, que vão assinadas pelas partes e testemunhas.

Vale Verde, 31 de dezembro de 2025.

Município de Valve Verde – Contratante
RICARDO FROEMMING –
Prefeito Municipal

E J k Transporte LTDA – Contratada
ELIGIO ANDRÉ KROTH –
Representante Legal

Analisei e Aprovei o Presente Instrumento.

CLAUBER LUIZ FISCHER
OAB/RS Nº100.151

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:282D2AD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
CONTRATO Nº 07/2025

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do contrato com a empresa ASTORIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, para locação de 01 (um) equipamento de scanner profissional de mesa, colorido, de alta capacidade, incluindo o fornecimento do equipamento, sua instalação, configuração, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, e treinamento, visando à organização e digitalização do acervo documental legislativo da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS
Espécie: Dispensa de Licitação nº 66/2025
Vigência do contrato: 05/01/2026 à 04/01/2027.
Valor R$ 2.278,80
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara
3.3.90.40.00.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Xangri-Lá, 05 de janeiro de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF
Presidente

Publicado por:
Juliete Magnus de Camargo
Código Identificador:95B28D85

PREV-XANGRI-LÁ
ADENDO 06/2025 AO CONTRATO 05/2024

ADENDO 06/2025 AO CONTRATO 05/2024	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O PREV-XANGRI-LÁ E GEPREV SOLUÇÕES INTELIGENTES.**
OBJETO	Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 09/01/2027.
VALOR	Acrescer o valor de R$11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais), fixando-se, como valor total do contrato 05/2024, o montante de R$22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO VIGÊNCIA	De 09/01/2025 a 09/01/2027
AMPARO LEGAL	Art. 65, II e Art. 57, IV da Lei 14.133/21 e Processo administrativo nº 142.805/2024.

DATA ASSINATURA	05/01/2026

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:3BFB115D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 132

Errata ao Decreto nº 136, de 03 de junho de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, vem apresentar a respectiva ERRATA:

ONDE SE LÊ:

DECRETO Nº 136, DE 03 DE JUNHO DE 2025 e GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

LÊ-SE:

DECRETO Nº 132, DE 30 DE MAIO DE 2025 e GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de maio de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de maio de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Proc.148803/2025

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:90A1FDB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2026

Certifico que foi realizado no dia 05/01/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2025 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GRASSI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 90.483.900/0001-20,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
42	ACIDO FOLICO (VIT. B9)	R$ 37,69
43	ÁCIDO ÚRICO	R$ 3,48
44	ALFA FETOPROTEÍNA	R$ 28,37
45	AMILASE	R$ 4,24
46	ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA – EQU	R$ 6,98
47	ANDROSTENEDIONA	R$ 21,72
48	ANTI ENDOMISIO IGA	R$ 157,01
49	ANTI GLIADINA	R$ 50,24
50	ANTI GLIADINA IGA, IGG E IGM	R$ 47,11
51	ANTI HAV IGG – HEPATITE A	R$ 34,94
52	ANTI HBC IGG – VÍRUS HEPATITE B	R$ 29,29
53	ANTI HBC IGM – HEPATITE B	R$ 34,94
54	ANTI HBE	R$ 34,94
55	ANTI HCV – HEPATITE C	R$ 34,94
56	ANTIBIOGRAMA	R$ 9,38
57	ANTICORPOS IGG DA HEPATITE	R$ 34,94
58	ASLO – ANTI ESTREPTOLISINA O	R$ 5,33
59	BACTERIOSCÓPICO – SECREÇÃO URETRAL	R$ 5,28
60	BACTERIOSCÓPICO – SECREÇÃO VAGINAL	R$ 5,28
61	BETA HCG – GONADOTROFINA CORIONICA – TESTE DE GRAVIDEZ - SANGUE	R$ 7,73
62	BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R$ 3,78
63	CA 125	R$ 25,14
64	CA 15.3	R$ 62,81
65	CA 19.9	R$ 62,81
66	CÁLCIO – CA	R$ 3,48
69	COAGULOGRAMA COMPLETO – TEMPO COAGULAÇÃO / SANGRAMENTO / TROMBOPLASTINA / PROTROMBINA	R$ 50,24
70	COLESTEROL HDL	R$ 6,61
71	COLESTEROL LDL	R$ 6,61
72	COLESTEROL TOTAL	R$ 3,48
73	COLINESTERASE	R$ 6,93
75	CONTAGEM DE RETICULÓCITOS – RETICULÓCITOS	R$ 5,14
77	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	R$ 10,59
78	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)	R$ 18,84
79	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	R$ 5,33
80	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	R$ 5,14
81	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)	R$ 10,87
82	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	R$ 5,14

83	DETERMINAÇÃO TEMPO DE COAGULAÇÃO	R$ 5,14
84	DOSAGEM DE 17 – ALFA – HIDROXIPROGESTERONA	R$ 19,22
85	DOSAGEM DE 25-HIDROXIVITAMINA D	R$ 57,09
86	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R$ 30,94
87	DOSAGEM DE BETA – 2 MICROGLOBULINA	R$ 25,52
88	DOSAGEM DE CLORETO	R$ 3,48
89	DOSAGEM DE CORTISOL	R$ 18,58
90	DOSAGEM DE CREATININA	R$ 3,48
91	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE – CPK	R$ 6,93
92	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE – FRACAO MB	R$ 7,76
93	DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA – DHEA	R$ 21,19
94	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	R$ 6,93
95	DOSAGEM DE FERRITINA SÉRICA	R$ 29,37
96	DOSAGEM DE FERRO SÉRICO – FE	R$ 6,61
97	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R$ 3,78
98	DOSAGEM DE FOSFORO	R$ 3,48
99	DOSAGEM DE GAMA – GLUTAMIL – TRANSFERASE (GAMA GT)	R$ 6,61
100	DOSAGEM DE GLICOSE	R$ 3,48
101	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R$ 14,79
102	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R$ 14,81
103	DOSAGEM DE HORMÔNIO DE CRESCIMENTO (HGH)	R$ 19,23
104	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO ESTIMULANTE	R$ 14,86
105	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE	R$ 16,89
106	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R$ 16,88
107	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R$ 17,43
108	DOSAGEM DE LITIO	R$ 4,24
109	DOSAGEM DE MAGNÉSIO – MG	R$ 3,78
111	DOSAGEM DE PROTEÍNA URINA DE 24H	R$ 3,85
112	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	R$ 3,48
113	DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)	R$ 28,92
114	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R$ 19,64
115	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R$ 20,97
116	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO – PIRUVICA (TGP)	R$ 3,78
117	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO – OXALACETICA (TGO)	R$ 3,78
118	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS – TGL	R$ 6,61
119	DOSAGEM DE TROPONINA	R$ 16,96
120	DOSAGEM DE UREIA	R$ 3,48
121	DOSAGEM LIPASE	R$ 4,24
122	DOSAGEM T3 – TRIIODOTIRONINA	R$ 16,40
123	DOSAGEM T4 LIVRE – TIROXINA LIVRE	R$ 21,86
124	DOSAGEM VITAMINA B12	R$ 28,72
125	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R$ 10,19
126	ELETROFORESE DE PROTEÍNA	R$ 8,33
128	ERITROGRAMA – ERITROCITOS / HEMOGLOBINA / HEMATOCRITO	R$ 5,14
129	ESTRADIOL	R$ 19,11
131	FENOBARBITAL	R$ 50,24
133	GLICEMIA CAPILAR	R$ 12,57
134	GLICOSE COM SOBRECARGA	R$ 13,18
135	HEMOGRAMA COMPLETO	R$ 7,74
136	HEMOSSEDIMENTAÇÃO – VHS – VSG	R$ 5,14
137	IGE ESPECÍFICO GLÚTEN	R$ 91,35
139	LEUCOGRAMA	R$ 5,14
141	PAINEL VIRAL – INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19	R$ 123,39
142	PAINEL VIRAL QUADRIPLEX – INFLUENZA A + INFLUENZA B + COVID 19 + VÍRUS SINCICIAL	R$ 185,09
143	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO SUPERFICIE VÍRUS HEPATITE B (ANTI – HBS)	R$ 34,94
144	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (ANTI – HBE)	R$ 34,94
145	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-MICROSSOMAIS	R$ 32,33
146	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-TIREOGLOBULINA	R$ 32,33
149	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R$ 32,33
151	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 20,73
152	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTI TOXOPLASMA – TOXOPLASMOSE IGG	R$ 30,83
153	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 32,33
154	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BARR	R$ 32,33
155	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R$ 21,87
156	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R$ 34,94
157	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VÍRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	R$ 34,94
158	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R$ 32,33
159	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	R$ 25,14
160	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R$ 34,94
161	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	R$ 34,94
163	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO) GRUPO SANGUÍNEO	R$ 2,58
165	PESQUISA DE LEUCOCITOS FECAIS	R$ 3,11
166	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS (PARASITOLÓGICO DE FEZES) – EPF	R$ 3,11
167	PESQUISA DE OXIUROS – SWAB ANAL	R$ 3,11
168	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R$ 3,11
169	PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	R$ 18,84
170	PLAQUETAS	R$ 5,14
171	POTÁSSIO – K	R$ 3,48
172	PROGESTERONA (DOSAGEM)	R$ 19,22
173	PROLACTINA – POOL (DOSAGEM)	R$ 19,11
174	PROTEÍNA C REATIVA – PCR	R$ 5,33
175	PSA LIVRE	R$ 37,69
176	QUANTIFICACAO DE RNA DO HIV I / HIV I E II	R$ 33,91
177	SÓDIO – NA	R$ 3,48
178	TESTE DE GRAVIDEZ – PLANOTEST – TIG	R$ 5,33
179	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	R$ 5,33
180	TESTE DIRETO DE NA TIGLOBULINA HUMANA (TAD) – COOMBS DIRETO	R$ 5,14
182	TESTE IGG E IGM PARA CHIKUNGUNYA	R$ 342,56

183	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA) – COOMBS INDIRETO	R$ 5,14
184	TESTE PARA VÍRUS SINCICIAL	R$ 82,26
185	TESTE RÁPIDO PARA COVID 19	R$ 66,84
186	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE – IGG / IGM	R$ 66,84
187	TESTE RÁPIDO PARA H1N1	R$ 66,84
188	TESTE TOLERÂNCIA LACTOSE	R$ 87,93
189	UROCULTURA	R$ 10,59
VALOR TOTAL R$ 3.396,78		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 05 de janeiro de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:4A45CB69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 01/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 01/2026 – ÁREA EDUCAÇÃO

O VICE-PREFEITO, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE À CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS nomeados pela **PORTARIA N.º 39.646, DE 05 DE JANEIRO DE 2026,** conforme classificação abaixo relacionada. Os candidatos deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso, no horário das 7h30 às 13h, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste edital, portando os documentos exigidos no Edital de Abertura do Concurso. O prazo compreende a entrega, análise e aprovação dos documentos e a posse. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na anulação da nomeação.

Ordem	Classificação	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
1	50º	000611005936	EDUARDA DA SILVEIRA DOS SANTOS	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
2	189º	000611006317	ELENICE DA SILVA DUARTE	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
3	190º	000611005021	ANDERSON NETO ALVES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
4	191º	000611003757	LUANA PERES JOBIM	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
5	193º	000611003550	CLARICE HERMANY 1	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
6	51º	000611002310	NATALIA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
7	194º	000611004682	JUSSARA DOS SANTOS FAGUNDES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
8	195º	000611008057	SILVANA SCHMITT KNAK	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
9	198º	000611004476	DAIANE ROSINA BENDER 2	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
10	199º	000611009373	ROSILAINE DE CAMPOS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
11	52º	000611005625	YASMIN TRINDADE MACHADO	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
12	200º	000611006048	CLAUDETE DE VARGAS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
13	201º	000611002451	KATHRYN LOUIZE REINICKE	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
14	202º	000611004075	DANIELA HECK	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
15	203º	000611000459	CAROLINE DE ARAUJO	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
16	53º	000611003456	GABRIELE RODRIGUES DOS SANTOS	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
17	204º	000611004557	JULIA LAUSCHNER FERMINO	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
18	206º	000611007433	NAILARA CRISTINA MARKUS 3	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
19	207º	000611003486	NATALIA SALGUEIRO PAIXAO	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
20	208º	000611004129	LISETE MULLER	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
21	54º	000611002901	KARINE JUNIA RAMOS DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
22	209º	000611002676	ANA JULIA BORGES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
23	210º	000611005638	ANA PAULA HIRSCH	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
24	211º	000611003538	KESIA CARINA VOESE STRASSBURGER	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
25	212º	000611000375	RAQUEL REGINE HAUBOLD DE OLIVEIRA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
26	55º	000611001124	KELLY REGINA SANTOS DOS SANTOS	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
27	213º	000611005673	NATIELE FASSBINDER KONZEN	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
28	214º	000611007335	ALLANA GESKE	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
29	215º	000611004999	LARA HELOISA KIST	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
30	216º	000611008087	FLAVIA LORIANE BARROS MACHADO	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
31	56º	000611001604	MARIANE CAROLINE MACHADO	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
32	217º	000611002704	ALINE SANTOS SILVA SCHMIDT	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
33	219º	000611009572	VANESSA BITTENCOURT 4	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
34	220º	000611000703	MARIANA CRISTINA MULLER	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
35	221º	000611008408	JULIANE MULLER	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
36	57º	000611008708	CARLOS HENRIQUE DA COSTA	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
37	223º	000611007379	BARBARA NASCIMENTO DOS SANTOS 5	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA

38	224º	000611005190	MONICA SILVA DE BASTOS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
39	225º	000611002431	ANA PAULA BALLEJO GONZAGA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
40	226º	000611002885	SOLANGE FRANCISCA MACHADO	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
41	58º	000611007286	JULIANE SABRINE PACHECO DA SILVA	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
42	227º	000611005656	MAGDA LUCIANE MORAES SANTOS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
43	228º	000611004094	MAIARA SILVA DE ARAUJO	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
44	229º	000611002157	JULIA DE QUADROS KOHLS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
45	230º	000611002767	MONICA CRISTINA BILHAO MORAES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
46	59º	000611002556	LUELE ARAUJO SILVEIRA	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
47	231º	000611004074	MONICA AMORIM MIOTTO	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
48	232º	000611001007	MARCELI NEUSA FISCHER	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
49	233º	000611004490	HELENA GONCALVES FREITAS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
50	234º	000611008432	TATIANE MICHELE LOEWE	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
51	60º	000611005423	TASSIANI MITIELE DA SILVA	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
52	235º	000611003452	BIANCA LAIS GOETZE	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
53	236º	000611003540	RAFAELA TAIS LESSING	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
54	237º	000611008687	SABRINA VARGAS TEIXEIRA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
55	238º	000611002855	VITORIA EDUARDA STEIN	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
56	61º	000611003238	NATALIA RITIELI ARAUJO	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
57	239º	000611006882	EMANUELLE RIBEIRO MAAS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
58	240º	000611000864	PAULA KATIUCIA BRAGA OLDENBURG	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
59	243º	000611006845	JOICE NUNES DE SOUZA 6	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
60	244º	000611001456	EDUARDA DOS SANTOS MAUS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
61	62º	000611004603	YASMIN DA SILVA FRANCO	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
62	246º	000611005770	LILIAN WEGNER 7	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
63	247º	000611002537	NOAME ORLING	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
64	248º	000611007554	MILENA BENCKE	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
65	249º	000611001112	VIVIANA SIQUEIRA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
66	63º	000611008346	YASMIN MACHADO MUELLER	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
67	250º	000611001590	SILVIA LETICIA CARVALHO CORREA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
68	251º	000611004559	JOZEANE FERREIRA ALVES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
69	252º	000611005200	ROSANGELA CONCEICAO PEREIRA DE BARROS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
70	253º	000611002708	FERNANDA SCHWANTES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
71	64º	000611005950	BARBARA DE AZEREDO GONALVES	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
72	254º	000611005135	ELUANA FATIMA VIEIRA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
73	255º	000611003570	MILENA CABRERA MACHADO	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
74	256º	000611003496	RAFAELA CAROLINE GUEDES BENKE	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
75	258º	000611003147	FERNANDA SILVA DA ROSA 8	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
76	65º	000611002056	DEISIANE DA ROSA NUNES	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
77	259º	000611008200	CAMILA CORREA MONTEIRO	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
78	261º	000611008490	BARBARA RUANNA LOEBENS GARCIA 9	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
79	262º	000611009361	ANA PAULA KOEHLER	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
80	263º	000611006379	SULANE GOLLMANN	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
81	66º	000611003840	SIRLEI DA SILVA DE ASSIS	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
82	265º	000611006138	DEISI CRISTINE SCHROEDER 10	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
83	267º	000611007068	DAYANE TRINDADE DOS SANTOS 11	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
84	268º	000611005700	LARISSA BRANCHER	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
85	269º	000611009327	KELLY HENN MARQUES DOS SANTOS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
86	67º	000611001532	JENIFER JANAINA DA SILVA WERMUTH	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
87	270º	000611006994	LAURA HELENA DA SILVA BARCELOS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
88	271º	000611007987	SUELEN BARROS VIEIRA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
89	272º	000611007437	IVI DE SOUZA MENDES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
90	273º	000611000951	VALDIRENE CONCEICAO DA ROSA CORREA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
91	68º	000611003768	JANETE APARECIDA MACHADO GONCALVES	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
92	274º	000611006124	NEIDA LUZIA ROSA DA SILVEIRA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
93	275º	000611005620	DANIELA DA SILVA SCHNEIDER	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
94	276º	000611003746	GRAZIELA DA SILVA LOPES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
95	277º	000611005764	EDUARDA COUTO	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
96	69º	000611008561	VERA LUCIA FRANCO	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
97	280º	000611004366	VIVIANE SILVEIRA 12	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
98	281º	000611003996	JAQUELINE GOMES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
99	282º	000611008505	TAS REGINA RODRIGUES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
100	283º	000611003784	DAIANA CRISTINI BAIERLE	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
101	70º	000611005559	MATHIAS RODRIGUES	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
102	284º	000611005629	NEUSA MARLETI MATTHEIS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
103	285º	000611006238	ROSANGELA MARIA FERREIRA	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
104	286º	000611008926	MICHELE VON ORTENBERG	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
105	287º	000611008891	JULIA WINCK GUIMARAES	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA
106	71º	000611002174	JANICE SABRINA DOS SANTOS	ATENDENTE DE EMEI	PRETOS E PARDOS
107	288º	000611001454	LIVIA SILVA DOS SANTOS	ATENDENTE DE EMEI	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 05 de janeiro de 2026.

ALEXSANDER KNAK
Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

1 O candidato da 192ª colocação da Ampla Concorrência, JEFTER GABRIEL PEREIRA, já foi nomeado na modalidade Pretos e Pardos.

2 As candidatas da 196ª colocação da Ampla Concorrência, BIANCA ISABEL DA SILVA e da 197ª colocação da Ampla Concorrência, CAROLINE SANTOS PEDROSO, já foram nomeadas na modalidade Pretos e Pardos.

3 O candidato da 205ª colocação da Ampla Concorrência, JUDA BEN-HUR EVANGELISTA DA SILVA, já foi nomeado na modalidade Pretos e Pardos.

4 A candidata da 218ª colocação da Ampla Concorrência, ROSALI ADRIANA DE MELLO, já foi nomeada na modalidade Pretos e Pardos.

5 A candidata da 222ª colocação da Ampla Concorrência, DEBORA FERNANDA DOS SANTOS GARCIA, já foi nomeada na modalidade Pretos e Pardos.

6 As candidatas da 241ª colocação da Ampla Concorrência, KARINE PACHECO DE MOURA e da 242ª colocação da Ampla Concorrência, DIESE KARINE DA CUNHA, já foram nomeadas na modalidade Pretos e Pardos.

7 A candidata da 245ª colocação da Ampla Concorrência, STEFANI TAIS DA SILVA RODRIGUES, já foi nomeada na modalidade Pretos e Pardos.

8 A candidata da 257ª colocação da Ampla Concorrência, ROSSANA DIAS CORREA, já foi nomeada na modalidade Pretos e Pardos.

9 A candidata da 260ª colocação da Ampla Concorrência, NAYARA VITORIA SILVEIRA, já foi nomeada na modalidade Pretos e Pardos.

10 O candidato da 264ª colocação da Ampla Concorrência, SERGIO EZEQUIAS RAMOS DE OLIVEIRA, já foi nomeado na modalidade Pretos e Pardos.

11 A candidata da 266ª colocação da Ampla Concorrência, MARCIA HELENA HEIDERICH FERREIRA, já foi nomeada na modalidade Pessoa com Deficiência

12 As candidatas da 278ª colocação da Ampla Concorrência, SHEILA CRISTINA TOMAZ DA SILVA e da 279ª colocação da Ampla Concorrência, INARAJARA ALVES DA SILVA, já foram nomeadas na modalidade Pretos e Pardos.

Publicado por:
Giovani Vilson Alles
Código Identificador:A56BC516

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de higiene e materiais médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
35	Prancha rígida, conforme termo de referência.	RESGATE SP	Unidade	30	R$ 456,62
37	Imobilizador de cabeça conforme termo de referência.	RESGATE SP	Unidade	20	R$ 82,50
38	ala moldável tamanho G, conforme termo de referência.	RESGATE SP	Unidade	80	R$ 13,30
39	Tala moldável tamanho M, conforme termo de referência.	RESGATE SP	Unidade	80	R$ 10,51
40	Tala moldável tamanho P, conforme termo de referência.	RESGATE SP	Unidade	80	R$ 8,87
41	Tala moldável tamanho PP, conforme termo de referência.	RESGATE SP	Unidade	80	R$ 5,71

Detentora: DELTA SHOP - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de Janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:30C94F9C

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de higiene e materiais médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
51	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL ADULTO (05 LÂMINAS RETAS). Lâminas em aço inoxidável cirúrgico à prova de ferrugem, com arestas arredondadas e acabamento acetinado para redução do brilho e reflexo; esterilizáveis e autoclaváveis; iluminação em LED (luz branca) de no mínimo 2.5V; lâminas nº: 0,1,2,3 e 4. Cabo aço inoxidável à prova de ferrugem, com superfície recartilhada; tampa da bateria, rosqueável com mola em aço inox, vedada para proteção contra líquidos e danos por umidade; alimentação por pilhas	MCN INSTRUMENTOS/M	Unidade	30	R$ 500,00

	tipo C ou bateria recarregável. Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega.				

Detentora: MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.220.512/0001-45.
Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 05 de Janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F54F8F01

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2025

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos de higiene e materiais médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência e Inclusão Social e Secretaria de Educação.
.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
52	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL PEDIÁTRICO (03 LÂMINAS RETAS). Lâminas em aço inoxidável cirúrgico à prova de ferrugem, com arestas arredondadas e acabamento acetinado para redução do brilho e reflexo; esterilizáveis e autoclaváveis; iluminação em LED (luz branca) de no mínimo 2.5V; lâminas retas nº: 00, 0 e 1; cabo pediátrico em aço inoxidável à prova de ferrugem, com superfície recartilhada; tampa da bateria, rosqueável com mola em aço inox, vedada para proteção contra líquidos e danos por umidade; alimentação por pilhas tipo AA ou bateria recarregável. Registro Anvisa. Garantia mínima de 12 meses a partir da data definitiva de entrega.	BHIO SUPPLY/BHIO	Unidade	20	R$ 359,97

Detentora: MEDICALDECK COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.035.062/0001-18.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 05 de Janeiro de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F535DFAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 241/2025

DECRETO Nº 241, de 23 de dezembro de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2025, até o limite de **R$ 48.080,00 (quarenta e oito mil e oitenta reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390330000000000000.20 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 1.500,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390470000000000000.61 - Obrigações tributárias e contributivas	R$ 600,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2313 - Manutenção de vias urbanas	
33390300000000000000.137 - Material de consumo	R$ 2.000,00
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e	Urbanismo
33390300000000000000.116 - Material de consumo	R$ 9.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2062 - Auxílio Transporte à Estudantes e Universitários	
33390480000000000000.277 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R$ 3.000,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390350000000000000.189 - Serviços de consultoria	R$ 10.000,00
06.002 - Cultura e Desporto	

2052 - Promoção de Atividades Culturais	
33390390000000000000.314 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 8.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390400000000000000.347 – Serv. Tecn. da informação e comunicação - PJ	R$ 500,00
2030 - Transporte de Pacientes	
33190110000000000000.424 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.530,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390390000000000000.364 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33390390000000000000.528 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 11.000,00
2077 - Tratamento de Água	
33390390000000000000.482 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 700,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente	
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente	
33390390000000000000.644 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 150,00
Total.....	**R$ 48.080,00**

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
33390400000000000000.23 – Serv. Tecn. da informação e comunicação - PJ	R$ 1.500,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2015 - Divulgação dos Atos Administrativos	
33390390000000000000.45 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 600,00
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390350000000000000.56 - Serviços de consultoria	R$ 4.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33390080000000000000.89 - Outros benefícios assistenciais	R$ 9.000,00
33390390000000000000.94 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2319 - Iluminação Pública	
33390300000000000000.145 - Material de consumo	R$ 2.000,00
2320 - Limpeza Pública	
33190110000000000000.158 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	R$ 1.530,00
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo	
33390080000000000000.114 - Outros benefícios assistenciais	R$ 9.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390080000000000000.185 - Outros benefícios assistenciais	R$ 10.000,00
2066 - Merenda Escolar	
33390300000000000000.262 - Material de consumo	R$ 3.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2027 - Manutenção dos Atendimentos de Urgência, Emergência e Ambulatoriais	
33390390000000000000.423 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
2299 - Especialidades Odontológicas	
	R$ 500,00
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175	
33390320000000000000.448 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA	
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura	
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura	
33390300000000000000.525 - Material de consumo	R$ 2.000,00
2076 - Manutenção e Conservação das Redes de Distribuição de Água do Interior do Município	
33390300000000000000.477 - Material de consumo	R$ 700,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE	
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.	
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	
33390330000000000000.627 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 150,00
Total..... R$ 48.080,00	

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:3DB8DAE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 245/2025

DECRETO Nº 245, de 30 de dezembro de 2025

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DA DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 5015/2024, de 17/12/2024.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2025, até o limite de **R$ 32.250,00 (trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao	
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração	
33390390000000000000.59 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 6.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2322 - Manutenção e Conservação de Praças e Parques	
33390390000000000000.152 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33390360000000000000.236 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	R$ 200,00
33390390000000000000.246 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.500,00
33390390000000000000.238 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$ 1.500,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	
33390390000000000000.190 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390390000000000000.346 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 3.000,00
2030 - Transporte de Pacientes	
33390390000000000000.430 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390300000000000000.360 - Material de consumo	R$ 1.400,00
33390390000000000000.364 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 2.500,00
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
33390300000000000000.440 - Material de consumo	R$ 4.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2002 – Man. das Ativ. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social	
33390390000000000000.545 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
2005 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	
33390390000000000000.587 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 50,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO	
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo	
33390390000000000000.673 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 1.000,00
Total.....	**R$ 32.250,00**

Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - Gabinete do Prefeito	
2328 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Municipal	
33390300000000000000.8 - Material de consumo	R$ 1.000,00
33390390000000000000.11 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 100,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda	
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda	
33390330000000000000.92 - Passagens e despesas com locomoção	R$ 2.900,00
33390390000000000000.94 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 4.000,00
2325 - Manutenção das Atividades da Administração Tributária	
33390350000000000000.105 - Serviços de consultoria	R$ 2.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
2314 - Manutenção de Estradas e Pontes do Interior do Município	
33390390000000000000.174 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 5.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
2057 - Transporte Escolar	
33390080000000000000.216 - Outros benefícios assistenciais	R$ 4.500,00
2061 - Manutenção da Educação Infantil	
33390080000000000000.283 - Outros benefícios assistenciais	R$ 1.500,00
2063 - Educação Especial	
33390390000000000000.303 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 200,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto	

33390080000000000000.185 - Outros benefícios assistenciais	R$ 1.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde	
2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
33390910000000000000.348 - Sentenças judiciais	R$ 3.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica	
33390350000000000000.811 - Serviços de consultoria	R$ 7.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.	
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.	
2005 - Manutenção das Atividades do Setor de Cadastro Único e do Programa Bolsa Família	
33390300000000000000.584 - Material de consumo	R$ 50,00
Total.....	**R$ 32.250,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 30 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:77CDB035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

H O M O L O G A Ç Ã O E A D J U D I C A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2025

Protocolo Administrativo nº 1267/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, DIVIDIDOS EM LOTES, ABRANGENDO GESTÃO, SUPORTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) E CIBERSEGURANÇA PARA A INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE CONTÍNUO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI), E ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS I, II, III E IV, QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DA LICITAÇÃO.
Em ata datada de 30/12/2025, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025 procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 055/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedora a licitante a seguir, nos itens e valores conforme segue:

POSTERO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA EPP CNPJ Nº 29.790.940/0001-03					
LOTE 1: SERVIÇOS DE GESTÃO E SUPORTE DE TI, CIBERSEGURANÇA, IMPLANTAÇÃO E SUPORTE CONTÍNUO DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES (SEI)					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UN.**	**QTDE.**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
1.	Serviços Continuados de Gestão e Suporte de TI e Cibersegurança	Mês	12	14.000,00	168.000,00
2.	Serviço de Implantação do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	Único	1	46.800,00	46.800,00
2.1	Suporte Contínuo ao Sistema Eletrônico de Informações (SEI)	Mês	12	1.790,00	21.480,00
2.2	Serviços Complementares e de Customização para o SEI	Hora	100	150,00	15.000,00
2.3	Atendimento Técnico Presencial para o SEI	Diária	25	520,00	13.000,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 R$264.280,00					

ALINMS DESENVOLVIMENTO, TREINAMENTO E CONSULTORIA EM TECNOLOGIAS LTDA ME CNPJ Nº 48.261.801/0001-37						
LOTE 2: SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)						
1.	Serviço de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	Mês	24	8.819,01	5.045,04	121.080,96
2.	Atividades Recorrentes de Manutenção da Adequação à LGPD	Mês	12	6.099,18	3.531,53	42.378,36
TOTAL GLOBAL DO LOTE 2 R$163.459,32						

Em conformidade com o Edital empresa vencedora do respectivo lote deverá iniciar os serviços em até 10(dez) dias. O pagamento será efetuado até 10º (décimo) dia do mês subsequente, mediante a apresentação da nota fiscal, visada pela fiscalização do contrato, acompanhada do relatório de atividades realizadas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, 05 DE JANEIRO DE 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:D4A4541C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2025

Protocolo Administrativo nº 1205/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS NOVOS E CÂMARAS DE AR PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL QUE SERÃO ADQUIRIDOS QUANDO DELES O MUNICÍPIO TIVER NECESSIDADE

Em ata datada de 23/12/2025, a Equipe de Contratação Nomeada pela Portaria nº 12.134/2025, procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial de nº 054/2025, concluindo pela classificação da proposta e habilitação da licitante.
Diante do que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com o Edital, respeitados os prazos legais de recursos e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes a seguir, nos itens e valores conforme segue:

ZEUS COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 34.840.358/0001-44

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO FABRICANTE	Valor R$	
					UNIT.	TOTAL
01	UN	**100**	PNEU NOVO 185/70R14, MÍNIMO 88H	XBRI	228,00	22.800,00
03	UN	**30**	PNEU NOVO 195/55R15, MÍNIMO 85H	XBRI	212,00	6.360,00
05	UN	**60**	PNEU NOVO 205/60R15, A/T, MÍNIMO 91H	XBRI	368,00	22.080,00
08	UN	**50**	PNEU NOVO 215/65R16, A/T, MÍNIMO 102H	LINGLONG	500,00	25.000,00
12	UN	**12**	PNEU NOVO 235/75R17.5, LISO PARA USO SEM CÂMARA, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 132/130, ÍNDICE DE VELOCIDADE MÍNIMO L, PROFUNDIDADE DE SULCO MÍNIMA 14 MM	XBRI	668,00	8.016,00
16	UN	**30**	PNEU NOVO 295/80R 22.5, PARA EIXOS DIRECIONAIS PARA USO SEM CÂMARA, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, DE TRAÇÃO MODERADA E DE REBOQUE EM RODOVIAS MISTAS DE ASFALTO E TERRA. CONSTRUÇÃO COM 4 CINTAS EXTRA-RESISTENTES. BANDA DE RODAGEM COM 3 SULCOS CIRCUNFERENCIAIS. PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE NO MÍNIMO 17,5 MM.	XBRI	1.550,00	46.500,00
21	UN	**10**	PNEU NOVO 14.9-24, R1, COM NO MÍNIMO 06 LONAS	MEGAMAXX	1.425,00	14.250,00
23	UN	**12**	PNEU NOVO 20.5-25, E3-L3 20PR, COM NO MÍNIMO 20 LONAS, DESENHO TRAÇÃO	SUPER HORIZON	3.980,00	47.760,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$						**192.766,00**

GAMA PNEUS LTDA CNPJ Nº 55.623.647/0001-61

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO FABRICANTE	Valor R$	
					UNIT.	TOTAL
02	UN	**60**	PNEU NOVO 185/70R14, A/T, MÍNIMO 88T	ANTARES	398,00	23.880,00
09	UN	**100**	PNEU NOVO 225/75R16C, MÍNIMO 118R, PROFUNDIDADE MÍNIMA DE SULCOS 10,5MM	GALLANT	380,00	38.000,00
10	UN	**20**	PNEU NOVO 215/75R17.5, LISO PARA USO SEM CÂMARA, MÍNIMO DE 12 LONAS, INDICADO PARA EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES OPCIONALMENTE EM EIXOS DE TRAÇÃO MODERADA COM RODAGEM COM TRÊS RAIAS DUPLAS, COMPOSTO RESISTENTE E CARCAÇA E CINTAS DE AÇO. PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE NO MÍNIMO 13 MM	TRIANGLE	540,00	10.800,00
14	UN	**30**	PNEU NOVO 225/60R18, A/T, COM NO MÍNIMO 8 LONAS, MÍNIMO 101/98R	SUNSET	540,00	16.200,00
26	UN	**10**	CÂMARA DE AR 12-16.5	MAGGION	83,60	836,00
28	UN	**20**	CÂMARA DE AR 19.5L24, COM VÁLVULA LATERAL CURTA	RS	260,00	5.200,00
30	UN	**20**	CÂMARA DE AR 14.00-24, COM VÁLVULA CENTRAL	MAGGION	186,20	3.724,00
31	UN	**10**	CÂMARA DE AR 20.5-25	RS	452,00	4.520,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$103.160,00						

COPAL COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS LTDA CNPJ Nº 88.197.330/0001-60

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO FABRICANTE	Valor R$	
					UNIT.	TOTAL
17	UN	**80**	PNEU NOVO 295/80R 22.5, PARA USO EM EIXOS DE TRAÇÃO DE VEÍCULOS QUE TRAFEGAM EM PERCURSOS MISTOS (ASFALTO E TERRA), PARA USO SEM CÂMARA, COM NO MÍNIMO 16 LONAS, SULCOS LARGOS E EXTRA-PROFUNDOS. BANDA DE RODAGEM ESPECIALMENTE PROJETADA PARA USO MISTO. ESTRUTURA DA CARCAÇA REFORÇADA. PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE NO MÍNIMO 25 MM.	GOODYEAR	2.840,00	227.200,00
29	UN	**20**	CÂMARA DE AR 14.00-24, COM VÁLVULA LATERAL	QBOM	177,00	3.540,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$227.200,00						

MODELO PNEUS LTDA CNPJ Nº 94.510.682/0001-26

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO FABRICANTE	Valor R$	
					UNIT.	TOTAL
11	UN	**40**	PNEU NOVO 215/75R17.5, MISTO PARA USO SEM CÂMARA, MÍNIMO DE 12 LONAS, INDICADO PARA EQUIPAR EIXOS DIRECIONAIS E LIVRES EM VEÍCULOS QUE TRAFEGAM EM PERCURSOS MISTOS DE ASFALTO E TERRA. SULCOS COM PAREDES EM ZIG-ZAG PARA MELHOR ADERÊNCIA EM QUALQUER SUPERFÍCIE. PROFUNDIDADE DOS SULCOS DE NO MÍNIMO 13,5 MM	WESTLAKE	575,00	23.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$23.000,00						

MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ Nº 54.887.860/0001-18

ITEM	UN	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO FABRICANTE	Valor R$	
					UNIT.	TOTAL
04	UN	**50**	PNEU NOVO 195/65R15, MÍNIMO 91H	LANVIGATOR	240,00	12.000,00
06	UN	**30**	PNEU NOVO 205/55R16, MÍNIMO 91V	MILEVER	233,00	6.990,00
07	UN	**50**	PNEU NOVO 205/60R16, MÍNIMO 92V	XBRI	248,00	12.400,00
13	UN	**30**	PNEU NOVO 235/75R17.5, MISTO PARA USO SEM CÂMARA, COM NO MÍNIMO 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA MÍNIMO 132/130, ÍNDICE DE	WESTLAKE	632,00	18.960,00

			VELOCIDADE MÍNIMO L			
15	UN	**30**	PNEU NOVO 225/60R18, MÍNIMO 104H	COMPASAL	524,00	15.720,00
20	UN	**30**	PNEU NOVO 14.00-24, E3-L3 28PR, COM NO MÍNIMO 28 LONAS, DESENHO TRAÇÃO	TOTAL TRUST	2.800,00	84.000,00
27	UN	**20**	CÂMARA DE AR 12.5/80-18	MAGNUN	94,00	1.880,00
32	UN	**10**	CÂMARA DE AR 18.4-34	MAGNUN	330,00	3.300,00
33	UN	**10**	CÂMARA DE AR 14.9-24	MAGNUN	169,00	1.690,00
34	UN	**10**	CAMARA DE AR 23.1-26	MAGNUN	408,99	4.089,90
VALOR TOTAL DE ATÉ R$161.029,90						

IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA CNPJ Nº 24.693.328/0001-80						
ITEM	**UN**	**QUANT. ESTIMADA**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA MODELO FABRICANTE**	**Valor R$**	
					UNIT.	**TOTAL**
18	UN	**10**	PNEU NOVO 12.5/80-18, R4, COM NO MÍNIMO 12 LONAS	ATF	988,00	9.880,00
19	UN	**12**	PNEU NOVO 19.5L24, COM NO MÍNIMO 12 LONAS	ATF	2.200,00	26.400,00
22	UN	**24**	PNEU NOVO 17.5-25, L2-G2 16PR, COM NO MINIMO 16 LONAS, DESENHO TRAÇÃO	RED LION	2.180,00	52.320,00
24	UN	**06**	PNEU NOVO 23.1-26, COM NO MÍNIMO 14 LONAS	ATF	3.910,00	23.460,00
25	UN	**10**	PNEU NOVO 18.4-34, R1, COM NO MÍNIMO 10 LONAS	ATF	2.783,00	27.830,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$139.890,00						

Em conformidade com o Edital os materiais deverão ser entregues de acordo com as necessidades do Município, mediante emissão de empenho, sendo que o registro de preços terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser renovado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos 05 de janeiro de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:CAC72109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA
REVOGA A PORTARIA Nº 1.629/25, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1.706, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.629/25, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e no Art. 117 da Lei nº 14.133/21, de acordo com o Decreto nº 9.533/23 e Memorando 1Doc nº 28.294/25 da Secretaria de Educação, **REVOGA** a Portaria nº 1.629/25, e **DESIGNA** servidores para exercerem a função de **FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir de 29 de dezembro de 2025. De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores titulares e responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

CONTRATOS	**NOME DA EMPRESA**	**FISCAL DO CONTRATO**	**SUPLENTE**
032/21	STATTUS SERV. LIMPEZA LTDA	MAURÍCIO CZAPLICKI DE CAMPOS	BRUNA NARJARA SANTOS
003/21	ESCOLA CORAÇÃO GAUCHO LTDA.	ANDREZA ROCHA	ADRIANA CHARLIZE GHIORZI
041/21	STATTUS SERV. LIMPEZA LTDA	BRUNA NARJARA SANTOS	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
078/21	MJ EMPREENDIMENTOS E SERV. LTDA	BRUNA NARJARA SANTOS	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
121/21	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
124/21	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS	ANDREZA ROCHA	AUGUSTO SANTOS SALLES
129/21	BIOGENESE ARBORIZAÇÃO	ÍCARO ARAUJO PIZZIO	RICARDO DE FREITAS MARQUES
030/22	EDUARDA DA SILVA MACHADO	RICARDO DE FREITAS MARQUES	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
031/22	GUSTAVO DA SILVA MACHADO	RICARDO DE FREITAS MARQUES	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
032/22	ANA PAULA DA SILVA MACHADO	RICARDO DE FREITAS MARQUES	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
079/22	OTR TRANSPORTE LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
069/22	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
102/22	ISAIR JOSÉ CASARIL	RICARDO DE FREITAS MARQUES	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
134/22	COLAÇO TRANSP E TURISMO	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
169/22	SSZ ADM. IMÓVEIS PARTICIPAÇÕES	RICARDO DE FREITAS MARQUES	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
005/2023	TOP SUL EIRELI	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
003/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSES. EMPRES.	AUGUSTO SANTOS SALLES	ANDREZA ROCHA
203/2022	INSTITUTO EDUCAC. E TEC. PRIMEIRA OPÇÃO	AUGUSTO SANTOS SALLES	ANDREZA ROCHA
121/2023	MTZ SOLUÇÕES DE ENGENHARIA	ÍCARO ARAUJO PIZZIO	RICARDO DE FREITAS MARQUES
178/2023	CETEPE	RICARDO DE FREITAS MARQUES	MARINES GOTTARDO
177/2023	CAP	RICARDO DE FREITAS MARQUES	MARINES GOTTARDO
213/2023	IMPERIAL TRANSPORTE E LIMPEZA LTDA	BRUNA NARJARA SANTOS	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
223/2023	TATIANA NOLASCO - ME	RICARDO DE FREITAS MARQUES	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
20/2024	COLAÇO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES

18/2024	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
19/2024	TOP SUL EIRELI	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
167/2024	DIVERSOS REPRESENTANTES	CARINA PEREIRA DA ROSA	ANA CLAUDIA PESSATO
176/2024	DIVERSOS REPRESENTANTES	HERMES BRECHER JR	DEIVIDI SILVA PEREIRA
152/2024	CENTRO DE ED. E CULTURA CALVETE	RICARDO DE FREITAS MARQUES	MARINES GOTTARDO
149/2024	JM SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA	MAURÍCIO CZAPLICKI DE CAMPOS	BRUNA NARJARA SANTOS
179/2024	TOP POSTO DE GÁS LTDA	CARINA PEREIRA DA ROSA	ANA CLAUDIA PESSATO
002/2025	GRUPO GRAN HOPE LTDA	BRUNA NARJARA SANTOS	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
15/2025	DIVERSOS FORNECEDORES	LUCIANA SIEBER RAUL	ANA CLAUDIA PESSATO
16/2025	DIVERSOS FORNECEDORES	CHRISTIAN FONSECA BARRETO	ANDREZA ROCHA
001/2025	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
17/2025	MARCELA MARTINS DOS SANTOS	ANA CLAUDIA PESSATO	LUCIANA SIEBER RAUL
18/2025	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	LUCIANA SIEBER RAUL
19/2025	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	LUCIANA SIEBER RAUL
20/2025	CR IND. DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	ANA CLAUDIA PESSATO	LUCIANA SIEBER RAUL
21/2025	DESKART SUL DISTRIB. DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	LUCIANA SIEBER RAUL
22/2025	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	LUCIANA SIEBER RAUL
23/2025	DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	LUCIANA SIEBER RAUL
24/2025	GLOBAL BRANDS COM. LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	LUCIANA SIEBER RAUL
25/2025	INDAIAL PAPEL EMBALAGENS LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	LUCIANA SIEBER RAUL
26/2025	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	LUCIANA SIEBER RAUL
27/2025	JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	LUCIANA SIEBER RAUL
29/2025	JONATHAN AFONSO DO PRADO	ANA CLAUDIA PESSATO	LUCIANA SIEBER RAUL
30/2025	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	LUCIANA SIEBER RAUL
31/2025	LZ FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	LUCIANA SIEBER RAUL
33/2025	MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	LUCIANA SIEBER RAUL
35/2025	ODIMED COM. VAREJISTA DE PROD. HIGIENE E LIMPEZA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	LUCIANA SIEBER RAUL
36/2025	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	LUCIANA SIEBER RAUL
37/2025	OXXION PAPEIS LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	LUCIANA SIEBER RAUL
38/2025	ROBERTO DE CONTO CIA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	LUCIANA SIEBER RAUL
39/2025	WE COM. DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	LUCIANA SIEBER RAUL
40/2025	CONCEITOS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	HERMES BRECHER JR
41/2025	GRM CLIMATIZAÇÃO COM. E INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	DEIVIDI SILVA PEREIRA	HERMES BRECHER JR
32/2025	WISE INNOVATION CONSULTORIA EM INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO	ANDREZA ROCHA	AUGUSTO SANTOS SALLES
32/2025	LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	LUCIANA SIEBER RAUL
34/2025	NOVO HORIZONTE COM. DE PROD. E ACES. DE LIMPEZA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	LUCIANA SIEBER RAUL
72/2025	JM SERVIÇO DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA	BRUNA NARJARA SANTOS	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
59/2025	INSTITUTO DE CONSULTORIA DEEP NEXUS LTDA	DEISE DE MATOS JOHANNSEN	AUGUSTO SANTOS SALLES
28/2025	JM RAMOS SILVEIRA EIRELI	ANA CLAUDIA PESSATO	LUCIANA SIEBER RAUL
73/2025	CARTAGENA COMÉRCIO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	LEONEL SANTANA ALVES	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
94/2025	LC ENGENHARIA MECÂNICA LTDA	CHRISTIAN FONSECA BARRETO	DEISE DE MATOS JOHANNSEN
82/2025	MOVESCO INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	ADRIANA CHARLIZE GHIORZI	ROSANGELA PINTO
83/2025	KB SPORTS LTDA	CHRISTIAN FONSECA BARRETO	ADRANA CHARLIZE GHIORZI
71/2025	DIVERSOS FORNECEDORES	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA
104/2025	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS	ADRIANA DA LUZ SÁBIO	SILVIA DO AMARAL FROEMMING
77/2025	IVG BRASIL LTDA	LEONEL SANTANA ALVES	LUAN FERNANDES OLIVEIRA
69/2025	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA
67/2025	DIVERSOS FORNECEDORES	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA
128/2025	DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS	JOHNNY FERREIRA VIEIRA	AUGUSTO SANTOS SALLES
131/2025	TATIANE CAMARGO DOS SANTOS	DEISE DE MATOS JOHANNSEN	JEVERSOM LOPES DOS SANTOS
138/2025	INTERCLIN CLINICA DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR	RICARDO DE FREITAS MARQUES	MARINES GOTTARDO
129/2025	IMPERIO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	AUGUSTO SANTOS SALLES
149/2025	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
148/2025	OTR TRANSPORTE LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
156/2025	ACME3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	CHRISTIAN FONSECA BARRETO	JOHNNY FERREIRA VIEIRA
171/2025	DANIELA DE FARIAS VARGAS TRANSPORTES LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
182/2025	START 22 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	LUAN FERNANDES OLIVEIRA	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
181/2025	JV SOLUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA	ÍCARO ARAUJO PIZZIO	LUAN FERNANDES OLIVEIRA
198/2025	APAFES - ASSOC. DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA
199/2025	COOTAP - COOPERATIVA DE AGRICULTORES DE POA	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA

Os servidores que perceberão a gratificação prevista nesta Portaria são:
ANA CLAUDIA PATICHEL PESSATTO
ANDREZA ROCHA
BRUNA NARJARA SANTOS
CARINA PEREIRA DA ROSA
DEIVIDI SILVA PEREIRA
AUGUSTO SANTOS SALLES
MAURÍCIO CZAPLICKI DE CAMPOS
LUCIANA SIEBER RAUL

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:FCE316D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO ANO 2026 IPTU - IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E DA TAXA DE COLETA DE LIXO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda
Coordenadoria Tributária
Departamento de Cadastro Imobiliário - Divisão de IPTU e ITBI

Edital de Notificação
A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda e por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo no Decreto Municipal nº 6.091/2025 e na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, **NOTIFICA** todos os contribuintes do lançamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano e da Taxa de Coleta de Lixo, para os fatos geradores ocorridos em 1º de janeiro de 2026. Ficam os contribuintes, intimados do lançamento do tributo supra citado com as seguintes datas de vencimento.

a) pagamento em única parcela com desconto:

Parcela	Desconto	Vencimento
Única	10%	15/02/2026
Única	8%	15/04/2026
Única	5%	15/05/2026

b) Pagamento em até 06 (seis) parcelas mensais e sucessivas:

Parcela	Vencimento
1ª Parcela	15/06/2026
2ª Parcela	15/07/2026
3ª Parcela	15/08/2026
4ª Parcela	15/09/2026
5ª Parcela	15/10/2026
6ª Parcela	15/11/2026

Nos termos do artigo 19, da Lei Municipal nº 4.856/2010 e Decreto Municipal nº 6.091/2025, ficam todos os contribuintes, notificados do lançamento do tributo supra especificado para todas as finalidades legais decorrentes da necessidade da intimação.

Prefeitura Municipal de Erechim, 05 de janeiro de 2026.

CRISTIAN POLLOM	*ITAMAR LUIS DALL ALBA*
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais	Coordenador de Tributação
Portaria 740/2023	Portaria 176/2025

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:709CB189

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4983-2025

DECRETO Nº 4.983/2025
De 03 de novembro de 2025

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.155/2024, de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025),
DECRETA
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 1.658.000,00** (Um milhão seiscentos e cinquenta e oito mil reais.), com utilização de recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS

RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 70.000,00**
Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2011**	**Divulgações e Publicidades**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 1.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2017**	**Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2019**	**Centrais Telefônicas**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 1.000,00**
Atividade:	**2019**	**Centrais Telefônicas**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 2.000,00**
Atividade:	**2022**	**Ampliação, Reforma e Manutenção do Centro Administrativo**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2043**	**Fiscalização Tributária**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 20.000,00**
Atividade:	**2044**	**Pagamento da Dívida Pública**
Elemento:	3.2.90.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 45.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	31	F U N D E B -31
Recurso:	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:		**R$ 80.000,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	31	F U N D E B -31
Recurso:	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2053**	**Atividades de Educação Infantil - Pré-escola**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	31	F U N D E B -31
Recurso:	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:		**R$ 75.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	31	F U N D E B -31
Recurso:	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2058**	**Suporte da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto**

Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 100.000,00**
Atividade:	**2067**	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2067**	**Transporte Escolar - Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20	M D E-20
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2079**	**Setor de Engenharia e Arquitetura**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 7.000,00**
Atividade:	**2079**	**Setor de Engenharia e Arquitetura**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 50.000,00**

Atividade:	**2092**	**Apoio a Entidades ou Atletas**
Elemento:	3.3.50.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 18.000,00**
Atividade:	**2095**	**Suporte da Secretaria de Obras e Viação**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 1.000,00**
Atividade:	**2097**	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2098**	**Conservação e Manutenção das Estradas Municipais**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2099**	**Redes de Canalização Pluvial e Cloacal**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2101**	**Serviços de Trânsito**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 8.000,00**
Atividade:	**2104**	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2104**	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2104**	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2105**	**Manutenção do Parque de Máquinas**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2111**	**Construção e Manutenção de Pontes e Pontilhões**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2130**	**Manutenção da Frota e Serviços de Transporte**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS

RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Atividade:	**2130**	**Manutenção da Frota e Serviços de Transporte**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**2130**	**Manutenção da Frota e Serviços de Transporte**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2131**	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4501	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		**R$ 50.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 200.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 11.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 15.000,00**
Atividade:	**2146**	**Serviços Odontológicos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 60.000,00**
Atividade:	**2152**	**Primeira Infância Melhor - PIM**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2152**	**Primeira Infância Melhor - PIM**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 5.000,00**
Atividade:	**2174**	**Centro de Referência em Assistência em Social**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2204	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PISO + CONVIVÊNCIA)
Recurso:	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:		**R$ 12.000,00**
Atividade:	**2182**	**Departamento de Defesa Civil**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2186**	**Vigilância e Zeladoria de Prédios Públicos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 8.000,00**
Atividade:	**2186**	**Vigilância e Zeladoria de Prédios Públicos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 40.000,00**
Atividade:	**2186**	**Vigilância e Zeladoria de Prédios Públicos**
Elemento:	3.1.91.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2186**	**Vigilância e Zeladoria de Prédios Públicos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:		**R$ 3.000,00**

Total das Suplementações por Redução:	**R$ 1.658.000,00**

Art. 2º- Para dar cobertura aos créditos abertos no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

Atividade:	**2015**	**Suporte da Secretaria da Administração e Planejamento**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 150.000,00**	
Atividade:	**2026**	**Suporte da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 89.000,00**	
Atividade:	**2042**	**Suporte da Secretaria da Fazenda**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 55.000,00**	
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	20 M D E-20	
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1001
Valor:	**R$ 245.000,00**	
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	31	F U N D E B -31
Recurso:	540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Valor:	**R$ 190.000,00**	
Atividade:	**2095**	**Suporte da Secretaria de Obras e Viação**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 30.000,00**	
Atividade:	**2097**	**Manutenção de Máquinas e Veículos**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2	RECURSO LIVRE (exceto impostos)
Recurso:	501	Outros Recursos não Vinculados
Valor:	**R$ 50.000,00**	
Atividade:	**2104**	**Praças, Parques e Jardins**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 100.000,00**	
Atividade:	**2107**	**Conservação e Manutenção de Ruas e Passeios Públicos**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 160.000,00**	
Atividade:	**2122**	**Serviços de Proteção Básica à Família**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2204	FNAS- PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PISO + CONVIVÊNCIA)
Recurso:	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:	**R$ 12.000,00**	
Atividade:	**2128**	**Suporte da Secretaria da Saúde**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 40.000,00**	
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 182.000,00**	
Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4501	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	**R$ 60.000,00**	
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4500	ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:	**R$ 50.000,00**	
Atividade:	**2133**	**Estratégia de Saúde da Família**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4011	INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:	**R$ 10.000,00**	
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 30.000,00**	
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.3.94.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

		COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE.
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 130.000,00**	
Atividade:	**2153**	**Ações de Vigilância Sanitária e Prevenção de Doenças**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:	**R$ 35.000,00**	
Atividade:	**2190**	**Análise e Fiscalização de Obras**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	1	RECURSO LIVRE
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor:	**R$ 40.000,00**	
Total das Reduções:		**R$ 1.658.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de em 03 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:BF608D95

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 4984-2025

DECRETO Nº 4.984/2025
De 03 de novembro de 2025

Abre crédito suplementar com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, por Excesso de Arrecadação no exercício corrente e por Excesso de Arrecadação proveniente de Auxílios e Convênios.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH , Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e conforme Lei Municipal nº 3.155/2024, de 19 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual para o exercício 2025),

D E C R E T A
Art. 1º- Fica aberto crédito adicional suplementar no montante de **R$ 66.872,29** (Sessenta e seis mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e nove centavos.), com utilização de recursos de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2041**	**Ações de Preservação e Recuperação do Meio Ambiente**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	22002	AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Recurso:	2759	Recursos Vinculados a Fundos
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2056**	**Atividades de Ensino Fundamental**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	22078	FNDE-PDDE Programa Dinheiro Direto na Escola
Recurso:	2551	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2096**	**Ações do Corpo de Bombeiros**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	22004	AÇOES DO FUNDO MUNICIPAL FUNREBOM
Recurso:	2759	Recursos Vinculados a Fundos
Valor:		**R$ 5.000,00**

Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.3.94.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE.
RG:	24503	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Recurso:	2600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		**R$ 41.872,29**

Total das Suplementações por Superávit financeiro:	**R$ 66.872,29**

Art. 2º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 839.200,00** (Oitocentos e trinta e nove mil e duzentos reais), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação no exercício corrente, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**1009**	**Construção e Ampliação de Espaços Esportivos**
Elemento:	4.4.90.00.00.00.00	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2267	TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - EMENDA 30670005 - CONSTRUÇÃO QUADRA VARZEA
Recurso:	706	Transferência Especial da União
Valor:		**R$ 30.000,00**
Atividade:	**2043**	**Fiscalização Tributária**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2275	PIT - CONVÊNIO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ESTADUAL
Recurso:	701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
Valor:		**R$ 7.200,00**
Atividade:	**2052**	**Atividades de Educação Infantil - Creches**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	30	FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAR
Recurso:	543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Valor:		**R$ 110.000,00**

Atividade:	**2129**	**Atendimento à Saúde - Média e Alta Complexidade**
Elemento:	3.3.93.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
RG:	40	ACOES E SERV.PUBL.SAUDE-ASPS-40
Recurso:	500	Recursos não Vinculados de Impostos - CO 1002
Valor:		**R$ 670.000,00**
Atividade:	**2131**	**Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial**
Elemento:	3.1.90.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	4501	ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALAR
Recurso:	600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Valor:		**R$ 10.000,00**
Atividade:	**2150**	**Assistência Farmacêutica**
Elemento:	3.3.94.00.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO DE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL COM CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE NÃO PARTICIPE.
RG:	4050	FARMÁCIA BÁSICA/DIABETES MELITTUS
Recurso:	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual
Valor:		**R$ 12.000,00**

Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação:	**R$ 839.200,00**

Art. 3º - Fica aberto crédito suplementar no montante de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), com utilização de recursos do Excesso de Arrecadação, oriundos de auxílios e convênios entre o Município e outros entes governamentais, para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária:

Atividade:	**2010**	**Festividades e Eventos do Município**
Elemento:	3.3.90.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS
RG:	2273	FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - EDITAL SEDAC 12/2025
Recurso:	759	Recursos Vinculados a Fundos
Valor:		**R$ 100.000,00**

Total das Suplementações por Excesso de Arrecadação (Auxílios e Convênios):	**R$ 100.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de em 03 de novembro de 2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 03 de novembro de 2025.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Eder Luis Donato
Código Identificador:A4343FB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.485, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.485, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 1.404.411,56."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.477, de 31 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 1.404.411,56 (um milhão e quatrocentos e quatro mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2052		**REMUNERAÇÃO DE SERV. AGENTES POLÍ. DO GAB.PREF. E SUB-PREF.**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.392,30
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.530,81
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 340,14
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 1.716,94
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 5.980,19**
03		**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	
2102		**REMUNERÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 2.611,95
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 976,66
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG			**R$ 3.588,61**
04		**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM**	
2154		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. E AGENTE POLÍTICO DA SEC.MUNIC. ADM**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 2.726,65
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 3.557,27
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - ADM			**R$ 6.283,92**
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2202		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES E AGENTE POLÍTICO DA SEFIPE**	
3.1.90.13.00.00.00.00	1500	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 387,50
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 2.883,13
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 3.270,63**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1252		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1540	OBRAS E INSTALACOES R$ 586.433,00	
2251		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 200.000,00
2252		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1540	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.553,46
2255		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1540	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 793,83
2258		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
4.4.90.52.00.00.00.00	1540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 139.540,00
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1540	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 250.000,00
2260		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1540	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 991,72
3.1.90.13.00.00.00.00	1540	OBRIGACOES PATRONAIS	R$ 772,88
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.39.00.00.00.00	1540	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 15.750,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 1.195.834,89**
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU**	
2351		**REMUNERAÇÃO DOS SERV. SECRETARIA MUNCIPAL DE LIMPEZA URBANA**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.105,74
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 78,64
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SMLU			**R$ 4.184,38**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2505		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1600	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 6.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 9.000,00
2508		**CUMPRIMENTO ORDENS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO/LIMINAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 35.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 100.000,00
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.000,00
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2509		**REMUNERAÇÃO E BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 16.000,00
2513		**REMUNERAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 3.500,00
3.1.90.94.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES TRABALHISTAS	R$ 6.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 182.000,00**
13		**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT**	
2602		**REMUNER.SERV. E AGENETE POLÍ. DA SEC.MUNIC. DE TRANSPORTE**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1500	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.068,94
3.3.90.14.00.00.00.00	1500	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 200,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES - SMT			**R$ 3.268,94**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 1.404.411,56**

Art. 2º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 1.222.411,56 (um milhão e duzentos e vinte e dois mil quatrocentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
05		**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO**	
2904		**SENTENÇAS JUDICIAIS TRANSITADAS EM JULGADO**	
3.1.90.91.00.00.00.00	1500	SENTENCAS JUDICIAIS	R$ 26.576,67

Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico			**R$ 26.576,67**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
1252		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.637,36
3.3.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 6.622,13
4.4.90.51.00.00.00.00	1500	OBRAS E INSTALACOES	R$ 49.343,67
1254		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DAS U.C.E (UNIDADES DE CONTRATURNO ESCOLAR)**	
4.4.90.39.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	R$ 2.453,83
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 6.959,47
2251		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.1.90.01.00.00.00.00	1500	APOSENTADORIAS E REFORMAS	R$ 40.881,11
3.3.90.36.00.00.00.00	1500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R$ 36.935,84
3.3.90.40.00.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 30.117,66
2252		**REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
3.1.90.11.00.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 4.111,89
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2258		**OBRAS, INFRAESTRUTURA E EQUIP. DE USO PERMANENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
4.4.90.51.00.00.00.00	1540	OBRAS E INSTALACOES R$ 826.692,27	
4.4.90.52.00.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 12.268,93
2260		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR**	
3.3.90.93.00.00.00.00	1500	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 5.050,00
3.3.90.93.00.00.00.00	1540	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 50.000,00
2261		**REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.14.00.00.00.00	1540	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R$ 21.810,00
2264		**MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.730,00
2266		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR**	
3.3.90.30.00.00.00.00	1540	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 22.202,16
2270		**REMUNERAÇÃO PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
3.1.90.04.00.00.00.00	1540	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 14.950,00
3.1.90.11.00.00.00.00	1540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 45.527,84
3.1.90.92.00.00.00.00	1540	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	R$ 9.740,73
3.3.90.08.00.00.00.00	1540	OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	R$ 800,00
2276		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
3.3.90.31.00.00.00.00	1500	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	R$ 2.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 1.195.834,89**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 1.222.411,56**

Art. 3º Servirão de recursos para complementar o artigo 2º:
a) o valor de R$ 176.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos;
b) o valor de R$ 6.000,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS;

TOTAL	**R$ 182.000,00**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 30 de dezembro de 2025.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal nº 4.485, de 30 de dezembro de 2025.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:C70E4847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 001/2026

Dispõe sobre o Calendário Escolar de Redentora para o ano letivo de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora/RS, no exercício das atribuições que lhe confere aLei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CALENDÁRIO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2026
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º - Estabelece o Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino de Redentora.
Art. 2º - O Calendário Escolar para o ano letivo de 2026 será desenvolvido de acordo com as seguintes especificidades:

	Educação Infantil **Modalidade Creche**	**Educação Básica** **Educação Infantil/Pré - escola** **Ensino Fundamental**
Início do Ano Letivo	02/02/2026	18/02/2026
Encerramento do ano Letivo	30/12/2026	17/12/2026
Trimestres Semestres	1º Semestre: 02/02 a 31/07 (120 dias) 2º Semestre: 03/08 a 30/12 (98 dias)	1º Trimestre: 18/02 a 29/05 (68 dias) 2º Trimestre: 01/06 a 14/09 (67 dias) 3º Trimestre: 15/09 a 17/12 (65 dias)

Sábados Letivos		14/03 – Reunião de Pais - PROEC 22/08 – Família na Escola - PROEC 12/09 – Desfile Cívico 07/11 – Mostra Escolar 05/12 – Abertura Natal
Conselho de Classe dos Alunos (Equipe Pedagógica/Direção com alunos)		1º trimestre: 13/04 a 17/04 2º trimestre: 03/08 a 07/08 3º trimestre: 16/11 a 19/11
Conselho de Classe dos Professores (Equipe Pedagógica/Direção com Professores)	1º semestre: 01/07 2º semestre: 03/12	1º trimestre: 20/04 2º trimestre: 19/08 3º trimestre: 25/11
Estudos de Aprendizagem Contínua – Recuperação Paralela		1º trimestre: 11/05 a 15/05 2º trimestre: 31/08 a 04/09 3º trimestre: 30/11 a 04/12
Conselho de Classe Participativo com Pais e Alunos	1º semestre: 13/07 a 17/07 2º semestre: 14/12 a 18/12	1º trimestre: 01/06 a 03/06 2º trimestre: 21/09 a 25/09 3º trimestre: 07/12 a 11/12
Jornada Pedagógica	09 a 13/02 23 e 24/07	
Férias Escolares dos Professores	27/07 a 31/07	
Recesso Escolar dos Alunos	23/07 a 31/07	
Dias letivos por mês	Janeiro – 0 Fevereiro – M/15 T/16 Março -22 Abril – M/20 T/19 Maio - 20 Junho - 20 Julho - 21 Agosto - 21 Setembro - 20 Outubro - 20 Novembro - 19 Dezembro - 18	Janeiro – 0 Fevereiro – M/07 T/08 Março – 23 Abril – M/19 T/18 Maio - 19 Junho - 20 Julho - 16 Agosto - 21 Setembro - 22 Outubro - 20 Novembro - 19 Dezembro - 14
Feriados/ Datas Comemorativas	Fevereiro	16 – Ponto Facultativo 17 - Carnaval 18 – Ponto Facultativo no turno da manhã
	Março	08 – Dia da Mulher
	Abril	02 – Ponto Facultativo – quinta-feira santa - tarde 03 - Sexta-feira Santa 05 - Páscoa 12 – Dia da Emancipação Política – Administrativa de Redentora 19 – Dia do Índio 21 - Tiradentes 22 – Descobrimento do Brasil
	Maio	01 - Dia do Trabalhador 11 – Dia das Mães 13 – Dia da Abolição da Escravatura
	Junho	04 - Corpus Christi 05 – Feriado Ponte 24 - Dia de São João
	Julho	25 - Dia do Colono e Motorista
	Agosto	08 – Dia dos Pais
	Setembro	07 – Independência do Brasil 20 – Dia do Gaúcho
	Outubro	12 – Nossa Senhora Aparecida – Dia das Crianças 15 – Dia do Professor 28 – Dia do Servidor Público
	Novembro	02 – Finados 15 – Proclamação da República 20 – Dia Nacional da Consciência Negra
	Dezembro	25 - Natal

Art. 3º- As Escolas Municipais devem incorporar ao calendário letivo os TEMAS TRANSVERSAIS com intuito de proporcionar o exercício da cidadania aos estudantes da rede pública municipal. O planejamento das atividades a partir dos temas transversais tem como objetivo a formação de cidadãos críticos, ativos, participativos, integrados ao meio social em que vivem, proporcionando a reflexão sobre suas vivências e experiências, trazendo a oportunidade de desconstruir preconceitos, conviver com diferenças, desenvolver a empatia, a colaboração no trabalho em grupo, a criatividade e a argumentação/linguagem.

§ 1º As seguintes datas devem ser desenvolvidas junto aos alunos, devidamente registradas em Planejamento Docente e Diário de Classe Online:

I. Semana Escolar de Combate a Violência contra a Mulher – 02/03/2026 a 08/03/2026;
II. Semana do Município – 06/04/2026 a 12/04/2026;
III. Semana dos Povos Indígenas - 13/04/2026 a 19/04/2026;
IV. Semana Mundial do Meio Ambiente - 01/06/2026 a 07/06/2026;
V. Dia Nacional dos Direitos Humanos - 12/08/2026;
VI. Semana Estadual da Pessoa com Deficiência - 21/08/2026 a 28/08/2026;
VII. Semana da Pátria – 01/09/2026 a 07/09/2026;
VIII. Semana Farroupilha - 14/09/2026 a 20/09/2026;
IX. Semana da Criança e do Adolescente - 06/10/2026 a 12/10/2026;
X. Semana da Educação Alimentar e Nutricional – 12/10/2026 a 18/10/2026;
XI. Semana da Consciência Negra - 14/11/2026 a 20/11/2026;
XII. Semana Maria da Penha nas Escolas - 23/11/2026 a 29/11/2026.

§ 2º-As escolas devem abordar as datas supracitadas nos seus planos de estudos anuais de forma transversal e interdisciplinar, podendo ser utilizados os projetos extracurriculares.

Art 4º - As unidades escolares da rede municipal de ensino deverão desenvolver, anualmente, projetos pedagógicos voltados à promoção da leitura, à equidade racial, Família e Escola (PROEC), à educação fiscal, bem como às temáticas de saneamento básico e gestão integrada de resíduos sólidos, de forma articulada ao currículo e às práticas educativas.
Art. 5º- Os estabelecimentos de ensino somente poderão considerar encerrado o período letivo após o cumprimento integral do calendário escolar.
§ 1º O não cumprimento de carga horária letiva prevista no calendário escolar, independentemente do motivo que lhe ocasionou, deverá ter a sua reposição assegurada.
Art. 6º- As situações excepcionais, devidamente justificadas, deverão ser encaminhadas às respectivas Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. Nos casos excepcionais que necessitem alteração no calendário escolar, que se referem aos sinistros, intempéries, calamidade pública, transporte escolar, dentre outros, os processos administrativos, após a análise e parecer da Secretaria Muncipal de Educação, devem ser enviados diretamente para o Conselho Municipal de Educação.
Art. 7º Compete à Direção da Escola:
I - Fazer ampla divulgação do conteúdo desta Portaria aos segmentos da comunidade escolar e zelar pelo seu cumprimento;
II - Elaborar e aprovar, junto ao Conselho Escolar, o Projeto Politico Pedagógico, do estabelecimento de Ensino, contemplando esta portaria;
III - Disponibilizar o calendário escolar em local acessível e visível ao público e comunidade escolar;
Art. 8º - Os casos omissos devem ser submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Redentora, 05 de janeiro de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito de Redentora/RS

Registre-se e publique-se.

RAFAEL VIGNE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C2A8BDE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3038, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I – O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II – O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SEÇÃO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$84.701.167,00 (oitenta e quatro milhões e setecentos e um mil cento e sessenta e sete reais).
Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**1.0.0.0.00.0.0**	**46.032.482,99**	**38.668.684,01**	**84.701.167,00**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	1.1.0.0.00.0.0	10.019.549,99	0,00	10.019.549,99
Receita de Contribuições	1.2.0.0.00.0.0	149.950,00	2.587.950,00	2.737.900,00
Receita Patrimonial	1.3.0.0.00.0.0	175.513,00	9.867.955,00	10.043.468,00
Receita Agropecuária	1.4.0.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	1.5.0.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.6.0.0.00.0.0	20.000,00	0,00	20.000,00
Transferências Correntes	1.7.0.0.00.0.0	35.647.375,00	16.593.196,00	52.240.571,00
Outras Receitas Correntes	1.9.0.0.00.0.0	20.095,00	1.783.000,00	1.803.095,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**2.0.0.0.00.0.0**			
Operações de Crédito Internas	2.1.1.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	2.1.2.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
Alienação de bens	2.2.0.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	2.3.0.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.4.0.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	2.9.0.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	**7.0.0.0.00.0.0**	**0,00**	**7.836.583,01**	**7.836.583,01**
Receita de Contribuições – Intraorç.	7.2.0.0.00.0.0	0,00	3.046.800,00	3.046.800,00
Receita Parimonial – Intraorç.	7.3.0.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Correntes – Intraorç.	7.**X**.0.0.00.0.0	0,00	4.789.783,01	4.789.783,01
8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS	**8.0.0.0.00.0.0**	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens – Intraorç.	8.2.0.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos – Intraorç.	8.3.0.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital – Intraorç.	8.**X**.0.0.00.0.0	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**46.032.482,99**	**38.668.684,01**	**84.701.167,00**

SEÇÃO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 84.701.167,00 (oitenta e quatro milhões setecentos e um mil cento e sessenta e sete reais), sendo:

I – No Orçamento Fiscal, em R$ 44.623.682,89 (quarenta e quatro milhões seiscentos e vinte e três mil seiscentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos);

II – No Orçamento da Seguridade Social, em R$ 40.077.484,11 (quarenta milhões setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e onze centavos);

Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	CLASSIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL R$
DESPESAS CORRENTES	**3.0.00.00.00.00**	**40.347.240,01**	**29.213.851,00**	**69.561.091,01**
Pessoal e Encargos Sociais – exceto modalidade "91"	3.1.00.00.00.00	20.281.204,02	20.885.831,00	41.167.035,02
Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias	3.1.91.00.00.00	1.959.000,00	857.100,00	2.816.100,00
Juros e Encargos da Dívida - exceto modalidade "91"	3.2.00.00.00.00	600.000,00	0,00	600.000,00
Juros e Encargos da Dívida - Operações Intraorçamentárias	3.2.91.00.00.00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes - exceto modalidade "91"	3.3.00.00.00.00	12.717.252,98	7.470.920,00	20.188.172,98
Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	3.3.91.00.00.00	4.789.783,01	0,00	4.789.783,01
DESPESAS DE CAPITAL	**4.0.00.00.00.00**	**4.186.500,00**	**179.150,00**	**4.365.650,00**
Investimentos - exceto modalidade "91"	4.4.00.00.00.00	376.500,00	179.150,00	555.650,00
Investimentos – Op.Intraorçamentárias	4.4.91.00.00.00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras - exceto modalidade "91"	4.5.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias.	4.5.91.00.00.00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida - exceto modalidade "91"	4.6.00.00.00.00	2.320.000,00	0,00	2.320.000,00
Amortização da Dívida – Op.Intraorçamentárias.	4.6.91.00.00.00	1.490.000,00	0,00	1.490.000,00
Reserva de Contingência	99.999.9999	1.498.742,98	0,00	1.498.742,98
Reserva de Contingência do RPPS	99.997.9999	0,00	9.275.683,01	9.275.683,01
TOTAL		**46.032.482,99**	**38.668.684,01**	**84.701.167,00**

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do art. XX da Lei Municipal nº 3.028/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

SEÇÃO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15% da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

a) anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 26 da Lei Municipal Nº 3.028/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026;

b) incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2026 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;

c) excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:

I - De dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II - Dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;

III - Dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado;

IV – Transferências especiais da União;

V- Conservação e manutenção do patrimônio público;

VI- E quando destinar-se a adequar dotações do mesmo órgão, projeto ou atividade;

VII- Custeio da manutenção dos trabalhos da administração municipal;

VIII- Despesas financiadas com recursos vinculados e contrapartidas obrigatórias, de convênios e programas específicos;

IX- Abertura de créditos adicionais com saldo de recursos vinculados não utilizados no exercício anterior até o limite do saldo bancário livre;

X- Suplementação de dotações destinadas à Educação e à Saúde.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.
Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.
Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 12 Ficam atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso art. 1º, da Lei Municipal Nº 3.028/2025 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026 em conformidade com o disposto no art. 2º da referida Lei.
Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da Lei Complementar nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha e resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.
Art. 13 O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).
Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 29/12/2025.

Publicado por:
Barbara Rosa
Código Identificador:0D1CF904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.499 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 597.950,00 (QUINHENTOS E NOVENTA E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 597.950,00 (quinhentos e noventa e sete mil novecentos e cinquenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de novembro de 2024, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 200,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 200,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 100,00
2012	PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 8.000,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 200,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 500,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 500,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.000,00
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 14.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.700,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.000,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 160.000,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 1.300,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 200,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 400,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 800,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 250,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 600,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 5.000,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	

1509	Projet/Ativ EMENDA ESPECIAL - 202442710010 - CUSTEIO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 47.000,00
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.000,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 14.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 11.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.400,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 40.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 6.000,00
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 104.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 13.000,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 1.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 600,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 11.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.500,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 12.000,00
2076	PROJ/ATIV. PROGRAMA MAIS SAÚDE	
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 12.000,00
702	UNIDADE: FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$ 15.000,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 35.000,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 8.000,00
2713	PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 13.000,00
704	UNIDADE: VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
2770	PROJ/ATIV. (I.F.E.DF.M.V.S - I.F.E.DF.M.V.S.D.D) INCENT FINANC AOS ESTAD, DIST FED E MUNIC VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 1.500,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 3.000,00
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2709	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 1.500,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 500,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 4.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 20.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 8.000,00
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 500,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 500,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 3.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 300,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 500,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 1.500,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 700,00
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 1.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 1.000,00
Total		**R$ 597.950,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R$ 11.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 2.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 200,00
2039	#N/D	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 3.000,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$ 13.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1004	#N/D	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 112.500,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 250,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1509	Projet/Ativ EMENDA ESPECIAL - 202442710010 - CUSTEIO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 47.000,00
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 84.800,00
2055	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 7.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 2.600,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 43.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 64.400,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.600,00
339014	DIÁRIAS CIVIL	R$ 5.500,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2786	PROJ/ATIV. (P.A.P.S - INFORM) INFORMATIZAÇÃO DA APS	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 1.500,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.300,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 300,00
335085	CONTRATO DE GESTÃO	R$ 10.300,00
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2709	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.700,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 5.400,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
1	ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
1818	Projet/Ativ REGULARIZAÇÃO DE POÇOS - RECUROS PRÓPRIOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 110.200,00
1819	Projet/Ativ CONSULTA POPULAR DO RS 2024/2025	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 4.000,00
1098	#N/D	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.000,00
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 7.900,00
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$ 1.000,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 1.000,00
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R$ 12.000,00
2905	PROJ/ATIV. PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 13.500,00
Total		**R$ 597.950,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:86284EC6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.502 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 285.235,12 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS COM DOZE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 285.235,12 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e trinta e cinco reais com doze centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de novembro de 2024, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 500,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 2.200,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 200,00
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 2.500,00
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 13.300,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 103.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 6.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 48.703,94
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 11.000,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 20.400,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 1.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.400,00
2076	PROJ/ATIV. PROGRAMA MAIS SAÚDE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 7.184,00
2777	PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - PIM - CUSTEIO) PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 1.500,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 1.147,18
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 100,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 1.100,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 2.000,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	

9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
319001	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	R$ 600,00
319091	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 50.000,00
Total		**R$ 285.235,12**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 884,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 300,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R$ 1.000,00
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 5.300,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 200,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 8.000,00
2039	#N/D	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$ 3.000,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 2.500,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 60.647,18
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.400,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 1,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 4,04
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (263)	R$ 17.407,88
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (259)	R$ 17.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2076	PROJ/ATIV. PROGRAMA MAIS SAÚDE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 6.300,00
2079	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
447170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 1.000,00
2777	PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - PIM - CUSTEIO) PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 29.400,00
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 25.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 100,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2909	Projet/Ativ CAMINHOS DO FUTURO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 60.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (704)	R$ 10.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (576)	R$ 31.291,02
Total		**R$ 285.235,12**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:22C16DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.507 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 493.802,07 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E DOIS COM SETE CENTAVOS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º A abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 493.802,07 (quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e dois com sete centavos) no Orçamento do Município para o Exercício de 2025, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3.895, de 25 de novembro de 2024, conforme segue:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 2.600,00
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 3.500,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 6.000,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 5.000,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 7.600,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 4.600,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 3.300,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 2.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 23.000,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 334,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 700,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 3.200,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
240	#N/D	
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 11.000,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 520,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 600,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 96.000,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 4.800,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 8.600,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 13.400,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 12.000,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 58.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 27.916,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 1.898,07
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 12.000,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 6.700,00
2777	PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - PIM - CUSTEIO) PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 4.600,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA – MUNICIPAL	
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 44.000,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.100,00
2713	PROJ/ATIV. (P.A.P.S - C.PDRD) INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - CAPITAÇÃO PONDERADA	
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.100,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 5.000,00
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2709	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL	
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 600,00

319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 3.000,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 800,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 41.000,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 350,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.400,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 2.000,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 9.214,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 700,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 2.500,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 32.000,00
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 19.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 3.600,00
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 450,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 20,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 2.700,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 400,00
Total		**R$ 493.802,07**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como seguem:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339014	DIÁRIAS CIVIL	R$ 286,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 1.500,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 300,00
2012	PROJ/ATIV. UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO	
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 390,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 370,00
339014	DIÁRIAS CIVIL	R$ 500,00
202	UNIDADE: PROCURADORIA MUNICIPAL	
2011	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 3.500,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 1.100,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 640,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 300,00
339014	DIÁRIAS CIVIL	R$ 300,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 5.800,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 23.000,00
2038	Projet/Ativ NECROTÉRIO MUNICIPAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
2039	Projet/Ativ DEFESA CIVIL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 410,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 100,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.000,00
302	UNIDADE:DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 740,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 715,00
1303	Projet/Ativ EDITAL FAC 12/2025 - ESTADUAL - CULTURA POPULAR	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 817,00
2034	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA E DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.600,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 250,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 260,00
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 740,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 500,00
339014	DIÁRIAS CIVIL	R$ 300,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 308,00
2037	PROJ/ATIV. EVENTOS E PREMIAÇÕES DESPORTIVAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 13.000,00
4	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
401	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
2040	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.800,00
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
339035	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 1.600,00
339014	DIÁRIAS CIVIL	R$ 2.300,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 1.300,00
2052	PROJ/ATIV. CONSERV. DE ESTRADAS DO INTERIOR,REFORMA DE PONTES E BOEIROS	

449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 800,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.400,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 21.000,00
2054	PROJ/ATIV. EXTENSÃO, MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 820,00
2055	PROJ/ATIV. CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BENS PÚBLICOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 3.600,00
2056	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 96.000,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.100,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 544,00
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 46.116,07
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.300,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 1.400,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 21.000,00
2064	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 600,00
2611	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.) - DEMAIS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO	
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.600,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 9.100,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 965,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.440,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.300,00
603	UNIDADE: ENSINO ESPECIAL	
2660	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 740,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.000,00
701	UNIDADE: MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
449039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.400,00
2079	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO DE SAÚDE - CUSTEIO - FONTE - MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 16.800,00
2776	PROJ/ATIV. (E.F.S - F.P.T.S.F.E.T.SUS) EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EM SAÚDE-GESTÃO DO SUS	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.100,00
2777	PROJ/ATIV. (V.S - PIAPS - PIM - CUSTEIO) PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.600,00
2786	PROJ/ATIV. (P.A.P.S - INFORM) INFORMATIZAÇÃO DA APS	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 1.100,00
703	UNIDADE: ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - MUNICIPAL	
339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R$ 9.800,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.300,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 24.000,00
705	UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 2.600,00
708	UNIDADE: CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL	
2709	PROJ/ATIV. CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - MUNICIPAL	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 968,00
8	ÓRGÃO: SEC. MUNIC. DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMB.	
801	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
1818	Projet/Ativ REGULARIZAÇÃO DE POÇOS - RECUROS PRÓPRIOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 810,00
1819	Projet/Ativ CONSULTA POPULAR DO RS 2024/2025	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 419,00
1823	Projet/Ativ Convênio n° 981912/2025 MDR - máquinas e equipamentos	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 5.272,00
2080	PROJ/ATIV. MANUT. DA SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULT. DESENV. ECON. E MEIO AMBIENTE	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.800,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.400,00
2081	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 450,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 400,00
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$ 1.700,00
2082	PROJ/ATIV. MAUTENÇÃO DA FROTA	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 740,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.880,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.400,00
2083	PROJ/ATIV. INCENTIVO À PRESERV. DO MEIO AMBIENTE E LICENC. AMBIENTAIS E AO BEM ESTAR ANIMAL	
339032	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	R$ 1.310,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 500,00
802	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO	
2084	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 2.530,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 740,00
803	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE TURÍSMO	
1302	Projet/Ativ CONSULTA POPULAR DO RS 2024/2025	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 4.400,00

2085	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO TURISMO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 890,00
339014	DIÁRIAS CIVIL	R$ 1.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
901	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.500,00
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 1.900,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 1.100,00
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2091	PROJ/ATIV. ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE-CASA DA CRIANÇA	
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 2.000,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 2.000,00
2093	PROJ/ATIV. CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
11	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	R$ 1.000,00
1101	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO	
2110	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 428,00
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 870,00
98	ÓRGÃO: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
9801	UNIDADE: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
0.001	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
449061	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	R$ 74,00
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$ 2.000,00
339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	R$ 1.300,00
1	ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
101	UNIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
2000	Projet/Ativ MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE LEGISLATIVAS	
319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R$ 231,00
319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R$ 4.063,53
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 9.295,70
319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL CIVIL	R$ 231,00
319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R$ 6.456,19
319113	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$ 17.003,49
339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO M	R$ 1.385,06
339014	DIÁRIAS CIVIL	R$ 83,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 4.832,34
339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$ 412,00
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 4.505,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 9.461,70
339040	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUNICAÇÃO	R$ 3.175,53
339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R$ 1.063,39
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 2.120,00
339197	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	R$ 15.237,77
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 464,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 3.312,13
2001	Projet/Ativ FIRMAR CONVÊNIOS	
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 465,16
2002	Projet/Ativ RECEPÇÃO E HOMENAGENS A AUTORIDADES	
339030	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.003,01
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA	R$ 2.231,00
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R$ 2.143,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 295,00
Total		**R$ 493.802,07**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

CLÉDER TATSCH
Secretário Municipal da Fazenda

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:63E9EBD0

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATOS E ADITIVOS

FERNANDO PILAR CEZAR, Prefeito Municipal, de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 176 da Lei 14.133/21, faz saber que no período compreendido entre 01 a 15 de Dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos:

CONTRATOS E CREDENCIAMENTO

CONTRATO	CONTRATADO CNPJ OU CPF	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	VALOR EM R$	DATA
094/2025	HOSPITAL DE CARIDADE SÃO ROQUE, CNPJ nº 89.891.337/0001-40	Pregão Eletrônico nº 049/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de remoção e transferência de pacientes em ambulâncias de Suporte Básico – Tipo B, devidamente equipadas com materiais e equipamentos necessários, com equipe composta por enfermeiro ou técnico de enfermagem e condutor socorrista.	R$ 961.200,00	02/12/2025
095/2025	COMERCIAL ERK LTDA CNPJ nº 53.445.793/0001-19	Pregão Eletrônico nº 054/2025 Lei Federal nº 14.133/2021	O presente Contrato tem por objeto o fornecimento de materiais, para implantação de 20 (vinte) unidades de armazenamento de água, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 054/2025.	R$ 95.295,00	09/12/2025

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 176 da Lei 14.133/21, faz saber que no período compreendido entre 01 a15 de Dezembro de 2025, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes termos aditivos:

TERMOS ADITIVOS

CONTRATO	ADITIVO	CONTRATADO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	OBJETO	DATA
038/2025	02	SEPLACON OBRAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 34.011.423/0001-29,	Art. 111 da Lei 14.133/21	Prorrogação de prazo	01/12/2025
112/2020	05	EMPRESA BEL CONSTRUÇÕES, CNPJ nº 00.369.046/0001-82,	Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste	02/12/2025
066/2024	06	BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., CNPJ nº 07.756.651/0001-55	Art. 125 da Lei 14.133/21	Acréscimo de objeto	12/11/2025
118/2021	04	ILITERA FOX – CONSULTORIA EM SEGURANÇA E SAUDE DO TRABALHO EIRELI CNPJ sob nº 25.400.875/0001-01,	Art. 57, II da Lei 8.666/93	Prorrogação de prazo e reajuste	03/12/2025
068/2023	05	PRIME SISTEMAS DE IMPRESSÃO LTDA., CNPJ sob nº. 04.581.239/0001-53	Art. 125 da Lei 14.133/21	Acréscimo de objeto	12/11/2025

São Pedro do Sul, 05 de janeiro de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A01655E0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 4.748 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2025

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TRÊS COROAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026, compreendendo:
I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.
CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 160.851.000,00 (cento e sessenta milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais).
Art. 3º A estimativa da Receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

Receita		
Receitas Correntes		
Impostos, Taxas e Contrib	18.082.432,79	
Contribuições	8.146.894,68	
Receita Patrimonial	19.300.588,06	
Receita de Serviços	225.410,00	
Transferências Correntes	120.600.278,83	
Outras Receitas Correntes	813.112,00	167.168.716,36
(-) Dedução - Descontos Concedidos	1.080.000,00	
(-) Dedução para o FUNDEB	14.528.100,00	-15.608.100,00
Receitas Correntes Intraorçamentárias		
Contribuições	4.760.330,21	
Outras Receitas Correntes	4.254.753,43	9.015.083,64
Total		160.575.700,00
Receitas de Capital		
Operações de Crédito	-	
Alienação de Bens	-	
Amortização de Empréstimo	5.300,00	
Transferências de Capital	-	5.300,00
Déficit		27.406.640,34
Total		27.411.941,34

Resumo	Receita
Receitas Correntes	151.560.616,36
Receitas Correntes Intraorçamentária	9.015.083,64
Receitas de Capital	5.300,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	-
Total	160.581.000,00

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$ 160.851.000,00 (cento e sessenta milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais).
Art. 5º A despesa total fixada apresenta o seguinte desdobramento:

Despesa		
Despesas Correntes		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	63.624.081,35	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.177.100,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	57.406.277,64	
Despesas Correntes Intraorçamentárias		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.949.340,07	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.012.309,60	9.961.649,67
Superávit		27.406.641,34
Total		160.575.700,00
Despesas de Capital		
INVESTIMENTOS	4.403.212,38	
INVERSÕES FINANCEIRAS	432.100,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	2.155.623,84	6.990.936,22
Reserva de Contingência		20.421.005,12
Total		27.411.941,34

Despesa	
Despesas Correntes	123.207.408,99
Despesas Correntes Intraorçamentária	9.961.649,67
Despesas de Capital	6.990.936,22
Despesas de Capital Intraorçamentária	-
Reserva de Contingência	20.421.005,12
Total	160.581.000,00

Art. 6º Integram esta Lei, nos termos do *caput* e do parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 4.726/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2026, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.
Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 7º Ficam autorizados:
I - Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
Até o limite de 15% (quinze) por cento da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, anulação parcial ou total de suas dotações, inclusive a Reserva de Contingência, observado o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 4.726/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026;
Incorporação de superávit financeiro do exercício anterior, bem como o que for gerado em 2026 a partir do cancelamento de restos a pagar, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos;
Excesso de arrecadação, a ser apurado nos termos do art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/1964, obedecidas as respectivas fontes/destinações de recursos; e

Redução de dotações orçamentárias do Poder Legislativo, desde que formalmente aprovada pela Câmara de Vereadores, por meio de Resolução de Mesa, observadas as demais normas aplicáveis.

II - Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 15% (quinze) por cento de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias da Câmara, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.
Parágrafo único. As autorizações de que tratam os incisos I e II do *caput* abrangem também as suplementações de programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.
Art. 8º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I do artigo 7º, e sem prejuízo do limite nele estabelecido, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares destinados ao reforço de:
I - de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 – Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II - dotações de despesas classificáveis nos elementos 21 – Juros Sobre a Dívida por Contratos, 22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato, 71 – Principal da Dívida Contratual Resgatado e 91 – Sentenças Judiciais;
III - dotações de despesas suportadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens móveis e imóveis e transferências voluntárias da União e do Estado;
IV - Transferências especiais da União.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 9º A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 22 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.
Art. 10 Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.
Art. 11 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.
Art. 12 Fica atualizado, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos no inciso I do parágrafo único do art. 1º, da Lei Municipal nº 4.726/2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, em conformidade com o disposto no art. 2º, §§ 1º e 2º da referida Lei.
Parágrafo único. Para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado pela metodologia acima da linha e resultado nominal apurado pela metodologia abaixo da linha, serão comparados com as metas ajustadas nos termos do *caput* deste artigo.

Art. 13. O poder executivo poderá efetuar alterações nos códigos e descrições das funções, subfunções, naturezas de receitas e despesas orçamentárias e fontes de recursos, visando adequá-los às alterações que venham a ser definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) ou pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS).

Art. 14° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Coroas, 19 de dezembro de 2025.

FABIEL CRISTOVÃO PORT
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Data Supra.

TIAGO RICARDO DA SILVA
Secretário de Administração

LINK DE ACESSO AOS ANEXOS:
https://cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=8013&cdDiploma=20254748&NroLei=4.748&Word=&Word2=

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:BEA1DBA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.° 001/2026

EDITAL N° 001/2026

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL Nº 153/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso de suas atribuições legais, torna público a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, relativo ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO** de que trata o Edital N° 153/2025, para cadastro de reserva nas funções de **Atendente da Educação, Monitor Social e Oficial Administrativo**:

I- **Atendente da Educação:**

Nome do Candidato(a)	*Pontuação*	*Classificação*
Débora Maria Schell	95	1º
Cinzia Rubia Freddi	80	2º
Tânia da Graça Nascimento Leal	80	3º
Kelyana Fernandes Seimetz	79	4º
Angélica Escoval da Silva	75	5º
Ana Hortência Peres	68	6º
Ivete Maciel Cezar Abitante	65	7º
Deunice Helena Schmitz	64	8º
Luciane Dapper	64	9º
Daniela Piske	60	10º
Jéssica da Silva Bin	57	11º
Juciane Sichinel	49	12º
Kelly Dluzniewski	44	13º
Minéia Luz Souza Tibulo	44	14º
Letícia Donel Bordim	40	15º
Patrícia Felcker Pedroso Barbieri	40	16º
Sílvia Aparecida Ochoa Kraus Pereira	39	17º
Carla Facchinetto	33	18º
Jeneci de Oliveira	33	19º
Adriele Marisa Dal Ago Siota	33	20º
Gisele Capra de Almeida	33	21º
Keli Faleiro	33	22º
Milena Eduarda Pires	31	23º
Eliana Carla de Castilhos Cancian	30	24º
Janaina Gohner Linke	30	25º
Emili Ribeiro Golin	28	26º
Tainá Marques Vieira	25	27º
Patricia Rasia	23	28º
Kethrine Jennifer de Lima Lechner	20	29º
Nieli Parussolo Bin	20	30º
Heloisa Helena Andrighetti Konzen	20	31º
Karieli Luiza Souza	20	32º
Cecila da Veiga Benkowitz	15	33º
Gabriela Carvalho Brandão	15	34º
Lilian Kinast do Nascimento	15	35º
Sabrina Diefenthaler	05	36º
Bibiana dos Santos Ribeiro	00	37º
Alice Zoia	00	38º
Vitoria Simm da Silva Gaelzer	00	39º
Lainir Dulce Trevisan	00	40º
Regina Pawoski Marin	00	41º
Rita Edilce Pirolla	00	42º
Maridiane de Souza Prill Souza	00	43º
Carla Adriana Hirsh	00	44º
Lisiane Maria Disconsi Dauenheiner	00	45º
Marinês Disconsi Dauenheimer	00	46º

I- **Atendente da Educação - PCD**

Nome do Candidato(a)	*Pontuação*	*Classificação*
Dionei Geremia	00	1º

II – Monitor Social:

Nome do Candidato(a)	*Pontuação*	*Classificação*
Cinzia Rubia Freddi	60	1º
Jeneci de Oliveira	34	2º
Letícia Donel Bordim	20	3º
Ana Hortência Peres	18	4º
Patrícia Rasia	18	5º
Kethrine Jennifer de Lima Lechner	10	6º
Nycolli Santos da Silva	00	7º

III– Oficial Administrativo:

Nome do Candidato(a)	*Pontuação*	*Classificação*
Siena Magali Comassetto Kolling	90	1º
Juliana Leticia Moretti	85	2º
Graziela Giaretta	80	3º
Ana Hortencia Peres	80	4º
Juliane de Souza Piske Carvalho	75	5º
Camila da Silva Diel	75	6º
Renata Emilia Ertel Heinen	70	7º
Silvane Wisniewski	70	8º
Keli Wohlenberg	65	9º
Carla Deisiane de Lima Antunes	65	10º
Ana Débora Costa Silva	55	11º
Gabrieli da Silva Aguiar Amaral Hesse	52	12º
Roberto Refatti	50	13º
Fernando Maciel Fonseca	50	14º
Brenda Kaiber	47	15º
Alissa Diana Faleiro	40	16º
Vanessa Cristina Lourenço Chagas Kelm	40	17º
Gabriela Gierak Nowroth	39	18º
Charlene Hoffmann Ermantraut	35	19º

Bruna Keli Wrasse	35	20º
Greici Daiane Zimmermann Rigon	34	21º
Kaylane Foliatti da Silva	31	22º
Ana Luísa Lazzarotto Zaguetti	30	23º
Dinis Deuschle	30	24º
Guilherme Henrique Muller	26	25º
Laura Steffens	25	26º
Ana Luiza Abertol da Silva	25	27º
Flávio Roberto Dilschneider	20	28º
Mateus da Silva Martins dos Santos	20	29º
Samantha Zarzecki	20	30º
Fernanda Perin	18	31º
Marieli Miller Righi	18	32º
Alice Zoia	15	33º
Maria da Conceição Ramos Marin	15	34º
Andreia Regina Antochevis Carvalho	15	35º
Ângela de Menezes Zaguetti	15	36º
Diana Pazdziora Capaverde	15	37º
Paula dos Santos Trindade	15	38º
Andressa Schoffen	10	39º
Thales Alberto Girotto	05	40º
Luana Kernbaum	05	41º
Cleonice Ismael Watge	05	42º
Tainá Turra	05	43º
Saul Michalski de Lima	00	44º
Eduardo Finger	00	45º
Marciane da Silva Cancian	00	46º
Juliano Milani da Veiga	00	47º
Amanda Bairro Carlotto	00	48º
Josiane Vicente	00	49º

Tuparendi-RS, 05 de janeiro de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:4A059528

